

Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS  
Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em História

Rodrigo de Azevedo Weimer

## **Os nomes da liberdade**

Experiências de autonomia e práticas de nomeação  
em um município da serra rio-grandense  
nas duas últimas décadas do século XIX

São Leopoldo  
2007.

Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS  
Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em História

Rodrigo de Azevedo Weimer

## **Os nomes da liberdade**

Experiências de autonomia e práticas de nomeação  
em um município da serra rio-grandense  
nas duas últimas décadas do século XIX

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt  
Moreira

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para a obtenção do grau de Mestre em História,  
na área de História da América Latina

São Leopoldo

2007.

## Dedicatórias

*Dedico este trabalho:*

*Aos descendentes de Damásios, Elias, Marias Caetanas, Veríssimos, Evas, Franciscos, Bibianas; Pedrosas e Bentas; Merêncios, Felisbertas, Calistos, Terezas e Domicianas (dentre tantos outros): com a esperança de que este trabalho possa contribuir para uma melhor compreensão sobre o pós-abolição no Rio Grande do Sul e para a construção de uma sociedade igualitária, na qual os preconceitos – de quaisquer natureza – não passem de uma lembrança incômoda e constrangedora. daquelas que – de tão incômodas – não devam jamais ser esquecidas.*

*Ao meu avô Antonio Soares de Azevedo, que tive o infortúnio de perder enquanto preparava esta dissertação, e à minha oma, Fanny Weimer, de quem tenho o privilégio e honra de ter sido criado à imagem e semelhança.*

*A Cassiana, onde minha história se encontra com aquelas que conto. Para que sua memória não fique silenciada nem esquecida.*

## Agradecimentos

Esta dissertação, felizmente, não foi uma empreitada individual. Tive todo tipo de apoio – acadêmico ou não – de indivíduos e instituições que ajudaram a criar condições para viabilizá-la. É chegado o momento de creditá-los, assumindo o risco das omissões.

Agradeço aos familiares no Rio Grande de São Pedro: meus pais, Günter e Tania, pelo suporte emocional, pelo amparo financeiro, por jamais terem perdido a fé em mim quando tudo parecia perdido, pelas lições de vida e de seriedade profissional, por infinitas coisas que não me sinto capaz de verbalizar. Minha mãe pacientemente fez a revisão das citações, corrigiu o português e tabelas. Minha tia Wally fez das noites de quinta-feira e dos almoços de domingo momentos muito esperados na semana. Meu mano Ricardo foi meu paciente pronto-socorro informático, junto com meu primo Terceiro (cá e lá). No vale do Taquari, agradeço à tia Erna Meyer e seu clã, que sempre torna mais alegre a vida de quem com eles convive. Na Bahia de Todos os Santos, agradeço à toda *azevedagem*, mas seria injusto não mencionar particularmente tia Lua, por tudo.

Agradeço, muito, ao meu orientador Paulo Moreira. Ele é a prova viva de que mestrado *não necessariamente* produz traumas. Com um jeito sereno, acessível e amigável de orientar, o Paulo ajuda a fazer da produção intelectual exatamente aquilo que ela deve ser: uma atividade agradável e prazerosa. E, muito importante, sem que o rigor e a seriedade fiquem comprometidos. Com ele não se aprende apenas sobre a história da escravidão ou do pós-abolição, mas também sobre meandros do ofício e sobre jeitos de ser, agir e fazer.

Os professores Karl Monsma e Ana Lugão Rios prontamente se dispuseram a compor a banca. Sou grato pela leitura atenta, críticas e comentários pertinentes que certamente farão.

Agradeço, na pessoa do coordenador Flávio Heinz e da secretária Janaína Trencastro (solícitos e acessíveis), ao curso de pós-graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, onde encontrei um espaço tranquilo e produtivo para a elaboração deste trabalho. Pude cursá-lo graças à bolsa flexibilizada (que me poupou do pagamento de mensalidades) concedida pela CAPES, à qual também sou grato. Agradeço ao corpo docente da instituição, em

especial à Eloísa Capovilla, à Maria Cristina Martins e à Eliane Fleck. Menciono, ainda, professores d'outrora que foram fundamentais para os caminhos que me levaram até aqui: Sílvia Petersen, Fábio Kühn, Regina Weber, Helga Piccolo, Carlos Steil e Claudia Fonseca.

Neste trabalho há um pouco de cada um dos meus ex-orientadores, desde os tempos de graduação: Gunter Axt, Helen Osório e Daisy Barcellos. A cada um deles sou devedor. Do Gunter, herdei o interesse pela Revolução Federalista e a antipatia pelos castilhistas. Com a Helen, aprendi a fazer história. Daisy iniciou-me na etnografia. Junto com ela aprendi a ter *anthropological blues*. Dela sou amigo, ex-aluno, ex-orientando, colega, admirador, discípulo.

Muitos foram os interlocutores em trocas de textos e idéias. Sou grato à Ana Paula Comin de Carvalho, Luana Teixeira, Tiago Gil, Luís Augusto Farinatti, Marcelo Mello, Eloísa Capovilla, Vinicius Oliveira e Jonas Vargas. Miguel Duarte sempre fez tudo que esteve ao seu alcance para facilitar meus esforços, com atenção e gentileza. Regina Xavier diversas vezes discutiu aspectos do meu trabalho, com ótimas críticas e sugestões; indicou-me e emprestou excelente bibliografia com muita solicitude. Agradeço ainda aos meus colegas de turma, em especial ao Caiuá Al-alam, pelos papos político-historiográficos no Trensurb.

Sou grato à “equipe de Morro Alto”, pela oportunidade de enriquecermos nossos conhecimentos e nossas vidas no convívio, no trabalho coletivo, na utilização de nossa diversidade sempre para somar.

Seria absurdo não registrar minha enorme dívida com as comunidades negras de Morro Alto e Família Silva. Este estudo, diretamente, não é sobre eles, mas certamente se não os tivesse conhecido, não poderia tê-lo escrito. É impossível enumerar todas as pessoas que foram receptivas e pacientemente interromperam suas atividades para dar depoimentos, sorrisos, amizade, café, cachorro quente e roscas de polvilho. Contudo, sou obrigado a mencionar alguns em particular. Em nome das comunidades a que pertencem, então, sou enormemente grato por todos os aprendizados sobre o “tempos dos antigos” e sobre a vida de nossos tempos que pude ter junto à D. Aurora Inácia Marques, à D. Diva Inácia Marques Terra, à D. Ângela Reginalda de Souza, ao Seu Ermenegildo Manuel da Silva, Seu Ildo Forte dos Santos (in memorian), à Maria Elena Couto (amante da história de seu povo), à Lígia Silva, ao Lorico Silva, à Ângela Silva e à Zuleica Silva. Tivemos a dor de perder, depois da conclusão da redação deste trabalho figuras magníficas como D.

Aurora Conceição da Silveira, Seu Celso Terra e D. Ercília Marques da Rosa. O mundo fica menos sábio sem sua presença.

Muitas foram as voltas ao mundo realizadas no preparo deste estudo. Em Salvador, agradeço ao CEAO pela oportunidade de participar do curso Fábrica de Idéias, onde tive contato com professores excelentes, como Elísio Macamo, Paul Gilroy e Maria do Rosário de Carvalho (que através de leitura atenta e perspicaz, fez muitas críticas e sugestões ao meu projeto) e colegas idem (em especial Bárbara Canedo, Érika Arantes, Carlos Subuhana, Daniela Rosa, Juliana Serzedello, Cristian Martins e Janaína Damasceno).

Em São Francisco de Paula, fui praticamente adotado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (onde ganhei chimarrão e doces, documentação e mesa disponibilizadas prontamente). Então, agradeço à Eoreni de Fátima Dalzoto Silva, ao Homero Costa da Silva, seus familiares e funcionários, pela amizade e receptividade. Na biblioteca, Maria Lúcia Teixeira generosamente franqueou-me acesso ao seu tesouro: o baú com a coleção particular de seu avô. Em Caxias do Sul, Rômulo Gelatti sempre foi um grande amigo, hospitaleiro e receptivo: quando subi a serra para pesquisar, ou de “mala e cuia”. Aos colegas de trabalho no Ministério Público Federal, agradeço por terem me aturado falar tanto em um assunto (o único de um mestrando na reta final – sua dissertação) que provavelmente interessava a poucos além de mim. Em Osório, Sherol Santos e sua família nos abrigaram durante incursões à cidade litorânea. Em São Luís, sou grato à Kátia Santos Bogéa, por sua compreensão, simpatia e esforço, e em Porto Alegre, aos funcionários das instituições onde pesquisei, em particular, ao pessoal do Arquivo Público, que fechou os maços com os laços que eu não sabia fazer.

Carlos Salgado e Tania Costamilan, através de seu trabalho competente, ajudaram a criar condições para a realização deste trabalho com a maior tranqüilidade possível. Charles Kiefer me ensinou a escrever melhor e me estimulou a brincar com a linguagem.

Finalmente, sem meus amigos sou ninguém – e se eu fosse ninguém, dissertação alguma sairia. Nos momentos em que o século XIX parecia prestes a me tragar, eles corajosamente jogavam a corda para que eu pudesse agarrar-me e retornar à contemporaneidade. Novamente, por sentir-me obrigado a mencionar algumas pessoas em especial, assumo o risco da omissão.

Aline Francisco, querida amiga, mostrou-me caminhos diante de dilemas pessoais e acadêmicos, e juntos aprendemos algumas muitas mesmas coisas sobre a vida e o mundo. Adriano Miglia, meu irmãozinho, sempre ao meu lado em momentos de sorrisos e de lágrimas (não dá pra fugir do clichê, pois é isso mesmo), ajudou a segurar barras reais e imaginárias. E além disso ainda corrigiu minha dissertação e transformou meu resumo em um abstract! Guilherme Mazzocato, em relação a quem já parei de computar há quanto tempo eu sou ele e ele é eu, certa vez me disse que somos cavaleiros em busca do Santo Graal. Os cavaleiros acabam por se espalhar pelo mundo. Estou encontrando meus cálices sagrados, e certamente ele é uma das pessoas que (mesmo que não saiba) mais ajudou nesse intuito. Desejo com toda força que também encontre todos os cálices que merece. Christian Leite, Elisa Garcia, Juliano Rodrigues, mesmo na *diáspora*, na distância ou na ausência, estão ao meu lado. Durante a escrita de cada linha desse texto, por exemplo.

Com Marcelo Vianna e Letícia Zenga passei por ótimos momentos, que, como disse, me ajudaram a não me perder no túnel do tempo (a não ser por uns pulinhos até os anos 1980...). Nas minhas andanças quilombolas, as parceiras inseparáveis foram a Cíntia Müller e a Mariana Fernandes. Como não poderia deixar de ser, a elas destino todo meu carinho. Espeto, enforco, afogo!

Gabriel Aladrén realizou uma leitura atenta e criteriosa de alguns capítulos, fazendo críticas e comentários preciosos. Se a banca fizer os mesmos, a culpa é de minha teimosia. Ele e Joana d'Avila, camarada de tantos anos de luta, risadas e brigas (alguminhas) generosamente se prontificaram a me ouvir em momentos críticos e a resolver pequenas “pendências de pesquisa” quando eu não podia ir a Porto Alegre em dias úteis. Alessandra “Sana” Gasparotto, Gabriel Berute, Graciela Garcia, Caroline Zamboni são outros amigos e camaradas cuja história se confunde com a minha, junto a quem erreí pelos caminhos e encontrei saídas. Cássia Silveira, Tiago Ribeiro, Caroline Heck, Dante Guazzelli e Marcus Vinicius “Marquito” me contagiam com sua criatividade e presença alegre. Eles estimulam e generosamente me emprestam um pouco de suas maiores virtudes.

Agradeço às minhas amigas “dálmatas”: Laura Gil, Nicole Reis (pelas sessões Teixeira, às quais devo a conquista do ganha-pão que sustentou os últimos momentos desta empreitada), e Pilar Uriarte (pelos projetos, lástimas e semilástimas, catolicismos e protestantismos, pandas, lhamas, pingüins, maravilhas

e coisas assim). Desse universo também fazem parte Nati Uriarte, Carlos Machado, Simone Rolim de Moura e Miriam Vieira. Agradeço à Daniela de Carvalho, pelo precedente de agradecimentos de quatro laudas e pelos “momentos Abbey Road” nos congressos da vida.

Agradeço à Patota, cujos integrantes, ao contrário das demais pessoas em seu meio, nunca me perguntaram “mas porque você vai fazer História?”. Agradeço à “turma de Guaíba”, em especial a minha dinda Lia Gaertner e à Claudia Mauch. Se em uma manhã nos anos 80 ela não tivesse tido a paciência de me explicar que as histórias que eu queria ouvir nada tinham a ver com aquelas que ela estava estudando, talvez hoje eu não estivesse contando o mesmo tipo de história na qual se concentrava quando foi interrompida por uma criança curiosa.

O risco de agradecer a tantas pessoas extraordinárias que encontrei em meu caminho, me acompanharam, me ensinaram e, cada qual à sua maneira, concorreram para possibilitar este trabalho, está na criação de uma expectativa de que ele seja tão extraordinário quanto elas, o que é, no entanto, *impossível*. Ainda assim, escrevi a dissertação com a esperança de que possa estar à sua altura.



*(...) os acontecimentos batiam de encontro aos vidros, ao banco, ele era embalado pela rapidez da sua vida. Pensava: “Minha vida não me pertence mais, minha vida é apenas um destino”. Via surgirem um por um os pesados edifícios sombrios da Rua des Saint-Pères, olhava sua vida desfilar. “Caso, não caso: não tenho mais nada com isso. É cara ou coroa”.*

*O ônibus parou numa brusca brecada. Mathieu endireitou-se e olhou angustiado as costas do motorista. Toda a sua liberdade acabava de refluir sobre ele. Pensou: “Não, não é cara ou coroa. O que quer que aconteça, é através de mim que há de acontecer”. (Sartre, 1981 p. 297)*

## Resumo

Este trabalho tem a intenção de investigar as formas pelas quais a vida em liberdade foi construída pelos indivíduos oriundos do cativeiro, tomando como *locus* de observação o município de São Francisco de Paula, no nordeste do Rio Grande do Sul, durante as duas décadas finais do século XIX. Nesta localidade serrana, investiguei aspectos como moradia, relacionamento com os antigos senhores, tutela de menores, trabalho, criminalidade, engajamento militar e os nomes adotados pelos ex-cativos na vida em liberdade, como algumas vias de acesso aos complexos caminhos pelos quais se deu sua inserção, em novos parâmetros, na sociedade em que viviam.

Palavras-chave: liberdade, invisibilidade, pós-abolição, “Revolução Federalista”, nomeação

## **Abstract**

This paper intends to investigate the forms through which free life was built by former slaves, taking as locus the city of São Francisco de Paula, in the northeast of Rio Grande do Sul, during the two final decades of the 19<sup>th</sup> century. In this city, located in the highlands, I investigated subjects such as residence, relationship with the old masters, child tutelage, work, criminality, military engagement, and the names adopted by former slaves in free life as some of the means of access to the complex ways through which their insertion in their society was, under new parameters, made possible.

Key-words: freedom, invisibility, post-abolition, “Federalist Revolution”, naming

## Abreviaturas

ACDCS = Arquivo da Cúria Diocesana de Caxias do Sul

AHRS = Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AM = Autoridades municipais

APERS = Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

CC = Civil e Crime

Cap. = capítulo

CARIRGS = Coleção dos Atos, Regulamentos e instruções expedidas pela  
Presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. [Biblioteca  
da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Solar dos  
Câmara]

et. al. = e colaboradores

f. = folha

IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHGRGS = Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

MCSHJC = Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

org. = organizador

p. = página

PRR = Partido Republicano Rio-grandense

RCSFP = Registro Civil das pessoas naturais de São Francisco de Paula

SIE = Secretaria do Interior e Exterior

v = verso

## Índice

<b>Dedicatórias</b>	2
<b>Agradecimentos</b>	3
<b>Resumo</b>	9
<b>Abstract</b>	10
<b>Abreviaturas</b>	11
<b>Introdução</b>	16
<b>Capítulo 1: Escravidão e Liberdade em Trânsito</b>	36
Escravidão	37
Trânsitos	52
Liberdade?	75
<b>Capítulo 2: Manual Prático da Vida em Liberdade</b>	86
Onde e com quem morar; como se relacionar com seu ex-senhor	87
Quem fica com as crianças?	100
No que trabalhar	109
Motivos para fazer churrasco	133
<b>Capítulo 3: A Construção da Liberdade nos Anos de Guerra</b>	158
A “Revolução Federalista”: narrativa factual, silêncios e discursos historiográficos e literários sobre os negros	163
Com vocês, “o negro Adão” e “o bravo Tenente-coronel Adão Latorre”	179

Júlio de Castilhos e os “fetichistas”	192
Liberdades em Guerra	198
<b>Capítulo 4: Os Nomes da Liberdade</b>	<b>207</b>
O sobrenome	217
Os nomes dos nomes	243
O retorno de Bibiana	244
Ser “ex-escravo” no sul do Brasil	252
A imensa família “de tal”	258
Do apelido à alcunha, da alcunha ao apelido	262
O sepultamento da “cor” e a ausência dos africanos	269
Nomeando e construindo ancestralidades	282
<b>Considerações Finais</b>	<b>294</b>
<b>Fontes documentais</b>	<b>300</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>305</b>
<b>Anexos</b>	<b>323</b>

## Listagem de imagens, mapas, gráficos e tabelas

### *Figuras*

1) Verdes campos e araucárias	56
2) A mangueira e o arame	56
3) Vista da cidade em 1901	57
4) A sinuosa serra do Umbu – descida de São Francisco de Paula para Maquiné	65
5) Panorama do vale do Rio do Pinto, com estrada.	73
6) Túmulo de Candinho Baiano	74
7) Quadro “A Redenção de Cam” de Modesto Brocos	81
8) Oliveiro Antunes da Silva, o “enamorado infeliz”	175
9) Piquete de Aparício Saraiva, comandado pelo Tenente-Coronel Adão	181
10) “Adão Latorre, célebre degollador federalista ejerciendo su terrible oficio”	187
11) Luciano José da Silva Netto assina “O Conservador”	195
12) Luciano José da Silva Netto assina “A Federação”	195

### *Mapas*

1) Nordeste do Rio Grande do Sul: São Francisco de Paula e municípios vizinhos	55
2) Caminhos de São Francisco para Três Forquilhas, Maquiné e Taquara	64
3) Foto de satélite da região de São Francisco de Paula	64
4) Mapa de São Francisco de Paula de 1931 (detalhe – nordeste do município, fronteira com Santa Catarina)	71
5) Mapa de São Francisco de Paula de 1925 (detalhe – leste do município)	72

### *Gráficos*

1) Gráfico Genealógico – Partilha da Família de Damásio	45
2) Gráfico Genealógico – Partilha da Família de Calisto	47
3) Crescimento populacional de São Francisco de Paula segundo critérios raciais ou de cor	62
4) Variação (%) da população de São Francisco – 1872-1890	62
5) Gráfico Genealógico – Família de Eva e Caetana	232 e 290
6) Gráfico Genealógico – Família de Manoel Francisco de Brito	273 e 291

### *Tabelas*

1) População de São Francisco de Paula por condição social – 1872	58
2) População de São Francisco de Paula por “cor” – 1890	61
3) Atividades a que se dedicaram forros, ex-escravos e ingênuos	114
4) Registros civis – Mulheres de profissão “serviço doméstico ou “criada” segundo local de nascimento dos filhos e declarante	129
5) Registros civis efetuados por declarante não familiar do sexo masculino	130
6) Profissões dos escravos na paróquia de São Francisco	131
7) Casos de abigeato em São Francisco de Paula (1879-1894), praticados de forma individual ou coletiva, com ou sem indícios de participação de negros.	135
8) Registros sem sobrenomes dos pais nos nascimentos de São Francisco	225
9) Pais e mães não identificados nos registros civis	225
10) Processos criminais: denunciados de acordo com a presença de sobrenome	229
11) Formas de referência ao estatuto social de Bibiana (testemunhas)	246
12) Formas de referência ao estatuto social de Bibiana (peças processuais)	247
13) Presença ou ausência do quesito “cor” nos registros de nascimento e óbito	270



## Introdução

O presente trabalho dedica-se a investigar experiências negras nas duas últimas décadas do século XIX em um município da serra rio-grandense<sup>1</sup>. Partindo de um projeto inicial no qual buscava respostas para a indagação sobre os destinos tomados por antigos escravos após a promulgação da Lei Áurea, fez-se necessário restringir (em termos espaciais) e ampliar (em termos cronológicos e de grupo pesquisado) os marcos inicialmente planejados. Da preocupação anterior chegou-se, então, a um estudo diverso, embora enfocando sempre os ex-escravos. Algumas idéias centrais ajudam a organizar o presente texto, dando-lhe um argumento e eixo organizador, embora por vezes em uma narrativa bastante livre. Em primeiro lugar, buscou-se explorar os significados conferidos à liberdade, os conteúdos específicos associados a ela, seja pelos ex-escravos, seja por seus antigos senhores. Além disso, foi importante debruçar-me sobre a tensão entre as experiências de autonomia e os vínculos de pertencimento à “gente” dos antigos senhores. Mas esses temas serão mais bem desenvolvidos em momento oportuno.

A compreensão de que é impossível aproximar-se do pós-abolição sem melhor entendimento do escravismo da região serrana me levou a estender a delimitação cronológica àquelas duas décadas. A rigor, um recuo até antes de 1888

---

<sup>1</sup> Serra, aqui, não é entendida estritamente como um acidente geográfico, mas no mesmo sentido em que é usado contemporaneamente no Rio Grande do Sul, especificamente o espaço social, político e econômico compreendido pela região escarpada do *nordeste* do Estado. Seus principais municípios na atualidade são, dentre outros, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Gramado, Canela, Nova Petrópolis, Farroupilha, São Francisco de Paula. Constituem, na economia estadual, importante pólo industrial e turístico. No *sudeste* do Rio Grande do Sul existe uma outra região serrana que não diz respeito, em absoluto, a esta pesquisa.

permitiu uma apreciação mais interessante sobre o fim do escravismo na região serrana. Diante da constatação de que parte significativa dos estudos (com algumas exceções) toma 1888 ou 1889 como pontos de início ou de término de seus recortes, superestimando as rupturas que a Abolição e o advento da República podem ter representado, optei por concentrar-me nas duas décadas em que estão concentrados os momentos finais da escravidão e o imediato pós-13 de Maio. É evidente que a validade da maior parte de minhas conclusões se restringe, portanto, a estes momentos.

Se procurei integrar dois momentos históricos tidos como distintos, de maneira alguma nego a relevância de 1888 como evento histórico divisor de águas. Não pela “concessão” ou “generosidade” da herdeira do trono imperial, mas simplesmente porque a ordem jurídica do país alterou-se radicalmente. Inicialmente dirigia minha atenção à procura por continuidades, mas a pesquisa empírica e o aprimoramento teórico me foram exigindo sensibilidade para perceber o que mudou e o que não mudou. As transformações aqui enfocadas, por sua vez, são prioritariamente aquelas decorrentes da ação dos ex-escravos.

Fraga Filho assinala que houve uma tentativa, por parte dos primeiros governos republicanos, de esvaziar os significados dos festejos de 13 de maio. Segundo ele, “havia motivações políticas para que se buscasse relegar ao esquecimento aquela data e os acontecimentos que culminaram a abolição”. Dentre seus intuitos estava a intenção de censurar fato identificado como grande realização do regime monárquico; mas também consistia em “silenciar conflitos e sepultar esperanças nascidas no âmbito mesmo das lutas contra a escravidão e pela cidadania” (2006, p. 356).

A negação categórica da relevância do 13 de maio como momento de transformação, alegando tratar-se de visão laudatória de Isabel que lhe creditaria todos méritos pela libertação dos escravos, além de fazer coro ao silenciamento promovido nos anos iniciais da República, parece esquecer a intensa atividade de cativos e ex-cativos naquele momento de mudança. Ironicamente, no afã de combater uma perspectiva paternalista, ao negar 1888, se retorna à perspectiva vitimizadora que se quer abandonar, já que, encontrando na princesa um bom alvo, se esquece daqueles que realmente tornaram possível a data negligenciada<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Sobre este debate, ver Daibert Junior, Robert (2004).

Diversos estudos históricos já desenvolveram a contento a temática da luta dos escravos para a conquista da libertação, não havendo, portanto, necessidade de insistir nisso (apenas a título de referência, ver Chalhoub, 1990, Machado, 1994, Xavier, 1996, Andrews, 1998, Moreira, 2003). Porém, rejeita-se o entendimento de que a liberdade era um bem, um estatuto legal que contivesse *em si* uma garantia de aplicação ou uma formulação intrínseca dos significados nela contidos. Esses indivíduos não eram sujeitos abstratos em busca de ideais universais de liberdade; pelo contrário, a esta noção eram impressos significados específicos (Machado, 1994, Mattos, 1998). Compreende-se que, uma vez conquistado, o estatuto de *livre* deveria ser objeto de construção pelos ex-escravos, para imprimir-lhe as características que lhes fossem mais convenientes, fosse em termos de interesses práticos, fosse em termos de relevância simbólica. Basicamente, a investigação dos processos de construção dessas liberdades é o objetivo central desta obra.

Inicialmente, pretendia-se contemplar, além do município de São Francisco de Paula, também Torres e Conceição do Arroio. A intenção era melhor dar conta das inter-relações entre serra e litoral norte do Rio Grande do Sul. No entanto, o volume documental superior ao estimado não permitiu abranger tal área e, na restrição, optou-se pelo município serrano. Mesmo assim, no capítulo 1, dados sobre o trânsito entre ambas regiões geográficas são apresentados e discutidos. O grupo social sobre o qual meu olhar inicialmente estava dirigido, por seu turno, teve que ser ampliado, fosse pela dificuldade de reconhecer se um indivíduo tinha sido escravo em algum momento de sua vida, ou se ele havia sido remido em virtude da lei de 13 de maio de 1888. Esses obstáculos, porém, tornaram possível entender que algumas destas distinções não eram registradas em fontes documentais porque nem sempre eram tão relevantes. Em suas inter-relações, ao menos é o que os processos-crimes sugerem, as diversas formas como haviam se tornado livres não costumavam delimitar fronteiras de maior relevância. Mesmo pobres brancos (ou não-explicitados como negros) se faziam presentes nos mesmos circuitos de interação social.

Quando assumo a noção de “experiências negras”, tenho como base o conceito formulado por Thompson, isto é, um “termo ausente” na teoria marxista, significando a intervenção humana sobre sua situação determinada, a partir do processamento cultural de necessidades, interesses e antagonismos com que se defronta (Thompson, 1981 p. 182). Em outros termos, pode-se dizer que o

historiador britânico procurava devolver ao corpo teórico com o qual se identificava – o marxismo – o protagonismo humano e sua capacidade de agir sobre situações que, se estavam postas, estavam também sujeitas à ação humana. Nisso, a idéia de cultura também era incorporada de forma mais rica, na medida em que aparece como instância mediadora entre o vivido, a experiência social, e as características “estruturais” com as quais se defrontavam homens e mulheres.

Ao longo desse trabalho, o leitor irá deparar-se com marcos teóricos diversos que, cada qual à sua maneira, ajudaram-me a interpretar e a construir uma concepção sobre os problemas com os quais lidei: desfilam por essas páginas filósofos existencialistas, micro-historiadores italianos, marxistas ingleses, antropólogos culturalistas, entre outros. Mais do que uma miscelânea teórica, no entanto, tomo como fio condutor a crença de Thompson na capacidade humana de interferir sobre determinações exteriores consideradas dadas. Apesar da diversidade de orientações, esta temática central une os autores nos quais me referencio. Mesmo os estruturalistas, ao apresentar respostas opostas, preocupam-se com problemas similares. E, afinal, uma problemática centrada nos espaços e limites da ação humana não pode ser mais adequada para tentar compreender a última geração de escravos e suas vivências posteriores a 1888.

Sob este prisma, um embasamento teórico aparentemente frouxo oculta por trás de si uma linha interpretativa que talvez tenha sido seguida mesmo com demasiada rigidez. Meu estudo talvez peque por um certo voluntarismo na interpretação histórica. Isso é plausível: atingir o equilíbrio entre as iniciativas subjetivas e as determinações e condicionamentos estruturais é uma tarefa difícil no estudo do social. Todavia, na preocupação de tentar acertar este equilíbrio delicado, tenho para mim como preferível pecar por uma perspectiva demasiadamente centrada nos sujeitos, na qual se possa acreditar em sua capacidade de influenciar em seu destino e auto-construção, do que ceder ao domínio inexorável de estruturas históricas ou supra-históricas, palpáveis ou abstratas.

Os debates relativos ao pós-escravidão geralmente estiveram centrados na herança desestruturadora que o cativo teria deixado para aqueles que passaram por essa experiência. Em diversos autores, especialmente da chamada Escola Sociológica Paulista, esses efeitos “anômicos” – incapacidade para formação de famílias estáveis, para inserção no mercado de trabalho, de valorar positivamente a

atividade produtiva ou desenvolver laços comunitários – não apenas atingiram a última geração de escravos, defrontada com os problemas da vida em liberdade, como são também extensivos aos seus descendentes (Bastide e Fernandes, 1971). Quase uma marca de Cam (ver capítulo 1). O maior problema dos autores não é assinalar limitações, mas considerá-las intransponíveis. Fernandes toma uma frase de Caio Prado Júnior, com a qual manifesta concordância, em que o historiador paulista afirmava:

*no Brasil, o escravo nunca irá além do seu ponto de partida: o esforço físico constrangido, não educará o indivíduo, não o preparará para um plano de vida humana mais elevado.* (Prado Junior, apud Bastide e Fernandes, 1971 p. 62, grifo meu)

Em suma, a contrapartida do bem-vindo reconhecimento (sobretudo nas décadas de 1960 e 1970) da persistência da desigualdade e da sobreposição entre barreiras raciais e estratificação sócio-econômica, esteve na insistente afirmação da incapacidade de negros inábeis diante de virtualmente qualquer coisa que um branco pudesse fazer. À parte o inegável mérito de desconstruir e dar combate à concepção idílica das relações raciais no Brasil, subjacente à idéia freyriana de “democracia racial”, sua abordagem guarda inconvenientes. Ao promover a vitimização dos negros, revela-se incapaz de perceber sua capacidade de reação e criação diante de situações adversas. Ela carece de fundamentação empírica, já que hoje está mais do que demonstrada a existência de famílias estáveis e relações comunitárias não apenas entre ex-escravos, como entre cativos. Ela reproduz preconceitos de época, mesmo que sob uma abordagem crítica, visto que idéias como sua recusa do trabalho ou sua desestruturação familiar eram ideologia senhorial pura. Finalmente, ao remeter as iniquidades raciais do Brasil para a herança escravocrata de um remoto século XIX, tende-se à abstração do racismo contemporâneo, que não pode ser entendido como produto e efeito direto e necessário da escravidão.

Inegavelmente, porém, qualquer discussão sobre relações sociais no pós-abolição necessariamente passa por Bastide e Fernandes. A melhor bibliografia existente sobre o assunto parte desses autores e, uma vez criticando-os, aponta novos caminhos a ser seguidos. Tomo-os como ponto de partida. Não pretendo refazer o que já foi (bem) feito, e assim tomo a crítica à Escola Sociológica Paulista

como dada, embora ela seja uma interlocutora inevitável. Não cabe aqui exercitar o “espancamento de cavalos mortos”, o esporte preferido dos historiadores segundo a conveniente crítica de Costa (1998a)<sup>3</sup>.

Sem pretender ser exaustivo, assinalo alguns autores que contribuíram para por em xeque a noção de herança da escravidão. Xavier, dentre outros aspectos, assinalou que as experiências da escravidão não necessariamente foram esquecidas, mas foram relidas por ex-escravos com vistas à criação de vínculos solidários para a conquista da liberdade, sobrevivência e organização de suas vidas (1996 e 2000). Andrews (1998) e Wissenbach (1998), embora menos incisivos, também dirigem suas críticas a uma noção de “anomia” criadora de uma “dicotomia entre europeus modernos, progressistas, altamente especializados e muito esforçados, e afro-brasileiros alienados, irresponsáveis e sociopatas [sic] [que] encontra pouco – se é que algum – apoio nas evidências disponíveis” (Andrews, 1998, p. 119-120).

Em Leite (1996 p. 47) há uma recusa de perceber o racismo, simplesmente, como fruto do sistema escravista. Para a autora, é insuficiente explicar as relações estabelecidas, no presente, somente como “resultado de arcaísmos e tradições”. No mesmo sentido, Pedro et al. (1996 p. 237) destacam que a introdução de uma lógica capitalista em Santa Catarina não modificou substancialmente suas relações inter-étnicas, colocando em questão a longevidade desta “herança”. Deste modo, na investigação da desigualdade e sua (in)visibilidade, fez-se necessário observar não apenas a escravidão, mas também a “forma como se processaram a Abolição e a chegada da República em Santa Catarina”.

Por fim, Rios e Mattos (2005 p.20-21) percebem haver em Florestan Fernandes o destaque de alguns poucos aspectos conjunturais e psicológicos, como expectativas frustradas com a liberdade, o desenvolvimento urbano em moldes capitalistas e competitivos, e ainda a inserção de imigrantes em larga escala. Não obstante, o fulcro de sua abordagem é mesmo a sobrevivência no pós-emancipação de uma ordem racial decorrente do escravismo. Assim, “a abolição se apresentaria quase como um não-fenômeno, incapaz de gerar mudanças”. Em contraposição, as autoras propõem-se a

---

<sup>3</sup> Ela própria pode ser considerada representante da Escola de Florestan Fernandes, mesmo que, vivíssima, hoje relativize suas posturas teóricas (ao par que orgulhosamente reafirma todos seus estudos anteriores), ao indagar-se sobre a relação entre experiência e estrutura, ao propugnar um caminho alternativo entre o “determinismo econômico” e o “determinismo cultural” (1998a) ou, ainda, coloque em prática essas preocupações teóricas em um livro sobre uma rebelião de escravos na Guiana Britânica (1998b).

*recuperar a historicidade dos diferentes processos de desestruturação da ordem escravista e seus desdobramentos, seja no que se refere às relações de trabalho, às condições de acesso aos novos direitos civis e políticos para as populações libertas, bem como às formas de racialização das novas relações econômicas, políticas ou sociais. Ou seja procura-se desnaturalizar a noção de raça, percebendo as categorias e identidades raciais como construções sociais, historicamente determinadas (Rios e Mattos, 2005, p. 29).*

Pretendo realizar uma análise em parâmetros similares, embora a quantidade de aspectos que posso abarcar seja notavelmente inferior. Ao fim desta introdução, quando explicito a temática de cada capítulo, enumero os fenômenos cuja história pretendo contemplar.

As abordagens destes historiadores, críticos da Escola Sociológica Paulista, estão em fina sintonia, quando não são tributárias de trabalhos recentes sobre escravidão, sobre condições a esta análogas e sobre o pós-abolição nos Estados Unidos, Caribe, Cuba e África continental. Refiro-me aos estudos de Cooper, Holt e Scott (2005), reunidos em obra conjunta. Os pesquisadores se indagam quanto às conexões existentes, afinal, entre este passado escravista e a contemporaneidade, entendendo o processo de emancipação e anos imediatamente posteriores como momento chave (pois estava em questão o que significava deixar de ser escravo, e o que se passava a ser em seguida) para reflexão sobre esta pergunta<sup>4</sup>.

Neste empreendimento coletivo, os autores se indagam sobre o que há além da escravidão, partindo de situações históricas abrangentes de grande diversidade espacial e temporal. Rejeitando respostas teleológicas, recusam-se a enxergar em processos emancipatórios apenas mudanças ou somente permanências. As desigualdades do presente não são creditadas às heranças da escravidão. Pelo contrário, os “problemas da liberdade” preocupam-lhes mais. Privilegiando a agência dos ex-escravos e demais sujeitos envolvidos naquele processo, propõem o pós-emancipação como uma arena de disputas, e não como uma realidade dada, decorrente de forma necessária do escravismo.

---

<sup>4</sup> Preocupação semelhante foi a que me levou a evitar 1888 ou 1889 como pontos iniciais ou finais da pesquisa.

Trata-se assim de período repleto de contradições, mas também pleno de possibilidades e espaços de atuação para a construção (e lutas em torno) de diversos significados de liberdade. A proclamação legal de novas relações jurídicas e produtivas certamente não era suficiente para efetivá-las. Se isso dava margem à persistência de arbitrariedades, também permitia o combate às mesmas e a afirmação de noções de liberdade mais favoráveis aos interessados, especialmente, como se verá, em contextos de enfrentamento bélico. Nisso estão contemplados alguns dos principais aspectos abordados aqui abordados. Nesse processo de reestruturação social era impossível não haver espaços para intervenção, manifestação ou imposição de anseios e necessidades da parte dos ex-escravos.

A decisão de apresentar uma contribuição para compreender este “além da escravidão” decorre em grande parte de duas pesquisas realizadas em equipe junto a comunidades remanescentes de quilombos, respectivamente, a de Morro Alto, empreendida em fins de 2001 e todo 2002<sup>5</sup>, e a da Família Silva, em meados de 2004<sup>6</sup>. A participação como historiador em equipes responsáveis pela elaboração de relatórios técnicos, na ocasião pré-requisito necessário para colocar em prática os dispositivos do artigo 68 dos Ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição federal de 1988, que trata da titularização das terras quilombolas, colocou em pauta para mim e para meus colegas alguns desafios, mormente o imperativo de ultrapassarmos a necessidade acadêmica de especialização. O trabalho impunha que traçássemos os vínculos sócio-históricos entre as pessoas que tínhamos em nossa frente, com quem conversávamos e fazíamos amizade e os velhos documentos que encontrávamos nos arquivos.

Essa experiência foi tão enriquecedora quanto angustiante. Em ambos casos, fez-se necessário abranger pesquisas de duração mais longa do que aquelas a que estamos habituados. O passado escravista interessava na medida em que podia ajudar a elucidar uma série de demandas do presente, ou como lembrança, esquecimento ou negação. No entanto, havia um longo século entre um extremo e outro das linhas que se fazia necessário tentar reconstituir.

---

<sup>5</sup> Junto a Daisy Barcellos, Miriam de Fátima Chagas, Paulo Moreira, Cíntia Beatriz Müller, Marcelo Vianna, Mariana Balen Fernandes e Nina Simone Fujimoto. A comunidade se situa na divisa entre os municípios de Maquiné e Osório, RS, na BR-101.

<sup>6</sup> Com Ana Paula Comin de Carvalho. A terra dos Silva fica no bairro Três Figueiras, zona norte/leste da capital do Rio Grande do Sul.



No esforço de dar conta destes vínculos e na busca por bibliografia pertinente, percebeu-se ainda a escassez de produção histórica sobre negros no Rio Grande do Sul que ultrapassasse 1888. Se existem importantes trabalhos referentes a outras regiões do país (apesar do tema estar longe de receber a atenção merecida, em especial em um momento em que tanto se debate nacionalmente temas diretamente ligados a raça e etnicidade – cotas étnico-raciais, regulamentação de terras quilombolas), no Rio Grande do Sul eles escasseiam ainda mais. À parte laudos periciais (além de Barcellos et. al, 2004 ver Anjos e Silva, 2004, dentre outros), os principais estudos acadêmicos sobre o tema referem-se ao meio urbano porto-alegrense: sobre a “Colônia africana” (Kersting, 1998) e o “Areal da baronesa” (Mattos, 2000).

Não tenho pretensões que meu trabalho “preencha uma lacuna”. As lacunas da história, sempre irredutível, costumam ter o hábito de aumentar de tamanho à medida que as preenchemos. Antes, procuro contribuir para romper um silêncio, juntando minha voz aos murmúrios sobre o pós-abolição em áreas rurais do Rio Grande do Sul. O problema da invisibilidade étnica negra no estado sulino foi a maior motivação e é a principal justificativa para o presente estudo.

Vivo em um estado brasileiro que afirma ser diferente dos demais em decorrência de um suposto caráter europeu, devido não somente a sua composição étnica, mas também a características climáticas ou geográficas. Evidentemente, implícita nesta afirmação está a exclusão do “outro” – americano e africano – que não se enquadram na almejada “europeidade” e para os quais se nega um lugar nas representações e identidades sobre o Rio Grande do Sul<sup>7</sup> (Oliven, 1996). Leite considera as identidades regionais dos estados sulinos, em comparação com a identidade nacional brasileira, diferentes e excludentes:

*(...) enquanto a identidade brasileira é inclusiva, procura contemplar a diferença étnica, a identidade do sul se constrói pela negação do negro. É principalmente neste século que a imagem do negro vai pouco a pouco fazendo parte da identidade nacional em construção, da idéia de “cultura brasileira”. Nesse mesmo período, no Sul, ele é sistematicamente retirado da identidade regional.*  
(Leite, 1996 p. 49. Grifos originais.)

---

<sup>7</sup> Aliás, a historiografia foi um lugar importante onde este velamento se operou. Nada mais justo, portanto, que apresente sua contribuição para desvelá-lo. Ver Gutfreind (1990)

Também Pedro et al. (1996) sublinharam a invisibilidade como um tributo pago pelas populações de origem africana, em Santa Catarina, à imagem do estado como uma “bela e loira catarina”, “um pedaço da Europa no sul do Brasil”. O resultado apontado é a negação da existência e da memória como forma de discriminação. Souza (1998, capítulo 4), ainda, demonstra como a invisibilidade extrapola a dimensão simbólica, produzindo efeitos econômicos e sociais, ao reproduzir relações hierárquicas de raça. Sendo assim, “a analítica do fenômeno étnico necessita ocorrer em conjunto com as teorias de estratificação social” (Barcellos, apud Souza, 1998 p. 362).

Além de servir a uma obcecada necessidade de diferenciação, essa “Europa imaginada” tornou-se mercadoria, na medida em que é explorada como atração turística. Souza (1998 p. 372-373) apresenta um folheto de divulgação turística do município de Gramado em que a cidade é caracterizada como “naturalmente européia”. Talvez por ter sido uma região de colonização alemã e italiana de fato intensa, e por sua paisagem ser a que mais lembra (mesmo que vagamente) a européia, no espaço serrano o discurso eurocêntrico e invisibilizador é especialmente corriqueiro. Essa foi uma das razões pelas quais escolhi estudar São Francisco de Paula: não como provocação, mas como um esforço por demonstrar que mesmo na região “naturalmente européia” esse é um argumento falacioso.

Efetivamente, não havia a menor equivalência entre discursos desta natureza e a experiência empírica que eu estava tendo. São Francisco de Paula é um ponto de referência realmente significativo para a memória das comunidades quilombolas que estudei, freqüentemente lembrado em entrevistas, tendo mesmo um papel identitário: os avós da Família Silva eram de lá originários, e os proprietários de cativos da Fazenda do Morro Alto eram também fazendeiros em cima da serra, sendo que muitos escravos transitavam com regularidade entre ambos espaços, a fim de dar conta da demanda de trabalho de seus senhores. Estudar este município, portanto, era uma oportunidade ímpar de promover um encontro entre dois estudos anteriores para iniciar um novo com um ponto de partida mais sólido e com um conhecimento prévio sobre o local analisado.

No capítulo 1 são discutidas as móveis fronteiras administrativas deste município; por enquanto basta dizer que ele abarcava parte relevante do espaço

serrano<sup>8</sup>. São Francisco de Paula, portanto, é aqui tomada como representativa da serra (ressalvada uma presença mais discreta de italianos e alemães), seja por sua dimensão e pelos municípios que dali se desmembraram, seja pela antigüidade da ocupação lusa dali<sup>9</sup>. Muito antes dos imigrantes do século XIX, os portugueses fizeram daquele lugar, de localização privilegiada para o pouso de tropas, um dos mais antigos espaços de ocupação no Rio Grande do Sul.

Por fim, um último motivo para sua eleição como local privilegiado de análise está em suas diminutas dimensões, não geográficas, mas sem dúvida alguma, populacionais. Lidar com um município de população mais restrita permitiu-me uma observação mais próxima e minuciosa daquilo que acontecia no município, e, assim, densificar meu material de análise. Foi possível – mesmo que o estudo não tenha propósitos biográficos ou prosopográficos – encontrar os mesmos sujeitos em situações diversas, e adquirir uma certa intimidade com alguns deles. O leitor, chegando às últimas páginas, também terá adquirido alguma familiaridade com Calisto, Damásio, Bibiana, Elias Carneiro Lobo ou o Coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares. Esta escala rasante de observação torna possível enxergar coisas que não seriam visíveis através desde um olhar macroscópico.

Chegamos, portanto, às questões metodológicas. Como a última frase do parágrafo prévio sugere, este trabalho se inspira em propostas teóricas da assim chamada micro-história italiana. A busca por uma redução da escala de observação, para esses autores, não tem como objetivo efetuar a substituição de estudos macro-processuais por observações localizadas, com validade por si. Antes, a análise minuciosa da ação de determinados personagens, de forma relacional com o ambiente onde atuaram, tornou possível aos micro-historiadores pensar criticamente tanto a noção de sujeito como de contexto sociais, percebidos como inseparáveis. Em lugar de sacrificar um em nome do outro, para estes autores estava em jogo perceber as sutis tensões e estratégias de negociação que prendem os homens entre si e ao meio onde vivem. (Ginzburg, 1991; Levi, 1992; Revel, 1998).

Desta maneira, e conforme Lima (2006 p.259), a relação entre indivíduo e contexto era preocupação central dos micro-historiadores. Rejeitando modos de

---

<sup>8</sup> Canela e Gramado (cidades interligadas por uma estrada que acompanha a extensão do belo “vale do quilombo”) figuram na documentação de São Francisco de Paula. Posteriormente aquelas localidades foram agregadas a Taquara, e mais tarde emanciparam-se.

<sup>9</sup> O próprio fato de “serrano” ser o gentílico de São Francisco de Paula ainda hoje é significativo. A palavra, em si, aparenta referir-se a uma dimensão geográfica superior. Porém, diz respeito apenas à localidade mais representativa e antiga, São Francisco de Paula de Cima da Serra.

fazer história nos quais “tendo o contexto como dado, o modelo construído, não havia como não encontrar, depois – nos fatos – aquilo que já se sabia de antemão encontrar”, a noção de escala foi, assim, uma forma de lidar com este problema:

*A saída desse impasse estaria em abordar a relação entre as situações analisadas e seus contextos de outra forma: a dicotomia entre o “micro” e o “macro”, pensada usualmente como uma hierarquia de explicação e relevância (o primeiro como reflexo do segundo, ou como uma relação entre simples/complexo), poderia ser compreendida por meio da sua conexão dinâmica e analisada como um problema de **escala** (Lima, 2006 p. 259. Grifo original).*

O método de análise proposto, então, está na experimentação com a variação das escalas de análise, aproximando e distanciando lentes e focos. De acordo com Jacques Revel, escalas particulares de observação criam efeitos específicos de conhecimento. Tanto ele quanto Giovanni Levi destacam que a escala, em si, não constitui um objeto de estudo histórico, mas um procedimento analítico (Levi, 1992; Revel, 1998). Sendo assim, nos termos colocados por Geertz (1989a) e retomados por Levi (1992), “o *locus* do estudo não é o objeto do estudo. Os antropólogos não estudam as aldeias (tribos, cidades, vizinhanças...), eles estudam *nas* aldeias”. (Geertz, 1989a p. 32). Embora a opção por São Francisco de Paula, pelos motivos expostos, nada tenha de aleatória, meu interesse não é por este município *em si*, mas naquilo em que ele pode me ajudar a elucidar alguns dos problemas expostos nesta introdução. Os contextos caseiros podem conferir uma forma doméstica a problemas humanos mais gerais, tais como “Poder, Mudança, Fé, Opressão, Trabalho, Paixão, Autoridade, Beleza, Violência, Amor, Prestígio” (Geertz, 1989a p. 31). E Liberdade, eu acrescentaria.

Giovanni Levi destacou, ainda, que a micro-história procura recuperar a dimensão narrativa dos estudos históricos. Com isso propõe, sobretudo, uma reflexão sobre as técnicas de exposição e a incorporação, no texto do historiador, das práticas de pesquisa por ele adotadas, explicitando-as ao longo do relato. O seu ponto de vista, portanto, vem à tona, rompendo com a apresentação de uma realidade tida como objetiva (Levi, 1992 p. 150-152).

Natalie Zemon Davis, no prefácio do seu “Retorno de Martin Guerre” destacou que para os historiadores, quando as fontes revelam-se inadequadas,

silenciosas, lacunares ou produzem perplexidade, coloca-se em jogo os “talvez”, os “pode ser”, as incertezas, a invenção (Davis, 1987 p. 10-11), que são inerentes à dimensão narrativa da escrita histórica. Essa “imaginação histórica”, todavia, não é arbitrária ou ficcional, mas controlada por procedimentos e cuidados metodológicos específicos. Para Carlo Ginzburg, longe de representar um demérito para o estudioso, essa margem de incertezas implica em um aprofundamento das investigações. O contexto deixa de ser um cenário estático para tornar-se, então, um “campo de possibilidades historicamente determinadas” (Ginzburg, 1991 p. 183).

O texto que aqui será lido está repleto de “talvez”, de “é possível que”, do verbo “poder”, do emprego do futuro do pretérito. Mais do que evasivas, ou insegurança da parte do autor, através dos mesmos procurei compartilhar com o leitor aquilo que foi incerto no processo de pesquisa, e também devolver ao texto a margem de incerteza existente no real, rejeitando a teleologia de acreditar que tudo que ocorreu só poderia ter acontecido de um jeito único.

Quando as fontes não levam – nunca levam de todo, felizmente – àquilo que se investiga, ou quando apenas sugerem respostas sem, contudo, permitir afirmações categóricas, é não apenas possível como desejável a utilização deste tipo de recurso. Incertezas devidamente registradas podem apontar para possibilidades interpretativas a serem testadas diante de novas evidências que porventura venham a surgir. A condição para isso, claro, é que “as margens de incerteza” sejam explicitadas por palavras que deixem suficientemente claro seu caráter mais especulativo – aquelas mencionadas por Davis, por exemplo. É importante delimitar e explicitar ao leitor quando este recurso está sendo utilizado pelo historiador, a fim de deixar esclarecido seu caráter de possibilidade.

A narrativa histórica, no meu entender, nada tem de ficcional. Diz um ditado corrente entre escritores, que “a realidade não precisa ser verossímil, mas a literatura deve”. O texto histórico não apenas não pode abrir mão deste atributo do qual a realidade está dispensada, como, de forma quixotesca, deve aspirar também à veracidade prescindível ao discurso ficcional. Talvez seja intangível, mas sempre está no seu horizonte e define sua especificidade.

Outro aspecto a se discutir está no problema da representatividade. Ginzburg (1991a) sublinha a diferença entre representatividade estatística e

representatividade histórica. Com isso, assinala que a seleção de casos específicos, isenta de critérios de amostragem, pode trazer à tona documentos que, em sua excepcionalidade, podem revelar aspectos importantes do funcionamento do social ocultos por trás de agregados macroscópicos. A dificuldade de atingir critérios “galilaicos” de cientificidade – uma maior exatidão e expressão numérica de seus resultados, dentre outros aspectos – levou as ciências humanas a um dilema entre “assumir um estatuto científico frágil para chegar a resultados relevantes, ou assumir um estatuto científico forte para chegar a resultados de pouca relevância”. Para o autor, não obstante, esse tipo de rigor é não apenas inatingível como também indesejável no caso de formas de saber tão ligadas às práticas cotidianas, nas quais a unicidade e o caráter insubstituível dos dados cumprem papel determinante (Ginzburg, 1989 p. 178).

Resta ainda a questão da generalização. Apesar dos benefícios trazidos pela atenção a casos particulares, é forçoso admitir que conclusões formuladas a partir deles não podem ser estendidas ao conjunto do social sem um necessário controle, se não estatístico, ao menos numérico-quantitativo que permita perceber, se não “leis”, “ciclos”, “modelos” rígidos, mas, ao menos, tendências sociais, a fim de não conceber o “particular” e o “contexto” separados ou hierarquizados, em um sentido ou outro.

Na maior parte dos casos, minha amostra era realmente reduzida (quer pela quantidade de documentos, quer pelas opacidades das informações neles presentes, e que serão debatidas ao longo deste estudo), o que tornava, além de inviável, ilusória qualquer tentativa de quantificação com pretensões de rigidez. Se a análise qualitativa é deficitária no que toca ao mapeamento de tendências coletivas (e não é esse seu objetivo), ela é preciosa e precisa em detectar possibilidades socialmente dadas ou inventadas pelos sujeitos sociais quando defrontados com problemas de seu tempo. Deixo claro, portanto, que esse objetivo é para mim prioritário. Isso não significa esquecer de tendências e trajetórias coletivas, tanto que procurei mapeá-las por meio de quantificação – consciente da imprecisão dos dados de que disponho<sup>10</sup> – nos casos em que isso foi possível.

---

<sup>10</sup> Tanto entre os processos criminais quanto entre os registros civis, as séries não são homogêneas em sua distribuição cronológica: há concentração de dados em alguns anos, e outros são muito lacunares, em especial os dos anos de guerra civil. Como será repetidamente discutido neste trabalho, os registros de “cor” – os que mais me interessam – encontram-se invisibilizados e silenciados. Portanto, uma difícil questão a ser pensada é como dar tratamento a essa sub-

Os processos criminais, situados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, são o principal corpo documental analisado. Os de São Francisco de Paula encontram-se distribuídos no cartório civil e criminal deste município, propriamente dito, e também de Taquara do Mundo Novo. Durante o período abarcado pelos maços 19-27, há neste último cartório dupla numeração, e a maneira de identificar a seqüência correta é a partir de suas datas aproximadas. Os processos criminais lidos e fichados totalizam 94, dos quais 32 nos maços 1-4 de São Francisco de Paula e 62 nos de Taquara. Esses processos, um pouco mais de ¼ dos 356 autos guardados naqueles 13 maços foram selecionados levando em conta os seguintes critérios:

- a) Foram descartados os processos criminais que não correspondessem às datas limite de 1880-1900 ou ao território de São Francisco de Paula (como os processos de Taquara do Mundo Novo ou Santa Cristina do Pinhal, por exemplo). Eventualmente, tanto limites cronológicos quanto espaciais foram flexibilizados, quando o processo-crime se afigurava particularmente interessante.
- b) Foram escolhidos aqueles que tratassem de escravos, ex-escravos, pessoas com qualificações de “cor” ou sujeitos nomeados através das formas analisadas no capítulo 4.
- c) Ao longo da pesquisa, alguns temas acessórios foram se revelando vitais e umbilicalmente ligados à temática central dessa dissertação, em especial a “Revolução Federalista” e o roubo de gado, de modo que todos processos sobre estes assuntos receberam atenção.

A imensa maioria dos 264 processos que não foram pesquisados foi rejeitada em virtude do critério (a). Realmente, pesquisei quase todos os autos de São Francisco de Paula entre 1880 e 1900, já que eram poucos os processos não contemplados de alguma forma pelos critérios (b) ou (c). Nem todos 94 autos

---

representação ao quantificar informações. Por fim, a organização documental é insatisfatória, haja visto, ver adiante, a dupla numeração nos maços de Taquara. Provavelmente decorrente das sucessivas reestruturações administrativas (capítulo 1), a numeração documental não acompanha uma seqüência cronológica, sendo quase aleatória sua distribuição entre os maços. Mesmo em termos espaciais há ambigüidade: não são os autos de um período que estão no Cartório de São Francisco, e de outro no de Taquara. Não. Há processos concomitantes em *ambos* cartórios. Se isso não é impeditivo de uma análise serial, certamente fazê-la exigiria um esforço que me desviaria de objetivos prioritários.

estudados foram discutidos, analisados no corpo do texto – “usados” – mas, tal como fez Chalhoub (1990), não há dúvidas de que sua leitura familiarizou-me com a sociedade serrana, seus problemas, o que lhe era característico e típico, etc. Desta maneira, os casos específicos apresentados ao longo do texto não são aleatórios, mas partem de um contato preliminar mais amplo com São Francisco de Paula.

A maior riqueza desse tipo documental está em pequenos detalhes e entrelinhas sutis. A descrição dos crimes pelas autoridades e os depoimentos das testemunhas e réus permitem acompanhar diferentes versões e estratégias de acusação ou defesa. Aspectos não registrados em outras fontes, entendidos como óbvios e naturalizados pelos contemporâneos, vêm à tona na medida em que sua menção pode ser decisiva para elucidar um caso, apurar responsabilidades, absolver ou condenar. Discretas informações significativamente reveladoras são merecedoras uma atenção mais minuciosa, quase etnográfica. Aqueles momentos em que os relatos divergem são entendidos como esclarecedores, por escapar à eventual padronização promovida por escrivães e dizer respeito às distintas leituras feitas pelas partes envolvidas no crime.

Por outro lado, a auto-percepção dos envolvidos nos processos criminais é de difícil e problemático acesso ao historiador: são muitos os filtros pelos quais passam as identidades sociais até o momento de seu registro escrito. Geralmente, quando se fala em tais “filtros”, a primeira coisa que se pensa é na mediação feita pelo registro do escrivão entre a fala dos interrogados e os autos. Porém, o contexto de produção das fontes, a realidade de intimidação característica dos inquéritos policiais e dos processos judiciais também fazem com que seja necessário evitar confiar neste corpo documental tal como se apresenta (mas isso deve ser feito com quaisquer fontes documentais). No entanto, diversos historiadores já demonstraram quão produtiva pode ser uma leitura “a contrapelo” de fontes senhoriais (Chalhoub, 1990, Fraga Filho, 2006).

Cumprir observar que não é tão comum encontrar um registro, ainda que mediado, das vozes dos personagens envolvidos, para além do discurso policial, judicial ou dos peritos, e mesmo nos casos em que elas se fazem presentes, há dificuldades para perceber seu grau de confiabilidade. Não obstante – é sabido de todos não existir fonte perfeita – os processos criminais, desde que utilizados de forma criteriosa, tem muito a oferecer e não seria correto, por hiper-criticismo, descartar sua utilização como fonte histórica. Esse tema será retomado no capítulo



4. Apesar da ênfase na análise de casos individuais, os processos criminais foram quantificados, principalmente para percepção de réus e testemunhas negras, e tipos e quantidade de delitos, presença de emboscadas e casos de abigeato.

Os registros civis de nascimento, casamento e óbito foram o outro “grande” corpo documental analisado. Encontram-se no cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de São Francisco de Paula. Eles foram utilizados de forma quantitativa (para perceber registros de “cor” e mulheres de profissão “serviço doméstico” ou “criadas”) ou qualitativa (acompanhando trajetórias de algumas famílias exemplares). A crítica desta fonte está feita de forma mais apurada no capítulo 4. Outros corpos documentais foram compulsados de forma esparsa, trazendo informações importantes. É o caso de diários e relatos de guerra da “Revolução Federalista”, censos populacionais, registros paroquiais de batismos, relatórios governamentais (muito importantes para a entender a percepção da elite branca sobre libertação e liberdade), alguns inventários (trabalhados de forma totalmente qualitativa), cartas de alforria, mapas geográficos, dentre outros.

Por fim, tentarei ser breve ao expor alguns conceitos que julgo ser necessário esclarecer em qual sentido utilizo (“raça” e “ex-escravo”), ou justificar porque evito empregá-lo (“afro-descendente”). Especialmente o primeiro e o último renderiam outras dissertações: sendo assim, pela necessidade de concisão, espero que o leitor seja compreensivo diante de eventual superficialidade.

Raça é um conceito que, por meio da biologização e da naturalização da diferença, leva à intolerância e à discriminação. É um termo que, apesar de seu emprego cotidiano, carrega consigo um pesado histórico politicamente abominável, em suas pretensões à “pureza” e no apelo à hierarquia nele latentes. Não obstante, a sociedade por mim estudada (especialmente no pós-abolição) pensava as relações sociais nestes termos. Era racalista. Seria um equívoco evitar esta noção e usar o termo “etnia” esvaziado de seu conteúdo, tornando-o simplesmente um substitutivo politicamente correto para uma noção cruel e desagradável. É bem verdade que a “raça”, segundo alguns autores, nada mais é do que uma “das muitas maneiras de expressar e vivenciar a etnicidade – uma maneira que coloca ênfase no fenótipo” (Sansone, 2003 p. 16)<sup>11</sup>. Que seja. O fato é que havia na sociedade brasileira de fins

---

<sup>11</sup> Esse termo não é de forma alguma expurgado do meu texto. É praticamente impossível fugir da idéia de etnicidade, ao tratar deste tema. Procuro discernir, porém, os contornos raciais por ele assumidos no caso brasileiro.

do século XIX um intenso processo de racialização<sup>12</sup> (Schwarcz, 1993) que não pode ser simplesmente abstraído. É por isso que falo em raça, esta inusitada e peculiar variação do étnico. Mas emprego este termo *não como um conceito analítico, mas como uma construção nativa*. Falar em “raça” não significa corroborar com esta noção (Guimarães, 2003) – assim como calar a seu respeito nunca significou dela discordar, e o problema da “invisibilidade” o prova.

Emprego a idéia de ex-escravo com um duplo sentido, que será retomado mais adiante, mas que já convém explicitar aqui. Um deles refere-se genericamente a todo e qualquer indivíduo que tenha sido submetido, em algum momento de sua vida, ao cativeiro, posteriormente adquirindo a liberdade. No entanto, ao longo do processo de pesquisa, percebi que, na documentação, este termo aparece com um sentido mais restrito, específico, particularizando alguns em função da relação mantida com o antigo senhor. Para diferenciá-los e (tentar) evitar a confusão, emprego a primeira acepção sem aspas e a segunda com. Seria possível adotar outros termos, como “forro”, “liberto” ou, ainda, “13 de maio”, para os libertados pela Lei Áurea. No entanto, talvez os enganos fossem ainda maiores: esses termos, tão correntes em outros lugares do país, não são usuais na região e no período de que me ocupo (do terceiro não se encontrou um só registro), por razão que ainda merece ser investigada<sup>13</sup>.

Finalmente, o termo “afro-descendente” é evitado por ser quase um consenso na história e nas ciências sociais que, no Brasil, os critérios de negritude não são pautados pela descendência, mas pelo fenótipo (ver, como exemplo entre muitos, Sansone, 2003). É possível que estes parâmetros estejam em redefinição, mas no período que estudo, não estavam. Como se verá, mesmo silenciados, alguns estigmas definidos pela aparência eram acionados em momentos de tensão. A leitura dos processos não sugere que, para isso, a ascendência fosse fator de maior relevância.

\*\*\*

---

<sup>12</sup> Não unívoco; com resistências. Ver capítulo 1.

<sup>13</sup> Há que levar em consideração, ainda, o caráter estigmatizante assumido pela designação “forro” e “liberto” no pós-abolição. Ver Leite (texto inédito) e Weimer (no prelo).

A dissertação está dividida em quatro capítulos. No primeiro deles, em um esforço por situar o ambiente em que se deu a construção da vida em liberdade, são recapitulados os anos finais da escravidão na serra, problematizando aspectos como mobilidade espacial e família, trabalho pecuário e liberdade, laços comunitários e hierarquia dos cativos entre si. Realizo ainda uma aproximação do espaço geográfico serrano, procurando perceber em que medida sua configuração proporcionou melhores condições para experiências de autonomia. A demografia serrana é contemplada, em uma busca de uma interpretação das acentuadas modificações em sua composição racial. Finalmente, analiso o discurso das elites governamentais em relação à aquisição da liberdade, iminente ou recém-consumada, e a crença no despreparo e incapacidade para seu gozo como justificativa para perspectivas tutelares.

No capítulo 2, observo alguns aspectos da vida em liberdade no imediato pós-abolição. Enfoco as condições de moradia, as relações com os antigos senhores e com outros de condição social semelhante, a tutela sobre os menores, ocupações a que se dedicaram homens e mulheres, a hesitante construção de um regime de assalariamento, o envolvimento com atividades ilícitas, a perseguição à vadiagem, o roubo de gado. A discussão de diversas questões deste capítulo, e uma versão preliminar de sua parte final já foram apresentadas em Weimer (2005, 2006 e submetido a apreciação). Ao traçar este panorama, não se pretendeu somente retratar o cotidiano dos ex-escravos, mas principalmente observar os caminhos de suas vidas em liberdade.

O capítulo seguinte trata da participação de ex-escravos no intenso confronto bélico conhecido como “Revolução Federalista”. Para isso, fez-se necessário estar atento sobre as memórias e discursos construídos sobre o assunto, em especial a respeito da controvertida figura de Adão Latorre, quer por ter sido um protagonista negro da guerra civil, quer porque os estigmas criados em torno dele contribuíram para acentuar a invisibilização. Ao recuperar meandros do engajamento militar de ex-escravos, vem à tona um jogo mais complexo do que se poderia supor a partir das imagens correntes na historiografia, que tratam o conflito como assunto interno e exclusivo das elites. O caráter decisivo da presença dos ex-escravos e a escolha, com critérios variáveis, entre múltiplas possibilidades de alinhamento deu-lhes um poder de barganha até então inédito.

O quarto e último capítulo tem sua atenção voltada para os nomes assumidos pelos ex-escravos em sua vida em liberdade. Ele desenvolve reflexões iniciadas anteriormente (Weimer, 2005a e 2006a). A nomeação aparece como espaço de disputa, tão importante quanto qualquer enfrentamento físico, para a definição das características desejáveis na vida em liberdade, ou mesmo para o estabelecimento de um distanciamento ou aproximação simbólica do cativo. A tensão entre autonomia e dependência, assim como os dilemas colocados pela invisibilidade e pela estigmatização, uma vez mais se fizeram presentes. São esmiuçados nomes e sobrenomes, apelidos e categorias classificatórias de diferentes naturezas, percebendo-se que, longe de haver soluções únicas para a questão da nomeação e das identidades sociais nela expressas, cada ex-escravo, de forma *performática*, encontrou respostas diversas aos problemas da vida em liberdade.

## 1 –Escravidão e liberdade em trânsito

*Que vem a ser um homem revoltado? Um homem que diz – não. Mas, se ele recusa, não renuncia: é também um homem que diz sim, a partir do seu primeiro movimento. Um escravo que durante toda a sua vida recebeu ordens considera subitamente inaceitável uma nova ordem. Qual é o conteúdo desse “não”?*  
(Camus: s/d p. 25)

Neste capítulo apresento algumas dinâmicas sociais de São Francisco de Paula de Cima da Serra nos anos que precederam a Abolição do sistema escravista. Enfatizo sobretudo os trânsitos: quer sociais, que aproximavam e distanciavam livres e escravos, quer geográficos. Para melhor penetrar na lógica de suas relações sociais, destaco brevemente a importância da produção pecuária na região, e nesta, a participação de cativos campeiros. Abordo as facilidades para atuação de ladrões de gado e escravos fugidos, e também os intercâmbios sócio-econômicos com o litoral norte do Rio Grande do Sul. Por fim, considero importante discutir algumas expectativas da elite sulina em relação ao final do regime escravocrata.

## Escravidão

Dizia o Promotor Público – e nisso acreditou o júri – que o escravo Damásio matara o capataz Calisto<sup>14</sup> no dia 14 de dezembro de 1880, por este ter pretendido lhe dar algumas chicotadas. Dizia Damásio, pelo contrário, que se encontrava sozinho no campo, onde fôra ver um cavalo. Retornou à casa onde habitavam ao escutar um tiro. Encontrando a porteira fechada, chamou Calisto para que abrisse, mas ele não pôde fazê-lo: estava morto. Afirmava que ladrões de gado mataram o capataz para melhor agir<sup>15</sup>. Pesou contra o réu o fato de ter, antes, confessado o crime publicamente, diante de muitas testemunhas.

O caso apresenta um instantâneo da escravidão em São Francisco em seus últimos anos, permitindo uma aproximação da dinâmica do sistema escravista na região serrana. Suas características oferecem, assim, um cenário para se pensar o pós-abolição, mas não um cenário estático, e sim povoado por e composto de ações, relações e angústias humanas.

A vítima era padrinho do acusado e havia sido colega de cativo de sua mãe<sup>16</sup>. Viviam ambos, o forro e seu afilhado, nos campos de cima da serra<sup>17</sup> a cuidar do gado de João Antônio Marques, proprietário de Damásio. Os vínculos sociais e afetivos entre ambos foram considerados pela acusação forte agravante para o crime, enquanto a defesa – custeada pelo senhor, que não desejava perder um escravo, além do falecido capataz de confiança – argumentava que eram uma

---

<sup>14</sup> Aparece na documentação tanto como Calisto, como Calistro. Se uniformizou segundo o primeiro nome, correspondente a sua escrita atual.

<sup>15</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, Processo 530 (1880). A datação dos processos, *aqui e doravante*, foi registrada conforme sua data de abertura, mais próxima ao momento em que ocorreram os eventos investigados, e não a conclusão dos autos.

<sup>16</sup> Sabe-se que Maria, africana, era mãe de Damásio através de um interrogatório no auto: APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880) f.19, e da matrícula de Damásio, anexada aos autos (f. 88) Tanto ela quanto Calisto figuram nos inventários de João Antônio Alves, de 1847, e de Joaquina Maria Marques, de 1872, respectivamente com 22 e 18 anos e 50 e 38 – a discrepância se dá por muitas vezes a idade dos escravos, nestes documentos, ser registrada de forma pouco rigorosa. APERS, I Cartório de Cível e Crime de Conceição do Arroio, maço 1 Processo 2 (1847); APERS, I Cartório de Cível e Crime de Conceição do Arroio, maço 1 processo 66 (1872).

<sup>17</sup> A expressão “cima da serra” costuma ser empregada de duas formas diferentes: 1) como um espaço político, administrativo e judicial (aquela expressão era utilizada pelos contemporâneos como um sinônimo ou um complemento ao nome do local) ou ainda como um território geográfico e sócio-cultural, definido por sua paisagem e em oposição a “em baixo da serra” no qual está inscrita uma série de significados apresentados ao longo do texto. Na primeira acepção, seu nome foi grafado com maiúsculas, na segunda, em minúsculas.

evidência de não ter sido Damásio o autor do crime: não era concebível que se quebrasse um parentesco espiritual por meio de homicídio<sup>18</sup>.

Para Lara (1988 p. 166-167), o feitor era “um elemento de mediação da relação entre senhores e escravos”, muito importante por permitir a organização do trabalho e o exercício do poder, ao fim e ao cabo uma delegação senhorial, mantendo, no entanto, o senhor distante da aplicação direta dos excessos do castigo físico e preservando sua aura paternal e benevolente. A autora, contudo, ressalta que não bastava a delegação da autoridade senhorial ao feitor, também era necessário que esta fosse reconhecida pelos cativos (Lara, 1988 p. 170). Uma coisa é certa. Calisto exercia dupla autoridade sobre o escravo: como feitor e como padrinho, e ambas se sobrepunham e somavam. Era um capataz com o qual – esperava-se – o cativo não ousaria enfrentar-se. Em sua confissão, Damásio disse que cometeu o crime pelo outro ter tentado castigá-lo. Em algum momento, portanto, essa autoridade se quebrou e as chicotadas revelaram-se inadmissíveis. Damásio tinha sua noção do que era considerado tolerável ou não; no caso, apanhar com um cabo de arreador não foi<sup>19</sup>. Lara (1988 p. 57-96) problematiza este tema por meio da noção de *castigo justo*. Longe de pretender “justificar” quaisquer castigos, a autora argumenta que, durante o período colonial, o “direito” senhorial ao castigo só poderia vigir se fosse legitimado socialmente, e essa legitimidade exigia que o mesmo fosse tido como pedagógico, justo, moderado, corretivo. Mas qual era o tênue limite entre o castigo incontestado e o inaceitável?

No caso analisado, antes de mais nada é preciso considerar que, depois da Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, a legitimidade da instituição escravista achava-se posta em cheque devido à crescente interferência estatal nas

---

<sup>18</sup> Embora reconhecendo a importância de tal tema, não discuto compadrio nessa dissertação; seria necessário desviar-me demasiado da proposta de pesquisa deste trabalho para explorá-lo a contento.

Para uma definição provisória e instrumental de como o tema é abordado neste trabalho, entende-se compadrio como uma relação de reciprocidade que estabelece alianças, não necessariamente simétricas, entre compadres, por meio da criança batizada; assim como uma relação de apadrinhamento na qual há expectativa, da parte do padrinho, por respeito e obediência do afilhado que, por sua vez, espera por proteção e apoio do padrinho.

É o que refere Machado (2004 p. 67) quando assinala, no caso do apadrinhamento de filhos de peões por fazendeiros: se, para os trabalhadores sertanejos, tratava-se de um meio de proteção às crianças, pois o padrinho era um segundo pai, espiritual, com obrigações na educação e proteção do afilhado, sendo tanto melhor quanto mais poderoso. Já o padrinho, por seu turno, ao assumir tais compromissos recebia em contrapartida a lealdade de afilhado e também compadre.

Remeto a bibliografia específica a respeito do tema, entre escravos: Schwartz, 1988, capítulo 14 e 2001, capítulo 6; e Rocha, 2004.

<sup>19</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880) depoimento de José Soares de Moura f. 30.

relações entre cativos e senhores, até então estritamente particulares (Mattos, 1998). A autoridade moral destes últimos estava em crise, dado que a ideologia de uma vontade senhorial inviolável não tinha mais sustentação (Chalhoub, 2003). Já não bastavam aos castigos, para serem legitimados, as características especificadas por Lara. Pelo contrário, uma opinião pública crescentemente anti-escravista os colocou em questão, o que culminaria com a proibição da punição com açoites dos crimes de escravos em 1886. É provável que Damásio tivesse sua percepção sobre estas mudanças. Até aquele momento, a autoridade tradicional advinda da relação de apadrinhamento pode ter sido suficiente para mantê-lo sob controle, e a revolta contra a punição física podia expressar simplesmente a não-aceitação de uma disciplina de trabalho pouco familiar.

Nos processos criminais, era comum que as testemunhas fossem indagadas sobre os “precedentes” das partes envolvidas; pois bem, durante a investigação sobre o espancamento de Patrício da Silva Dutra (por Manoel Telles de Carvalho e mais duas pessoas, que o atacaram com bolas, facões, pistolas e relhos em novembro de 1888), a testemunha Antônio Ignácio Dutra afirmou serem ruins seus precedentes “porquanto já espancou em uma ocasião ao pardo Roldão de menor idade fazendo-lhe alguns ferimentos e espancou a um outro seu peão cujo nome não se recorda”<sup>20</sup>. É verdade que estas declarações são posteriores a 1888, referindo-se a homens livres e a um menor; nada impede, contudo, que as agressões referidas antecedessem maio. De qualquer forma, o depoimento indica uma menor aceitação de castigos violentos – os que os praticaram foram considerados de má índole.

As agressões aparecem nos processos criminais como particularmente aviltantes caso o relho fosse utilizado como arma. Em outubro de 1881 José Leonel de Ramos assassinou João Pereira Froz Filho; o motivo para o ato seria uma vingança, ou defesa, conforme a testemunha, por ele lhe ter dado uma surra de relho<sup>21</sup>. Algo semelhante aconteceu em 1886, em Santa Cristina do Pinhal, quando João Antônio Flores feriu João Antônio de Salles com um facão. O mote da briga

---

<sup>20</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, processo 622 (1888) f. 9v.

<sup>21</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 20 (1889).



foi uma questão relativa a roças, mas o que desencadeou as facadas foi o fato da vítima ter ameaçado seu agressor com um relho<sup>22</sup>.

No mesmo ano, José Luiz de Moraes investiu com um facão contra Honorato Francisco Rodrigues, que faleceu. O Promotor Público, na tentativa de esclarecer o crime e, indiretamente, facilitando a absolvição do réu, ao dar-lhe um *atenuante*, indagava às testemunhas se a vítima não havia anteriormente produzido ferimentos no rosto de Moraes utilizando um cabo de relho<sup>23</sup>.

O que tornava um ferimento causado por relho uma justificativa suficiente para homicídio ou agressão era, além da lástima física, a ligação simbólica desta arma com o suplício imposto aos escravos. Ferir alguém com um relho não apenas machucava, mas também rebaixava socialmente, humilhava ao aproximá-lo do cativo. Assim, em 1886, Lucidário Fabrício foi processado por invadir casa alheia, em janeiro de 1880, e por punir com um relho um escravo dali. Se claramente tratava-se de uma intervenção indevida nos direitos de propriedade e nas prerrogativas senhoriais de outrem, o caso também revela o relho como símbolo deste poder usurpado. Da mesma forma, em processo de fevereiro de 1881, o *preto* Afonso Augusto do Carmo foi vítima do golpe de um cabo de relho<sup>24</sup>.

Damásio, por sua vez, não foi atingido por meio de um relho, e sim de um arreador<sup>25</sup>. A utilização deste instrumento agravava ainda mais a situação, comparativamente ao relho, por duas razões. Tratava-se de um instrumento mais severo em termos de punição física, assemelhando-se a um “bacalhau”. Além disso, promovia a animalização de sua vítima, na medida em que a equiparava às bestas

---

<sup>22</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 22, processo 594 (1886).

<sup>23</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 22, processo 596 (1886). Poderiam ser citados outros exemplos. Em 1889, Rafael Corrêa de Oliveira e Manoel Severiano Ribeiro Jobim atacaram-se mutuamente com relhos e arreadores [APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, processo 632, (1889)]; este instrumento também foi utilizado quando José Cardoso Christino feriu Leopoldina Maria Rodrigues, em 1890, no Caracol – APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 644, (1890).

<sup>24</sup> Respectivamente, APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 536 (1886) e APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1881).

<sup>25</sup> Arreador é assim definido no Vocabulario Rioplatense de Daniel Granada: “Especie de látigo que usan los troperos carretileros, etc. Su cabo es un palo consistente, de media vara a tres cuartas de largo, en cuya punta tiene un agujero que corresponde con dos laterales, por los cuales pasa una guasca que queda en forma de ojal. A éste va asida una argolla, y a la argolla una trenza de tiritas de cuero (*tientos*), de una vara y media de largo. La trenza termina en una tira de una cuarta o más de largo, a la qual dan el nombre de *sotera*”. (Granada: 1957 [1889] p. 75-76).

de carga que traziam as carretas, fustigadas pelos tropeiros<sup>26</sup>. Além de reafirmar e atualizar estigmas, a utilização deste instrumento constituía meio de humilhação, a qual, especialmente para o caso de um escravo que, ao que tudo indica, estava habituado ao exercício do poder senhorial principalmente pela imposição de um consenso, antes do que pela punição física, deve ter definido a fronteira entre o incontestado e o inaceitável.

Calisto e Damásio eram originários de Morro Alto, fazenda de propriedade dos Marques em Conceição do Arroio<sup>27</sup>, e estavam em cima da serra, onde seus (ex)-senhores também possuíam terras. Era um trânsito usual. Depois do tiro e da descoberta do cadáver, outros cativos pertencentes à mesma família ajudaram a carregar o corpo: Felipe e Julião, de Manuel Marques; Justino, Roque e Marcelino, de José Marques da Rosa; e também Damásio<sup>28</sup>. Alguns deles pertenciam a famílias de Morro Alto apuradas em pesquisa anterior através de fontes escritas e orais. Segundo relato de um morador de Morro Alto na atualidade, seu avô, que havia sido escravo dos Marques, tropeava gado entre Conceição do Arroio e São Francisco<sup>29</sup>. (Barcellos et al, 2004 p. 64-65).

A presença dos mesmos escravos em propriedades de seus senhores na serra e no litoral estimula uma reflexão a respeito das condições que possibilitavam uma maior circulação no caso de atividades que a exigiam em maior escala, sobretudo a pecuária. A presença de escravos campeiros e as relações sociais e de poder que viabilizavam o acesso a animais sem que necessariamente acontecessem fugas tem sido enfocado por alguns autores (Osório, 1999 e 2005, Farinatti, 2005 e 2006, Guazzelli, 2005, Zarth, 2002)<sup>30</sup>. Em São Francisco de Paula, como se verá, o que não faltava eram possibilidades e oportunidades para isso. Diante de um local com tantas possibilidades de fuga, “até onde um senhor pode deixar ‘livre’ seu escravo é

---

<sup>26</sup> Para uma análise da desqualificação do estatuto de humanidade dos escravos presente na sociedade escravocrata, e suas feridas ainda presentes entre seus descendentes, ver Chagas, 2004.

<sup>27</sup> Atual Osório.

<sup>28</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880), depoimentos de José Soares de Moura e Manuel Marques da Silveira, f. 8-10.

<sup>29</sup> Com certeza, só se sabe que Roque era, ou viria a ser o marido de uma escrava de Rosa Osório Marques de nome Eufrásia, dando origem a uma das parentelas da região. Porém, Justino, Marcelino e Damásio são nomes recorrentes na comunidade de Morro Alto, onde estes passam de geração a geração e tornam-se constituintes de sobrenomes e parentelas (Barcellos et al, 2004).

<sup>30</sup> Nos processos criminais estudados, a figura do escravo campeiro é recorrente. Por exemplo, em APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 27 (1890) f. 9, o escravo Domingos cuidava do gado da família senhorial; em APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 20 processo 319 (1882), o escravo Paulo lidava com vacas antes de matar seu senhor. A cena foi testemunhada pelo escravo Tibério, que possivelmente também fosse campeiro, uma vez que se achava no mesmo ambiente de trabalho.

um limite construído sobre mecanismos de controle muito sofisticados e falíveis” (Fernandes, Bustolin e Teixeira, 2006 p. 144).

Não pretendo, e não é possível, dar conta destas complicadas questões a partir de um exemplo único, porém esse processo-crime demonstra detalhadamente o jogo de poder existente entre os Marques, seus cativos e ex-escravos. Proponho-me a analisar um destes sofisticados mecanismos de controle, dentre outros existentes. Vislumbrar a solução para tal problema adotada por uma família de proprietários de escravos na serra e no litoral poderá ser útil para uma discussão historiográfica que vem se desenvolvendo. O arranjo social encontrado pela família Marques certamente não foi o único em São Francisco, mas também não foi, de forma alguma, insignificante.

Damásio tinha acesso a cavalos e podia locomover-se de forma ampla e nem sempre vigiada nos campos de cima da serra<sup>31</sup>. Seus depoimentos em interrogatório ou, aquilo que as testemunhas afirmavam ter ouvido dele – oscilam entre duas versões<sup>32</sup>. Em uma, trabalhava no campo acompanhado por Manuel Marques da Silveira momentos antes de encontrar o cadáver; em outra, este último não foi mencionado. Seja lá qual for a verdade, é fato que Damásio apresentaria uma versão que parecesse passível de crédito. Não admitiria a possibilidade de estar sozinho no campo se isso soasse absurdo aos seus contemporâneos.

Porém, no retorno à casa onde morava com Calisto, não há dúvidas de que se encontrava sozinho. Marques da Silveira depôs no inquérito e não mencionou ter visto o acusado na antevéspera, apenas no dia seguinte quando o corpo foi levado à delegacia<sup>33</sup>. Outra testemunha, indagada sobre a versão de Damásio, descreveu seu trabalho sem manifestar estranheza: “vindo do campo com animais

---

<sup>31</sup> Para exemplos de experiências de trabalho escravo não-vigiado no meio urbano, cf, dentre diversos estudos, ver Chalhoub, 1990, Xavier, 1996 e Moreira, 2003. A mobilidade espacial dos cativos no contexto rural, por sua vez, foi menos investigada. São significativos, sobre o tema, trabalhos como o de Lara, para quem o retorno dos escravos às fazendas e casas senhoriais se devia ao fato da dominação senhorial extrapolar sua presença física: além da mediação desempenhada pelos feitores e agregados, “Todo um universo de relações pessoais encarregava-se de identificar os cativos e reafirmar sua condição, lembrando-lhes quem era seu senhor e controlando-lhes as atividades”. (Lara, 1988 p. 235; 245-246). Faria (1998) argumenta pelo papel estabilizador das famílias de escravos como um contraponto a essa mobilidade; Machado (1994) e Mattos (1998), inscrevem o deslocamento espacial nos conteúdos concretos para a liberdade atribuídos pelos cativos, distintos de significados abstratos de liberdade. No caso do Rio Grande do Sul, Oliveira (2006) também abordou a temática do deslocamento no meio rural.

<sup>32</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880), interrogatório a Damásio, f. 47v.

<sup>33</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880), depoimento de Manuel Marques da Silveira, f. 10.

para recolher na mangueira, estando essa fechada o acusado então gritou por Calisto que o abria a porteira *[sic]*”<sup>34</sup>.

Capataz e escravo, padrinho e afilhado, pardo e preto viviam unidos sob o mesmo teto na imensidão dos campos de cima da serra, mas cindidos por hierarquias diversas. É claro que havia senhores, Marques, morando em São Francisco de Paula, de forma temporária ou permanente, como o mencionado Manuel Marques da Silveira. Contudo, vítima e réu residiam junto a mais ninguém, nos campos, cuidando do gado. Damásio sustentava ter encontrado seu padrinho morto ao retornar para a casa que compartilhavam. Testemunhas, respondendo a indagação do réu, afirmaram que “moravam juntos há tempo, não lhe constando de inimizade entre ambos”; “moravam em companhia um do outro há muito tempo”<sup>35</sup>. Um outro sabia mesmo a duração do convívio – 8 anos – em companhia mútua, sem inimizades.

Chega-se, aqui, ao ponto que ajuda a entender porque os Marques aparentavam tanta tranqüilidade com a mobilidade espacial de seus cativos, com a autonomia de Damásio no seu trabalho e com a solidão de ambos. Porque não fugiam? A resposta para esta questão não estava em cima da serra, mas embaixo. Questão, aliás, que só se coloca quando se parte de um pressuposto anacrônico e limitador – de que a fuga era necessariamente a única alternativa de ação racional e desejável para um escravo. Mas não era assim<sup>36</sup>.

1872, a data apontada como aquela a partir da qual conviveram em São Francisco de Paula, coincide com a partilha dos bens de Joaquina Maria Marques<sup>37</sup>. No seu patrimônio, se encontravam Damásio e, ainda escravo, Calisto. Tinham, respectivamente, seus 15 e 38 anos. Momentos de divisão de bens têm sido apontados como particularmente difíceis para as famílias de escravos: embora não fosse fatal, a separação familiar sempre pairava como um risco iminente.

---

<sup>34</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880), depoimento de Remualdo Casse, f. 33v.

<sup>35</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 530 (1880), depoimento de Alsino Soares do Amaral, f. 32v e depoimento de Remualdo Casse, f. 33v, respectivamente.

<sup>36</sup> Lima (2005 p. 299) observa que “nas sociedades escravistas do século XIX, ‘liberdade’ e ‘escravidão’ são termos sobretudo jurídicos que se referem à propriedade e não são automaticamente traduzíveis como ‘trabalho livre’ e ‘trabalho escravo’. Transferir os sentidos que eles carregam desde um espectro do campo jurídico para outro não pode ser feito sem um exame cuidadoso da pertinência desse movimento. O perigo da sobreposição das duas ordens de sentido – vale a pena insistir – acaba por conduzir a interpretações viciadas que se traduzem na leitura das sociedades escravistas (e da sua transformação e dissolução) em termos insistentemente evolucionistas”.

<sup>37</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Conceição do Arroio, maço 1, processo 66 (1872).

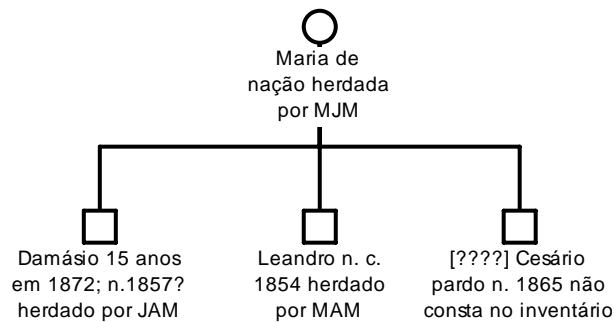
Trabalhos recentes, porém, tem relativizado estes riscos. Mesmo sem negar que famílias de escravos fossem postas à prova durante as partilhas de bens, autores têm colocado em perspectiva quer o interesse senhorial em manter um suposto papel pacificador das famílias escravas (Florentino e Góes, 1997 p. 115-125), quer a existência de uma “economia política nas decisões de venda, hipoteca ou partilha de escravos, que buscavam garantir um mínimo de oposição por parte destes a tais decisões” (Mattos, 1998 p. 111), quer a capacidade das famílias manterem uma estabilidade por longo período (Slenes, 1999, p. 93-107), quer a sobrevivência das famílias ao distanciamento espacial (Laureano, 2000 p. 97-108). Rocha (2004) apontou que muitas divisões de famílias durante o espólio são meramente formais, não necessariamente correspondendo a uma separação efetiva. A autora assinala ser necessária uma abordagem qualitativa e diacrônica para dar conta desses aspectos: famílias separadas em um inventário podem aparecer unidas novamente anos após.

Lamentavelmente, os inventários consultados não registraram os laços familiares entre os cativos, de forma que foi necessário buscá-los nos livros de batismos<sup>38</sup> e em genealogias levantadas anteriormente (Barcellos et al 2004). No inventário de 1872, da família identificada para Calisto, apenas este figurava dentre os bens de Joaquina Maria Marques. A maior parte de seus parentes pertencia a Maria, filha da inventariada, inclusive sua esposa, Rita, e as filhas Cesária e Jerônima. Mas naquela divisão de propriedade, Calisto foi herdado por Maria Joaquina Marques. Sendo assim, considerando apenas o nome do seu proprietário, neste caso específico o formal de partilha parece ter servido para união, e não para separação deste núcleo familiar! Na prática, porém, não foi bem assim.

A divisão dos bens não foi tão favorável a Damásio. Além dele, a falecida era proprietária de sua mãe Maria, de nação, e de seu irmão Leandro. Cada um dos três foi legado a um filho diferente da inventariada. Maria coube a Maria Joaquina, Leandro a Manuel Antônio, e Damásio, a João Antônio Marques. Dessa forma, a família parece estar fragmentada. Nesse momento, Damásio foi separado da mãe e do irmão.

---

<sup>38</sup> Centro de História da Família / Templo Mórmon – Canoas: livros 1 e 2 de batismos de Conceição do Arroio. Arquivo da Cúria Diocesana de Osório: livro 3 de batismos de Conceição do Arroio. A identificação dos escravos foi feita a partir de indícios como nome do senhor e idade.



**Gráfico Genealógico 1 – Partilha da Família de Damásio<sup>39</sup>**

**Inventário de Joaquina Maria Marques - 1872**

MJM = Maria Joaquina Marques

JAM = João Antônio Marques

MAM = Manuel Antônio Marques

Todavia, a separação não se deveu, em absoluto, ao fato de terem passado a pertencer a irmãos diferentes. A fazenda do Morro Alto era um empreendimento familiar, e não individual (Barcellos et al, 2004)<sup>40</sup>. Anos mais tarde, Maria Joaquina Marques também faleceu, e ao ditar seu testamento, legou boa parte dos cativos para seu irmão João Antônio, “visto ter sido o dito meu irmão quem criou os mesmos escravos e por ter me acompanhado com amor e carinho”<sup>41</sup>. João Antônio, na prática, “criava” e administrava tanto os próprios escravos, como os de sua irmã. Sendo assim, mais do que a formalidade do nome do dono de cada um, o importante para as famílias de escravos era onde morariam, trabalhariam, se poderiam conviver uns com os outros. Ou seja, uma experiência de cativo em comum não decorria, nem dependia, necessariamente, de um mesmo proprietário.

Determinante para a separação de Damásio de sua mãe Maria não foi terem sido herdados respectivamente por João e Maria Marques, mas deveu-se aos Marques terem unidades produtivas em municípios diferentes, e de terem decidido realocá-lo em um local distante naquele momento de redefinição da distribuição

<sup>39</sup> As interrogações “?” foram empregadas para assinalar os casos nos quais há informações não confirmadas totalmente. Assim, se tem que a data de nascimento de Damásio foi inferida do inventário de 1872, quando tinha 15 anos, já que não foi possível encontrar seu batismo; já Cesário era filho de Maria, seu batismo foi localizado, no entanto não está presente no mesmo inventário. É possível que já fosse livre ou que não tenha sobrevivido.

<sup>40</sup> Para um caso semelhante no vale do Paraíba paulista, ver Graham (2005).

<sup>41</sup> APERS, I Cartório da Provedoria de Conceição do Arroio, maço 1, processo 22 (1876) testamento de Maria Joaquina Marques f. 4.

dos escravos. Com a idade de 15 anos, ele já deveria ser considerado preparado para o trabalho pastoril e sem a necessidade de ter sua mãe por perto. Calisto também foi para cima da serra na mesma ocasião. No seu caso, a partilha representou reunião da família sob uma mesma proprietária, mas, não obstante, uma separação geográfica. De certo, pareceria mais favorável a permanência em Morro Alto com proprietários diferentes, do que pertencer à mesma senhora e viver longe!

Quatro anos depois, contudo, foi Maria Joaquina Marques quem faleceu. Sem herdeiros diretos, alforriou diversos de seus escravos e legou bens a alguns deles. Essa prática não era de todo incomum no Brasil escravista. Foi apontada, dentre outros, por Machado (1994 p. 48-57), Almeida (2002 p. 63), Papali (2003 p. 86-93) e Graham (2005). No Brasil meridional, diversas comunidades remanescentes de quilombos<sup>42</sup> formaram-se, dentre outros aspectos, a partir de doações, a exemplo de Casca (Leite, 2002), Paiol de Telha (Hartung, 2004), Morro Alto (Barcellos et al, 2004) e Invernada dos Negros (Mombelli e Bento, 2006).

Slenes fez um esforço para interpretar o significado das doações de terras, assinalando que seus beneficiários eram preferencialmente cativos que possuíam famílias estáveis. A expectativa por ser contemplados por benesses senhoriais era utilizada como um poderoso instrumento de controle, na medida em que constituía um estímulo para que os cativos agissem de forma a agradar, ou não desagradar, seus senhores (Slenes, 1996).

Tais questões vinculam-se a aspectos desenvolvidos por Mattos: na formação de relações comunitárias e no acesso à terra, as famílias escravas produziam “uma experiência de liberdade que se construía em oposição à escravidão” (Mattos, 1998, p. 89; Fraga Filho, 2006 p. 165). Por outro lado, existia uma estratégia senhorial de fomento de diferenciações internas entre os cativos, na qual as concessões eram dadas como privilégios a alguns. “Era socialmente interessante que ‘africanos’ disputassem com ‘crioulos’, que cativos se esforçassem para se tornarem ‘feitores’ ou terem acesso privilegiado às roças de subsistência” (Mattos, 1998 p. 131 e 159). Por outro lado, a diferenciação não era tão-somente

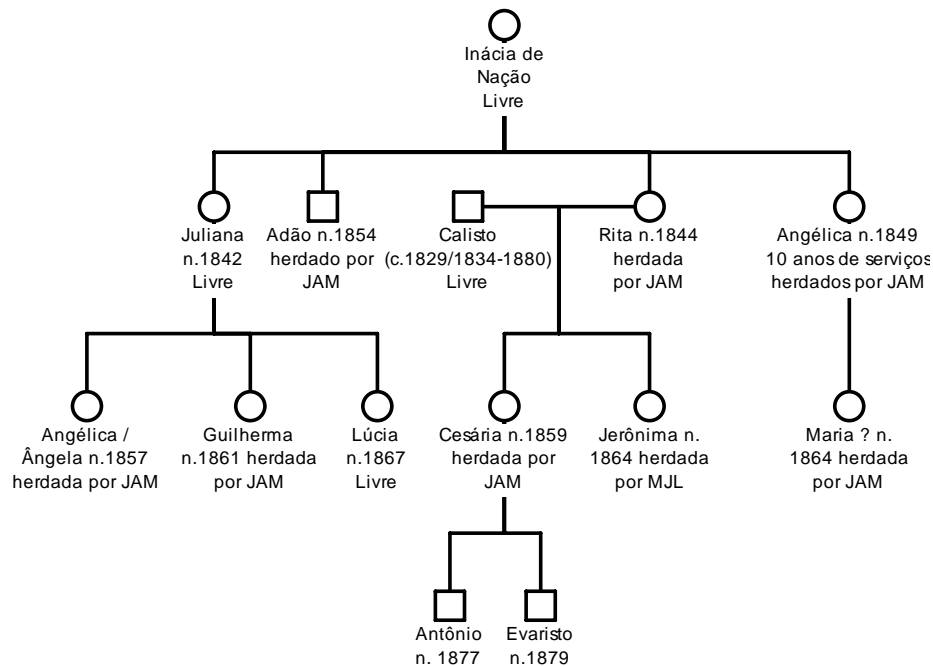
---

<sup>42</sup> Para uma discussão conceitual sobre “remanescentes de quilombos” cf. Almeida, 2002. Para o autor, estas comunidades não devem ser definidas em termos “arqueológicos”, ou por “dualismos geográficos e de economia formalista (‘civilização’ *versus* ‘barbárie’, ‘trabalho’ *versus* ‘vadiagem’, ‘casas-grandes’ *versus* ‘matas distantes’)” (p. 58). Assim, acentua que a definição de tais comunidades étnicas não se dá pelo isolamento nem por ser “remanescente”, “sobrevivência” de algo que “sobrou”, mas da politização da questão identitária pelo movimento quilombola.

um instrumento de domínio senhorial: assumia também, para os cativos, uma dimensão existencial, pois era um meio de afirmação como pessoa, para além da “homogeneidade artificialmente construída pela escravidão” (Mattos, 1998 p. 124).

Slenes, em trabalho de 1999, assinalou enfaticamente que o acesso à terra por famílias de escravos não pode ser reduzido apenas ao controle senhorial. Discutindo com Jacob Gorender e Ciro Cardoso, afirma ser a existência de uma economia interna dos escravos aspecto fundamental das lutas sociais sob o escravismo, e as famílias escravas, um lugar privilegiado de solidariedade, manutenção e transmissão de heranças africanas (Slenes, 1999). Rocha (2004 p. 49), identificando que a historiografia sobre famílias de escravos oscila entre a ênfase na conquista de autonomia e no controle social paternalista, sugere que a vida familiar dos escravos se constituía em um tenso equilíbrio entre estes fatores.

Calisto tornou-se capataz, não se sabe se antes ou após a alforria de 1876. Parte de sua família foi libertada, mas parte foi mantida sob cativoiro:



**Gráfico Genealógico 2 – Partilha da Família de Calisto<sup>43</sup>**

**Inventário de Maria Joaquina Marques - 1876<sup>44</sup>**

MJL = Maria Joaquina de Lima

JAM = João Antônio Marques

<sup>43</sup> Foram encontrados batismos de crianças que não constam no inventário, provavelmente devido à mortalidade infantil, ou por terem nascido depois da realização do arrolamento de bens e da lei do ventre livre. Foram suprimidos da genealogia, com exceção de Antônio e Evaristo, que evidenciam que Calisto podia ter netos ao tempo do crime.

<sup>44</sup> Há uma leve discrepância quanto à data de nascimento de Maria; segundo o inventário, ela teria nascido em 1863, mas o seu batismo aponta 1864.



Calisto, sua sogra, uma cunhada e uma sobrinha receberam a alforria. Seu núcleo familiar, contudo, não foi libertado. Cesária e Rita foram herdadas por João Antônio Marques, o que não deve ter representado grande mudança em relação à situação anterior – como visto, ele “criava” os escravos da irmã, e de mais a mais a separação física entre Calisto e as demais já existia desde 1872. Jerônima, contudo, foi legada a Maria Joaquina de Lima, afilhada da inventariada. Esse caso representou risco maior de dispersão desta família, já que a nova senhora não pertencia à mesma família senhorial. O que pode se afirmar, contudo, é que descendentes de Jerônima ainda se encontram em Morro Alto e lembram de sua avó (Barcellos et al, 2004), o que aponta para sua permanência ou ao menos retorno à região de origem. Maria Joaquina Marques determinou ainda que os escravos deixados para o irmão e para a afilhada ficariam livres com a morte de seus proprietários, mas Calisto não assistiu isso acontecer: faleceu antes da morte do senhor João Antônio Marques, em 1882.

Aos quatro escravos alforriados foram doadas 10 braças de terra para cada, em um lugar chamado “tapera do Fulgêncio”<sup>45</sup>. Certamente a manutenção dos familiares sob cativo obstaculizou o gozo pleno da liberdade<sup>46</sup>: eis que nos deparamos, em 1880, com Calisto trabalhando como capataz em cima da serra, e não ocupando as terras que recebeu, enquanto aguardava a liberdade da esposa e da filha com o falecimento do senhor<sup>47</sup>. Rios, contudo, assinala que para as famílias mistas de livres e escravos, a presença de integrantes alforriados possibilitava o acúmulo de um pecúlio para libertação daqueles que ainda eram escravos, além de lhes possibilitar uma ampliação de seu universo de socialização com livres (Rios, 2005, p. 150 e 163).

Os (ex-)escravos que trabalhavam em cima da serra possuíam vínculos comunitários, que não se esgotavam no parentesco, com cativos de baixo da serra. Considerando não só os integrantes da família de Calisto presentes nos inventários,

---

<sup>45</sup> Não foi possível precisar sua localização.

<sup>46</sup> O caso em questão já foi previamente abordado em Barcellos et al., 2004 p. 97. Para caso assemelhado, o da família Pastorino, cf. a mesma obra, p. 98.

<sup>47</sup> Creio ser este um exemplo do apontado por Mattos (1998 p. 132) quando destaca que aqueles que eram encarregados da vigilância sobre os demais também eram prejudicados, por este tempo lhes ser subtraído do que poderiam dedicar para suas roças, sua família e sua economia autônoma.

mas todos localizados em registros de batismo<sup>48</sup>, identificaremos sua esposa e a mãe desta, um cunhado, duas cunhadas, duas filhas, oito sobrinhas, dois netos e sete afilhados<sup>49</sup>. Damásio parece ter menos familiares: sua mãe, dois irmãos e, é claro, seu padrinho. Estima-se, contudo, que em ambos os casos os vínculos familiares fossem superiores aos assinalados. A fonte adotada possui limitações incontornáveis, como anos falhados e o não-registro das relações consensuais, o que inviabiliza a percepção das parentelas patrilaterais e da maior parte dos casamentos<sup>50</sup>. As relações de parentesco entre escravos estão assim fatalmente sub-representadas.

O enraizamento de relações comunitárias em uma outra região obstaculizava as fugas, pois não era tão simples abandonar laços afetivos duramente construídos, sobretudo quando se considera todos os significados por eles assumidos. Vê-se aqui, portanto, um exemplo da já destacada relação entre pecuária e incidência de famílias de escravos (Faria, 1998 p. 326, Osório, 1999 p. 140). Se este foi um dispositivo de controle do escravo Damásio e de manutenção de Calisto em uma relação de dependência, certamente era uma prática com seus riscos, na medida em que jogava com seus sentimentos, descontentamentos e esperanças. O caso em questão é um ótimo exemplo de que a instrumentalização do parentesco para o domínio senhorial não era sempre eficaz: no momento da morte, de nada valeu ao capataz ser padrinho de seu executor. Não obstante, a já mencionada presença de outros escravos originários de Morro Alto em cima da serra naquele momento demonstra ter sido essa uma prática adotada pelos Marques de uma forma mais geral, e talvez por outros fazendeiros.

O caso de Calisto se apresenta como exemplo do privilégio de algumas famílias estáveis como estratégia de controle. Ele foi alforriado antes dos demais, recebeu terras – das quais nunca pôde usufruir, é verdade – foi promovido à condição de capataz, encarregado de exercer a vigilância sobre seu afilhado e talvez

---

<sup>48</sup> É provável que os familiares que constam nos batismos mas não nos inventários tenham falecido prematuramente. Ainda assim decidi mantê-los neste cômputo, pois mesmo os vínculos com falecidos demonstram relações comunitárias.

<sup>49</sup> Entre elas, Angélica, uma irmã de sua esposa Rita, Damásio, escravos de outros Marques e do Palmital, localidade próxima à fazenda do Morro Alto, separadas pela Lagoa da Pinguela. O número de familiares aumentaria ainda mais se fossem computados os pais e mães de seus afilhados, de quem se tornou compadre. Além disso, foram pesquisados apenas os registros paroquiais correspondentes à família Marques, sendo provável a existência de mais afilhados entre cativos de outros senhores.

<sup>50</sup> O vínculo entre Calisto e Rita, e a paternidade de Cesária e Jerônima puderam ser apreendidos por meio da oralidade (Barcellos et al, 2004).

outros campeiros. Deveria gozar da confiança senhorial, absolutamente necessária em uma região onde o assédio dos ladrões de gado era constante e o acesso ao consumo dos animais, bastante fácil. Aquela era assegurada pelo risco de punição: quer por meio da ameaça de perda de prerrogativas obtidas, quer da manutenção de esposa e filhas em cativo. As concessões senhoriais, assim, estavam sob permanente ameaça de revogação (Slenes, 1996, p. 95).

Cabe indagar, ainda, porque dentre tantos escravos dos Marques, Calisto encontrou melhores oportunidades de ocupar um lugar privilegiado. Em outras palavras, porque Calisto e não Damásio, por exemplo? O primeiro foi identificado nos processos criminais como *mulato* ou *pardo*. O segundo, por seu turno, era tido como *preto*. Isso pode ser indicativo – mas de maneira nenhuma necessário – de um vínculo parental do primeiro com a família senhorial, o que o favoreceria sobremaneira. Especulações à parte, o que é certo é que naquela sociedade, a “cor” estabelecia e traduzia hierarquias sociais. Além disso, havia a diferença de idade entre os dois, o fato de um ser padrinho e outro afilhado, de um conhecer e operar na lógica daquela família senhorial, de suas relações sociais e produtivas desde muito antes do outro nascer, e, finalmente, de um ser casado, ter esposa e filhas e outro não.

Há um interessante debate historiográfico, que discute as razões pelas quais, entre os escravos, homens mais velhos tinham maiores possibilidades de casar-se do que rapazes mais novos. Para alguns (Florentino e Góes, 1997 p. 139 e 154), os homens mais maduros eram culturalmente mais prestigiados, e portanto detinham o monopólio sobre as mulheres mais novas e férteis, que se tornavam “matrimonialmente disponíveis tão logo biologicamente possível o fosse”. Para outros (Slenes, 1999, p. 81-82, e Rocha, 2004, p. 71-72), este argumento é invertido: as mulheres, minoritárias em termos demográficos e, em comparação com o continente africano<sup>51</sup>, sofrendo menor controle de pais e tios na determinação ou intermediação de suas escolhas matrimoniais, tinham melhores condições de optar pelos parceiros considerados mais prestigiosos. No caso estudado, é impossível saber se Calisto escolheu Rita, se Rita escolheu Calisto, ou se ambos escolheram-se mutuamente. O que se pode inferir, porém, é que conforme os critérios que vêm

---

<sup>51</sup> O estudo de Graham sobre uma escrava que rebelou-se contra a imposição, por parte de um tio dominador, de um parceiro indesejado, relativiza o argumento (os tios interferiam, sim) ao mesmo tempo que o confirma (elas não necessariamente aceitavam tal interferência). Graham, 2005.

sendo delineados pela historiografia, ambos deveriam ser considerados excelentes “partidos”: ele, mais velho e versado nas coisas da casa grande e nas lides campeiras, de tez mais clara, ocupando um papel de intermediação entre o mundo de escravos e livres, com prestígio entre os cativos e muitos afilhados (inclusive a irmã de Rita); ela, uma escrava jovem e pertencente a uma família que contava com, no mínimo, cinco integrantes (contando mãe e irmãs), apadrinhadas por escravos de confiança de familiares de seus senhores, portanto com uma inserção privilegiada nas redes comunitárias locais (Barcellos et al, 2004 p. 113-115).

Ao mesmo tempo, Calisto não pode ser percebido como mera correia de transmissão dos arbítrios senhoriais. Percebe-se que o papel por ele desempenhado representou uma ascensão que beneficiou não apenas a ele, como a seus familiares, apesar da separação. Além do mais, foi um cativo com boa inserção na comunidade de escravos, o que se evidencia por seu número de afilhados. Como em um caso analisado por Rocha (2004 p. 134), “essa proximidade com a casa-grande não implicou necessariamente um afastamento ou conflito com relação à senzala”. Na medida em que se escolhia para compadres pessoas de situação social superior, eram desejáveis, no caso de uma opção interna à comunidade escrava, “aqueles mais próximos aos senhores e com maiores chances de alcançar a liberdade e até de receber legados” (Rocha, 2004, p. 135). Entende-se, assim, o porquê da recorrente escolha de Calisto como padrinho: a proximidade com o mundo senhorial não se opôs à formação de solidariedades horizontais, antes a potencializou. Por fim, cumpre notar que, se havia necessidade de complexos mecanismos visando assegurar o controle sobre ele é porque a confiança de que gozava não era plena ou incondicional<sup>52</sup>.

Calisto, contudo, não chegou a ver sua família unida. Faleceu antes do senhor de seus familiares. Damásio, por sua vez, apesar dos esforços da família

---

<sup>52</sup> Rios (2005 p. 174-177) analisou um depoimento oral sobre um escravo que, mesmo contando com a confiança de seu senhor, não delatou outros escravos, ainda que pertencessem a outro proprietário e pretendessem matá-lo. Xavier (2002), por seu turno, analisou o caso de Tito de Camargo, cativo que, se foi favorecido por relações de maior intimidade com seus senhores, não se afastou do mundo dos escravos, quer participando de irmandades religiosas, quer atuando como barbeiro e curandeiro, ou mesmo pela participação em revoltas de escravos. “Apesar dessa última [política de domínio senhorial] acentuar, no próprio acesso à alforria, as diferenças no interior do grupo escravo, não parecia ter força suficiente para evitar que escravos e ex-escravos construíssem as mais surpreendentes alianças” (Xavier, 2002 p. 89). Cf. ainda Machado, 1994, p. 92-107.

Marques, e de uma tentativa de fuga<sup>53</sup>, foi julgado e condenado em 1882, e não tenho notícia posterior dele. As experiências de trânsito social e espacial por eles vividas, contudo, eram compartilhadas por outros escravos, indivíduos que haviam sido cativos, ou outros que não passaram por esta experiência.

## Trânsitos

Não eram somente os campeiros e capatazes dos Marques (em trânsito entre escravidão e liberdade) que circulavam entre a serra e o litoral. Com efeito, os laços históricos que vinculavam ambas regiões vêm, há algum tempo, sendo apontados como relevantes (Barroso, 1992; Possamai, 1992; Ruschel, 1992). Existia um circuito comercial lícito no qual se trocava o açúcar litorâneo<sup>54</sup> pelo gado serrano; e outro, ilícito, no qual animais roubados em cima da serra eram charqueados – em cima ou em baixo – e vendidos nos núcleos coloniais, especialmente Três Forquilhas (Weimer, 2006 e também capítulo 2).

Teixeira (2006) destacou a prática de senhores serranos<sup>55</sup> mandar escravos e agregados trabalhar em roças no litoral, retornando mais tarde à labuta nos campos em cima da serra. Nos processos criminais estudados há um exemplo assemelhado que, contudo, não se refere a patrões e escravos ou agregados, mas a um produtor autônomo. No ano de 1881, Balbino José da Silva foi acusado de, juntamente com Francisco de Moraes, que foi escravo de Maria de Moraes, apagar as marcações de duas terneiras e colocar as suas respectivas no lugar<sup>56</sup>. Ao longo das investigações que seguiram, as testemunhas foram apresentando situações que permitem melhor situar Balbino em termos sócio-econômicos. Ele possuía ou arrendava campos em cima da serra onde criava gado vacum; marcava as criações durante o verão mas

---

<sup>53</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 30 (1881). Em março de 1881, um sargento e dois soldados foram acusados de terem permitido a fuga de três criminosos, dentre os quais “Damásio escravo”. Improvável que mais de um escravo com este mesmo nome estivesse preso no início daquele ano.

<sup>54</sup> No início da década de 1860, único período no qual se dispõe deste tipo de dado, os impostos sobre engenhos e sobre aguardente equivaleram a entre 41% e 54% da arrecadação da Câmara de Conceição do Arroio. AHRs, AM, caixa 26, maço 56.

<sup>55</sup> “Serrano” é um dos gentílicos – de época e atual – de São Francisco de Paula. É nesse sentido que o utilizo nessa dissertação, e não para referir-me à serra rio-grandense como um todo.

<sup>56</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 541 (1887).

passava parte do ano em Torres, de onde era natural, empregando-se como roceiro. Vivia de lavouras embaixo da serra, mas as testemunhas não sabiam precisar se lhes pertenciam. Portanto, este movimento pendular não era exclusivo de cativos, mas extensivo a homens livres.

É provável que Calisto e Damásio também dele participassem e, dessa maneira, pudessem rever seus familiares. A sazonalidade das lides pastoris em cima da serra e agrícolas, em baixo, pode ter servido como uma válvula de escape – ou como uma conquista – diante dos mecanismos de controle que lhes eram impostos. Sem este alívio, existiria o risco de que o provável descontentamento de Calisto, livre sem o gozo pleno de liberdade e mantido sob uma condição de dependência, acarretasse em atos tão ou mais drásticos do que os de Damásio.

Em um processo estudado, uma testemunha – o “ex-escravo Adão” – afirmou ter sabido dos fatos de seu depoimento (sobre o assassinato de Manoel, sujeito a cláusula de prestação de serviços) por lhe terem sido contados durante a subida da serra, em 1887<sup>57</sup>. Em um caso de furto de gado ocorrido em 1890<sup>58</sup>, foi mencionada por uma testemunha a chegada ao lugar de abrigo dos ladrões de Inácio, “um homem de baixo da serra”, justamente no momento em que os acusados convidavam-no para dele participar. Por sua vez, há outro processo no qual uma testemunha afirmava que os réus passavam “o inverno na roça da Estância e o verão em cima da serra”<sup>59</sup>. Os caminhos de São Francisco ao litoral eram espaço de circulação de negros e brancos, livres e escravos<sup>60</sup>, mas também de notícias sobre o que acontecia em cima e embaixo da serra. Para entender a dinâmica destes trânsitos, é melhor compreender que lugar era este – São Francisco de Paula de Cima da Serra.

O município estudado passou por uma série de modificações administrativas nas últimas décadas do século XIX. Em 1878, a freguesia de São Francisco adquiriu o estatuto de vila, formulando seu código de posturas em 1883 e criando

---

<sup>57</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 34 (1887).

<sup>58</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 645 (1890).

<sup>59</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 649 (1880), depoimento de Narciso Francisco Brandão, f. 8.

<sup>60</sup> São Francisco de Paula ocupava lugar de destaque nas “rotas de circulação humana” identificadas por Oliveira (2006 p. 53), interligando Santo Antônio da Patrulha, o Vale do rio dos Sinos, Porto Alegre e os campos de cima da serra. Fernandes, Bustolin e Teixeira (2006 p. 151) relacionam o trânsito entre litoral e serra ao fato daquela região fazer parte do caminho das tropas desde o período colonial. Gil (2002), em estudo referente ao período entre 1760 e 1810 observa que a região serrana constituía parte do caminho de ligação entre Viamão e Curitiba, por onde era levado o gado contrabandeado. Escravos eram co-partícipes dessa atividade econômica.

uma comarca própria no ano seguinte. Antes disso, São Francisco foi termo da comarca de Santo Antônio da Patrulha (1872-1878), do Rio dos Sinos (1878-1880) e de Santa Cristina do Pinhal (1880-1884), para a qual voltou em 1886, autonomizando-se novamente em 1889. A comarca foi extinta mais uma vez em 1892, restabelecida e extinta novamente no mesmo ano, quando passou a pertencer a Taquara.

A divisão administrativa foi instável como a judicial. O município criado em 1878 teve fim em 1889, anexado a Santa Cristina do Pinhal e a Taquara, restaurado no mesmo ano, e suprimido em 1892. Pertenceu a Taquara do Mundo Novo por dez anos, depois dos quais se independizou (Fortes e Wagner, 1963). As sucessivas modificações administrativas demonstram ser impossível delimitar espacialmente a pesquisa com base nas divisões oficiais. Optei por verificar quais eram, na documentação pesquisada, os limites recorrentes daquilo que os moradores consideravam e referiam como “São Francisco”. A divisa norte, com Vacaria, é sempre identificada como o rio das Antas, e, ao leste e sul, a encosta da serra separava São Francisco de Santa Catarina, de Torres e de Conceição do Arroio, bem como de Santo Antônio da Patrulha e de Taquara. O limite ocidental, com Caxias do Sul, já não era evidente como os demais, pela inexistência de acidentes naturais nítidos. Mesmo depois da restauração do município, em 1902, houve diversas redefinições sobre o limite ocidental. Nesse caso, usei as definições presentes nas fontes<sup>61</sup>.

---

<sup>61</sup> Lugares como Canela e Caracol, mencionados de forma recorrente nos processos serranos foram aqui considerados como sendo de São Francisco de Paula. Nos últimos anos da década de 1880 e primeiros da seguinte, com a reestruturação administrativa, Gramado e Canela passaram a pertencer a Taquara, mas isso se deu em um período em que São Francisco também foi anexada por aquele município. Ao contrário de São Francisco, que emancipou-se no início do século XX, Canela só se tornaria município em 1944, e Gramado em 1955 (Fortes e Wagner, 1963). Diante de tão confuso quadro, foi feita a opção por “escutar” o que parece ser a opinião dos contemporâneos. As crianças de Canela eram registradas em São Francisco de Paula (RCSFP, livro A-1 de nascimentos). Além de estas localidades fazerem parte de um mesmo espaço político e social, os processos criminais sugerem relações econômicas e padrões raciais assemelhados. É o caso do crime cometido por Bibiana, em Canela, discutido no capítulo seguinte. São Marcos, por seu turno, em região próxima a Caxias do Sul, tinha um padrão distinto, com a forte presença de imigrantes, o que acarretaria, por fim, na sua anexação por aquele município. É um caso oposto, no qual o pertencimento político a São Francisco não acarretou no mesmo tipo de relações sociais.



**Mapa 1 – Nordeste do Rio Grande do Sul: São Francisco de Paula e municípios vizinhos**

Fonte: [AHRS] Revolução Federalista – viagem de ida e volta aos Estados do Sul do Brasil. (detalhe) - Mapas históricos editados pelo AHRS e IHGRGS. Móvel 2 Gaveta 5 Envelope 25

Os campos de cima da serra eram privilegiados para a pecuária. O lapso espacial entre o rio e a serra era – e ainda é, ao menos até quando os eucaliptos o permitirem<sup>62</sup> – repleto de campos adequados para a criação, então a principal atividade econômica de São Francisco. A inexistência de arame farpado tornava os campos indivisos, facilitando a atuação de ladrões de gado; as marcas nos animais se tornaram de suma importância, ao registrar uma garantia de propriedade.

Havia a presença de *mangueiras*, isto é, currais de pedra onde diversas lides pastoris eram realizadas, cujas ruínas ainda podem ser encontradas. Isso nuança um pouco a idéia de gado solto campo afora sem qualquer tipo de limitação espacial. A câmara municipal de São Francisco de Paula, assim como as de municípios vizinhos (Conceição do Arroio, Santo Antônio da Patrulha, Torres), incluíram nos códigos de posturas a obrigatoriedade de construção de currais e mangueiras<sup>63</sup>. Essas disposições não tiveram como objetivo promover o cercamento

<sup>62</sup> A vegetação da região vem sendo progressivamente substituída pelo plantio de eucaliptos, em paralelo à crescente perda de importância da pecuária na economia local, e à expansão do corte madeireiro para fabricação de celulose. No entanto, ecologistas e outros ativistas vêm criticando as consequências desta atividade econômica, em vista do seu impacto sócio-ambiental.

<sup>63</sup> São Francisco de Paula: CARIRGS, tomo 36, 1883, artigos 38-40, p. 126-127; Conceição do Arroio: CARIRGS, tomo 14, parte 2, 1858, artigo 14, p. 51; Santo Antônio da Patrulha: CARIRGS,



capitalista dos campos, mas outro mais modesto e muitas vezes malfadado: evitar conflitos entre produtores pecuários e agrícolas (ocasionados pelos danos provocados pelos animais de uns nas plantações de outros).



**Figura 1 – Verdes campos e araucárias:**  
em contraste com outras pastagens no Rio Grande do Sul,  
a paisagem concilia a vegetação serrana com a campeira. Foto do autor.



**Figura 2 – A mangueira e o arame:**  
A estrutura de pedra da ruína de uma mangueira foi aproveitada nos dias de hoje de forma a,  
junto com o arame farpado, estabelecer os limites da propriedade. Foto do autor

---

tomo 14, parte 2, 1858, artigos 42-45, p. 9-10; Torres: CARIRGS, tomo 36, 1883, artigos 66-68, p.101-102.

Tudo indica que a população de São Francisco fosse majoritariamente rural<sup>64</sup>. Uma foto da vila em 1901 evidencia suas pequenas dimensões. Entre 1872 e 1890, a população do município, rural e urbana, teve o substancial crescimento de 5526 para 9597<sup>65</sup>. É duvidoso acreditar que a população local fosse tão fértil; é mais provável considerar a incorporação de novos habitantes durante suas redefinições de fronteiras. Infelizmente não se pode contar com os dados de 1900, já que naquele ano foram computados junto aos de Taquara; tampouco os censos disponíveis especificam distinções entre população rural e urbana, talvez porque fosse, também, uma relação caracterizada pelo intenso trânsito, ou mesmo porque então tal diferenciação não fizesse sentido – mais do que se oporem, sede e distritos pareciam ter uma relação de complementaridade.



**Figura 3 – Vista da cidade em 1901**

Fonte: Lucena, s/d

Muitos habitantes também eram de origem africana. Com efeito, conforme o censo de 1872, assim se distribuía a população local:

---

<sup>64</sup> Dentre os 496 registros de nascimento pesquisados (1889-1905), 239 continham a informação sobre o local de nascimento da criança. Excetuando aqueles que simplesmente registram “São Francisco de Paula” (o que pode referir-se tanto ao município como à vila) há somente 4 registros indicando a vila como local de nascimento, e em três deles o pai foi identificado como empregado público. RCSFP, livro A-1 de nascimentos.

<sup>65</sup> Fontes: IBGE – Recenseamento Geral da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1872, disponibilizado on-line em: <http://ich.ufpel.edu.br/economia/conteudo.php?id=15> <acessado em 6/10/2006>; IBGE – Diretoria Geral de Estatística – Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas – República dos Estados Unidos do Brasil. *População recenseada em 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898.

**Tabela 1 – População de São Francisco de Paula por condição social - 1872**

1872 <sup>66</sup>	Rio Grande do Sul		São Francisco de Paula	
	Total	%	Total	%
Pretos e pardos livres <sup>67</sup>	82117	18,97	1431	25,9
Escravos	67393	15,57	1070	19,36
Caboclos	25540	5,9	313	5,66
Branços	257715	59,55	2712	49,08
Total	432765	100	5526	100

Livres ou cativos, o fato é que naquele ano a população negra era, em termos percentuais, superior à média do conjunto da Província. Mais do que isso, se são considerados todos “não-brancos”, incluídos caboclos, percebe-se que os brancos eram um segmento populacional – levemente – minoritário na região. Finalmente, percebe-se uma maior quantidade de pretos e pardos livres do que cativos naquela região, o que constata para São Francisco de Paula argumentos semelhantes aos apresentados por Mattos (1998 p. 33) em relação à região sudeste: nos anos finais da escravidão existiam mais negros livres do que cativos. Naquele município, no que toca à condição jurídica, havia mais Calistos do que Damásios.

Se assim era em 1872, no lapso entre este ano e 1888, muitos outros se fizeram livres. Procurando por cartas de alforria de São Francisco de Paula entre os livros do Tabelionato deste município e circunvizinhos<sup>68</sup>, só foram encontradas 65 cartas, referentes a 89 escravos. Certamente devem ter existido mais, já que muitas alforrias caracterizavam-se pela informalidade, nem sempre recebendo registro em cartório; a documentação relativa a diversas outras pode ter se perdido nas repetidas mudanças administrativas. Das identificadas, 58 cartas foram lavradas na década de 1880, totalizando 82 escravos. É impressionante a quantidade dos libertados por meio de contratos para prestação de serviços: à exceção de duas alforrias sem ônus ou condição, de uma comprada e de outra em que tal

<sup>66</sup> Fonte: Recenseamento Geral da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1872, IBGE, disponibilizado on-line em: <http://ich.ufpel.edu.br/economia/conteudo.php?pagina=15> <acessado em 6/10/2006>

<sup>67</sup> Calculados a partir (pretos + pardos – escravos).

<sup>68</sup> APERS – Tabelionato de Conceição do Arroio, 2º distrito (Registros Diversos, livro I); APERS – Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha – Freguesia de São Francisco de Paula de Cima da Serra (Notas livros 1-2); APERS – Tabelionato de São Francisco de Paula (Notas livros, 4, 6, 7 e 9).

informação não constava, uma vez liberados, os 78 restantes deveriam trabalhar por uma média de 6 anos para seus antigos senhores.

Esse padrão assemelha-se ao de Porto Alegre: Moreira destacou que 54% das alforrias condicionadas à prestação de serviços daquele município concentravam-se nos anos entre 1883 e 1887. O autor destaca que tais serviços eram vistos como um ressarcimento ao senhor pela força de trabalho perdida, expressos em termos contratuais<sup>69</sup>. Eram estabelecidas como obrigações mútuas “a continuidade da dependência do ex-cativo e a possibilidade do senhor dispor do trabalho do contratado como uma mercadoria, ainda que de tipo especial”. O autor assinala, ainda, que os contratos assinalavam os tênues limites – uma situação transitória, enfim – entre cativeiro e liberdade naquela agitada década de 1880 (Moreira, 2003, p. 251-257). Fraga Filho, por seu turno, identificou nas alforrias, condicionais ou não, uma tentativa de manutenção da ascendência sobre os antigos cativos (2006 p. 109).

Se os escravos não deixavam de transitar pelo espaço serrano, tampouco os contratados o fizeram. Em uma noite de sexta-feira, dia 11 de novembro de 1887, Manuel, contratado de D. Maria Trindade Fogaça, saiu da casa da antiga senhora (em sua narrativa, mediante autorização dela), para ir à casa de D. Senhorinha Cândida Pimentel, para onde se dirigiu, sozinho, e de onde nunca mais voltou<sup>70</sup>. Pretendia encontrar-se com sua amásia Ana Maria, filha de Gertrudes, escrava da dona daquela casa: amásio contratado, amásia livre, de mãe escrava. Percebe-se a permeabilidade das relações sociais entre grupos populares: três pessoas com contato e convívio íntimos tinham três estatutos sociais distintos, que não criavam barreiras rígidas. Na mesma noite, Manuel foi assassinado por meio de tiros, e “Marcos de tal” e João Fogaça foram acusados de serem os responsáveis<sup>71</sup>. Este crime será discutido com mais vagar em momento oportuno.

---

<sup>69</sup> 29 das 65 libertações de São Francisco localizadas não estavam intituladas como cartas de alforria ou de libertação, mas apresentadas diretamente como contratos comuns, sob a rubrica de “contrato de prestação de serviços para liberdade”. APERS – Tabelionato de Conceição do Arroio 2º distrito (Registros Diversos, livro I); APERS – Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha – Freguesia de São Francisco de Paula de Cima da Serra (Notas livros 1-2); APERS – Tabelionato de São Francisco de Paula (Notas livros 4, 6, 7 e 9).

<sup>70</sup> Analisei anteriormente este caso em Weimer, 2005a.

<sup>71</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 34 (1887).

É impressionante a pequena quantidade de africanos encontrados ao longo deste trabalho<sup>72</sup>. Dos 82 escravos cuja carta de alforria localizei, emancipados nos anos de 1880, apenas dois foram identificados como africanos, sem nenhuma indicação mais precisa de possíveis lugares de procedência<sup>73</sup>. Isidoro foi alforriado em 11 de outubro de 1884 pelo senhor Diogo de Araújo Quadros. Conforme a carta, já tinha a idade de 60 anos e era preto; necessitaria, porém, prestar seus serviços por mais seis anos<sup>74</sup>. A carta de Serafim ocorreu dois meses após, à véspera da virada de ano. Tinha 50 anos mas deveria prestar serviços ao ex-senhor, Manuel Soares de Oliveira, até os 57. Caso desejasse remir-se antes disso, deveria indenizá-lo no valor de 150 mil-réis por ano de serviço pendente<sup>75</sup>. A elevada idade de ambos explica-se, claro está, pela interrupção do tráfico negreiro na década de 1850. No Rio Grande do Sul, o derradeiro desembarque de cativos se deu em 1852, nas proximidades de Capão da Canoa (Moreira, 2000; Barcellos et al. 2004).

Oliveira, acompanhando a trajetória de Manoel Congo, um africano trazido neste último desembarque, aponta Conceição do Arroio, Santo Antônio da Patrulha, Maquiné e cima da serra como os principais destinos tomados pelos africanos. Manoel foi vendido para este último local, assim como João, africano congo originário do mesmo desembarque. São Francisco de Paula aparece como mercado consumidor nos circuitos clandestinos de comércio de africanos. O autor aponta a necessidade de “redes de recepção apropriadas” ao tráfico negreiro e dá conta da existência, nos matos de Maquiné, de locais onde uma “multidão de brancos” os escolhia para aquisição (Oliveira, 2006, p. 34-39). Ao contrário de Manoel Congo, que fugiu para Santo Antônio da Patrulha, e de Congo João, que procurou as autoridades policiais e apresentou-se como africano livre (em 1876), Isidoro e Serafim eram ainda cativos nos anos de 1880 – contudo, também não se sabe se os dois tinham vindo em um desembarque legal ou ilegal.

A ausência nas alforrias não significa sua inexistência no conjunto da população<sup>76</sup>, mas era de se esperar que cativos de idade mais avançada não estivessem sub-representados. Os idosos e doentes foram freqüentemente “privilegiados” com alforrias por senhores que desejavam livrar-se dos incapazes

---

<sup>72</sup> Teixeira (2006) destaca serem os escravos africanos 14% do total em 1872. Sem a renovação advinda do tráfico sua tendência era o decréscimo.

<sup>73</sup> Sobre o termo “lugares de procedência” cf. Soares, 2000.

<sup>74</sup> APERS – Tabelionato de Conceição do Arroio 2º distrito (Registros Diversos, livro 1) f. 39.

<sup>75</sup> APERS – Tabelionato de São Francisco de Paula (Notas, livro 6) f. 6.

<sup>76</sup> Muitos poderiam estar sub-representados pela irregularidade e clandestinidade de sua situação.

para o trabalho produtivo (Moreira, 2003, p. 205-209). É possível refletir sobre eventual dificuldade de concorrer pelos africanos com centros opulentos, nos anos finais do tráfico atlântico, ou ainda um desabastecimento em virtude do tráfico interno. Tais questões, porém, merecem análise específica. Os casos trazidos por Oliveira, porém, demonstram que São Francisco de Paula foi receptora de africanos que também recebeu escravos de outros municípios. A questão fica em aberto pela falta de informações que levem a resultados conclusivos.

O censo de 1890 apresenta o registro por “cores” da população, no entanto há uma vertiginosa modificação populacional em São Francisco de Paula:

**Tabela 2 – População de São Francisco de Paula por “cor”**

1890 <sup>77</sup>	São Francisco de Paula	
	Total	%
Mestiços	1813	18,89
Pretos	903	9,41
Caboclos	646	6,73
Branços	6235	64,97
Total	9597	100

É fundamental levar-se em consideração, para compreender as variações registradas na tabela, a ressignificação das representações sociais referentes à “cor”. Se até certo limite essa mudança pode expressar uma modificação demográfica – pelo afluxo cada vez maior de imigrantes europeus, sobretudo italianos<sup>78</sup> – não menos importantes são as mudanças das concepções sobre o que deve ser entendido como “ser preto”. Mattos (1997 e 1998) assinala que nos anos finais do Império e no pós-abolição o termo “preto” foi estigmatizado, dado que imediatamente associado à condição cativa<sup>79</sup>. Ocorreram mesmo revoltas contrárias à instituição da categoria “cor” nos recenseamentos imperiais. A luta contra o estigma da cor expressou-se como um anseio pela ausência da mesma (Mattos, 2005 p. 295).

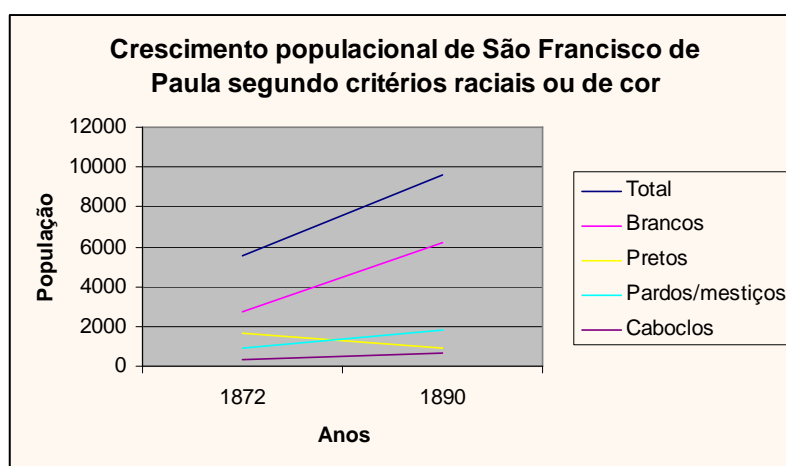
<sup>77</sup> Fonte: Diretoria Geral de Estatística – Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas – República dos Estados Unidos do Brasil. *População recenseada em 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898.

<sup>78</sup> A colônia de São Marcos pertenceu a São Francisco de Paula até 1921, quando solicitou sua anexação a Caxias do Sul, alegando que a sede não conseguia atender suas demandas. (Possamai e Rizzon, 1992 p. 68; Teixeira, 2002 p. 24)

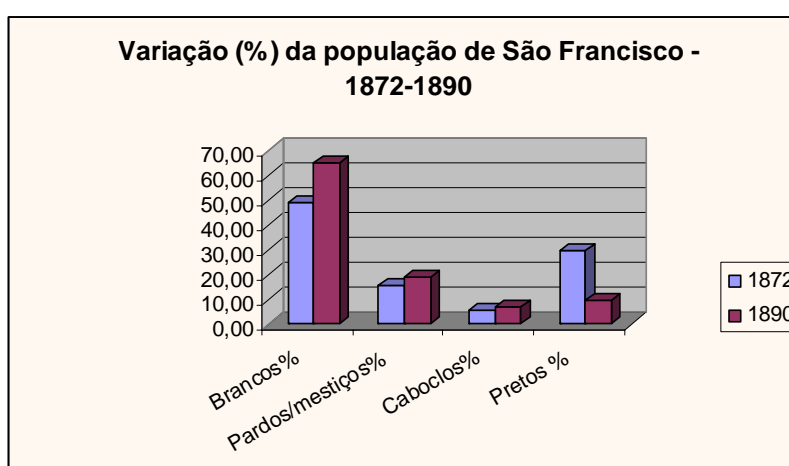
<sup>79</sup> Faria (1998 p. 135-139) chega a conclusões semelhantes no que toca ao período colonial, demonstrando dificuldades, que podiam perdurar por gerações, de inserção no mundo discriminatório dos livres, face à preponderância do estigma de um passado ou ancestralidade escrava.

Estabeleceu-se, assim, uma evitação ou mesmo o silêncio em relação ao uso de qualificativos de “cor”<sup>80</sup>. Para a autora, “a uma expressiva diminuição da proporção de crianças negras entre os registros de nascimento e óbito, respondia um crescimento percentualmente equivalente das crianças pardas, sem que se alterasse a presença populacional dos brancos nos dois conjuntos analisados” (Mattos, 1997 p. 382). Processo assemelhado se deu no município estudado; apesar da crescente presença européia, os gráficos seguintes não deixam dúvidas quanto ao fato de que, embora a população tenha crescido em geral, este acréscimo foi inversamente proporcional à pigmentação da pele...

**Gráfico 3 – Crescimento populacional segundo critérios raciais ou de “cor”**



**Gráfico 4 – Variação (%) da população de São Francisco – 1872-1890**



<sup>80</sup> Ausentes no recenseamento de 1900. Esse silêncio estabelecia uma igualdade formal: o anseio igualitário, que exigia que se calassem termos discriminatórios, não dava fim a preconceitos de “cor”, em si (Mattos, 2005 p. 294-295). Papali (2003 p. 134) apresenta o caso de indivíduos que, em 1917 eram identificados como “filhos de escravos”, evidenciando a longevidade do estigma.

A população branca, de pardos e mestiços<sup>81</sup> e de caboclos cresceu em termos absolutos e relativos, de forma tanto mais acentuada quanto mais clara a tez. Os pretos, por sua vez, sofreram decréscimo, absoluta e relativamente. Não se tratava somente de alterações demográficas (imigração, emigração, crescimento endógeno, óbitos), mas de indivíduos que foram deixando de ser assim classificados.

\*\*\*

Três principais caminhos ligavam São Francisco ao litoral gaúcho<sup>82</sup>. O primeiro deles era o da Serra do Pinto, acompanhando o rio de mesmo nome até a colônia alemã de Três Forquilhas. Ali estava o principal mercado para o charque produzido com o gado roubado na região serrana. O segundo acompanhava a descida da serra do Umbu, chegando no núcleo colonial Marquês do Herval (atual Barra do Ouro) e a Maquiné. O terceiro levava a Taquara do Mundo Novo (de onde se podia ir para Santo Antônio da Patrulha e o litoral, para a capital provincial e ainda, à colônia alemã de São Leopoldo).

Havia, é claro, deslocamentos realizados em cima da serra, como no caso de André Guilherme da Silva e Pedro Felipe, cunhados, presos em Nova Trento<sup>83</sup> no ano de 1888 pela tentativa de vender três vacas roubadas em São Francisco e uma novilha apropriada no caminho, que ao momento da prisão já tinha sido charqueada pelo adquirente<sup>84</sup>. É um caso de venda de gado roubado serrano para um núcleo colonial. A maior parte, porém, traficava gado para as regiões litorâneas. Falo agora dos caminhos pelos quais passaram.

---

<sup>81</sup> A categoria “pardo” foi utilizada em 1872 e “mestiço”, 1890. Há um contraste com os resultados obtidos por Mattos, que identificou o mesmo fenômeno, porém por meio da utilização do termo “pardo” na década de 1890, e não “mestiço”. Trata-se, antes de tudo, de uma questão de fontes, já que a autora utilizou registros civis, enquanto aqui me refiro à categoria adotada em um censo governamental. É difícil avaliar em que medida as categorias raciais empregadas no recenseamento eram compartilhadas pela população em geral. A utilização de termos raciais em São Francisco de Paula, assim como a análise de sua presença nos registros civis serão discutidos no capítulo 4. Por outro lado, é plausível associar a utilização preferencial do termo “mestiço” em lugar de “pardo”, à crescente difusão do racismo científico no Brasil. Durante a década de 1890, a questão da mestiçagem, e da possível “degeneração” que a mesma poderia proporcionar entre a população de uma República de “cidadãos” que se pretendia erigir, preocupava sobremaneira os intelectuais brasileiros, voltando sua atenção ao discurso racialista (Skidmore, 1976 e Schwarcz, 1987 e 1993).

<sup>82</sup> As inter-relações com Santa Catarina não puderam ser abarcadas na presente pesquisa. Sobre o tema remeto para Teixeira (2006) e Fernandes, Bustolin e Teixeira (2006).

<sup>83</sup> Atual Flores da Cunha, ao norte de Caxias do Sul.

<sup>84</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 15 (1888).





**Mapa 2 – Caminhos de São Francisco para Três Forquilhas, Maquiné e Taquara.**

Fonte: [AHRIS] 1891 Carta Geográfica do Estado Federal do Rio Grande do Sul organizada pelo Estado Maior de Artilharia João Cândido Jacques Propriedade do editor livreiro Joaquim Alves Leite, Porto Alegre. E – 1:1.545.925. Móvel 1 – Rolo 26 [Detalhe]



**Mapa 3 – Foto de satélite da região de São Francisco de Paula**

Fonte: [www.maps.google.com](http://www.maps.google.com) <acesso em 4/10/2006>

Os campos de cima da serra equivalem, grosso modo, à região mais clara do mapa. Percebe-se a encosta da serra a separar São Francisco de municípios vizinhos, e, ao norte, em linhas escuras, o Rio das Antas. A cidade é praticamente imperceptível, colada à borda da serra.

- 1) São Francisco de Paula; 2) Três Forquilhas; 3) Rio das Antas; 4) Maquiné; 5) Colônia Marquês do Herval (Barra do Ouro); 6) Caxias do Sul; 7) Taquara; 8) Torres; 9) Campos de cima da serra

(Localizações aproximadas e ilustrativas) Escala: 3 cm  $\approx$  50 km

Percorrendo, ao longo do processo de pesquisa, os caminhos mencionados, verifiquei quão inclinados e sinuosos são estes trajetos, como se vê na foto abaixo.



**Figura 4 – A sinuosa serra do Umbu – descida de São Francisco de Paula para Maquiné**

Foto do autor

Essas características dos caminhos faziam com que, embora imprescindíveis para a economia e para as relações sociais locais, também fossem sumamente perigosos. As curvas tornavam imprevisível o que podia haver adiante, assim como os abrigos entre as rochas, e as difíceis condições de visibilidade em dias de neblina. Tudo isso fazia de qualquer viajante incauto uma presa vulnerável a assaltantes ou assassinos. Dos 38 processos criminais analisados referentes a homicídios no intervalo entre 1879 e 1894, 4 foram realizados por meio de emboscadas<sup>85</sup>. Se o número absoluto não parece ser elevado, pensando em termos de proporção ver-se-á que mais de 1 em cada 10 assassinatos perpetrados em São Francisco eram por meio de ataques traiçoeiros, a maioria dos quais nos caminhos desertos. Se incluídas também as tentativas de homicídio, tem-se que 9 em 48 ataques, bem ou mal-sucedidos, ocorreram através de emboscada (em termos proporcionais, quase o dobro do que se ficarmos restritos aos homicídios levados a cabo). Elas podiam ter motivações políticas, vinganças, ou serem puro e simples latrocínio, mas seu cenário mais comum sempre era o caminho da serra.

É o caso, por exemplo, de Zezinho, um “preto” que falava um pouco de alemão<sup>86</sup> que assassinou, no caminho entre Taquara e São Francisco, um transeunte, não identificado mas supostamente filho do coronel Felisberto Baptista

---

<sup>85</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maços 19-27; APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maços 1-4.

<sup>86</sup> Sobre escravos nas colônias alemãs, ver Oliveira, 2006.

Soares<sup>87</sup>, que subia a serra. O episódio ocorreu em março de 1883, e o criminoso levou seu dinheiro e algumas peças de roupas<sup>88</sup>. Já na tentativa, em agosto de 1891, de matar Manoel João Teixeira, não parece ter sido o roubo a finalidade. Na subida da serra, desde Três Forquilhas, para chegar em sua casa de residência, no segundo distrito de São Francisco, a vítima foi surpreendida por tiros que vinham do mato, de forma a impossibilitar a visão dos agressores, enquanto fazia a travessia de um passo.

O crime foi atribuído a Jacob Gross e Agostinho Bicudo do Amarante, residentes em Três Forquilhas onde, afinal, segundo diversas testemunhas, alardearam publicamente a responsabilidade pelo crime<sup>89</sup>. Ambos estavam vinculados a Candinho Baiano, liderança de um grupo que viria a atuar junto com os federalistas durante a “Revolução” de 1893 (Bastos, 1935), e que participava do contrabando de gado roubado de cima da serra e de seu charqueamento em Três Forquilhas (Weimer, 2005 e 2006). As condições em que se deu o crime sugerem um clima de intimidação contra aqueles que de uma forma ou outra estivessem atrapalhando seus negócios ou vingança contra as mesmas – afirmar publicamente sua autoria demonstrava uma necessidade de externalizar o feito para que servisse como aviso para que outros não ousassem descontentar o bando.

Uma tentativa, mal-sucedida, de assassinato por meio de emboscada foi cometida por Elias Carneiro Lobo, Inácio Borges do Amaral e Mello, José Soares Borges, vulgo José Vidal, e Manoel Venâncio Pereira, em junho de 1891, contra o Tenente Coronel Afonso de Oliveira Pinto quando este realizava a travessia do Rio Camisas. Por trás do ataque achavam-se desavenças pessoais e uma disputa fundiária, dado que a quadrilha era considerada “inimiga mortal da vítima”, que por sua vez “protegia” indivíduos que disputavam um pedaço de campo com “protegidos” de seu cunhado, Francisco Borges<sup>90</sup>. Nesse jogo de antagonismos entre patrões e dependentes, tendo como pano de fundo o acesso à terra, a morte à traição se colocou como uma alternativa. Se, aparentemente, os dependentes eram meramente utilizados pelos dominantes para a resolução de seus mútuos conflitos,

---

<sup>87</sup> Trata-se da principal liderança política do Partido Federalista naquele município; aparecerá diversas vezes nas páginas dessa dissertação por fazer parte de diversas situações exemplares aqui discutidas.

<sup>88</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 564 (1883).

<sup>89</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 2 (1891)

<sup>90</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891)

em termos práticos eles utilizavam a favor de si a ideologia senhorial, na busca por um objetivo – o acesso à terra (Chalhoub, 2003).

Se a geografia local oferecia excelentes oportunidades para ver (e atacar) sem ser percebido, também era pródiga na oferta de esconderijos para abrigar foragidos ou mesmo para a prática de atividades ilícitas. As fissuras por entre as rochas, conhecidas como *Itaimbés* ou *Taimbés*<sup>91</sup> garantem espaços de refúgio sobretudo por sua dificuldade de acesso. Isso não impediu, porém, a polícia de encontrar em setembro de 1890 aparato voltado à salga e secagem de animais roubados em um *Taimbé* nas proximidades da casa de Manoel Victorino Pereira<sup>92</sup>, na costa do Rio das Antas:

*Encontraram a cabeça de uma rês com um chifre queimado, e o outro inteiro com couros queimados, e sem nenhuma carne, e uns pedaços de couro de pelo vermelho, com um metro de extensão mais ou menos e cuja cabeça fora encontrada com o mesmo pedaço de couro na costa do rio das Antas perto da casa de Manoel Victorino Pereira, que da mesma casa seguiu uma estrada até onde estava a mencionada cabeça, e couro. Onde se achava ossada ainda com carne fresca, e muita ossada queimada e diversos ranchos, varais para secar carne e muitos fogões velhos, isto em um Taimbé de formas que é um carneador antigo* Auto de Corpo de Delito, f.6<sup>93</sup>

Co-partícipe do roubo do gado, conforme as investigações, foi um indivíduo de nome Tristão, que se achava com Pereira havia 11 dias. Uma testemunha, indagada se sabia antecedentes criminosos de Tristão, afirmou que *desconhecia*, sabendo apenas que *ele havia furtado dois cavalos*. Em outras palavras, a prática do abigeato era tão difundida na região, que podia não ser encarada como crime; ao menos esta testemunha não fez associação direta entre o furto dos eqüinos e a pergunta que lhe foi formulada. Por vezes, eram procuradas vias para a solução

---

<sup>91</sup> Do tupi-guarani *ita-aimbé*, pedra afiada, pontiaguda. Bueno: 1998 p. 169. O exemplo mais célebre, é claro, é o famoso cânion do Itaimbezinho.

<sup>92</sup> A participação de um Victorino Pereira, família abastada e influente localmente, nos circuitos do abigeato demonstra que não se tratava de atividade restrita aos segmentos sociais marginalizados. Pelo contrário, era uma atividade difundida socialmente ultrapassando fronteiras classistas. Ver Weimer, 2006.

<sup>93</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 38 (1890).

não-judicial de impasses relativos a gado alheio apropriado<sup>94</sup>, por meio da cobrança monetária dos animais furtados. Segundo Félix (1996 p. 57), a partir da segunda metade do século XIX, as autoridades policiais perderam a capacidade de policiar roubos de animais. Desta maneira, “os latifúndios passaram a ser cercados com arame farpado, e o policiamento e o ajuste foram paulatinamente entregues ao poder privado, caracterizando-se pelo aumento da violência”.

Afinal de contas, embora sua versão não tenha sido levada em conta pelo júri, Damásio encontrou um argumento bastante verossímil, pois entranhado na realidade local, ao acusar os ladrões de gado por terem morto seu padrinho.

Os matos, caminhos e serras entre o espaço serrano e regiões vizinhas de menor altitude, contudo, não se restringiram a abrigo de criminosos ou base de atuação para emboscadas; também foram um refúgio excelente para cativos foragidos<sup>95</sup>. Oliveira constatou casos em que, ao fugir, escravos buscavam chegar em cima da serra, onde certamente encontrariam refúgio com maior facilidade (Oliveira, 2006, p. 113, ver também Fernandes, Bustolin, Teixeira, 2006 p. 151). O vale que se estende ao longo do caminho entre Gramado e Canela, então pertencentes a São Francisco de Paula, em direção a Taquara, sugestivamente guarda até hoje a toponímia de “vale do quilombo”.

Foi localizado um processo criminal de Santa Cristina do Pinhal sobre episódio ocorrido neste lugar. Não é um processo relativo a escravos fugitivos, e evidencia já a presença de uma quantidade elevada de teuto-descendentes, naquele momento, no vale do quilombo. Tratava-se de um conflito de caráter racial. Durante um festejo, realizado na casa de Carlos Hinke no dia 24 de outubro de 1887, Francisco Antônio de Freitas, apelidado como Penacho (às vezes indicado como “pardo” e às vezes como “mulato”) foi assassinado por Antônio e José Bernardes da Silva, através de facadas. Quando o crime aconteceu, a vítima dançava com Melina, filha de Pedro Schneider. Embora em nenhum momento tal aspecto seja explicitado, é provável haver uma forma de ultraje, vingado pelos

---

<sup>94</sup> Tendo José da Silva Ourives sido roubado em uma vaca por Simplício Pedroso de Moraes em 1887, tratou de procurá-lo para cobrar pelo animal [APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 23, processo 614 (1887)]; em um processo por assassinato ocorrido em 1899, uma testemunha apontou os maus antecedentes do acusado, identificando-o como “homem de maus costumes, *tanto assim já tem pago reses que tem furtado dele dependente*” [APERS – I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 27, processo 734 (1899)].

<sup>95</sup> Sobre matos e serras como espaços positivados como de liberdade para escravos e outros setores marginalizados na sociedade imperial ver Moreira, 2002 e Barcellos et al. 2004 p. 78-88.

assassinos, pelo fato do rapaz estar dançando com uma filha de alemães. Se os agressores foram identificados como desafetos de Francisco, em momento algum foi apresentado qualquer fator desencadeante do ataque – parecia tão óbvio que sequer se preocuparam em investigar. Por outro lado, a maior parte das testemunhas, ao mencionar a dança, ressaltou a “cor” de Chico Penacho<sup>96</sup>.

Se quilombo ali houve, foi anterior à chegada dos imigrantes ou concomitante à ocupação territorial por estes últimos. Vem sendo cada vez mais objeto de questionamento a percepção das colônias alemãs (Tramontini, 2000, Oliveira, 2006) ou dos quilombos (Almeida, 2002, Gomes, 2005) como comunidades isoladas. Já há algum tempo (particularmente a partir dos estudos de Barth, 2000<sup>97</sup>) os estudos sobre relações étnicas tem enfatizado a importância dos intercâmbios, e não do seu isolamento, na definição desses grupos<sup>98</sup>. Nas trocas, contatos e conflitos com o outro, se estabelecia quem era quem, os limites e fronteiras entre os grupos, e quais graus de interação eram admissíveis, bem como as maneiras como poderiam acontecer. Parece ter sido este o caso aqui colocado. Aquele momento era uma celebração inter-étnica oferecida por Hinke a todos seus trabalhadores, em comemoração ao serviço feito<sup>99</sup>.

Fronteiras étnicas são dinâmicas, na medida em que resultam de oscilações culturais e políticas. O ataque partiu de pessoas com sobrenome luso-brasileiro. Os agressores devem ter considerado que Francisco ultrapassou esta fronteira durante o baile. Pode-se pensar mesmo que eles, tampouco germânicos, mas inseridos naquela sociedade (pois falantes de alemão), desejassem fazer o mesmo que sua vítima. Antônio e José Bernardes, “diferentes” entre os alemães, consideraram, pois, ousadia inaceitável que um negro (mais “diferente” ainda entre os teutos) participasse da dança<sup>100</sup>. Para os alemães - testemunhas de sobrenomes Hinke,

---

<sup>96</sup> APERS – I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 23, processo 606 (1887).

<sup>97</sup> Data da edição brasileira. Os principais estudos de Barth datam da década de 1960. No Brasil, Oliveira (1976 e 1981) foi pioneiro neste enfoque de abordagem das relações étnicas.

<sup>98</sup> Para outro exemplo da inter-relação e atuação conjunta, há o caso do bando de Candinho Bahiano. Alemães e negros, unidos por laços de cunhadio, participaram de atividades de roubo de gado e também lutaram na Guerra Federalista (Weimer, 2005 e 2006). Segundo Bastos (1935 p. 52-53), a noiva de Candinho, Maria Menger, era sobrinha de Margarida Menger, noiva de seu irmão Pedro Bahiano, e de Elisabeth Hoffman, noiva de França Gross.

<sup>99</sup> Por outro lado, a interação e a permeabilidade não implicava na inexistência de hierarquias, e tampouco excluía a possibilidade do orgulho e do ultraje étnicos. APERS – I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 23, processo 606 (1887), depoimento de Joana Guilhermine Sofia Hinke f. 8.

<sup>100</sup> Weber (1999 p. 267-277) e Seyferth (2000 p. 153), através do conceito de “honra étnica” pretendem dar conta da sensação de pertencimento a uma comunidade étnica. Assentada no

Herrman, Schneider, Schell – os juízos a respeito da vítima eram bons e sobre os acusados, ruins. Isso podia evidenciar alguma inserção favorável de “Francisco Penacho” na colônia, mas é mais provável que se devesse ao fato dele ter sido assassinado, portanto vítima, e os outros, seus algozes. É possível que, morto e vitimizado, Manuel fosse lembrado com maior condescendência do que quando vivo.

Retornando à encosta da serra, tem-se um exemplo mais seguro de como a região oferecia abrigo para escravos foragidos e para a formação de comunidades negras. É o caso do quilombo São Roque. Seus habitantes pleiteiam nos dias de hoje reconhecimento público e titulação de suas terras. As escarpas da serra, na divisa entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina, forneceram abrigo aos ancestrais dos moradores do local, que eram escravos fugitivos das famílias serranas dos Fogaça, Nunes e Monteiro (Fernandes, Bustolin, Teixeira, 2006).

A configuração espacial permitiu um relativo isolamento que, se obstaculizou a ação de agentes estatais ou particulares repressivos, não impediu deslocamentos e interação espacial com a parte de cima da serra: havia vínculos com o Campo dos Pretos, na fazenda Josaphat<sup>101</sup>, mobilidade pelas estâncias de Tainhas e ainda, o trabalho ocasional na Roça da Estância, localidade em suas proximidades. O processo de fuga colocava como alternativas o retorno à propriedade escravista ou a resistência à reescravização. Mesmo que inacessíveis ao historiador as motivações destas diversas opções, fica claro a existência de diferentes opções para os que se achavam na situação comum de “estar longe do domínio de seu senhor”<sup>102</sup> (Fernandes, Bustolin, Teixeira, 2006 p. 153 e 144).

Ao invés de haver contradição, essa mobilidade expressava a luta comunitária por sobrevivência e liberdade:

*Ao recusarem a velha disciplina de trabalho, ao afirmarem a liberdade de circular à procura de melhor remuneração e de melhores condições de moradia e, principalmente, rechaçar os*

---

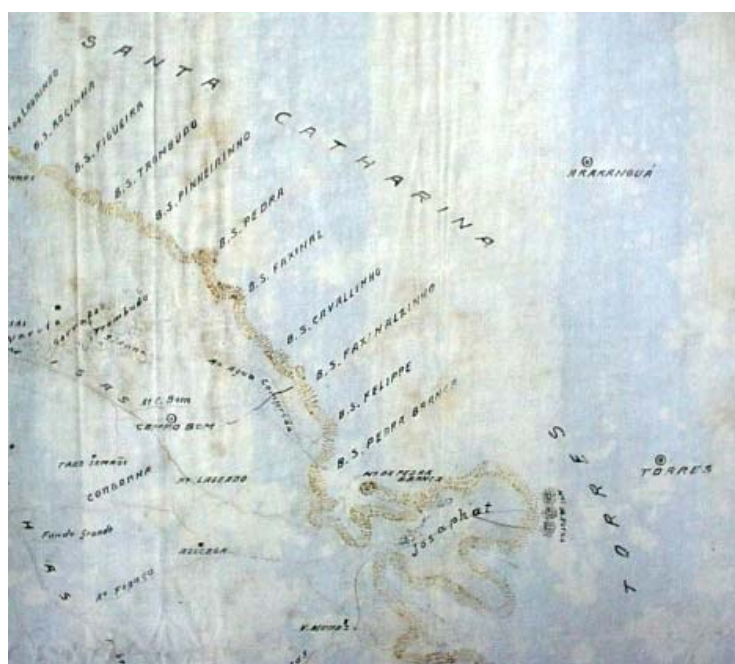
sentimento, e na presunção de origens e tradições comuns, a etnicidade é um terreno delicado, no qual sempre há risco das interações resultarem em “ultrajes”. Para tensões entre imigrantes e negros na cidade de São Paulo, cf. Andrews, 1998. Para uma análise da violência inter-étnica no interior de São Paulo, ver Monsma.(2004 e 2005).

<sup>101</sup> Ocasionalmente, encontrei a grafia Josaphaz. Utilizo Josaphat por ser mais recorrente.

<sup>102</sup> Para outro exemplo da vivência do quilombo como espaço de liberdade transitório, cf. Barcellos et al. 2004. Reis e Silva (1989), em importante trabalho para a historiografia sobre a escravidão, já observavam que nem toda fuga implicava em ruptura.

*castigos físicos, os ex-escravos buscaram alargar as alternativas de sobrevivência* (Fraga Filho, 2006 p. 256).

A produção autônoma, distante da vigilância senhorial, possibilitava que a comunidade se tornasse um refúgio e um atrativo<sup>103</sup> para outros evadidos e para a vivência de espaços de liberdade sem a ruptura definitiva com laços senhoriais (Leite, 2002, Barcellos et al. 2004, Teixeira, 2006; Fernandes, Bustolin, Teixeira, 2006). As comunidades também se encontravam em trânsito, com seus circuitos de circulação (Gomes, 2005).



**Mapa 4 – Carta de São Francisco de Paula de 1931**

**(detalhe – nordeste do município, fronteira com Santa Catarina)**

Aparecem, de forma detalhada, Josaphat e a Pedra Branca, onde está situada São Roque.

Fonte: Biblioteca Municipal de São Francisco de Paula.

As referências à fazenda Josaphat, um destes principais espaços de mobilidade, trazem à tona o quão imbricada estava a atuação de cativos em busca de liberdade com a de criminosos, desertores e outras *ameaças*<sup>104</sup>. A região aparece como “sede de operações” para o abigeato, particularmente o grupo de Candinho Baiano, acusado, em 1890, de roubar o gado dali e de devastar a fazenda de

<sup>103</sup> Para outro exemplo, cf. Leite, 2002.

<sup>104</sup> Fazendo um paralelo com o período colonial, percebe-se quão antiga era esta situação. Gil (2002) aponta aquela como uma região de transporte de gado contrabandeado, onde os animais eram internados (p. 175) e também como esconderijo de criminosos (p. 148).



Ponciano Nunes<sup>105</sup> (família senhorial de cujos escravos descendem os moradores de São Roque). No ano seguinte, atribuíram ao bando o roubo de reses de Bento Soares de Oliveira<sup>106</sup>. Para Bastos<sup>107</sup> (1935 p. 80), por volta dessa data França Gross residia na “Várzea das Contendas”, entre as fazendas dos Marques e dos Nunes. Candinho era capataz da primeira. Conforme o mapa de São Francisco do ano de 1925, o arroio Contendas nascia no rio Tainhas e corria em direção a Josaphat:



**Mapa 5 – Carta de São Francisco de Paula de 1925 (detalhe – leste do município)**

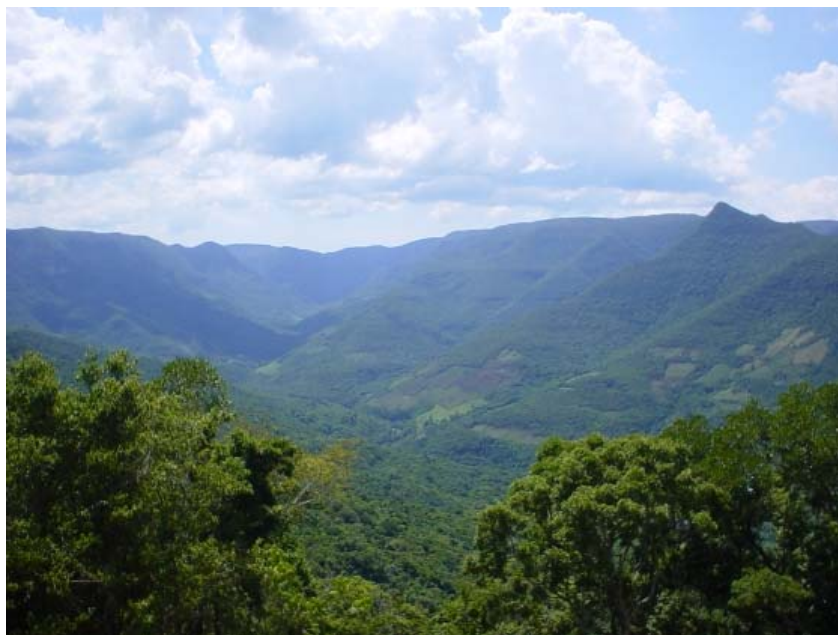
O traço azul mais intenso é o Rio Tainhas, e Contendas ali nasce, a nordeste, rumo a Josaphat.  
O ponto escuro no canto esquerdo inferior do mapa representa a localização da vila

Fonte: Biblioteca Municipal de São Francisco de Paula.

<sup>105</sup> APERS – I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 655 (1890).

<sup>106</sup> APERS – I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço2, processo 32 (1891). Neste último caso não há menção direta ao nome de Candinho Baiano nem ao de seus cunhados Gross; contudo os indiciados são diversas pessoas que aparecem ao seu lado em outros processos.

<sup>107</sup> Manuel Fernandes Bastos foi intendente de Conceição do Arroio durante a República Velha. Mesmo pertencendo ao Partido Republicano, fato que levou alguns autores a considerar sua análise tendenciosa (Witt, 2004), é verdade que pertenceu a uma facção dissidente daquela organização. Foi destituído da direção partidária e da intendência do município na década de 1910, acusado por inimigos de ter publicamente desejado a morte de Borges de Medeiros (ver as cartas de Conceição do Arroio no Arquivo Borges de Medeiros, IHGRGS). Por estes motivos, e também por “Noite de Reis” ter sido escrito apenas em 1935, com distanciamento temporal da Guerra Civil, creio que deve-se matizar a opinião de que Bastos foi parcial. Ele adota uma postura simpática a Candinho Baiano, ao relativizar e justificar seus atos sociologicamente ou por suas experiências de vida, ou ainda atribui-los a terceiros. Mesmo sendo uma narrativa romanceada e ficcional, encontra-se uma surpreendente coincidência com as informações constantes dos processos criminais. É provável que Bastos tenha escrito seu livro amparado em fontes primárias (Weimer, 2005). Além de sua atuação política, Bastos era um intelectual: pertenceu ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul e publicou um ótimo dicionário histórico e geográfico sobre seu município (Bastos, 1937).



**Figura 5 - Panorama do vale do rio do Pinto, com estrada.**

A elevação central, um pouco à direita, é o Josaphat. Foto do autor.

Tanto a residência de ambos naquele local estratégico, quanto o papel de capataz na fazenda dos Marques – Candinho ocupava, dez anos após, o mesmo posto de Calisto – devem ter facilitado muito as atividades do grupo (muito embora Bastos sustente que naquele momento Candinho Baiano ainda não tivesse nenhum envolvimento com atividades ilícitas<sup>108</sup>). A região continuava sofrendo ataques de ladrões de gado, sempre charqueado em Três Forquilhas. Caso Candinho fosse assassinado, alguém poderia utilizar o argumento convincente empregado por Damásio: foram os ladrões de gado.

---

<sup>108</sup> O que é plausível, considerando que até o início da década de 1890, Candinho não havia aparecido em nenhum processo criminal na posição de réu, apenas de testemunha.



**Figura 6 – Túmulo de Candinho Baiano**

Localiza-se em cemitério na RST-453 (Rota do Sol), às margens do rio Três Forquilhas. Segundo Bastos (1935) e a tradição oral da região, Candinho Baiano foi morto à traição ao abrir a porta de sua casa para recepcionar o Terno de Reis. Foto do autor.

Não há como inferir uma relação direta entre esta atividade e o quilombo de São Roque, além, obviamente, de ambos se aproveitarem de vantagens oferecidas pela geografia local. Nos processos mencionados, porém, há a participação de descendentes de africanos no abigeato: no primeiro, “Saturnino de tal, conhecido como crioulo Saturno, *ex-escravo de Dona Henriqueta Soares do Amaral*”, foi o principal acusado, junto com, dentre outros, “Francisco Nunes, mulato criado na casa de Victorino Nunes”<sup>109</sup>. A atuação destes indivíduos preocupou sobremaneira os governantes da Província, que expressaram em um corpo documental específico suas inquietações relativas ao gozo da liberdade por aqueles que compunham a última geração de escravos.

---

<sup>109</sup> Atuando, portanto, contra um familiar daquele que “o criou”. A “criação” será objeto de discussão posterior.cf. capítulo 2.

## Liberdade?

Tomando alguns relatórios de presidentes provinciais é possível ter um contato com as expectativas e medos das elites políticas em relação à liberdade dos cativos. Apesar de não ser possível estabelecer uma equivalência direta entre as perspectivas estatais e da classe senhorial<sup>110</sup>, parto do pressuposto de que, neste caso, as preocupações eram correlatas e coincidiam em muitos aspectos, especialmente na manutenção da ordem pública e dos ex-escravos sob controle. De acordo com Fraga Filho, no Recôncavo Baiano,

*Na perspectiva dos ex-senhores e de seus representantes, era preciso promover a conversão dos ex-escravos em livres sem que isso causasse abalos às hierarquias sociais e raciais montadas ao longo de mais de três séculos de escravidão (Fraga Filho, 2006 p. 348).*

Quanto aos significados da liberdade para aqueles que dela usufruíam, nos capítulos seguintes poder-se-á ter uma idéia mais rica a partir de uma análise de algumas de suas experiências e práticas. Por ora, me contentarei com o olhar dos governantes, através de dois relatórios do Presidente da Província Rodrigo de Azambuja Vilanova. Eles guardam as vantagens de expressar com clareza opiniões não explícitas em outras fontes, e de serem muito próximos cronologicamente da Abolição da escravidão, antes e após. Um deles é datado de outubro de 1887, e outro é de agosto de 1888<sup>111</sup>.

Vilanova nascera em Taquari, em 1844. Estudou medicina no Rio de Janeiro, e ao retornar à cidade natal, passou a clinicar. Filiou-se ao partido

---

<sup>110</sup> Sem intenção de me prender a um conceito cuja discussão não é central a este trabalho, explicito a noção de elites políticas tal como apresentada por Bobbio: se elites, em geral, são segmentos sociais detentores do poder em detrimento dos demais, majoritários, o poder que detêm pode ser dividido, dentre outros, entre poder político, poder econômico, poder ideológico. As elites detentoras do poder político caracterizam-se pela capacidade de “tomar e impor decisões válidas para todos os membros do grupo, mesmo que tenha que recorrer à força, em última instância” (Bobbio, 1997 p. 385-391). Para Carvalho (2003), não é válido, para o período imperial, equiparar elite política e elite econômica.

<sup>111</sup> AHRS, Fundo documentação dos governantes, código A-720: “Relatório apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça 3º vice-presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova 2º vice-presidente ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul Em 27 de outubro de 1887.” e “Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a S. Ex. o Snr. Barão de Santa Tecla, 1º vice-presidente no dia 9 de agosto de 1888.” *Doravante estes documentos serão citados, meramente, como “Relatório de 1887” e “Relatório de 1888”.*

conservador, pelo qual foi eleito por diversas ocasiões à Assembléia Provincial. Apesar de seu partido político, mantinha boas relações com Gaspar Silveira Martins que, segundo Porto Alegre, foi responsável por sua indicação à presidência da Província (Porto Alegre, 1976 p. 112-113). Sua filiação partidária ajuda na compreensão de seu discurso reticente ao fim da escravidão, enfatizando os “riscos” e “perigos” da liberdade adquirida. Afinal, o Partido Conservador era o único que, no Rio Grande do Sul, não mantinha nenhum grau de engajamento na campanha abolicionista. Pelo contrário, era fenômeno relativamente comum (ver capítulo 3) conservadores engrossarem as fileiras republicanas, desgostosos com os partidos monárquicos e a progressiva aprovação de leis abolicionistas sob o regime de Pedro II.

Não foi este, porém, o destino tomado por Vilanova. A aproximação com os liberais de Silveira Martins pode ter facilitado sua ascensão à presidência provincial, contudo não significou um abandono de suas convicções escravocratas, convenientemente omitidas, mas nem por isso abjuradas. Posteriormente, durante o conturbado período inicial do novo regime, o ex-presidente provincial se manteve junto aos gasparistas, defrontando-se com o Partido Republicano Rio-Grandense durante o período em que esteve à frente do Banco Emissor.

De certa forma, pode-se dizer que Rodrigo Vilanova desencadeou a queda do General Júlio Frota, segundo governante republicano rio-grandense, sucessor do Visconde de Pelotas (militar ligado ao partido liberal que foi o primeiro governante republicano no Rio Grande do Sul após a instauração do novo regime). Embora Frota gozasse de maior confiança e contasse com maior apoio do PRR, seu governo teve fim com uma crise desencadeada pela imposição pelo Marechal Deodoro do Banco Emissor, instituição à qual se opunham os membros do PRR. Além de divergências doutrinárias, a presença de Vilanova à frente do banco, um nome facilmente associado ao antigo regime e visto como inimigo pelos republicanos, era um fator que acentuava ainda mais a intolerância e a tensão (Franco, 1967 p. 72).

As posturas conservadoras de Vilanova, como sua afeição ao sistema escravista ou, aparentemente, ao antigo regime, não o tornavam menos representativo da elite local. Tendo estudado no Rio de Janeiro, nele estavam arraigados os interesses agrários da região central do estado, quer por sua formação, quer por seu retorno ao local de origem.

O Presidente da Província entendia que a última geração de escravos não estava preparada para o gozo e exercício da liberdade (Relatório de 1887, p. 71); pelo contrário, acreditava que

*A aquisição imediata e repentina de um bem cujo gozo se lhes afigura isento de deveres ou provações, será para eles uma embriaguez que os levará a um estado de degradação ao qual só tarde e dificilmente poderão arrancar-se ou ser arrancados.*[Relatório de 1887, p. 69-70]

Considerando que a degradação, conseqüência de uma liberdade repentina, levaria à miséria, e que a escravidão era preferível a esta, considerava a libertação dos escravos uma “desumanidade” [Relatório de 1887, p. 69], afinal, os transformaria em uma “pobre classe, algoz de si mesma, que de outra sorte terá ainda de maldizer do benefício da liberdade, que lhe outorgaram sem os requisitos que a deviam acompanhar” [Relatório de 1887, p. 72]. A liberdade, desta forma, não foi vista como uma conquista, e sim como uma concessão outorgada por terceiros; concessão, aliás, indesejável e de efeitos funestos.

O discurso acintosamente escravista impressiona, mas não surpreende. Vilanova compartilhava a opinião de tantas outras elites: quer no interior do Brasil, quer em outros países, os dominantes se arrogavam a prerrogativa de decidir quem poderia e como deveria exercer a liberdade. Todavia, estavam em jogo os distintos significados atribuídos a essa mesma liberdade pelos atores sociais envolvidos. Os ex-escravos lutavam pela realização de suas aspirações, muitas vezes expressas em um “projeto camponês”. Os significados que davam para a liberdade certamente não coincidiam com aqueles esperados pelos seus antigos senhores. Essa não-equivalência geralmente foi interpretada como vagabundagem, e propensão ao ócio e aos vícios<sup>112</sup>.

O Presidente da Província admitia que o modo de ser livre que julgava adequado aos antigos escravos não era necessariamente por eles compartilhado:

---

<sup>112</sup> Para exemplos brasileiros, cf. Chalhoub (1990), Rios (1990), Mattos (1998), Rios (2005a e 2005b), dentre outros. Scott analisa antagonismos na redefinição das relações sociais em Cuba (1991) e na Louisiana (2005). Holt (2005) analisa as conseqüências políticas e sociais da emancipação dos escravos na Jamaica, e Foner (1988) faz o mesmo em relação ao “velho sul” dos Estados Unidos, especialmente a Carolina do Sul.

*(...) indivíduos que pensam que ser livre é poder viver sem o trabalho e sem obrigações, e para os quais a lei é um fato desconhecido (...)* [Relatório de 1888, p. 5]

*Os que são lidos na história da Abolição do cativo nos outros países sabem que o liberto, lançado da escravidão na vida de completa liberdade, não trabalha, **acreditando que ser forro é não ter obrigações nem deveres, entregando-se de corpo e alma a uma perversora ociosidade**, que os leva afinal a engrossarem o número dos inquilinos das cadeias, hospitais e asilos de mendicidade.* [Relatório de 1888, p. 69. Grifos meus.]

Mesmo reconhecendo que os antigos escravos atribuíam significados outros à liberdade, os descrevia em um tom profundamente pejorativo. A constatação da diferença não significou uma relativização de seu próprio ponto de vista, mas a reafirmação do mesmo. E, afinal, por qual razão os descendentes de africanos foram considerados incapazes do exercício da liberdade? Cooper, Holt e Scott (2005) trabalham com a idéia da existência de uma ideologia de “peculiaridade do africano”. Ela consistia na atribuição de características pejorativas aos africanos (ou descendentes), assim como uma concepção de mundo universalista, no qual o parâmetro de universalidade era, evidentemente, europeu, e no qual não havia lugar para outras formas de viver e pensar, a não ser patologizando-as ou vitimizand-as.

Cooper (2005 p. 209) destaca, porém, que é a lógica (ou a ideologia) do trabalho pautado pela pontualidade, disciplina e obediência que é uma particularidade da modernidade europeia; no entanto, a mesma foi tomada como padrão universal e acultural, e a não-correspondência a elas, como deplorável característica dos africanos. A atribuição de “peculiaridades” a grupos humanos era um poderoso instrumento de dominação, legitimador da escravidão, da tutela ou do colonialismo, flexível em seus objetivos e em seus argumentos. Cooper demonstra que em um intervalo de tempo de poucas décadas, os europeus deixaram de promover e participar do tráfico de escravos para em seguida utilizar a participação dos africanos neste “bárbaro” circuito de comércio, recém-extinto no Ocidente, como motivo para justificar o colonialismo como uma missão civilizadora (Cooper, 2005).

Vilanova também postulava a existência de “peculiaridades”. A incapacidade dos ex-escravos para o exercício da liberdade lhes era intrínseca, e isso se dava por vontade divina. O texto, contudo, parece demonstrar que a verdadeira incapacidade era do Presidente da Província de pensar na existência de outras formas de viver e de agir:

*A liberdade não tem a virtude de dar-lhe qualidades que Deus negou-lhe ou que a sua degradação nativa não lhe permitiu adquirir: deixar, portanto, o liberto entregue a seu livre arbítrio, às perigosas seduções de uma liberdade para que não estava preparado e aos estímulos de suas paixões, tanto mais desordenadas quanto até a pouco estiveram abafadas por força de sua condição. [Relatório de 1888, p. 69-72; grifos meus]*

Durante muito tempo foram fortíssimas as justificativas religiosas para a escravidão<sup>113</sup>. O final do século XIX já era um período de grande difusão das teorias racistas e cientificistas (Schwarcz, 1993; Andrews, no prelo), o que não significa que sua recepção tenha sido imediata. Não consigo perceber tão claramente nestes relatórios a vinculação da “raça” identificada por Silveira (2005). Apesar de seu caráter altamente discriminatório, as hierarquias não estão explicadas por meio da biologização da diferença; sequer a palavra “raça” é utilizada. Os termos que encontrei que mais se aproximam, ou tangenciam este conceito são “instintos” e “paixões”, que parecem referir-se a atos involuntários, neles inatos. Mesmo assim, essas características intrínsecas parecem não ter origem racial, ao menos como uma diferença biológica hierarquizada e naturalizada. Apesar de sua formação médica, Vilanova tende mais ao teológico.

Isso não significa que, na fundamentação da escravidão em Portugal no século XVII, inexistissem distinções e estigmas fundamentados na ascendência e na aparência; Mattos as considera “proto-raciais” (Mattos, 2001 p. 148-149). Apesar

---

<sup>113</sup> Marquese (2004), ao analisar textos relativos sobre o controle dos escravos entre os séculos XVII e XIX, constata a existência de uma “teoria cristã do governo dos escravos”, segundo a qual a escravidão se legitimaria pela catequese procedida nos africanos, que instituiria deveres recíprocos entre senhores e escravos. Típica do século XVII, estas idéias manteriam seu vigor nos séculos seguintes. No século XIX, ao ideal catequizador cristão se sobrepôs a justificativa do tráfico pelo “resgate” dos africanos “de seus primitivos donos, e pela suposta inferioridade nata da raça africana” (Marquese, 2004 p. 272). Sobre a evangelização como justificativa da escravidão, ver Alencastro (2000, capítulo 5), e para uma crítica cf. Mattos (2001), que afirma que, embora amparada no ideal catequizador, a escravidão não constituiu um “corpo estranho” no império colonial português: já existia em Portugal e achava-se legitimada em uma sociedade hierárquica, corporativa e afeita a categorias classificatórias definidas pela noção de “pureza de sangue”.



dos primeiros esboços, associados ao contato com outros povos decorrente da expansão ultramarina, a intensa racialização do Ocidente só se concretizou no século XIX, com a ressignificação da noção de “raça”, até então empregada no sentido de linhagens, muitas vezes definidas em termos bíblicos (“a raça de Abraão”), para assumir o sentido de diferenças físicas inerentes aos indivíduos (Banton, 1977, em especial capítulo II).

Mesmo no século de afloramento do cientificismo e do racismo científico, Vilanova, ao manifestar suas preocupações em relação ao destino dos antigos cativos, o fazia em termos bíblicos assemelhados às justificativas seiscentistas<sup>114</sup>, e não pelas teorias que lhe eram contemporâneas: por desígnio divino, africanos e descendentes careciam de “qualidades” necessárias ao exercício da liberdade, e que nem a própria liberdade seria capaz de lhes conferir. Estavam condenados à “degradação nativa”<sup>115</sup>. Seyferth (1995 p. 185) aponta que na década de 1890 a explicação religiosa de hierarquias raciais conservava seu apelo, combinada com idéias científicas: o quadro “Redenção de Cam” representava a ideologia do branqueamento através de três gerações, nas quais a “mácula” do filho amaldiçoado de Noé, expressa pela “cor” da pele, era “redimida” pelo fenótipo ariano do neto de uma negra que havia sido escrava.

---

<sup>114</sup> Em dado momento do Relatório de 1888 [p. 71], Vilanova refere-se *ipsis literis* a “direitos e deveres recíprocos dos ex-senhores e dos escravos”, justamente a característica principal da “teoria cristã do governo dos escravos” de Marquese (2004).

<sup>115</sup> À parte o fundo religioso, note-se as similaridades entre essa percepção e as idéias de Florestan Fernandes discutidas no capítulo 1.



**Figura 7 – A redenção de Cam, de Modesto Brocos (1895)<sup>116</sup>:**

O sucesso deste quadro, representando o “branqueamento” populacional no intervalo de três gerações, evidencia não somente preocupações e expectativas de intelectuais brasileiros no fim do século XIX, mas também a continuidade do apelo de explicações religiosas, combinadas com as científicas, na explicação da diferença racial.

Não há nenhuma menção a respeito, porém a idéia de degradação parece remeter ao mesmo episódio bíblico. Cam, condenado a servir a seus irmãos Jafé e Sem (Bíblia Sagrada, 1993 Gn 9.20-27), tinha esta maldição estendida a sua descendência. Mignolo assinala que a cristandade formulou uma correspondência entre estes personagens bíblicos e uma divisão tripartite do mundo: Jafé/Europa, Sem/Ásia, Cam/África (Mignolo, 2003 p. 50-56). As peculiaridades destes últimos, portanto, achavam-se registradas nas Sagradas Escrituras, e foi principalmente este tipo de especificidade acionada por Vilanova.

Se havia “instintos” e “paixões” intrínsecos aos africanos e seus descendentes, a única maneira de mantê-los sob controle, conforme o ponto de vista do Presidente da Província, era através do “temor do castigo corporal” [Relatório de 1888 p. 5]. Ou seja, aquilo de que a classe senhorial não podia mais legalmente dispor e que se achava menos aceito socialmente. Há um tom de preocupação, nos relatórios, em relação à capacidade de manter o controle sobre os ex-escravos sem os instrumentos de que antes dispunham. Apesar da evidente

---

<sup>116</sup> Fonte: <http://cienciahoje.uol.com.br/images/ch%20on-line/especial/genarq/genarq5a.jpg> <acessado em 4/1/2007>

nostalgia em relação ao tempo anterior à Abolição, aí não se esgotavam as concepções de Vilanova. Ele também tinha suas prescrições para as novas formas de dominação ou de atualização das anteriores.

O Presidente Provincial interpretava como *ingratidão* a não-equivalência entre suas expectativas em relação ao pós-abolição e as ações dos ex-escravos (os mais temidos eram vagabundagem e abigeato – temas que receberão atenção específica no capítulo seguinte), a exemplo do que aconteceu em outras regiões ou países no pós-emancipação. Se parte significativa do poder moral dos senhores consistia na obtenção da gratidão dos subalternos, a inviolabilidade da vontade senhorial esvaziou-se a partir de 1871, diante da crescente intervenção estatal em relações até então consideradas de foro particular (Chalhoub, 1990 e 2003; Mattos, 1998).

Durante a década de 1880 intensificou-se a concessão de cartas de alforria, como uma estratégia senhorial para *adiantar-se* ao Estado e assim manter tais dividendos de gratidão nas mãos dos senhores (Mattos, 1998, cap. 11). Se o objetivo desta política era, por meio das libertações, projetar relações de dependência e de submissão para depois do cativo, ela cruzava-se com os interesses dos ex-escravos em manterem-se ou não junto aos antigos proprietários (Moreira, 2003 p. 199). Fraga Filho (2006 p. 118) argumentou que as tentativas de prender os ex-escravos por meio de “dívidas de gratidão” eram crescentemente malsucedidas nos anos finais do escravismo. Nos casos em que não houve permanência junto aos antigos proprietários, prevaleceu o discurso da ingratidão: esvaziados do poder de produção de “gratidão”, restou aos senhores reclamar dos “ingratos”<sup>117</sup>.

Vilanova recomendava, é claro, que estes permanecessem “nos municípios de sua residência, onde, sendo já conhecidos, encontrarão mais pronta colocação”<sup>118</sup>, assim como na casa de “seus antigos benfeitores”, afinal, segundo ele “no Rio Grande do Sul a escravidão foi sempre uma instituição familiar, participando o escravo de todas as vantagens dos senhores, aos quais devem estar hoje presos pelos laços da gratidão.” O interessante é que mesmo essa prescrição foi entendida como concessão, afinal, seriam os senhores que generosamente permitiriam que tal acontecesse e os ofertariam a possibilidade de com eles

---

<sup>117</sup> Na Bahia o discurso da “ingratidão” foi bastante vigoroso. Cf. Fraga Filho, 2006.

<sup>118</sup> Interessante notar o paralelo entre a tentativa de controle por meio da fixação geográfica em um lugar onde já eram conhecidos, com estratégias similares existentes no período colonial, constatadas por Lara, (1988 p. 235; 245-246)

viverem, já que se consideravam indispensáveis aos ex-cativos: “Pelo trabalho em si mesmo ou por meio de acordos livremente celebrados poderão os libertos ficar em casa de seus antigos benfeitores, de cuja inteligência e experiência não podem prescindir” [Relatório de 1888 p. 69-72]<sup>119</sup>.

Apesar do seu enorme etnocentrismo, e ao contrário do pai de Brás Cubas, de Machado de Assis, analisado por Chalhoub (2003 p. 101), Vilanova conseguia enxergar um pouco além de seu nariz. O Presidente da Província, ao menos, constatou as limitações de suas expectativas em relação aos antigos escravos, já que lhe haviam ficado claras as “constantes infidelidades” feitas por aqueles que abandonavam “precipitadamente a casa de seus benfeitores tão depressa estiveram de posse da carta de alforria” (Relatório de 1888 p. 71)<sup>120</sup>. A atuação autônoma dos dependentes foi facilmente interpretada como ato de traição, tal como no caso do “Dom Casmurro” interpretado por Chalhoub (2003 p. 83-91). E, assim sendo, traçou um plano tutelar alternativo.

Vilanova iniciava a exposição de suas propostas de ação tutelar no Rio Grande do Sul indagando-se “Onde devem trabalhar os libertos?”. Emprestava um caráter temporário e urgente às providências propostas, “enquanto medidas legislativas não regularem este assunto de vital importância”, já que estabelecer intervenções desta natureza não era de sua alçada. Embora sucintas – ocupando apenas duas páginas e meia, sendo difícil mesmo utilizar a palavra “projeto” para caracterizá-las – dirigia-se a questões centrais. Propôs a criação de “colônias com regime especial” onde lhes fosse dado trabalho [Relatório de 1888 p. 70]. Vilanova, todavia, não trouxe maiores esclarecimentos sobre seu funcionamento, o regime de trabalho, quem ficaria com os dividendos do que ali fosse produzido. Aparentemente, foi apenas uma idéia esboçada no relatório, sem nunca assumir a forma mais elaborada e muito menos ter sido posta em prática.

Ele ainda dispunha sobre a tutela dos ingênuos e se preocupava com a transformação do escravo em proletário livre, disciplinado em termos da ética do

---

<sup>119</sup> É curioso notar que no mesmo relatório, o Presidente citava uma circular do Ministro da Agricultura, datada de 13 de maio, que estabelecia que a partir da Abolição cessavam as obrigações de serviços contraídas por ex-escravos – tais como as liberdades condicionadas à prestação de serviços ou as disposições sobre ingênuos livres filhos de mãe escrava. Se não era mais possível alegar a força da lei para defender sua permanência junto aos antigos senhores, o Presidente da Província apelava para a retórica da gratidão e do caráter “familiar” do escravismo.

<sup>120</sup> Para o abandono, por parte dos contratados, das casas dos antigos senhores, ver Moreira, 1993 p. 187-188

trabalho ocidental, ou ainda em sua transformação em proprietário regrado por uma ética de acumulação capitalista. Uma contradição vem à tona quando se pensa que não se pode ser simultaneamente proletarizado e erigido à condição de proprietário. Vilanova sugeria aos donos de grandes áreas de terra inculta que as parcelassem e cedessem através de venda, arrendamento ou doação “sob certas condições” a antigos cativos [Relatório de 1888, p. 70]. Se esse projeto fazia sentido para os governantes, colidia com planos de particulares, que não desejavam a imobilização desta parcela da mão-de-obra<sup>121</sup>. Essa contradição não aflora no relatório de Vilanova porque tratou-se de projeto nunca colocado em prática institucionalmente, mas ali estava implícita.

O relatório nada diz a respeito dos compromissos dos “benfeitores” em relação aos seus antigos escravos. Além da “gradidão”, o motivo da defesa de sua continuidade junto aos ex-senhores não era a suposta necessidade de aprender o gozo da liberdade? Essa omissão parece contrária à idéia de obrigações recíprocas; talvez isso se deva ao contraponto entre a justificativa de uma suposta “preparação” para a vida em liberdade e, na prática, a utilização de sua mão-de-obra. Ou, talvez, este “preparo” se resumisse ao “aprendizado” de hábitos de trabalho desejáveis<sup>122</sup>.

As vidas dos ex-escravos em São Francisco de Paula eram diversas e plurais. Como será discutido no capítulo seguinte, houve os que efetivamente corresponderam à descrição que ele faz: seguiram seus próprios rumos, escolheram outros caminhos e deixaram o mundo senhorial para trás. Outros tantos, porém, efetivamente permaneceram próximos aos antigos proprietários. Talvez seu medo e etnocentrismo o tenha levado a hiper-dimensionar os “íngrats” e a subestimar os “gratos”. E seria um problema de gradidão? O discurso senhorial afirmava que sim. É evidente que os interessados tinham motivos próprios para resolver permanecer ou partir, e os sentimentos em relação aos antigos senhores realmente não eram os fatores mais importantes a pautar suas decisões. Como todos sabem, a vida escrava

---

<sup>121</sup> Em outras sociedades em processo de emancipação ou pós-emancipação, questões similares se fizeram presentes. Para as contradições entre ex-escravos como mão-de-obra e sua transformação em proprietários, e entre Estado e particulares, bem como os problemas do liberalismo no caso jamaicano, cf Holt, 2005. Para o caso cubano, e o sistema de patronato, isto é, de tutela particular sobre os libertos, assim como seu fracasso cf. Scott, 1991.

<sup>122</sup> Colocar as coisas em termos de “aprendizado” ignorava o fato de que não era um problema de “saber”. Os ex-cativos trabalharam duramente durante o escravismo. Sendo assim, havia outras questões, que não o “saber” que impediam que trabalhassem conforme esperado pelos antigos senhores.

não se reduzia nem à negociação, nem ao conflito (Reis e Silva, 1989)<sup>123</sup>. A vida dos seus descendentes livres também não. Certamente ninguém agiu movido *apenas* pela gratidão, ou da falta dela – isso seria assumir o discurso de Vilanova – mas eu não ousaria afirmar que *não houve* gratidão: afinal, houve mesmo quem ficou grato ao Imperador e à Princesa, e não foram poucos<sup>124</sup>. Como Maria Caetana, Bibiana, Elias, Saturnino, André e muitos outros irão demonstrar, não faz sentido acreditar que os “ingratos” seriam “resistentes” e os “gratos” seriam acomodados: suas vidas eram muito mais complexas e interessantes. Então melhor conhecê-las, em lugar de divagar sobre dicotomias. Que venha o segundo capítulo!

---

<sup>123</sup> Já é clássico, na historiografia brasileira, o debate sobre a oposição entre “negociação” e “conflito”. Em fins da década de 1980, foi intensa a polêmica entre historiadores que, a exemplo de Gorender (1990), apresentaram o enfrentamento direto ao senhor, anti-sistêmico, como única forma válida de resistência, e aqueles que, como os mencionados, admitiram a existência de uma dialética entre conflito e negociação por melhores condições de vida. Creio não haver necessidade de retomar tal debate, longamente discutido pela historiografia desde então. No entanto, sublinho que parte da bibliografia sobre a escravidão e o pós-abolição no Rio Grande do Sul compartilham alguns parâmetros da abordagem de Gorender. É o caso, por exemplo, de Maestri Filho (1984, 1993, 2001, 2002a), Lima (1997), Assumpção (1985) e Gutierrez (1993 e 1999). Apesar da importante contribuição desta bibliografia e de seu comprometimento em evidenciar a importância do negro na formação social sulina, denunciando o silenciamento quanto ao seu legado, é forçoso admitir que nenhum dos autores citados centrou seu foco no processo de dissolução do sistema escravista e tampouco no pós-abolição. Em um texto de nome “Da escravidão ao trabalho livre na fazenda pastoril sulina”, Maestri (2002b), ao contrário do que o nome do artigo sugere, faz um paralelo entre trabalho cativo e livre durante a vigência do escravismo, em lugar de propor uma interpretação diacrônica da transformação de ambos regimes de trabalho após 1888.

Importantes exceções são Amaro (2002), que no entanto o faz destacando os “fatalismos históricos” que, a partir da escravidão, marcaram as trajetórias em liberdade dos ex-escravos, e Dalla Vecchia (2001), cuja contribuição será melhor discutida em momento oportuno.

<sup>124</sup> Chalhoub (1990) identificou o apelo popular da monarquia nos anos finais do Império e iniciais de uma República excludente. cf. também Daibert Junior (2004) e Andrews (no prelo, capítulo 3). Moritz (1939 p. 19) apresenta um testemunho contemporâneo. Gomes (2005a p. 12-27), por seu turno, mesmo admitindo que a maior parte da população negra do Rio de Janeiro era favorável ao regime monárquico, sublinha que tal adesão não deve ser creditada meramente a “dádivas”, “manipulação” e “gratidão”, afinal essa percepção da memória histórica, enfatizada contemporaneamente e pela historiografia tendia a enquadrar os ex-escravos como mera massa de manobra de demagogos, olvidando-se, porém, do “emaranhado de lutas, projetos e expectativas”.

## 2 – Manual prático da vida em liberdade

*Mas por mais reduzido que seja, o campo dos possíveis sempre existe e não devemos imaginá-lo como uma zona de indeterminação, mas ao contrário, como uma região fortemente estruturada, que depende da História inteira e que envolve suas próprias contradições. É superando o dado em direção ao campo dos possíveis e realizando uma possibilidade entre todas que o indivíduo se objetiva e contribui para fazer a História: seu projeto toma então uma realidade que o agente talvez ignore e que, pelos conflitos que ela manifesta e que engendra, influencia o curso dos acontecimentos. (Sartre, 1989 p. 79-80)*

Uma vez apresentado, em linhas gerais, o dinâmico cenário de São Francisco de Paula às vésperas da Abolição, com suas rotas, caminhos, silêncios, emboscadas e trânsitos, parte-se aqui para uma tentativa de compreender as experiências sociais do pós-abolição, e para isto nada melhor do que um “Manual prático da vida em liberdade”. Prático, não no sentido de instruir a ação dos escravos (até porque nenhum deles o lerá) mas em sentido oposto: por partir de suas práticas, de suas vidas, de suas existências. Uma questão metodológica que se coloca é a dificuldade de saber se determinado indivíduo passou ou não pela experiência do cativo. Pensando estritamente nos remidos pela lei de 13 de maio

de 1888, percebe-se que eram poucos os ainda cativos ao tempo da lei, conforme as informações sobre população escrava e livre apresentadas no capítulo anterior.

Dentro do possível, procura-se identificar os antigos escravos dentre tantos que apresentam, nos processos-criminais, indícios mais ou menos sólidos de tê-lo sido. O êxito deste intuito é variável; em muitos casos, trata-se de informação inacessível. Ainda assim, traçar tal distinção de forma rígida seria falsear o fato de que as vidas de escravos, ex-escravos, foragidos, homens livres pobres, de “cor” explicitada ou omitida, estavam profundamente imbricadas. Utilizar o corpo documental disponível, no qual tais distinções nem sempre estão claras, não é apenas, então, uma forma de abstrair limitações documentais a fim de viabilizar a pesquisa histórica, mas sobretudo uma abordagem mais realista de uma sociedade efetivamente fluida.

Entende-se aqui, portanto, que a relevância da Lei Áurea não esteve no número de libertados, mas por formalizar o fim de uma instituição que até então, foi definidora de relações sociais no Brasil. Preocupo-me, portanto, mais com as experiências sociais pós-emancipatórias do que com a identificação de vínculos genéticos com o cativo. O escravismo foi uma instituição relevante não apenas para escravos ou senhores, mas para todos que com eles se relacionaram, e essas relações mais amplas persistiram no pós-emancipação. Foram considerados os casos de libertos antes da Abolição, quando suficientemente eloquentes. O 13 de maio foi aqui tomado como um ponto de referência, não como uma barreira, especialmente nos casos em que há similaridades entre as experiências de ex-escravos no período anterior e posterior<sup>125</sup>.

### **Onde e com quem morar; como se relacionar com seu ex-senhor**

Imagino Maria Caetana cuidando da roça e das criações – galinhas – que tinha nos fundos da casinha, próxima aos pessegueiros, onde morava com o

---

<sup>125</sup> Fraga Filho faz a importante observação de que uma ruptura tão radical representada pelo 13 de maio correspondeu, antes de mais nada, a uma construção senhorial. Segundo ele, a “idéia de ruptura servia como importante argumento para mostrar quanto a classe senhorial havia sido abandonada e injustiçada pela decisão do governo imperial de abolir a escravidão” (2006 p. 139).



rapazinho Veríssimo naquele verão de 1890. Historiadores imaginam? Creio que não devem imaginar disparates. Se a imaginação for controlada, coerente e verossímil, não há problema em imaginar: pobre do conhecimento histórico sem a imaginação. E não há nada mais verossímil do que a horta e os animais que enxergo. Quanto a Maria Caetana, Veríssimo e à casinha, todos podem respirar com alívio: há evidências documentais de que os três “realmente existiram”<sup>126</sup>. Se assim não fosse, quem alimentaria as galinhas? Mas no dia 22 de fevereiro de 1890, as aves – que insisto em enxergar – amanheceram com fome. Nem sua dona, nem seu dono, estavam vivos para delas cuidar.

Tão prejudicado quanto as galinhas deve ter se sentido o coronel Olivério da Silva Esteves. Ela morava nos fundos de suas terras e, de forma concomitante com o trabalho na roça, devia prestar serviços para fora (no último depoimento, um dos acusados afirmou que ali fora para buscar roupas suas que ali se achavam<sup>127</sup>). Provavelmente fazia o mesmo para a casa e a fazenda dos Esteves: era um arranjo relativamente comum<sup>128</sup>. Houve grande empenho do coronel e sua família para que as investigações se procedessem de forma rápida e eficiente. Era inadmissível semelhante ato de barbaridade no interior de sua propriedade, sobretudo contra alguém que era tida como “trabalhadora morigerada”<sup>129</sup> e que, além disso, deixava-lhe a par dos fatos do mundo do crime de São Francisco de Paula. Conforme Antônio Bento da Silva confessou à polícia no dia seguinte ao crime, ele e José Ignácio dos Santos – *José Baiano* – esfacelaram o crânio de Maria Caetana, a degolaram e produziram outros ferimentos. Quanto ao infante que residia com a desafortunada delatora, foi morto por ter testemunhado o crime, vítima das mesmas violências que Maria Caetana sofreu e, além de tudo, foi enforcado<sup>130</sup>.

Não se sabe se Maria Caetana havia sido escrava do coronel. Sustento a tese que sim, ao menos residia com um ingênuo nascido em 1/10/1876 naquela fazenda. Veríssimo tinha a “cor” preta e era filho natural de Eufrásia, escrava de

---

<sup>126</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890).

<sup>127</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), interrogatório a Antônio Bento da Silva f.8. Aqui, novamente pode-se pensar que, mesmo que não seja verdadeiro, o réu somente acionaria em seu favor um argumento que fizesse sentido socialmente.

<sup>128</sup> No Recôncavo Baiano, por exemplo, foram muitos os casos de ex-escravos que permaneceram vivendo nas mesmas propriedades muitos anos após a abolição (Fraga Filho, 2006 p. 245). Para um exemplo no Rio Grande do Sul, cf. Barcellos et al. 2004.

<sup>129</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), depoimento de Olivério Esteves de Oliveira e Silva, f. 28.

<sup>130</sup> A fonte não informa como foi possível o enforcamento e a degola.

Olivério da Silva Esteves (então ainda Capitão). Seus padrinhos eram Bento Soares de Oliveira e Zulmira Soares de Oliveira Esteves (provavelmente, genro e filha do proprietário da cativa)<sup>131</sup>. Os autos do processo não trazem referência alguma à mãe do assassinado. É difícil saber por qual motivo: se partira, se falecera ou fora mandada para alguma outra propriedade dos Esteves. O fato é que seu filho estava sendo criado por Maria Caetana, certamente uma pessoa de sua confiança – uma irmã mais velha do próprio Veríssimo ou de Eufrásia ou mesmo uma comadre desta, embora o vínculo não tenha se explicitado no processo<sup>132</sup>. Se não se tratava de um arranjo familiar no sentido ocidental do termo, mas certamente funcionava como uma pequena família matrifocal<sup>133</sup>. Apesar das prováveis relações de dependência e obrigações diante dos Esteves, em troca do acesso à terra e à possibilidade de ter sua casa, tinham um teto próprio e a possibilidade de produzir alimentos – o que não era pouco.

Foi Horácio Esteves de Oliveira e Silva – filho do coronel Olivério – quem encontrou os corpos; em seu depoimento de 22/2/1890, justificava a ida à casa das vítimas por pretender buscar cinzas de pinheiro; no início de abril do mesmo ano, contudo, acrescentou que para lá se dirigiu também para abrigar-se da chuva e também porque pretendia *mandar* Veríssimo buscar as cinzas para ele enquanto a testemunha apanharia pêssegos. Irmão de sua madrinha e filho do antigo senhor da sua mãe, Horácio sentiu-se à vontade para dar ordens ao rapaz e para entrar na casa “sem dar sinal algum em vista das relações de amizade que tinha com aqueles que ali moravam”<sup>134</sup>. Certamente esta intimidade não era bilateral: apesar das “relações de amizade”, é duvidoso que algum daqueles dois pudesse entrar na casa dos Esteves sem anúncio e permissão.

---

<sup>131</sup> ACDCS, Livro 3 de batismos de São Francisco de Paula, f. 40.

<sup>132</sup> No auto de corpo de delito de Veríssimo há uma frase de redação dúbia, que dá margem quer à compreensão de que Maria Caetana, quer o analisado fossem de “cor” preta: Veríssimo “achava-se deitado de bruço sobre a janela da casa da assassinada Maria Caetana cujo cadáver é de “cor” preta”. [APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), auto de corpo de delito f. 20] A quem se refere este “cujo”? O processo não se refere em momento algum à cor de nenhum dos dois; ele é mencionado como “menor”, “criança” ou por “crioulo” ou “crioulinho” e ela pelo nome próprio. Deixo em aberto a questão, embora considere que ambos fossem “pretos”.

<sup>133</sup> Diante da definição de grupo matrifocal como aquele encabeçado por uma mulher e seus rebentos (Florentino e Góes, 1997 p. 140), pode parecer estranha a idéia de um grupo matrifocal sem mãe. No entanto, aqui não se está entendendo o parentesco como realidade biológica e sim social. Nesse sentido, diante da ausência de Eufrásia, Maria Caetana assumiu o seu papel.

<sup>134</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), depoimento de Horácio Esteves de Oliveira e Silva f. 4v (1890)

A manutenção de uma certa de autoridade – recorrente, mas não necessária, dos fazendeiros sobre “crioulos” – não era exclusiva dos Esteves sobre Maria Caetana e Veríssimo: mais tarde, quando um dos suspeitos foi capturado, Horácio Esteves de Oliveira e Silva o levou à casa de Joaquim Pedro Cidade, que por sua vez “mandou” um “crioulo de nome Ezequiel ajudar Horácio na condução do acusado à casa do coronel Olivério Esteves<sup>135</sup>. O caso demonstra não apenas que Cidade manteve uma relação de autoridade sobre Ezequiel como inclusive pôde delegá-la a um vizinho, em um momento crítico no qual aquele auxílio se fez necessário. Depois, o fato foi avisado ao genro do coronel por “um próprio rapaz da casa do mesmo coronel Olivério”. Uma vez informado, saiu em companhia do “menor de nome Fortunato” e do “peão de nome Paulo” rumo ao local de nome rincão.

Bem antes de tudo isso, Horácio Esteves havia entrado na casa daqueles com quem tinha “amizade” e, conforme seu depoimento, ao se deparar com os corpos acreditou que Maria Caetana e o menino achavam-se adormecidos. Somente depois de ver o sangue entendeu que o sono era definitivo. Dirigiu-se incontinenti à casa de seu cunhado José Soares de Moura e à de seu pai para avisar sobre o sucedido. É possível que a urgência com que deu o aviso não se devesse, apenas, ao gravíssimo episódio ocorrido no interior de sua propriedade, mas também porque, sob o olhar senhorial, as vidas daquelas vítimas lhes dissesse respeito.

Tanto é assim, que no caminho encontrou um indivíduo que trazia consigo um cavalo pertencente à assassinada, assim como demais objetos a ela pertencentes: dois lençóis, uma calça de casimira preta, um colete da mesma fazenda e botões. Como já se sabe, a partir de então ele levou o suspeito à casa do vizinho Joaquim Pedro Cidade a fim de obter ajuda para não deixá-lo fugir.

Baratos, os itens roubados, mas em termos relativos não: para o capturado Antônio Bento da Silva valeu a pena carregá-los consigo. Se estes eram os bens que Maria Caetana tinha para ser roubados, havia quem se interessasse por fazê-lo. Em relação a estes, ter um teto, um cavalo – talvez galinhas – objetos e uma situação estável na fazenda a colocava em situação superior. Os pertences de Maria Caetana foram reconhecidos por Pedro José de Moura. Evidencia-se a relação entre as

---

<sup>135</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), depoimento de Joaquim Pedro Cidade f. 6v.

vítimas e o depoente, qualificado como “peão”, pois ele disse ter pleno conhecimento dos itens por “ser vizinho e dar-se muito na casa”. Decerto, a relação de vizinhança se dava por ele ser “peão” do genro do coronel Olivério, João Soares de Moura<sup>136</sup>.

Pedro José de Moura<sup>137</sup>, contudo, apresentou no depoimento elementos que ajudam a complexificar a situação. Maria Caetana e Veríssimo mantinham uma casa, um cavalo, etc, condições que os beneficiavam diante dos demais e os colocava em relação de dependência com a antiga família senhorial, mas a autoridade sobre eles não era monopólio dos Esteves. Por meio da força física, e não da condição de ex-senhores ou do poderio econômico, os acusados também aparecem, em vários depoimentos, exercendo poder sobre Maria Caetana e Veríssimo antes do crime. Segundo o peão, no dia do crime ele viu o rapazinho lidar com gado junto a um dos réus.

Que gado era este com o qual lidavam? Dificilmente Antônio Bento da Silva (desertor “residindo incertos lugares por andar foragido e fugindo da ação da justiça”) teria reses. Os assassinos, talvez, se empregassem temporariamente na fazenda dos Esteves. Embora tenha se declarado “jornaleiro” em um dos interrogatórios, na ocasião do crime o seu lugar incerto era “no mato”, onde vivia arranchado com seu cúmplice José Baiano e com Chico Meia-Língua<sup>138</sup>. É plausível, ainda, que ela fosse uma intermediária entre dois mundos, o dos ladrões

---

<sup>136</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890); depoimento de Pedro José de Moura f. 8

<sup>137</sup> Sobre a utilização do mesmo sobrenome, ver capítulo 4.

<sup>138</sup> Meia-Língua era um célebre criminoso em São Francisco de Paula; além da deserção e do assassinato, os acusados foram também indiciados por ter auxiliado em sua fuga. Havia três meses viviam os três arranchados no mato onde “viviam da caça, carneando nessa ocasião também uma rês do Capitão Bento Soares de Oliveira e que quem carneara a dita rês fora Chico Meia-língua dizendo-lhes que tinha o consentimento de Bento Soares”. APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890), interrogatórios a Antônio Bento da Silva fs. 8 e 46v. É provável que Meia-língua não estivesse mentindo quando disse ter autorização para carnear a rês: quer porque, tempos depois, se engajaria ao lado de Bento Soares durante a guerra civil, quer porque em um processo de cinco anos antes – APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 22, processo 583 (1885) – Meia-Língua foi acusado de invadir a festa do Divino Espírito Santo na vila, dando tiros, levando “a dor, o pânico, e o terror” “à família católica” e assassinando João Fagundes da Silva. Se Meia-Língua foi processado como executor, Bento Soares de Oliveira (então juiz municipal suplente), foi considerado cúmplice do crime ao abrigá-lo em sua casa e, depois, percorreres as ruas juntos. Segundo duas testemunhas (Manuel Pires Padilha, f. 18v e Lucas Moreira França, f. 20v) já naquela ocasião Meia-Língua era “peão”, “capataz” e “capanga” de Soares de Oliveira. Com um histórico de colaboração, que perduraria, é improvável que Bento fosse deixá-lo desassistido em seu refúgio no mato. Ironicamente, o patrono de Meia-língua era padrinho da vítima de seus comparsas. Os réus afirmaram que eles não o informaram sobre a morte de Maria Caetana e Veríssimo; decerto temiam que Meia-língua considerasse que o ato os expunha à captura, mas também seu desagrado devido aos laços com Soares de Oliveira.

de gado e o dos fazendeiros. Sendo assim, enquanto mantinha Esteves informado, podia também ajudar nas atividades ilícitas, o que, talvez, explique o grau de violência do crime: não apenas para roubá-la ou pela delação, mas também por estar se tratado de uma traição. Segundo o autor do crime:

*Respondeu que assim procedeu ele acusado por ter José Baiano ponderado-lhe que sempre que iam à casa de Maria Caetana esta denunciava-os a diversas pessoas e que se assassinassem Maria Caetana ele acusado se apoderaria do cavalo de propriedade dela e de mais objetos com que ele foi encontrado e José Baiano ficaria com o dinheiro que encontrassem, o que tudo fizeram. Interrogatório a Antônio Bento da Silva f. 8*

O depoimento do capturado evidencia, ainda, que não foi o assassinato de uma desconhecida, mas de alguém com quem mantinham contatos regulares: ali estiveram diversas vezes, e ali lhes foi oferecida comida. No fatídico dia, inicialmente trataram de retirar o menino da casa; para isso “ordenou [sic] ao menor Veríssimo que fosse apanhar uns pêssegos”<sup>139</sup>. Estavam armados com intimidadoras facas e facões e o rapaz, é claro, obedeceu<sup>140</sup>. Talvez tenha obedecido não somente pelo medo das armas, mas porque receber aquela ordem não fosse algo tão excepcional: afinal, em lugar de *fugir*, ele *retornou* com os pêssegos. Sequer teve tempo para entrar em casa. Antes, foi pego por José Baiano e assassinado. Esse último nunca foi levado ao banco dos réus; Antônio Bento, contudo, foi condenado à pena capital.

Não é possível perceber na história de Maria Caetana, Veríssimo e seu triste fim *apenas* a continuidade de uma relação de dominação; antes, percebe-se um esforço pela conservação de laços (ainda que adotivos) de parentesco e do acesso à terra (tal como Rios, 1990, verificou em Paraíba do Sul); para isso, eles necessitaram de conscientemente interagir e jogar com os atores sociais ao seu redor – e estes não eram apenas os antigos senhores, mas também os “bandidos” que transitavam por São Francisco. Se uma posição intermediária lhes trouxe benefícios, também os encaminhou a um fim trágico.

---

<sup>139</sup> Aparentemente, a tendência a dar ordens a Veríssimo relativas a pêssegos era uma característica compartilhada pelo “senhorial” Horácio Esteves de Oliveira e Silva e pelo desertor Antônio Bento da Silva. Havia dívidas de obrigações devidas aos vínculos sociais pretéritos ou à intimidação.

<sup>140</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, processo 70 (1890); interrogatório a Antônio Bento da Silva f. 8

Como Maria Caetana, Elias Carneiro Lobo transitava em dois mundos, mas de forma diferente. Ele não estava *entre* antigos senhores e “bandidos”; ele residia com a antiga senhora mas *era* um de tais “bandidos”. Seu caso ajuda a colocar em questão qualquer associação mecânica entre coabitação e laços de subserviência, algo já esboçado pelo caso de Maria Caetana quando se pensa que seus laços de dependência tampouco eram absolutos – ela recebeu quem quis em sua casa, inclusive indivíduos tidos como perigosos, tinha atividades econômicas próprias, dispunha de um cavalo para sua locomoção.

No caso de Elias, a autoridade da antiga senhora não apenas foi colocada à prova: ela foi esvaziada, ignorada, tornou-se inócua. Há uma tentativa, da parte dela, de conservar sobre o antigo escravo alguma autoridade, mas ele a afrontava e desobedecia diretamente, amparado no poder da intimidação, da força física, e mesmo do temor despertado por sua condição de “bandido perigoso”. No dia 9 de abril de 1891, no passo do rio Camisas, o Tenente coronel Afonso de Oliveira Pinto foi surpreendido por uma emboscada. Não estava sozinho, aliás: encontrava-se acompanhado por “um crioulinho de nome Estevam”. O rapazinho que o escoltava era filho da ex-escrava Fausta<sup>141</sup>. Ele declarou-se campeiro, no seu depoimento, e foi apontado como seu “peãozinho” pelo patrão. Tinha 13 anos na ocasião e pouco pôde fazer por Oliveira Pinto, a não ser avisá-lo da presença de duas pessoas na direção de origem do tiro. As investigações, após um período de atemorizados depoimentos não muito eloqüentes, foram tomando vulto cada vez maior, de maneira que, da acusação inicial vieram à tona conflitos de terra entre os Pinto e os Borges<sup>142</sup>, divergências políticas e eleitorais, ameaças a testemunhas ou mesmo àqueles que estavam à procura dos acusados. Ao fim das atribuladas diligências, em 5 de junho daquele ano, Elias Carneiro Lobo, Inácio Borges do Amaral e Mello, José Soares Borges (vulgo José Vidal) e Manuel Venâncio Pereira foram denunciados pelo crime<sup>143</sup>.

---

<sup>141</sup> Segundo seu registro de batismo, lavrado no dia 31 de maio de 1879, Estevam (no processo; no batistério consta Estevo) nasceu a 2 de setembro de 1887, filho natural de Fausta, então escrava de Antônio de Oliveira Pinto. Seus padrinhos foram Fausto e Felicidade, ambos escravos. Desconheço a relação entre Antônio e Afonso mas aparentam tratar-se da mesma família. ACDCS Livro 3 de batismos de São Francisco de Paula, f. 48.

<sup>142</sup> Eram então, vésperas da guerra de 1893, e estas desavenças familiares aflorariam com vigor ainda maior.

<sup>143</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891).

Não tenho interesse – apesar de ser caso interessantíssimo – em esmiuçar em detalhes; por ora o leitor deverá se conformar em saber que os acusados foram absolvidos graças à intervenção da família Borges. Francisco e Inácio Borges do Amaral e Mello interpuseram um processo de justificação no qual procuraram demonstrar que na noite do crime o acusado, “seu peão” de nome Elias Alves dos Santos, achava-se na casa de residência – na fazenda do Lobo – pertencente aos justificantes. Prefiro me centrar em dois aspectos específicos: no método de intimidação utilizado por Elias para assustar as testemunhas e em uma cena descrita por diversos depoentes, ocorrida na cozinha de Dona Maria Carneiro de Córdova<sup>144</sup>.

Conceição Antunes de Oliveira e sua filha Maria, ambas trabalhadoras no serviço doméstico, relataram terem sido ameaçadas pelo acusado, que portava *o rosto tinto de carvão*. Também Manuel Victorino Pereira (aquele que charqueava gado em um Taimbé, no capítulo anterior) foi atacado por uma escolta da qual participava Elias, junto a outras pessoas *com a cara pintada de carvão*. Apesar de Leandro Joaquim da Silva ter dito que ele assim o fizera com o intuito de não ser reconhecido<sup>145</sup>, foi uma intenção mal sucedida, quando muito porque, apenas nas ameaças e formas de destratar as vítimas, ficavam claras suas motivações, necessariamente o denunciando. Creio haver um simbolismo no uso do carvão como máscara. Não o compreendo de todo, mas é provável uma ligação com o fato de que as testemunhas perseguidas foram exatamente aquelas que citaram de forma direta ou indireta a condição de Elias como cativo e/ou os vínculos que conservava com a antiga proprietária. Se a explicitação de tais aspectos era socialmente desconfortável, e se, como leva a crer o processo, Elias se empenhava em mantê-los silenciados<sup>146</sup>, faz sentido pensar que a dramatização de uma pele escura exagerada

---

<sup>144</sup> No processo, são referidas “Dona Clarinda”, “Maria Carneiro de Córdova” e “Maria Cardoso” como a senhora de Elias Carneiro Lobo. É possível que se trate de diversas pessoas da mesma família, mas mais provável é que fosse alguém com diversos nomes – o que era comum naquela sociedade. Ver capítulo 4.

<sup>145</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891), depoimentos de Conceição Antunes de Oliveira (f. 46v), Maria Antunes de Oliveira (f. 47v), Manuel Victorino Pereira (f. 53) e Leandro Joaquim da Silva (f. 56).

<sup>146</sup> É um aspecto que só veio à tona, no registro dos autos, no dia 28 de maio de 1891, à folha 47v do processo. Isso foi mais de um mês após a abertura do inquérito policial. Essa situação torna-se surpreendente para o pesquisador, para quem, depois da leitura da maior parte do processo, de uma hora a outra, surge o passado escravo de um dos principais envolvidos, até aquele momento sem qualquer indício de tal fato. Quantos outros Elias terão passado por minhas mãos sem esse momento de epifania, sem Conceições, Marias, Vicências, Leandros ou Manoéis a facilitar meu trabalho?

por sua hiper-visibilidade poderia representar mais do que uma simples ameaça. A forma irônica tomada por ela tornava-a mais assustadora na medida em que estava embebida dos estigmas raciais evidenciados pelas testemunhas.

À parte tentativas – sempre fugidias, mas ainda assim necessárias – de interpretar estes significados, o que se tem como certo é que as pessoas que se sentiram à vontade para falar sobre a condição pretérita de Elias como escravo foram aquelas que compartilhavam de uma situação sócio-econômica assemelhada à sua: Conceição e Maria Antunes de Oliveira, que se referiram a Elias como alguém que estivera sujeito a uma senhora, trabalhavam no serviço doméstico. É o caso, também, de Vicência Luciana de Jesus, que falou sobre a relação dele com Dona Clarinda, mas não afirmou que ele havia sido cativo. Leandro Joaquim da Silva, por sua vez, residia sob o mesmo teto que Elias e sua ex-senhora e disso deu conta à polícia. Os quatro, de forma mais ou menos direta, falaram de suas relações com a antiga senhora.

Já Manoel Victorino Pereira – pertencente a uma família de fazendeiros – também remete aos laços com Clarinda Carneiro de Córdova, mas os encobria com eufemismos – “a dona da casa” em lugar de “sua ex-senhora”, a “moradia de Elias” em lugar da “moradia de sua ex-senhora” etc. Fica claro que Pereira sabia que Elias havia sido escravo, mas teve pudores, medo, ou constrangimento de explicitar essa condição. Falar de uma condição estigmatizante talvez representasse um ultraje menor se feito de um ponto de vista horizontal do que vertical (sobre o mesmo caso ver Weimer, 2005a)<sup>147</sup>.

Elias Carneiro Lobo era, simultaneamente, ex-escravo de Dona Clarinda e peão dos Borges. Como isso ocorria? Ele residia junto àquela e trabalhava junto a estes. Na noite do crime, as testemunhas mencionadas, com pequenas variações, afirmaram que Elias chegou à casa onde residia, pertencente à antiga proprietária, e disse a sua irmã, que se achava na cozinha, que lhe fizesse café, pois iria para colher pinhões. O álibi não pareceu muito convincente, já que “a dona da casa foi

---

<sup>147</sup> Sheriff (2001), estudando as terminologias raciais, atualmente, em um morro do Rio de Janeiro, observou que as categorias utilizadas eram adjetivas, isto é, “não transmitem intencionalmente uma noção concreta de identidade racial, e sim uma descrição provisória de aparência”. Segundo seus informantes, determinada palavra poderia ser tomada como ofensiva, ou não, dependendo do “jeito de falar”. A autora assinala a familiaridade como um dos principais critérios definidores de se determinadas categorias poderão ser utilizadas com ou sem ultraje. No caso da utilização de determinados discursos raciais interna a um grupo social, a brincadeira, a dimensão jocosa, assume grande importância.



perguntado aonde Elias queria ir àquelas horas da noite, ao que Elias disse que era para ir juntar mais pinhões, pedindo mais Elias que se alguma pessoa o procurasse, dissessem que não sabiam para onde tinham ido”<sup>148</sup>. Não apenas não se importou com os questionamentos quanto a seu horário, como também se sentiu à vontade para determinar que sua irmã faria um café para ele e que elas – ex-senhora inclusa – deveriam afirmar ignorar seu destino e dizer isto para quem por ele procurasse. Apenas indagar a Elias sobre seus horários – sequer estabelecer limites – já foi suficiente para D. Clarinda ver-se desmoralizada em suas pretensões senhoriais. Ele chegou e partiu na hora em que quis, praticamente deu uma ordem à ex-senhora, assim como desempenhou as atividades que lhe agradaram na companhia de quem bem entendeu.

Segundo testemunho de Vicência<sup>149</sup>, ele perseguiu a depoente por tê-lo denunciado. Ao encontrá-la em casa de Dona Carlinda, dissera a esta que com ela nada tinha, apenas com Vicência, que havia dito que ele era o responsável pelo assassinato. É possível perceber, talvez, neste “com ela nada tinha” um resquício de respeito ou ao menos reconhecimento em relação a alguém que tinha sido hierarquicamente superior. Contudo, tais hierarquias, para Elias, não mais existiam, e é claro que D. Clarinda Carneiro de Córdova, naquele contexto de intimidação, dependeu da opinião e da boa-vontade de Elias para que ele decidisse se ela era ou não alguém dentre aqueles com quem ele “tinha alguma coisa”. Se poupou a ex-senhora de suas reservas, a explicitação tal fato deixa claro que era a ele que cabia a prerrogativa de incluí-la ou não na perseguição promovida contra Vicência.

Pelo contrário, Bibiana “tinha alguma coisa”, em relação a sua *sinhá*, Dona Castorina da Silva Dutra; se assim não fosse, dificilmente a teria matado de forma tão violenta: por meio de marteladas, golpes de canivete, e colocando-a no fogo. Esse caso, por mim analisado em artigo (Weimer, submetido a apreciação), ocorreu em 1885, poucos anos antes da Abolição da escravidão, e evidencia de novo que coabitação de uma ex-escrava não necessariamente implicava em uma relação de submissão. Pelo contrário, a história de Bibiana demonstra uma intrincada cadeia

---

<sup>148</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891), depoimento de Manuel Victorino Pereira f. 53. Temos aqui, no “dona da casa” um ótimo exemplo dos eufemismos de Pereira para remeter à condição de D. Clarinda como sua antiga senhora sem, contudo, dizê-lo de forma explícita.

<sup>149</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891), depoimento de Vicência Luciana de Jesus (f. 49)(1891).

de afetos e ressentimentos, envolvendo senhores e ex-escravos. O assassinato ocorreu no dia 25 de julho de 1885, em Canela, em um momento em que Bibiana se encontrava sozinha na fazenda de José Inácio Dutra com sua ex-senhora. Tem-se notícia de minúcias do ocorrido porque, enquanto era queimada, a vítima conseguiu despertar, sair do fogo e, agarrando-se às paredes, dirigir-se a seu quarto. Entrementes, Bibiana encaminhava-se à casa dos vizinhos para avisar ao pai e ao marido da vítima que a antiga proprietária caíra no fogo e falecera. Castorina não sobreviveu, mas antes de expirar, na noite do dia 26 para o dia 27, pôde dar um depoimento no qual pôde detalhar o ataque sofrido<sup>150</sup>.

O exame de corpo de delito constatou ferimentos no corpo e na cabeça, queimaduras de segundo e terceiro graus, cortes nos temporais, falanges e testa feitos com instrumento perfurante. Os examinadores consideraram uma agressão mortal, com mutilação, inabilitação para serviço, deformidades e danos de valor inestimável<sup>151</sup>. Conforme a ofendida, os ferimentos se deveram ao fato de ter sido atingida por marteladas na cabeça. Depois de muitas pancadas, caiu, desacordada, no chão. Voltando a si, encontrou Bibiana na varanda, que indagou se a ex-senhora estava tonta ou sentia dores. Castorina respondeu positivamente. A ex-escrava se ofereceu, então, para limpar sua cabeça com água e aguardente e vesti-la com trajes limpos. Após banhá-la e trocar as vestimentas, Bibiana atingiu sua cabeça e rosto com um canivete. A vítima conseguiu desarmá-la, mas a atacante continuou a golpear, pegando novamente o martelo. Castorina, desacordada, foi arrastada até a cozinha e arremessada no fogo aceso. A vítima, desperta de novo, fez esforços para fugir das chamas, mas a agressora exercia pressão para impedir sua saída<sup>152</sup>.

A permanência de Bibiana entre os Dutra, depois de sua alforria, não foi gratuita, já que vínculos afetivos e sociais a atrelavam – ou prendiam – àquela família: sua mãe, Tomásia, seguia escrava de José Inácio Dutra<sup>153</sup>. Assim, tem-se o mesmo tipo de restrição ao exercício da liberdade verificado no caso, analisado no primeiro capítulo, de Calisto e seus familiares, mas também a possibilidade de que as economias guardadas pela liberta pudessem ajudar a remir a mãe. Além disso,

---

<sup>150</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 576 (1885).

<sup>151</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 576 (1885). Auto de corpo de delito, f. 4.

<sup>152</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 576 (1885), depoimento de Castorina da Silva Dutra, f. 5.

<sup>153</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 576 (1885). Auto de qualificação da ré, f. 43v.

ao longo das investigações, vieram à tona relações amorosas entre Bibiana e seu ex-senhor, Juvêncio Ribeiro, de quem se encontrava grávida. José Inácio Dutra ingressou com um processo contra seu genro acusando-o de mandante e cúmplice do assassinato de Castorina<sup>154</sup>. Este exemplo demonstra que eram diversas e complexas as variáveis para definição da permanência ou não junto ao antigo senhor.

O assassinato da antiga senhora não implicava necessariamente em um ato de resistência contra o contrato de prestação de serviços a que estava submetida<sup>155</sup>. A rigor, e aparentemente, tratava-se somente de um crime passional. Contudo, a simulação daquelas que eram suas tarefas cotidianas – domésticas – durante o assassinato (banhar-lhe, trocar-lhe as roupas), ritualizadas de uma forma macabra, evidencia que aspectos “sociais” eram centrais: percebendo-se “ex-escrava”, ainda via-se submetida aos arbítrios de um “senhor” e uma “senhora”<sup>156</sup>. De uma só vez ser escrava e não sê-lo, gozar e não gozar da liberdade, configurou um cenário explosivo, que se resolveu pela eliminação física de Castorina. Bibiana, na condição de escrava, estava distante do modelo do Pai João – o tipo ideal do escravo passivo e submisso – e (como Elias ou Maria Caetana) – também do de Zumbi<sup>157</sup>. Os meandros da existência de pessoas reais revelam-se um tanto mais complexos do que dicotomias; a construção da vida no pós-abolição envolveu enfrentamento, acomodação e arranjos das mais diversas naturezas<sup>158</sup>.

Se nem todos mataram a antiga proprietária, transitaram por sua casa sem lhe dar satisfação, ou conseguiram acumular uma quantidade, mínima que fosse, de bens, essas soluções para as tensões sociais da vida em liberdade existiram como possibilidades, concretizadas nos casos analisados. Tratava-se, na feliz expressão de Fraga Filho, de “testar os limites da liberdade” ( O poder de intimidação de um Elias era compartilhado por poucos, mas sua história realça que mesmo ele

---

<sup>154</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 43 (1891).

<sup>155</sup> Bibiana foi libertada no dia 25 de novembro de 1885, e submetida à obrigação de prestar serviços aos Dutra por sete anos desde então. APERS, APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo o, maço 21, processo 576 (1885). Certidão da carta de alforria de Bibiana, f. 41.

<sup>156</sup> Bibiana, se referiu a Dona Castorina da Silva Dutra e Juvêncio Ribeiro em seus depoimentos utilizando estas palavras. APERS, APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, processo 576 (1885), depoimentos de Bibiana, f. 44 e 72v.

<sup>157</sup> Ao longo do processo, em diversos momentos Bibiana colocou-se como “ex-escrava” (construindo, mesmo que estrategicamente em um processo criminal, sua identificação pessoal por meio dos vínculos com o cativo) e referiu-se à vítima e ao cúmplice como “sinhô” e “sinhá”, sem que isso representasse subserviência. Cf. Weimer, submetido a apreciação, e capítulo 4.

<sup>158</sup> Reis e Silva, 1989.

procurou aproveitar-se de benefícios – um teto – decorrentes de uma existência cativa progressa<sup>159</sup>. Este local de moradia pode ter sido percebido, ainda, como um direito legítimo herdado do cativo.

Para, contudo, deixar claro como estas margens de independência eram variáveis, pode se pensar em outro exemplo. Em um processo contra Paulo José Pereira, acusado de praticar uma emboscada contra Inácio Borges de Araújo em 1889, o “preto” Vicente da Silva, jornalista, foi chamado a depor no processo. O depoente socorreu a vítima em obediência a Maria Rita Soares, que assim lhe dissera para fazer; ao testemunhar, esta última corroborou sua versão: chamara Vicente, este fora ao encontro dela, e acudiu Borges de Araújo conforme suas ordens<sup>160</sup>. Não se trata de assinalar casos opostos, da ausência ou não funcionamento do domínio senhorial, e do seu pleno exercício. Não há correlação direta e necessária entre uma explicitação da condição de antigo senhor e seu exercício da autoridade. Ao contrário de Elias, em nenhum momento é especificado o fato de Vicente ter sido escravo, e de quem, apenas sua “cor”. O mando de Maria Rita Soares sobre ele não necessitou da menção de laços desse tipo.

As histórias dos personagens anteriormente estudados podem ser pensadas por meio do oxímoro proposto por Edoardo Grendi de “excepcional normal”, nas diversas acepções que lhe foram dadas pelos micro-historiadores: uma excepcionalidade que reside no revelar de uma realidade que, de tão normal permanece calada<sup>161</sup> (Grendi, 1998 p. 257); uma excepcionalidade presente em um documento de caráter incomum em termos estatísticos, mas por isso mesmo mais revelador do que uma fonte estereotipada, que distorce a realidade social das classes subalternas<sup>162</sup> (Ginzburg e Poni, 1991 p. 177); a percepção nos fatos “insignificantes” e individuais de fenômenos e tendências mais gerais<sup>163</sup> (Levi, 1992 p. 158).

---

<sup>159</sup> A opção pela continuidade da moradia junto à ex-senhora podia se dever também a um esforço por permanecer perto de sua irmã Manuela, ao mesmo tempo em que a mantinha resguardada do mundo de violência onde circulava.

<sup>160</sup> APERS, I Cartório do Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, processo 633 (1889).

<sup>161</sup> Uma articulação mais complexa dos interesses daqueles que pertenceram à última geração de escravos e descendentes, e seus antigos senhores.

<sup>162</sup> Tendencialmente tendo o espaço social dos ex-escravos definidos quer pela submissão, quer pela rebeldia absoluta.

<sup>163</sup> A incongruência entre submissão e coabitação, por exemplo.

Os personagens estudados não equivalem a uma suposta “normalidade” – mas qual exemplo singular o faz, se é nisso que reside sua singularidade? Porém, como assinala Ginzburg, mesmo figuras “diferentes” dos demais só o são dentro de um certo limite: “da cultura do próprio tempo não se sai a não ser para entrar no delírio e na ausência de comunicação” (Ginzburg, 1987 p. 27). Espero ter deixado claro que Maria Caetana, Elias e Bibiana eram qualquer coisa, menos desconectados do mundo ao seu redor, e suas atividades foram reconhecidas sem estranhamento por aqueles que deles falaram.

### Quem fica com as crianças?

Se Veríssimo pôde ser criado com Maria Caetana na ausência de sua mãe, outros casos demonstram que uma solução tão simples não foi tão freqüente. Mesmo antes da Abolição, a tutela sobre os filhos *livres de mães escravas*<sup>164</sup> foi assunto problemático, e assim persistiu depois do fim da instituição escravista. Anos antes, em 1880, Francisco Januário Salerno, italiano, foi processado por desobediência, por ter se recusado a entregar o menor Frutuoso a um oficial de justiça que foi buscá-lo a fim de encaminhá-lo a um tutor, no dia 6 de dezembro. Diversas testemunhas, inclusive vizinhos que estavam dentro de suas casas – o que sugere que a altercação se tenha dado em alto volume – ouviram, com pequenas variações, o acusado bradar que “nem que venha Pedro Segundo não entrego o negro”<sup>165</sup>. Certamente, com sua afirmativa, o italiano não objetivava alegrar os historiadores do porvir com uma demonstração de como foi reconhecida e vivida a interferência estatal pós-1871 sobre um poder moral até então particularizado; porém é o que ele fez ao esbravejar com tanto vigor contra a ação invasiva do Estado brasileiro – na pessoa de Sua Majestade Imperial – por achar-se lesado quanto a direitos de posse que julgava ter adquirido sobre o menor Frutuoso<sup>166</sup>.

---

<sup>164</sup> Para uma análise dos debates despertados pela denominação que as crianças nascidas sob a lei do ventre livre deveriam assumir – “libertos”, “ingênuos”, “livres” cf. Chalhoub, 2003.

<sup>165</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880).

<sup>166</sup> Certamente aqui também se entrecruzam outros aspectos como pertencimento, identidade nacional e xenofobia; não irei me deter neles, deixando contudo assinalados.

Bem entendido, Frutuoso não era ingênuo, e tampouco seu provável irmão Prudêncio: mesmo que ainda menores, não eram “filhos livres de mãe escrava”; eram rebentos de mãe cativa nascidos antes de 1871. Mas a liberdade de Frutuoso também se devia a uma disposição da lei de 28 de setembro de 1871: não pelo artigo 1º, que decretava a condição de liberdade dos filhos de escravas nascidos a partir de então, mas por seu artigo 8º, que definia a obrigatoriedade do registro dos escravos do Império em uma matrícula, e a libertação dos que assim não o fossem<sup>167</sup>. Foi o que aconteceu com ele que, não tendo sido matriculado, alforriou-se mediante decisão judicial<sup>168</sup>. Mesmo que não se devesse ao ventre, sua libertação advinha da mesma lei e de uma clara interferência estatal, quer pela legislação, quer pela atuação do jurídico. Finalmente, no foco do processo criminal em questão está o exercício da tutela sobre um menor, em moldes similares ao que poderia envolver, por exemplo, um ingênuo.

Para Salerno, o direito que julgava ter sobre o jovem, e que considerava invadido pelo monarca, advinha do fato de que sua amásia, Maria Carlota da Costa Torres, o tinha em seu poder desde que se tornara livre. Como se deu a aquisição, por ela, da tutoria sobre Frutuoso, que foi referido ao longo do processo como “negrinho” ou “mulatinho”, filho de uma escrava que havia pertencido ao falecido Antônio Pacheco, é fato desconhecido. Outra questão que não fica suficientemente esclarecida é quem era o outro menor, já que o tempo todo há referência a dois rapazes naquela situação. É muito provável que se tratasse de Prudêncio, menor que também estava tutelado por Salerno e Torres. Acredito que fossem irmãos: ambos foram descritos como “dois menores filhos da escrava que foi do finado Antônio Pacheco”<sup>169</sup>. Ainda assim, fica por esclarecer a razão pela qual um

---

<sup>167</sup> Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Solar dos Câmara). Coleção das leis Império do Brasil de 1871. Tomo XXXI. Parte 1. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1871. p. 147-151

<sup>168</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880). Apelação de Francisco Januário Salerno em 21/12/1880 – f. 47-50.

<sup>169</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880). Auto de desobediência (f. 3v). Procurei pelo registro de batismo de Frutuoso e de Prudêncio. Investigando o 1º livro de batismos de São Francisco de Paula, que abrange o período entre 1856 e 1870, equivalente àquele em que devem ter nascido e sido batizados, não foi localizado nenhum Prudêncio. Identifiquei o registro de um Frutuoso, batizado em 26/12/1870 com a idade de 3 anos, filho de Maria, escrava de [Porcida?] Maria Antunes dos Santos (ACDCS, 1º livro de batismos, f. 108v). No entanto, julgo improvável tratar-se da mesma pessoa, quer porque em 1880 teria 16, e não 13 anos, quer porque o senhor de sua mãe não é Pacheco. Não é de descartar a idéia de que sua mãe tenha sido vendida ou herdada em um possível parentesco entre Antunes dos Santos e Pacheco. Todavia, parece mais provável que Prudêncio e Frutuoso tenham nascido em Santo Antônio da Patrulha, onde habitava a senhora que assumiu sua tutela.

despertou tamanha contenda, a ponto de, em um caso, o nome do Imperador ser invocado, e em outro não.

O que é certo é que, na tentativa de continuar usufruindo do trabalho de Frutuoso, e se contrapondo à acusação de desobediência do poder público, o réu jogou com a ambigüidade do estatuto social do liberto, durante o período escravista. Por exemplo, ao responder a um mandado de busca do dia 13/10/1880, ele respondeu que estava ciente do mesmo, porém “*o dito menor não lhe pertence, e que por essa razão deixava de nos [sic] entregar e que o dito menor pertence a Senhora Dona Maria Carlota*”<sup>170</sup>. Isso não impediu que, na apelação apresentada dois meses e uma semana depois, Salerno argumentasse que era impraticável a realização de apreensão sobre Frutuoso, por ser ele “*pessoa liberta*”, quando “*esta só se faz em africanos ou objetos furtados, o que não se dava relativamente ao crioulo Frutuoso*”<sup>171</sup>. De acordo com as conveniências processuais, o menor em disputa ora “*pertencia*” a alguém – não ele – ora não era “*africano ou objeto*” passível de apreensão.

A relação de Frutuoso e Prudêncio com Francisco Januário Salerno e Maria Carlota da Costa Torres guardava aspectos semi-servis. Eles eram mão-de-obra daqueles a quem “*pertenciam*”. Uma testemunha de acusação, Maurício Nunes de Almeida, era vizinho de Salerno e presenciara os desentendimentos entre o acusado e o oficial de justiça. Em seu depoimento, de 13/12/1880, lhe foi indagado que destino seu vizinho dera “*ao negrinho*”, ao que respondeu que naquele mesmo dia o vira carpindo no quintal. Outro dia o vira capinando, fato que era comum, ou lidando com um animal. Tais aspectos, por si só, podem apenas lembrar o trabalho familiar camponês, voltado ao auto-consumo. Outros momentos, porém, evidenciavam tratar-se de relações compulsórias. A maneira como o réu refere-se ao tutelado (“*o negro*”, “*o crioulo*”) indica uma assimetria maior do que a existente entre pai e filho em um núcleo campesino. Almeida relatava, ainda, ocasião em que Frutuoso e Prudêncio tinham ido a sua casa, e ele lhes indagou “*por curiosidade*” o que faziam. Prudêncio respondeu que “*tinham licença de seu senhor, para darem um passeio até as oito horas, e de fato às oito*

---

<sup>170</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880), certidões de mandados emitidos – mandado de 13/10/1880 – f. 39-4. *Grifos meus*.

<sup>171</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880), apelação de Francisco Januário Salerno em 21/12/1880 – f. 47-50.

horas tornando a passar para a casa de seu *senhor e tutor* de Fructuoso”<sup>172</sup>. A autoridade exercida parece exceder, assim, aquela própria de um tutor. É realmente difícil avaliar o que há de veracidade nesse depoimento, já que posteriormente a testemunha foi justificada como inimigo do réu; mas o depoimento foi aceito nos autos processuais. Era uma argumentação que fazia sentido.

Se Fructuoso e Prudêncio se achavam em uma situação de domínio e exploração, mesmo assim não eram expectadores passivos dos atos de Salerno, Maria Carlota e das decisões judiciais. Depois de diversas intimações, o réu entregou espontaneamente o rapaz ao juiz, que o repassou ao seu novo tutor João Antônio Martins, definido pela justiça; todavia, o rapaz não durou sequer 24 horas em sua casa. Fugiu no mesmo dia para Santo Antônio da Patrulha, mais precisamente Miraguaia, onde residia D. Maria Carlota. Provavelmente permaneceu pouco tempo ali, pois foi visto por seu vizinho, tempos após a fuga, na casa de Salerno, a capinar<sup>173</sup>.

Essa seqüência de deslocamentos para retornar ao tutor anterior poderia ser percebida como resultante de alguma forma de pressão daquele, o que não está descartado (sobretudo considerando a permanência de Prudêncio consigo); contudo, claro está que neste caso, entre as determinações senhoriais de Salerno, e imperiais de Pedro Segundo, ao menos do ponto de vista das *ações* e *opções* do rapaz, o primeiro foi mais bem-sucedido. Juridicamente também assim aconteceu, pois o italiano foi absolvido da acusação de desobediência que lhe era direcionada, após provar que as testemunhas que depuseram contra ele eram seus inimigos. Embora provavelmente tenha tido que entregar Fructuoso novamente à Justiça, os autos, uma vez concluídos, não permitem avaliar desdobramentos posteriores nem eventuais novas fugas do rapaz.

Embora possa causar estranhamento, a constatação de opções de ingênuos pelo retorno a senhores e tutores não é inédita na historiografia. Após demonstrar como as famílias da última geração de escravos procuraram interferir no seu próprio destino e influenciar para sua manutenção diante da dissolução de vínculos sociais durante o período de transição 1871-1895, Alaniz procura propor novas interpretações para o vínculo tutelar. Ao procurarem antigos senhores e propondo a

---

<sup>172</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880), depoimento de Maurício Nunes d’Almeida – f. 19v.

<sup>173</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 19, processo 532 (1880), depoimento de Maurício Nunes d’Almeida – f. 19v.



tutela sobre seus filhos, estava em jogo para muitas mães a reivindicação por direitos adquiridos após anos de escravidão, além da sobrevivência e quiçá um bom futuro para as crianças (Alaniz, 1997 p. 81).

A interpretação da autora, da qual compartilho, é oposta à de Dalla Vecchia (2001), para quem a realidade dos “filhos de criação” seria reveladora da debilidade e da desestruturação das famílias negras no pós-abolição. Certamente, “dar” seu filho para criação por outrem é um recurso extremo diante das adversidades. Contudo, essa interpretação traz consigo três problemas. O primeiro é perceber as famílias de ex-cativos unicamente em função da carência, da ausência, da falta, da incompletude, sem conseguir indagar-se sobre as características que lhes eram intrínsecas, e não pelas que lhes faltavam. Outro é a omissão de que, além da dificuldade, havia também “uma estruturação que revela a criatividade advinda da necessidade” (Alaniz, 1997 p. 81). Sendo assim, além das fraquezas com as quais se defrontavam as famílias de ex-escravos, há também que evidenciar as forças encontradas para lidar com estas dificuldades. O apadrinhamento e a criação não necessariamente representavam a dissolução dos vínculos familiares, mas uma tentativa criativa de garantir a sobrevivência de entes queridos. De forma alguma acarretava, necessariamente, em um afastamento físico do rebento.

Além disso, no esquema interpretativo proposto por Dalla Vecchia, não há lugar para compreender o caso de Frutuoso. Porque, diante de duas alternativas de tutoria, ele optou por aquela que lhe era familiar, mesmo que ali fosse explorado, diante de outra desconhecida, usando da fuga como recurso para tal? Deve ter pesado para isso a expectativa por permanecer junto a Prudêncio, provavelmente, seu irmão. Mesmo que assim não o fosse, cresceu junto com ele, e naquele momento era a única família que os documentos consultados permitem perceber. Um esforço, pois, para preservar laços, antes de um resultado da sua desagregação. Para Alaniz (1997, especialmente p.62, 73, 82), os ex-escravos procuravam intervir na definição dos tutores, a fim de manter seus familiares perto de si; para preservar tradicionais obrigações senhoriais – moradia, alimentação, vestuário, entendidas como direitos, diante de uma libertação que não lhes garantiu a sobrevivência; ou visando a garantia de obrigações decorrentes do compadrio. Papali (2003 p. 183) encontrou evidências da manutenção do contato entre pais e seus filhos tutelados.

Retornando para Frutuoso, ele lutava para manter os vínculos com o mundo que lhe era conhecido, fosse através de Prudêncio, de Salerno, ou de D. Maria Carlota.

*Nesse contexto, o vínculo tutelar pode ter constituído uma relação sólida, que auxiliasse os libertos e seus ex-senhores a adaptarem-se à nova ordem estabelecida. Se, por um lado, os senhores garantiam uma parcela da sua mão-de-obra, por outro lado, alguns libertos asseguravam, assim, uma possibilidade de sobrevivência para suas famílias. Uma de entre várias alternativas, uma vez que nem todos aceitaram essa situação passivamente, alguns preferindo trilhar seus próprios caminhos. (Alaniz, 1997 p. 82)*

O exercício da tutela sobre as crianças nascidas sob o efeito da lei do Ventre Livre, foi uma questão que despertou polêmicas e disputas sociais. É o que demonstram os estudos citados de Alaniz (1997) e Papali (2003), referentes, respectivamente a Campinas e Taubaté. Ambas autoras destacam os anos de 1888 e 1889 como os de maior incidência das ações de tutela de órfãos, em uma clara perspectiva de manutenção de um contingente de dependentes por parte dos escravistas. Deve-se sublinhar que no caso, “órfão” é um eufemismo, utilizado em muitos casos para designar não crianças que tenham perdido seus familiares, mas filhos de mães que o poder público taxava como inadequadas para o cuidado dos menores<sup>174</sup>. Há casos em que os vínculos tutelares foram utilizados como mecanismos de ascensão, de sobrevivência, de adaptação à vida em liberdade, considerando que esta envolvia o choque com novos tipos de relações sociais – capitalistas – desconhecidas e com regras não escolhidas por eles (Alaniz, 1997 p. 82).

Embora não tenha estudado as ações judiciais de tutela de órfãos, é possível perceber a importância deste debate no Rio Grande do Sul, por meio da fala dos governantes. É óbvio que trata-se de uma visão exterior à dos sujeitos envolvidos, e com bem menos detalhes ou sutilezas; no entanto, “é possível captar, nas entrelinhas do discurso senhorial, evidências que ajudam a entender de que

---

<sup>174</sup> O eufemismo beira o paradoxo quando se encontra em um processo explicitamente reconhecido: “a mãe da dita órfã”. APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 550 (1881), denúncia, 8/2/1881.

maneira os ex-escravos tiraram suas próprias conclusões em relação ao momento em que viviam” (Fraga Filho, 2006 p. 140). Vale a pena observar como as práticas tutelares foram pensadas e caracterizadas, quer nos últimos anos de governo monárquico, quer nos primeiros da República. Retornando às elocubrações de Rodrigo de Azambuja Vilanova sobre como deveria ser a vida pós-1888, percebe-se que, ao contrário dos adultos, preconizava aos menores uma tutela estatal e não particular. A separação familiar é implícita no projeto, já que uns necessitariam “aprender a ser livres” junto a agentes públicos e outros em instâncias privadas. O presidente da província recomendava, assim, a construção de “colônias orfanológicas, asilos e escolas de ofícios” [Relatório de 1888 p. 69-72].

Até que as mesmas ficassem prontas, contudo, recomendava que as crianças permanecessem sob a tutela dos *proprietários* [sic], para que não se entregassem à ociosidade e aos vícios, que, como visto, o autor do relatório considerava característicos de seus pais. Portanto, embora em termos retóricos Vilanova considerasse desejável a tutela estatal, em termos práticos reafirmava o domínio particular dos antigos senhores, considerados agentes favoráveis à sua inserção na vida em liberdade: “sendo de toda conveniência que permaneçam nas casas onde nasceram e se criaram, sob a tutela benéfica dos proprietários, até ulterior destino” [Relatório de 1888 p. 69-72]. Não há notícia, contudo, da chegada deste futuro planejado. Desconheço evidências da construção destas colônias, asilos e escolas.

Um relatório da secretaria de Estado dos negócios do interior e exterior, de 1895, evidencia que as instituições projetadas anteriormente não haviam saído do planejamento, mas também que as intenções de edificá-las persistiam. O fracasso da política tutelar estatal deu margem à continuidade da dominação privada sobre os ingênuos<sup>175</sup>, embora o regime republicano tenha mantido o mesmo objetivo. Para o secretário João Abbott, dirigindo-se ao Presidente do Estado Júlio de Castilhos:

*Não menos urgente é a necessidade da criação de uma escola correcional, onde possam ter abrigo, ensino e educação os menores vadios, vagabundos e desvalidos. Não preciso apontar-vos as vantagens de um estabelecimento dessa ordem, porque elas ressaltam do seu enunciado. Basta dizer-vos que tal medida*

---

<sup>175</sup> O mesmo ocorreu em Taubaté, ver Papali, 2003 p. 128.

*estancaria desde logo o inqualificável abuso das escravidões disfarçadas em tutorias, tão comumente observadas entre nós e de que são vítimas tantas crianças que têm direito à proteção da sociedade. Educá-las e instruí-las é prevenir males futuros, é preparar o cidadão de amanhã. É dever de todos os governos amparar a sociedade, procurando sempre e com cuidado melhorar as condições do meio.*<sup>176</sup>

As contradições entre Estado e particulares quanto à tutela sobre os ingênuos, latentes nos relatórios de Vilanova mas amenizadas por uma perspectiva harmoniosa da relação dos ex-senhores com seus tutelados, afloram neste texto de Abbott. A vantagem da escola correcional – tomada como auto-evidente – seria a “proteção social” a crianças mantidas sob o regime de “escravidões disfarçadas”. Havia um comprometimento ideológico com a erradicação de continuidades do sistema escravista<sup>177</sup>. Por trás da idéia de “proteção social”, contudo, não se cogitava a possibilidade de que as mães ou as famílias daquelas crianças poderiam com elas permanecer. Se construía uma visão de que quem não estivesse sob a guarda de antigos senhores ou abrigado nos braços “protetores” do Estado, seriam vadios, vagabundos, desvalidos – abandonados.

Alaniz (1997 p. 73) e Papali (2003 p. 156-157) destacaram que acusações de maus costumes, vícios, mesmo a falta de recursos ou a “incapacidade de educar seus filhos” foram utilizadas pelos juízes de órfãos para proferir sentenças que subtraíam as crianças de suas famílias (Papali, 2003: p. 156-157 e Alaniz, 1997: p. 73). Tanto o Presidente Vilanova (é claro) quanto o Secretário Abbott compartilhavam desta perspectiva. O primeiro, no relatório de 1888 referia-se a “Menores, filhas de escravos que estavam no seio das famílias, ao abrigo das seduções, foram entregues às suas mães, muitas de uma perversão moral sem nome e pela influência do meio para onde foram transportadas, pelos maus exemplos que diariamente tinham à vista, foram arrojadas à vida da devassidão” [Relatório de

---

<sup>176</sup>AHRS, Fundo Secretaria do Interior e Exterior, Códice SIE.3-003 – Relatório apresentado ao Sr. Dr. Júlio Prates de Castilhos, Presidente do Rio Grande do Sul pelo Dr. João Abbott, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior. Em 15 de Agosto de 1895. Porto Alegre: Oficinas a vapor da Livraria Americana, 1895. Grifos meus.

<sup>177</sup> Não se pode olvidar o fato de que após 1893 o poder no Rio Grande do Sul foi tomado por um partido republicano radicalmente anti-monarquista e comprometido com a perspectiva de erradicar, a ferro e fogo, quaisquer supostos vestígios monárquicos, dentre os quais certamente estava o sistema escravista. A relação entre o Partido Republicano Rio-Grandense e o regime escravista será melhor discutida no capítulo seguinte.

1888, p. 6]. Se as mães eram consideradas uma “má-influência” sobre suas filhas, a “boa-influência” só poderia ser a tutela, quer estatal, quer privada. Ironicamente, ele concebia as famílias senhoriais como “abrigo de seduções” e as mães como pervertidas. Embora Abbott em 1895 não explicitasse o mesmo ponto de vista, entendia a tutela estatal como única alternativa à degradação da vida autônoma e a exploração da tutela particular.

Apesar do importante fato de que, a partir de 1871, não mais nasceram escravos, o fato é que os menores encontravam-se em uma situação de maior fragilidade frente aos adultos, de forma que o destino deles, especificamente, tornava-se um problema tão importante quanto o dos ex-escravos em geral:

*Tal pendência refere-se à fragilidade social na qual se encontrava o ingênuo, transformado em órfão, criança abandonada ou simplesmente “menor” com o findar do mundo escravista. Ao lado da indagação nunca formulada, mas sempre implícita nos discursos e jornais da época: “o que fazer com o liberto?” encontrava-se outro questionamento similar, que dizia o seguinte: “o que fazer com o ingênuo?” (Papali, 2003 p. 33)*

Essa fragilidade lhes conferia um campo de possibilidades, no sentido dado por Sartre na epígrafe deste capítulo, tendencialmente inferior ao dos adultos, ao menos conforme as informações obtidas na documentação compulsada: Frutuoso pôde fugir, mas não se recusou a seguir as determinações de Salerno (embora tenha feito o mesmo com seu tutor), como tampouco Veríssimo<sup>178</sup> desobedeceu aos Esteves, a Moura e mesmo a seus executores. Uma figura como Elias<sup>179</sup> era plausível naquela sociedade, mas nem todos podiam ser Elias. Muito menos quando inexperientes e frágeis fisicamente. Essas possibilidades mais restritas, de certa forma, se contrapunham ao fato de que, graças à lei do Ventre Livre, os menores nunca foram escravos. Mas a liberdade conferida pela lei não necessariamente garantiu melhores condições de vida pós-1888, em especial comparativamente aos adultos. Porém, possibilidades mais limitadas não significam ausência de alternativas. “La acción social, igual que la acción individual, comporta siempre una elección optativa en el ámbito de alternativas

---

<sup>178</sup> Trata-se do menino que morava com Maria Caetana, no caso discutido no início deste capítulo.

<sup>179</sup> Aquele caso, analisado no início do presente capítulo, do ex-escravo que gozava de um grau de autonomia inusualmente elevado, ao mesmo tempo em que mantinha relações continuadas com a sociedade dos ex-senhores

limitadas, elecciones que constituyen ‘la fábrica de la realidad social y psicológica’” (Grendi, 2003 p. 276)<sup>180</sup>. Dentro de um espectro mais ou menos limitado de opções, os menores cujas histórias aqui se acompanhou se movimentaram: quer pela fuga de Frutuoso e a insistência em permanecer junto ao tutor anterior, quer pela ‘obediência’ de Veríssimo. Afinal, não movimentar-se em um leque restrito é, também, uma opção. Ao fazê-la o rapaz participava da estratégia – que posteriormente revelou-se arriscada – de negociação com os antigos proprietários de sua mãe e com os “bandidos”, assumida por Maria Caetana.

### **No que trabalhar**

Já que se fala em “campos de possibilidades”, convém mapear algumas possíveis atividades desempenhadas pela última geração de cativos e seus filhos. Refiro-me a “atividades” e não a “profissões” porque era freqüente, em diferentes momentos de um processo, o mesmo indivíduo definir suas atividades de maneiras diferentes. Temos, assim, aqueles que se dedicaram tanto à agricultura quanto à pecuária, lavradores e jornaleiros, tropeiros e jornaleiros<sup>181</sup>, e assim por diante. É claro que “jornaleiro” expressa mais uma forma de trabalho e de remuneração – por jornadas – do que propriamente uma ocupação. Assim mesmo, os processos sugerem uma diversidade de atividades e uma dinâmica diante das quais a noção de profissão – que sugere maior especialização e fixidez – não pode dar conta. A pluralidade de tarefas exercidas por uma mesma pessoa pode relacionar-se ao caráter periférico de uma economia local na qual um maior grau de especialização era difícil, especialmente para os ex-escravos.

---

<sup>180</sup> Henrique Espada Lima, em mini-curso ministrado na UFRGS em 2006, fez alguns paralelos entre preocupações dos micro-historiadores e da filosofia existencialista francesa. Não se trata de vínculos genéticos, mas problemas em comum.

<sup>181</sup> Respectivamente, Elias Carneiro Lobo, que definiu-se como peão e lavrador, mesmo que se saiba, também de seu envolvimento com atividades ilícitas [APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891)], Vicente da Silva, jornaleiro e lavrador [APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara, maço 24, processo 633 (1888)] e Simplicio Pedroso de Moraes, que tocava gado e se definiu como jornaleiro [APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara, maço 23, processo 614 (1887)].

No entanto, é verdade que no mundo rural os mesmos trabalhadores *sempre* se dedicavam concomitantemente a um número de atividades superior ao de seus colegas urbanos. Isso se dava quer pela coexistência da agricultura e da pecuária nas mesmas unidades produtivas, quer pela diversificação de tarefas no trabalho campeiro, sendo poucos para desempenhá-las. Nos anos difíceis imediatamente posteriores à aquisição da liberdade, parecem ter sido poucos os que conseguiram obter seu sustento dedicando-se exclusivamente a uma atividade. Maria Caetana, além do trabalho próprio ao qual suponho que ela se dedicasse, devia fazer tarefas para a família senhorial e com certeza lavava roupas para fora. Quanto aos jornaleiros, representam aqueles que, por excelência, assumiam os trabalhos disponíveis.

A percepção de suas ocupações por meio de processos criminais exige a realização de algumas considerações de ordem metodológica. Antes de mais nada, os processos-crime captam um momento específico da vida de um sujeito, sem um acompanhamento mais sistemático de suas trajetórias. Sendo assim, se a fonte utilizada eventualmente evidencia a duplicidade de atividades dos diversos personagens envolvidos, esta sobreposição deveria ser ainda maior. Procurei privilegiar, na identificação das ocupações de réus, testemunhas, vítimas ou terceiros mencionados nos processos, os trabalhos que eles declaravam desempenhar e com os quais se identificavam perante a Justiça. É claro que quem se dedicava a atividades ilícitas não iria denunciar-se, e por isso afirmava ter outras consideradas honestas.

Essa distorção, porém, contrabalança outro problema intrínseco à fonte analisada: pela ênfase em momentos de conflito<sup>182</sup>, os homens jovens estão super-representados, particularmente aqueles que se dedicavam às lides do campo, à função de capangas ou ao crime. Estes estavam mais expostos ao tipo de situação retratada em processos criminais; mas mesmo corrigida esta super-representação, se fosse possível, provavelmente seguiriam numerosos, principalmente pelas atividades econômicas do município. As mulheres, por seu turno, estavam muito

---

<sup>182</sup> Para Machado (1987 p. 23), embora os processos criminais permitam abordar os mais diversos “aspectos sociais da vida das classes dominadas”, a elucidação de fatos criminosos era o objetivo e linha mestra dos autos.

sub-representadas em relação à sua verdadeira proporção: em um total de 56 escravos identificados nos processos-crime, somente 13 eram do sexo feminino<sup>183</sup>.

Essa menor presença no mercado de trabalho pode corresponder ao fenômeno constatado em São Paulo por Wissenbach (1998, p. 145-148 e 259). As mulheres, libertadas do jugo escravista, não pretendiam permanecer submissas à autoridade de seus maridos. Para estes, por sua vez, a condição de mantenedores do lar era uma questão de honra, e à mulher cabia a fidelidade e a reclusão. A tensão entre a afirmação e a negação destes papéis pode ter servido para afastar as mulheres do mercado de trabalho, sobretudo em um meio, como em São Francisco de Paula de Cima da Serra, onde havia maior demanda por trabalho masculino. No ambiente urbano de São Paulo, por sua vez, deu-se o contrário: maior disponibilidade de empregos para as mulheres (os serviços domésticos eram um setor em que a competição com os imigrantes era mais equitativa), tornando-as arrimo de suas comunidades (Andrews, 1998 p. 115-117), frustraram as pretensões patriarcais de seus maridos.

Além de tudo, os processos estabelecem uma associação estigmatizante entre criminalidade e escravidão, diante da qual é necessário ter cuidado. Wissenbach (1998), analisando a cidade de São Paulo entre 1850 e 1880 observa que escravos, forros e negros livres eram percebidos como desordeiros, indisciplinados e potencialmente perigosos, em uma intenção de branqueamento social. Fraga Filho, por seu turno, observou que “o passado de escravidão podia ser utilizado como forma de condenação de condutas, ou para tentar inferiorizar socialmente indivíduos envolvidos em crimes” (2006, p. 303). Este problema levou a diversas reflexões por autores que estudaram períodos diferentes.

Pires (2003) estudou escravos e forros no sertão baiano entre 1830 e 1888. A autora argumenta pela existência, nos processos criminais analisados, de uma “criminalização das ações de escravos e forros”, representada pela sua percepção como “classe perigosa” e de seus depoimentos como passíveis de suspeição. Eram entendidos como grupo social a ser vigiado, pelo medo por eles desperto<sup>184</sup>. Pires

---

<sup>183</sup> Uma fonte que poderia fornecer um levantamento mais global e menos seletivo (ao menos comparativamente), quer em termos de atividades, quer de gênero dos ex-escravos, são os registros civis, contudo eles nem sempre apresentam o registro da profissão e muito menos se os envolvidos haviam sido escravos. Tal como os processos criminais, podem dar indícios, mas mais frágeis. Ver capítulo 4.

<sup>184</sup> Cf. Azevedo, 1987, sobre o problema do medo. Para uma boa discussão sobre a noção de “classes perigosas” ver Chalhoub, 1996 cap. 1.



(2003 p. 97) afirma que esta situação – decorrente da noção adotada pela autora de “sangue negro” – perdurou depois da lei de 1888. A autora argumenta que o fim da escravidão levou a uma “permanência da “cor”. No caso que analiso, a questão é diferente. O problema da invisibilidade, mais intenso do que nunca nos anos imediatamente subseqüentes à Abolição, evidencia que, talvez, não tenha sido a “cor” que tenha permanecido, e sim os estigmas a ela vinculados, e aquela, apenas de forma implícita<sup>185</sup>.

Existe necessidade de reflexão sobre em que medida a abordagem dos ex-escravos por meio dos processos criminais pode contribuir para o reforço do estigma latente nas fontes. É evidente que, pelas características documentais, o número dos envolvidos em atividades ilícitas necessariamente estará super-representado, mesmo que tais atividades fossem, de fato, exercidas.

Ribeiro (1995), por fim, estudou as três primeiras décadas do século XX, indagando-se de que formas os processos judiciais cariocas julgavam não apenas crimes, mas sobretudo “tipos de indivíduo”. O autor constata que, ao longo dos processos, as representações dos envolvidos nos autos estavam geralmente coladas nos tipos raciais que lhes eram atribuídos. A idéia, predominante na sociedade brasileira de inícios do século XX, de que pretos e pardos eram indivíduos inferiores, levava a julgamentos discriminatórios. Chama atenção como, nos autos, os indivíduos se encontravam distribuídos mediante “grupos raciais”, e não mais “cores”, e os mesmos não eram mais silenciados. Essa visibilidade deve ser creditada a um maior distanciamento cronológico do período escravista, à racialização das relações sociais, e ao crescente sucesso do racismo científico no Brasil (Skidmore, 1976, Schwarcz, 1993, Andrews, no prelo, capítulo 4).

Aqui não há pretensão de quantificar, visando contemplar padrões macro-sociais, a última geração de cativos e familiares em São Francisco de Paula a partir dos ex-escravos identificados nos processos. Pelo contrário, elenco alguns possíveis caminhos por eles percorridos. Quando tabulo estes dados em termos numéricos é apenas para facilitar a leitura do texto, expressando, no máximo, tendências aproximadas. A incidência daqueles que seguiram uma ou outra trajetória é algo que a fonte discutida não pode oferecer, quer pelas distorções listadas, quer pelo fato da amostra obtida ser reduzida. Uma quantidade de 56 antigos escravos não

---

<sup>185</sup> Ver Mattos, 1998 e, no âmbito local, capítulo 4.

deve ser transformada em percentuais sob a pena de criar uma falsa impressão de precisão estatística. Além de tudo, devido ao estigma associado à condição de ex-escravo, eram poucos aqueles explicitados como tal nos processos: 13 antes da lei Áurea, e 9 após. Pessoas alforriadas antes desta lei foram incluídas no cômputo, quer por semelhanças entre suas experiências sociais, quer pela razão pragmática de ampliar um universo de pesquisados sub-representados nos processos posteriores a 1888. Contudo, devido às diferenças entre ambos momentos históricos, esses casos não foram misturados, mantendo a identificação de seu período. Finalmente, completando a amostra, foram considerados, em separado, aqueles que, embora não estejam referidos explicitamente como ex-escravos, apresentam diversos indícios [como a presença dos qualificativos “negro” ou “preto”, associados à escravidão<sup>186</sup>, o tipo de relação perante ex-senhores explicitado nos documentos, as relações de parentesco estabelecidas com outros participantes dos autos judiciais, injúrias que lhes eram direcionadas, etc<sup>187</sup>], suficientes para que possa ser considerada significativa sua probabilidade de terem passado pela experiência do cativo. Tais dados, evidentemente, são inexatos e aproximativos. O contingente populacional destes que foram presumidos ex-escravos era, então, de 34 indivíduos, dentre os quais 8 anteriores a 1888 e 26 depois deste ano. Para conferir as listas completas, ver anexos 1 e 2.

---

<sup>186</sup> “Mulatos” e “pardos” não foram considerados, por expressarem experiências sociais que não necessariamente passavam pelo cativo. Da mesma forma, a expressão “de tal” também não foi considerada – se o fosse, a amostra se elevaria enormemente. Como argumento no capítulo 4, ao contrário de muitas outras formas de nomear, esta não tinha conotação racial.

<sup>187</sup> Por vezes cumulativos.

**Tabela 3 – Atividades a que se dedicaram forros, ex-escravos e ingênuos**

Tipo de atividade	Atividades	Forros ou ingênuos (antes de 1888)	Ex-escravos ou ingênuos (depois de 1888)	Indícios relevantes de ter sido ex-escravo (antes de 1888)	Indícios relevantes de ter sido ex-escravo (depois de 1888)	Total
	Ignorada (homens)	2			3	5
Pecuárias	Campeiros e peões	1	1	2	6 + n <sup>188</sup>	10 + n
	Lavradores e peões	2	1		1	4
	Capatazes e caseiros	2	1		1	4
	Peões e capangas		2		1	3
Total: 24 + n	Tropeiro / jornaleiro “Criador”	1		1		2
		1				1
Trabalho feminino	“Serviços domésticos” para outrem	2	1	2	4	9
	“Serviços domésticos” para si			1		1
Total: 13	Agregada				1	1
	Ignoradas			2		2
	Implicados em atividades delituosas	1	2		5	8
Agrícolas	Lavrador / jornaleiro	1			3	4
Total: 5	Agregado		1			1
	Cabo de polícia				1	1
	Total	13	9	8	26+n	56+n
	Total		22		34 + n	56+n

Fonte: Processos criminais dos maços 1 a 4 do I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula e dos maços 19 a 27 do I Cartório de Civil e Crime de Taquara (APERS). A presente tabela não tem pretensão de representar estatisticamente os ex-escravos de São Francisco de Paula, pelos motivos mencionados e pela inevitável subjetividade decorrente dos ex-escravos “presumidos”. Ela somente tem uma intenção ilustrativa de facilitar a leitura deste capítulo.

Por mais inexato que possa ser o rol daqueles por mim “presumidos”, e apesar dos eventuais ou inevitáveis erros de identificação, que assumo, dá o que pensar o fato de que o número dos ex-escravos “presumidos” é mais de 50% superior à quantidade de “explicitados”. Por meio de uma maior flexibilização dos critérios para admissão na amostra, esta discrepância seria ainda maior. Além disso, o número de “explicitados” foi reduzido em aproximadamente 30% depois de 1888, enquanto o de “presumidos” mais que triplicou no mesmo íterim. Se a

<sup>188</sup> Grupo descrito no plural “campeiros da casa”, sem numeração exata. Ver abaixo.

Abolição da escravidão desencadeou um aumento da presença de ex-cativos na fonte criminal (pela aquisição da liberdade por aqueles que ainda não a tinham conseguido realizar), ela também os tornou mais invisíveis.

As atividades larga e inequivocamente predominantes encontradas para o conjunto selecionado eram as vinculadas ao trabalho na pecuária: sobretudo campeiros ou peões<sup>189</sup>, mas também tropeiros e capatazes<sup>190</sup>. É o caso, por exemplo, de um processo de roubo de gado cujo inquérito foi aberto em 4 de junho de 1888, menos de mês após a Abolição, portanto. Uma testemunha, Gesuíno Antônio de Oliveira, dirigiu-se à casa de um dos acusados, Manoel Adolfo Pacheco, pois pretendia falar com os “campeiros da casa”, não os encontrando por terem ido ao campo fazia horas<sup>191</sup>. O fato de não haver referência à presença de ex-escravos dentre estes “campeiros”, anônimos e de número indefinido, não significa sua ausência, mas as dificuldades para nomeá-los e numerá-los naquele muito imediato pós-abolição. Há que destacar que eles foram identificados como pertencentes à “casa”, embora vínculos desta natureza não sejam exclusivos de antigos escravos, mas também de outras formas de clientelas e agregados.

No entanto, não há necessidade alguma de, para exemplificar a presença de ex-escravos campeiros, nos determos sobre casos que possam dar margem a dúvidas, quando há exemplos inequívocos. Um deles é o de Justino, que, em dia ignoto, foi assassinado enquanto trabalhava em campos pertencentes a Manoel Jacinto Fogaça. O promotor público Jerônimo de Oliveira Neves ofereceu denúncia contra Leopoldino de Oliveira Conceição no dia 8 de fevereiro de 1891<sup>192</sup>. Segundo a testemunha Manoel Joaquim da Silva, “antes de ser peão de Manoel Jacinto Fogaça esteve com o denunciado morando junto e trabalhando conjuntamente como peão do referido denunciado”<sup>193</sup>. É possível que o assassinato tenha sido um ajuste de contas entre Leopoldino e seu ex-peão por alguma questão, possivelmente salarial, que tenha ficado pendente entre ambos desde o tempo em que trabalharam

---

<sup>189</sup> Ambos qualificativos figuram nas fontes documentais, e parecem intercambiáveis.

<sup>190</sup> Farinatti (2003) sublinha a diversidade de atividades pecuárias agregadas sob a rubrica “peões livres”, em meados do século XIX na região central do estado.

<sup>191</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, processo 623 (1888), depoimento de Gesuíno Antônio de Oliveira, f. 9

<sup>192</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), denúncia do Promotor Público Jerônimo de Oliveira Neves f. 2.

<sup>193</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), depoimento de Manoel Joaquim da Silva, 17/3/1891, f.19.

juntos, ou talvez uma espécie de vingança por deixá-lo em um momento em que a escassez de braços pairava como temor ou risco.

Contudo, Leopoldino não era fazendeiro. Parecia ser ele também subordinado a Fogaça, ao menos é o que se depreende do depoimento deste último. Relatava ele que na ocasião, ambos se achavam trabalhando juntos, já que ele ordenara a Justino que trabalhasse em companhia do denunciado, que se achava fazendo taipas para ele. O próprio réu reconhecia que havia sido *empregado* de Fogaça<sup>194</sup>. Trabalharam juntos até que o taipeiro teve, então, uma oportunidade para executar um crime contra seu ex-peão. Na noite fatídica, Justino “retirou-se para fora de casa sem que dissesse a ele testemunha” (desta observação se depreende que havia, da parte de Fogaça, uma expectativa de satisfações por parte de seu peão Justino quanto a seu paradeiro), não retornando mais<sup>195</sup>.

O documento traz a informação de que a vítima era ex-escravo da família Dutra. A seguinte argumentação foi apresentada para justificar a suspeição sobre o denunciado: “a circunstância de ter o denunciado ocultado sua retirada, não havendo para tal procedimento um motivo justo, pois entre ele e Fogaça não existia a mínima desinteligência, fez desde logo suspeitar um crime”. Trocando em miúdos, a mobilidade espacial os tornava suspeitos, enquanto a estabilidade em um trabalho os tornaria mais confiáveis<sup>196</sup>. Foi perguntado a uma testemunha se antes de Leopoldino ir embora ele havia ajustado contas com seu patrão Manoel Jacinto Fogaça<sup>197</sup>. Aparentemente, há uma tentativa de fixar a mão-de-obra por meio da retenção de pagamentos pendentes; ir embora sem recebê-las é um sinal claro de suspeição<sup>198</sup>. Além disso, o processo reforça a idéia de que os antigos senhores (Dutra) não eram, necessariamente, aqueles a quem se prestava serviços (Leopoldino de Oliveira Conceição e Manoel Jacinto Fogaça)<sup>199</sup>. Justino obteve

---

<sup>194</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), interrogatório a Leopoldino de Oliveira Conceição, 18/5/1897, f. 78.

<sup>195</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), depoimento de Manoel Jacinto Fogaça, 17/3/1891, f. 21v.

<sup>196</sup> Na Louisiana pós-libertação dos escravos deu-se o mesmo entre trabalhadores negros; conforme Scott (2005 p. 164), os mesmos eram “concebidos como ameaça à ordem social caso deixassem seu local de trabalho e, se armados, como potenciais agressores”. Conforme desenvolvido no capítulo anterior e no presente, era esse o discurso de Rodrigo de Azambuja Vilanova sobre os ex-escravos.

<sup>197</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), depoimento de Victorino Nunes de Oliveira, 28/4/1891. f. 29.

<sup>198</sup> Barcelos et al. (2004 p. 136) apresentam um caso, em Morro Alto, no qual as dívidas por anos de serviços prestados só foram pagas em inventário post-mortem, e em terras.

<sup>199</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1891), denúncia do Promotor Público Jerônimo de Oliveira Neves f. 2.

posições diversas no mercado de trabalho pós-abolição. Elas não estavam restritas a indivíduos de famílias ilustres e proprietárias de grandes extensões de terras; este caso e o de Afonso Augusto do Carmo, logo abaixo, demonstram que o qualificativo “peão” era mais amplo: também podia ser um qualificativo empregado para quem prestava serviços para pessoas com menos recursos.

Se o trabalho pastoril ofereceu serviço para um número maior de pessoas, o fez com certa diversidade. As atividades pecuárias eram tão presentes no ambiente dos campos de cima da serra que sua prática era quase padrão: a maior parte as dominava, quer se dedicassem a isso, quer não. Um exemplo é o já mencionado caso de Veríssimo que, embora o processo não sugira em nenhum ponto que pudesse obter seu sustento como peão, é encontrado, na fonte, lidando com animais, conduzindo cavalos, etc. Em um total de 26 pessoas vinculadas a trabalhos pecuários (quase metade daquele conjunto de 56), 2 se dedicavam a atividades como a condução de tropas; 9 e mais a quantidade indeterminada de “campeiros da casa” de Pacheco, descrita supra, eram campeiros ou peões, simplesmente; havia 5 capatazes; 6 indivíduos se dedicavam tanto a atividades agrícolas quanto pecuárias; ao menos 3 peões também eram capangas de seus antigos senhores; havia também um “criador”.

É um tanto óbvia a presença de antigos cativos desempenhando estas atividades: afinal, apenas davam continuidade a trabalhos já praticados desde o tempo da escravidão<sup>200</sup>. Menos óbvia, porém, é a situação dos que se voltaram tanto à pecuária, quanto à agricultura (três deles já são conhecidos dos leitores deste texto: Frutuoso, Prudêncio e Elias, que declarou-se “lavrador” e “peão” em diferentes depoimentos). Seria tentador observar nestas práticas uma tentativa de diversificar a forma de sustento a fim de fazer frente às dificuldades imediatamente posteriores à aquisição da liberdade, quer plantando e cuidando de animais para si, quer fazendo o mesmo para outrem. Certamente, essa interpretação tem um fundo de verdade. Todavia, Osório (1999) demonstrou a importância de unidades produtivas mistas no Rio Grande do Sul desde o período colonial. É plausível supor a existência do mesmo fenômeno em São Francisco de Paula em fins do século

---

<sup>200</sup> Trabalhos como os de Osório (1999) e Zarth (2002) apresentam a diversidade dos trabalhos desempenhados pelos escravos no meio rural, idênticos aos constatados na tabela. Mais interessante é o estudo de De Bortolli (2003), por debruçar-se sobre uma região em muitos aspectos assemelhada a São Francisco de Paula – os municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, no planalto médio, eram regiões serranas onde a criação de gado era uma das principais atividades econômicas (ainda que a extração de erva-mate disputasse essa condição). A autora verificou as mesmas atividades.

XIX, o que só pode ser confirmado, é claro, por uma pesquisa de história agrária<sup>201</sup>. De qualquer forma, observando sob este ponto de vista, estes casos revelam-se menos surpreendentes.

Considerando os que se dedicavam à agricultura (ou aparecem na documentação desta forma), encontram-se nos processos 5 pessoas, das quais 3 foram consideradas “lavradores” e 2 “agregados”. Dos três primeiros casos, não há muito a dizer: tratam-se de dois réus e uma testemunha que, perante a justiça, afirmaram ser este seu modo de vida. Contudo, é realmente difícil saber quais significados específicos esta qualificação assumia, já que ela não foi descrita nos autos, sendo apenas um rótulo. Quanto aos “agregados”, Maria Caetana e Veríssimo assim foram considerados, a partir da leitura dos autos. Já que foram discutidos nas primeiras páginas deste capítulo, não serão analisados de novo.

Há um outro “agregado”, mas aparentemente este era, desde sempre, um homem livre. Trata-se de Afonso Augusto do Carmo, réu em um processo por agressão de 1881, resultante de uma tentativa dele raptar a menor Escolástica Rita da Conceição, filha de Damásia de tal; perseguido por Desidério Ignácio da Costa e Manoel Ignacio do Sul, respectivamente irmão e cunhado da mesma, neles produziu ferimentos diversos<sup>202</sup>. No próprio documento, e como um discurso policial (e não uma auto-identificação), o réu foi caracterizado como “preto” e apontado como “agregado do senhor Serafim Rodrigues da Silva”. Cumpre notar que a relação com este último passa por sua designação como “senhor”. Natural da província de São Paulo (apesar da constante insistência, nos processos, de considerá-lo “baiano”), veio para o Rio Grande do Sul junto com o exército, e, uma vez aqui, desertou. Dirigiu-se a São Francisco de Paula, onde vivia há 9 anos e foi recrutado por Bernardino Velho<sup>203</sup>,

*onde tem vivido desde a morte de Bernardino Velho, já falecido, e que sua deserção foi feita em Porto Alegre com tenção de*

---

<sup>201</sup> Um crime acontecido em 1890 demonstra a concomitância entre práticas agrícolas e pecuárias (bem como dificuldades decorrentes) em São Francisco de Paula. Ocorreu um assassinato resultante de uma briga na qual uma das partes jogou seus cachorros contra reses pertencentes a um vizinho. O motivo pelo qual fez isso foi que os animais ultrapassavam as divisas das propriedades, pisoteando e estragando campos e capoeiras que estavam sendo preparados para o plantio de feijão. [APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 652 (1890)] Ver no capítulo 1 as disposições dos códigos de posturas municipais quanto à separação por cercas, currais e mangueiras entre atividades agrícolas e pecuárias

<sup>202</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891).

<sup>203</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), interrogatório a Afonso Augusto do Carmo, 21/12/1881, f. 39v.

*recolher-se a sua Província porém nesse município em sua passagem o referido finado Bernardino que então era vivo o aconselhou para parar em sua fazenda onde poderia empregar-se em trabalho com vantagem visto parecer-lhe ser homem laborioso e por isso se conservava nesse município no segundo distrito até o dia que foi preso.<sup>204</sup>*

Seu processo ajuda a refletir sobre as limitações do sistema de trabalho assalariado, naquele município, em um momento de redefinição de relações sociais. Apesar da testemunha Francisco Mariano da Costa ter afirmado que o réu era amasiado com Damásia, mãe da seqüestrada, João Antônio Martins alegava, pelo contrário, que o réu era amásio de Escolástica<sup>205</sup>. Afonso também o confessava, em seu depoimento, dizendo que a raptada era menor de idade, “sendo que desde muito tempo já se acha amasiado com a mesma, que quando a conheceu *já era prostituída* e que nunca raptou tal mulher e sim a convidou para viverem juntos, o que ela aceitou livremente”<sup>206</sup>. Outras testemunhas também utilizaram da palavra prostituição, contudo é mais provável que ela expressasse um comportamento sexual divergente da norma vigente do que propriamente uma atividade profissional. O fato é que esse relacionamento prévio entre seqüestrador e vítima pode ajudar a entender porque Escolástica Rita, em seu depoimento, contou que solicitara ao irmão e ao cunhado para que prendessem, mas não matassem Afonso<sup>207</sup>. O réu entretinha relações, portanto, tanto com a vítima, quanto com sua mãe; Roberto Fiel da Rosa, outra testemunha, afirmou de forma categórica que ambas coisas ocorriam<sup>208</sup>. Assim sendo, quando Desidério e Marcos foram ao enalço de Afonso a “mandado”<sup>209</sup> de Damásia de tal, é plausível supor que houvesse, somados ao zelo materno, o ciúmes e a indignação do abandono.

---

<sup>204</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), auto de perguntas a Afonso Augusto do Carmo – 13/2/1881, f. 17.

<sup>205</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), depoimentos de Francisco Mariano da Costa – 15/8/1881, f. 27v e de João Antônio Martins – 28/12/1881, f. 35v.

<sup>206</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), interrogatório a Afonso Augusto do Carmo, 21/12/1881, f. 39v. Grifos meus.

<sup>207</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), depoimento de Escolástica Rita da Conceição – 14/2/1881, f. 8v.

<sup>208</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), depoimento de Roberto Fiel da Rosa – 28/12/1881, f. 37v.

<sup>209</sup> A expressão consta da denúncia do Promotor Público Antônio José de Abreu, em 6 de fevereiro de 1881. APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), f. 2.



Recupero tais histórias não pelo melodrama, mas para melhor situar o clima das divergências entre Afonso Augusto e seu “cunhado”/“enteado” e seu “concunhado”/“genro”; e também, para melhor compreender algumas pistas sobre a relação entre o réu e Serafim Rodrigues da Silva, de quem era agregado. Embora se declarasse seu agregado, houve quem afirmasse que ele vivia sob o mesmo teto de Damásia de tal<sup>210</sup>. Seria esta, sua filha, filho e genro, enfim, a família com quem Afonso Augusto do Carmo se envolvera de forma talvez um tanto quanto desastrosa, também agregada de Serafim? É provável. Chamado a depor, Rodrigues da Silva declarou que, na manhã do dia 7 de fevereiro de 1881, enquanto achava-se no mato “melando”<sup>211</sup>, encontrou Marcos; esse encontro matutino pode sugerir uma proximidade geográfica das casas de residência.

Seu depoimento não assume uma postura favorável a nenhum dos dois. Embora tenha declarado que viu um ferimento do lado direito de Marcos e que fora Afonso quem o fizera, ele não assume uma postura de enfática defesa de uma das partes ou faz acusações a outra, como seria o mais provável em se tratando de um indivíduo de sua clientela e outro não. Isso leva a crer que se tratava de conflito entre subordinados, com o qual não pretendia envolver-se ou preferia responder em âmbito privado.

As relações de trabalho no interior deste núcleo de agregados chama atenção. Em seu depoimento, o réu alegou, argumentando por sua inocência, que havia trabalhado, em algum momento do passado, para Desidério Ignácio da Costa e Manoel Ignacio do Sul. Não recebera vencimentos salariais. Em dado momento, porém,

*os ditos Desidério e Manoel o mandaram chamar por continuar a trabalhar, ao que ele respondente declarou que não ia, pois que não era seu escravo*<sup>212</sup>

Desde então, tornaram-se inimigos mortais. Segundo seu relato, a acusação era um embuste para persegui-lo, na medida em que vivia amasiado com a moça havia tempo, que a levava com seu consentimento, e que não se responsabilizava pela retirada de sua virgindade.

---

<sup>210</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), depoimento de Francisco Mariano da Costa, 15/8/1881, f. 27v.

<sup>211</sup> Melar significa “Procurar e apanhar, no mato, o mel silvestre” (Bossle, 2003)

<sup>212</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 540 (1891), interrogatório a Afonso Augusto do Carmo, 21/12/1881 f. 39v.

O documento evidencia a sobreposição de formas diferentes de organização do trabalho: o assalariamento, a produção familiar e a escravidão. No momento de decadência desta última, parece ter havido um curto-circuito, no qual o assalariamento não era plenamente aceito e utilizado como forma preferencial de remuneração. Lima (2005 p. 309-312) sublinha que os contratos de trabalho colocavam em confronto expectativas distintas, em um momento em que escravos se empenhavam na construção de vínculos sociais e garantias para lidar com a incerteza de maneira a minimizar a precariedade. Afonso Augusto julgava-se merecedor de pagamento monetário por seu trabalho; é quase certo que esta fosse uma forma de afirmar-se como “livre” em uma sociedade na qual ser “preto” carregava conotações que remetiam ao cativo. Exatamente por este motivo, a recusa dos demais em remunerá-lo e a resposta que ele deu a esta negação foram suficientes para transformá-los em “inimigos mortais”. Por outro lado, é plausível supor que Desidério e Manuel se recusassem a pagar o salário do acusado justamente por sua inserção – dupla! – naquele núcleo parental. Sob o ponto de vista da produção familiar, ao amasiar-se com mãe e filha, trabalhar pelo sustento coletivo não era mais do que sua obrigação.

Rios (2005b p. 243-248) afirma que os salários eram a forma menos importante, embora mais bem documentada, dos contratos de trabalho no mundo rural, ao menos até a ascensão de Vargas. A definição das formas de acesso à terra, da divisão quantitativa e qualitativa da produção entre o fazendeiro e o agregado, dentre outros, possuíam relevância superior. Por serem firmados de forma oral e na informalidade, foram acessíveis à autora por meio da realização de entrevistas. Sem este recurso metodológico, que não foi aqui utilizado, é temerário propor qualquer reflexão a respeito. O que se sabe, contudo, é que não foi de Serafim Rodrigues da Silva que Afonso Augusto do Carmo cobrou o salário que acreditava merecer, e sim de Desidério Ignácio da Costa e Manoel Ignacio do Sul. Naquela situação ambígua das relações salariais, o acesso à terra parecia ser o mais importante, e a exigência por uma remuneração pecuniária foi tida como uma provocação passível de acirrar ânimos. Lima (2005 p. 295) assinalou que a implantação de um mercado de trabalho livre esteve longe de ter se dado de forma homogênea e incontestada. Pelo contrário, compreendeu uma “miríade de arranjos de trabalho que recombina-ram graus diversos de ‘liberdade’ e compensação financeira pelo trabalho”.

Outro processo criminal compulsado também demonstra estas ambigüidades no estabelecimento das responsabilidades pelo pagamento de salários. Encontramos, novamente, Manoel Ignacio da Costa (vulgo Manoel do Sul), mas agora na condição de réu, por ter morto Antônio Silvério. Ele dirigiu-se à vítima para cobrar uma dívida, e ouviu a seguinte resposta “tinha a encontrar o serviço de um seu peão, que tinha trabalhado em uma roça de Boaventura José Velho, e que quem tinha de pagar-lhe esse serviço era o mesmo denunciado; e não Boaventura Velho”<sup>213</sup>. Essas imprecisões e discrepâncias na definição de quem era credor e quem era devedor foram resolvidas através de diversas facadas desfechadas por nosso conhecido. O processo não vai adiante, sendo interrompido à altura do libelo acusatório. Todavia, a denúncia basta para perceber resistências em remunerar o trabalho de um peão, e as dificuldades de definição de quem devia a quem.

Efetivamente, quanto aos peões, a documentação compulsada não permite propor assertivas mais precisas a respeito de suas formas de pagamento. Farinatti (2003) observa que até o terceiro quartel do século XIX era restrita a oferta de mão de obra barata na região por ele estudada (Alegrete), devido à agricultura e à criação em pequena escala; modificou-se aquela situação com a desagregação do regime escravista, a instalação de imigrantes e a modernização pecuária. Talvez ainda mais do que os agregados, as relações de trabalho dos peões permanecessem na informalidade<sup>214</sup>. O acesso à utilização de parte do campo era, provavelmente, uma das principais condições destes contratos informais (ver Rios, 2005b), o que demonstraria haver continuidade, e não uma fronteira rígida entre “peões” e “agregados”. É lícito supor que houvesse necessidade de complementar a dieta e a subsistência de outras formas, considerando a significativa incidência de furto de gado entre este grupo social. Tais acordos informais não necessariamente implicavam em uma remuneração menor, mas certamente mais sujeita a conflitos em momentos de divergência, e mais instável e sujeita às flutuações dos bons e maus momentos, inclusive em termos militares.

Tal como nas atividades agrícolas, o qualificativo “peão” era formal e genérico, já que são poucas as referências descritivas do trabalho por eles desempenhado. Ao longo do texto estão citadas as poucas que obtive. Por outro

---

<sup>213</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 33 (1880), denúncia, 22/12/1880 f. 3.

<sup>214</sup> É bem verdade que aqui não foram pesquisados inventários, onde, nas dívidas passivas dos inventariantes, podem constar suas contas.

lado, é possível recorrer à bibliografia para ter uma noção mais exata de em que consistia seu trabalho. Machado (2004) estudou uma região diferente, mas próxima de São Francisco de Paula – o planalto catarinense, em especial os campos de Lages. Apesar de seu foco não ser a questão étnica, reconhece que boa parte daqueles que eram qualificados como caboclos eram mestiços, e freqüentemente, negros (p. 48). Sem pretender exhibir um quadro em que os peões aparecessem totalmente submetidos ao domínio dos fazendeiros, realiza uma descrição de suas principais atividades no século XIX, que é de grande valia apresentar aqui, já que assemelhadas àquelas dos peões serranos:

*O peão era, normalmente, um morador agregado à fazenda que possuía um pedaço de terra “de favor”. Ali, com sua família, construía uma choupana de rachões de pinheiro e teto de palha, mantinha uma pequena lavoura de subsistência, protegida do gado por muros de pedra encaixada, cultivando feijão, milho, abóboras e criando pequenos animais. O peão deveria dar conta de toda a lida rotineira do campo: levar o gado para diferentes pastagens, capturar as reses fugitivas, castrar os novilhos, construir açudes, dar sal, curar bicheiras, construir currais e galpões, queimar as pastagens secas no final do inverno, fazer marcação com ferro quente, construir muros de taipa, caçar onças e pumas que rondavam as proximidades da fazenda, domar cavalos e mulas, tosquiar ovelhas, e, muito freqüentemente, tropear os animais até os locais de venda ou abate. Como homem de confiança de seu patrão, o peão também era um leal soldado à disposição das iniciativas políticas e militares de seu chefe e, com razoável empenho, muitas vezes dava sua vida nas revoluções e nas lutas contra desafetos locais de seu comandante. (Machado, 2004 p. 67)*

O engajamento de ex-escravos como contingente militar, capangas, etc, de seus antigos senhores estava longe de ser uma novidade histórica: tal fato constituía tradição no Brasil desde o período colonial. Conforme Lara (1988 p. 193-207), os escravos compunham “milícias particulares” dos (ex-)senhores, constituindo-se no seu “braço armado” entre meados do século XVIII e início do oitocentos. A utilização do trabalho cativo como capangas permaneceu durante o século XIX, e mesmo após 13 de maio de 1888. Esses serão retomados no capítulo seguinte.

Nos processos criminais analisados nos quais os salários foram pivô de conflitos, não esteve em questão o seu valor, mas se seriam pagos ou não. O pagamento não necessariamente era mensal, podendo ser por jornada ou por empreitada. No ano de 1877, mês de outubro, ocorreu uma batalha de faca e foice entre Martinho Lemos Cavalheiro e Procópio José de Jesus. Este último dissera ao primeiro que ele era “ladrão, mas ladrão de suor alheio”, desencadeando o ataque daquele, que sentiu-se ofendido. Procópio, por sua vez, ofendeu Cavalheiro por ter ele se recusado a pagar-lhe uma conta de 10\$000 réis. O diálogo entre ambos é descrito de formas diferentes por cada testemunha. É recorrente, porém, o relato de que Cavalheiro recusou-se a pagar afirmando não ter dinheiro, ao que o réu replicou que para apostas ele tinha; o contratante de seu trabalho, portanto, lhe dissera para “falar com atenção” “quando falasse com homens”<sup>215</sup>.

O processo, iniciado ainda na década de 1870, evidencia, antes de mais nada, uma percepção hierárquica da relação entre Cavalheiro e seus trabalhadores. Procópio José de Jesus, homem livre, trabalhava junto a Manuel José e ao Crioulo Inácio. Certamente tal situação levou Lemos Cavalheiro a não admitir posturas que não admitiria entre cativos, equiparando-o a aqueles. A ideologia senhorial admite, exclusivamente, a soberania da vontade do senhor como determinante das relações sociais, definidas por concessões por ele concedidas. No entanto, tal lógica perdera qualquer substrato real, correspondendo, antes a uma ficção ideológica (Chalhoub, 2003). A tentativa de Procópio reivindicar aquilo que entendia como um direito foi interpretado como afronta pelo denunciante. Isso fica claramente exposto no apelo para que “falasse com atenção”. Procópio “faltou com a atenção” ao pedir o pagamento de algo que lhe era devido, ao colocar em questão a destinação e a forma de administração que Cavalheiro dava a seu dinheiro, e, finalmente, insultando-o de ladrão. Na impossibilidade de puni-lo pela insolência aplicando castigos exclusivos dos escravos, atacou-o como homem livre, utilizando uma faca e ficando, de saldo, com dois cortes de faca de três dedos de largura e mais quatro ferimentos leves na mão esquerda.

Todos processos encontrados referentes a conflitos envolvendo questões salariais antecedem a abolição da escravidão (depois de 1888, o assalariamento

---

<sup>215</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 28 (1877). Iniciei a leitura deste processo porque ele foi concluído em 1888. Depois percebi sua data de início; ainda assim decidi mantê-lo no universo de processos criminais pesquisados devido a sua riqueza.

deveria ser um pressuposto) e nenhum envolveu alguém explicitado como escravo. Talvez antes do fim desta instituição o trabalho livre existisse como um problema que despertava a atenção dos contemporâneos, adquirindo maior visibilidade. Sua remuneração, por seu turno, tal como a “cor”, deveria ser um tabu.

No entanto, é óbvio que conflitos salariais perpassaram o pós-1888. Talvez não tenham adquirido expressão documental tão clara quanto antes, em São Francisco de Paula, por uma omissão: tal como se pressupunha a “questão racial” como resolvida, talvez acontecesse o mesmo com o problema salarial. É um problema a ser investigado. Certo mesmo, porém, é que nem todos os “Cavalheiros” da serra gaúcha abandonaram suas concepções hierárquicas na aurora do dia 14 de maio de 1888.

Ainda assim, novas perspectivas começavam a se delinear, a partir de uma legitimação social do trabalho livre. Não pagar o salário de empregados começava a aparecer, no imediato pós-abolição, como indicativo de suspeição sobre alguém. O leitor haverá de lembrar de Leopoldino de Oliveira Conceição, acusado de matar Justino, ex-escravo dos Dutra, que trabalhava com Manoel Jacinto Fogaça. Tendo sido julgado culpado e tido uma sentença de condenação assinada em 12 de junho de 1891, o réu recorreu da decisão. Novo julgamento foi realizado em maio de 1897. Seis anos após, Leopoldino invertia e direcionava contra Fogaça o argumento que foi utilizado. Para ele, a ausência de ajuste entre as contas não pesava contra si e sim contra seu acusador, pois este ter-se ia recusado ao pagamento: “o qual depois de negar o pagamento de seus salários fê-lo prender apresentando como autor da morte que se lhe atribui”<sup>216</sup>. O argumento não foi muito eficaz, pois o réu recebeu uma condenação a 30 anos de prisão; contudo, o caso evidencia que, ao menos de sua parte, aquele era uma alegação que poderia e deveria ser acatada pelo júri; esta era ao menos sua expectativa.

Antônio Rodrigues Pedroso tentou empregar argumentação similar. Segundo denúncia da Promotoria pública, “seduzido por promessas de recompensas por parte dos denunciados” Oliveira de Souza Rabello e Antônio de

---

<sup>216</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 659 (1892), interrogatório a Leopoldino de Oliveira Conceição, 18/5/1897, f. 78.

Souza Rabello, teria matado José Machado Schülltz<sup>217</sup>. Pedroso não negava a realização do crime, contudo demonstrava frustração, pois “depois dele respondente ter cometido o mencionado crime não recebeu de Oliveiro de Souza Rabello e seu filho Antônio de Souza Rabello proteção alguma e nem dinheiro e até mesmo nem pagaram os serviços que ele respondente prestou como peão ao referido Rabello e seu filho Antônio”. O réu mais se preocupou com o pagamento do que lhe era devido do que com a garantia de sua absolvição.

O processo associa diretamente as funções de capanga e peão desempenhadas pelo réu, já que o mesmo aproveitou-se do momento em que acusações eram dirigidas a ele devido a uma destas atividades, para cobrar créditos que detinha em virtude de outra. Definitivamente, em fins do século XIX não havia a separação entre esses empregos que contemporaneamente se poderia esperar.

Os autos demonstram que diversas testemunhas davam razão a Antônio Pedroso, reconhecendo a legitimidade tanto da remuneração pela execução (que não pode ser considerada, exatamente, um pagamento salarial) quanto pelos trabalhos de peonagem. É o caso de Antônio da Cunha Cazuny e de Ledorino de Oliveira Pindo<sup>218</sup>, que corroboram as informações trazidas por Pedroso. Ledorino, aliás, também havia sido peão dos Rabello e por essa razão sabia que eram de “maus costumes” e “amigos do alheio”, tendo roubado porcos do depoente. Ao fim das contas, Oliveiro e seu filho foram absolvidos (quando muito, porque eram processados por serem mandantes de um crime, e não por não honrarem as dívidas contraídas com os executores). Quanto a Pedroso, seu destino foi registrado em outro processo criminal, não localizado. Absolvido ou condenado, o fato é que se construía, sutil e muito lentamente, uma idéia de que os patrões deveriam pagar seus empregados, noção esta fundamental para a implantação de um regime de trabalho livre. Essa noção era construída também através de tribunais, mesmo se nem sempre levada em conta por júris e juizes.

Quanto ao trabalho feminino, pode-se destacar que ele podia ser quase sempre encaixado na rubrica “serviços domésticos”. Dentre as 13 mulheres identificadas na tabela apresentada, 9 dedicam-se a tal labuta. Deduzindo uma

---

<sup>217</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 27, processo 734 (1899), denúncia, 6/2/1901, f. 1.

<sup>218</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 27, processo 734 (1899), depoimentos de Antônio da Cunha Cazuny (11/3/1901, f. 17v) e Ledorino de Oliveira Pindo (11/3/1901, f. 18v.).

agregada (Maria Caetana) e uma viúva que aparentemente se dedicava aos cuidados de seu lar, e não do de outrem – uma dona de casa, Teodora Moreira da Silva, viúva bastante idosa<sup>219</sup>, restam duas de profissões desconhecidas.

Sob o rótulo genérico que acompanhava as demais, encontram-se mulheres que lavavam roupas, cozinhavam, cuidavam da higiene da casa e pessoal das ex-senhoras – impossível não lembrar-se de Bibiana banhando e trocando os trajes da patroa durante seu ritual de assassinato – costuravam e serviam como “pau-para-toda-obra” para trabalhos domésticos de toda ordem. É claro que o caso de Teodora Moreira da Silva deixa claro o caráter ambíguo da “profissão”, nunca ficando claro quando os serviços realizados eram para si ou para outrem. Mas, em se tratando de um apanhado de ex-escravas, comprovadas ou prováveis, o mais certo é que as demais trabalhassem para outras pessoas.

Os registros civis de São Francisco de Paula são uma boa fonte para a percepção de outros aspectos de suas vidas. Em 15 registros a profissão da mãe é identificada como “serviço doméstico” e em mais um como “criada”. É uma quantidade ínfima, considerando que foram pesquisados um total de 496 registros entre 1893 e 1903<sup>220</sup>. A profissão da mãe raramente era apontada; além desses 16 casos apenas D. Maria José Soares de Moura, criadora, tal como seu marido João Soares de Moura, teve tal registro realizado. É claro que não há nada nos registros civis que permita afirmar trataram-se de antigas escravas; no entanto, é possível perceber com tranquilidade que eram moças pobres que trabalhavam na casa de outrem. É possível que ao menos algumas delas tivessem passado pela experiência do cativo individualmente, ou tivessem vínculos por meio da vivência de seus pais.

Quatro sequer tinham sobrenome; em apenas quatro casos as crianças registradas eram legítimas. Destas, apenas dois nasceram na casa de seus pais, e foram estas mesmas as únicas que foram registradas pessoalmente pelos mesmos. As duas outras legítimas foram registradas pelas respectivas mães, em cujas casas nasceram. As doze demais, filhos naturais, vieram ao mundo: uma menina na casa de sua avó (sendo registrada por um tio-avô), três crianças em casas de suas mães

---

<sup>219</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 550 (1881).

<sup>220</sup> RCSFP – livro A-1 (1893-1903). Entre os matrimônios, há uma maior quantidade de registros de profissões de mulheres. Independente de indícios quanto a ser ex-escrava ou não, 183 noivas (em um total de 233) tem sua profissão registrada, e a de todas elas é “serviços domésticos”. RCSFP – livro B-1 (1891-1905).



(duas registradas pelas respectivas e mais um por Marcelino Lourenço Netto, um “terceiro”) e oito na casa de terceiros, dos quais dois foram registrados por suas mães e os demais por tais “terceiros”.

É impossível creditar ao acaso, por exemplo, a baixa taxa de legitimidade, ou a alta incidência de crianças nascendo sob o teto de pessoas sem nenhum vínculo explícito com suas mães, especialmente se compararmos com o conjunto dos registros onde há um esmagador predomínio de nascimentos legítimos nas casas dos pais das crianças. Por outro lado, o filho natural não era, necessariamente, uma criança sem um pai que o reconhecesse (Mattos, 1998 p. 303). As uniões consensuais, ainda que legítimas do ponto de vista dos envolvidos, continuaram a não ser reconhecidas pelo Estado, tal como não eram pela Igreja. Os pais destas crianças podiam ser os homens que as registravam, patrões ou não de suas mães.

Não é muito difícil deduzir que vários dos proprietários das casas onde aconteciam os nascimentos eram os patrões daquelas mães, diversos dos quais antigos senhores das mesmas. A prática de efetuar o registro de seus filhos poderia representar, por um lado, a afirmação do pertencimento da criança à sua clientela, da mesma forma como eram registrados os menores por seus senhores durante o período escravista; podia decorrer do desinteresse por parte das mães em realizar um registro que pouca diferença faria em suas vidas; e podia significar, ainda, uma obrigação tácita, mas jamais assumida, decorrente de ser pai dos menores.

É comum, nos registros em que os filhos de uma mulher solteira são registrados por homens, a anotação da informação de que os mesmos eram *idôneos*. Parece uma tentativa de, antecipadamente, abster-se da responsabilidade quanto à paternidade da criança. Se era necessário precaver-se da suspeita, era porque havia margem a acusações desta natureza, por ser prática socialmente difundida. Selecionando no conjunto de registros civis as mães de profissão “criada” ou “serviço doméstico”, constata-se uma boa proporção de crianças cujo nascimento foi declarado por terceiros (boa parte das quais nascidas em suas casas).

**Tabela 4 – Registros civis – Mulheres de profissão “serviço doméstico” ou “criada”  
conforme declarante e local de nascimento dos filhos.**

Proprietários da casa de nascimento das crianças	Declarante no registro				
	Pais	Mães	Tio-avô	Terceiros	Total
Pais	2*				2
Mães		2* + 2		1	5
Avó			1		1
Terceiros		2		6	8
Total	2	6	1	7	16

\* Legítimos

Relações de parentesco definidas em relação à criança. Fonte: RCSFP – livro A-1 (1893-1903)

Selecionando conforme critério diferente, e obtendo uma amostra superior, percebe-se um padrão similar entre os nascimentos escolhidos em função de declarantes que não fossem apontados como familiares do sexo masculino (pais, avôs, irmãos, tios e tios-avôs). Isso foi feito para excluir do conjunto aquelas crianças que tivessem algum referencial masculino que as conferisse legitimidade. Fica claro o elevado número de crianças nascidas em casas não pertencentes aos seus familiares, em uma proporção superior à do conjunto dos assentos<sup>221</sup>. Ou seja, há uma correlação positiva, portanto, entre crianças que não fossem dessa maneira legitimadas e o nascimento na casa de outras pessoas, o que pode ser indicativo de trabalho doméstico ou vínculos de dependência.

<sup>221</sup> Em 421 (84,8%) de um total de 496 registros o declarante é o pai do recém-nascidos. 412 (83%) crianças nasceram em casa de seus pais. RCSFP – livro A-1 (1893-1903)

**Tabela 5 – Registros civis efetuados por declarante não familiar do sexo masculino  
(conjunto dos registros)**

Proprietários da casa de nascimento das crianças	Declarante no registro				
	Avó materna	Terceiros	Mãe	Vizinho	Total
Avó materna	1				1
Terceiros		20	4		24
Mãe		12	3*+23		38
Pais			2		2
Ignorado			1	1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>1</b>	<b>66</b>

\* Legítimos

Relações de parentesco definidas em relação à criança. Fonte: RCSFP – livro A-1 (1893-1903)

Considerando um grupo definido em função de não ser o pai ou sua família quem registrava o rebento, há pequenas modificações em relação ao grupo definido a partir da profissão “serviços domésticos” ou “criada”. O índice de legitimidade ainda é baixo, o que é consequência direta dos critérios de seleção. O equilíbrio entre mães e terceiros, ao realizar o registro, se mantém, mas ao contrário de antes, há mais crianças nascendo em casa de suas mães do que na de outrem. Certamente esta amostra dá conta de universo superior ao das serviçais domésticas: ao envolver aquelas crianças cujos pais não foram registrá-las, engloba dramas familiares que não necessariamente tem a ver com as atividades de trabalho aqui colocadas. No entanto, algumas sutilezas da fonte apontam para relações sociais como as delineadas anteriormente. Novamente, os envolvidos nos processos insistiam em deixar clara sua idoneidade e afirmar serem solteiros.

No dia 16/6/1900, Antônio Ferreira de Castilhos dirigiu-se ao cartório para o registro de uma criança a que Maria Francisca Leite dera a luz. Cumprida mera formalidade, pois a menina nasceu morta na casa de sua mãe e nem chegou a ser nomeada. O escrivão José Christino Ramos assinou a rogo do declarante, e, ao registrar sua história cometeu um ato falho, que no entanto pode ter resultado da própria narrativa de Castilhos: "declarou que em casa de Francisca Maria Leite, no dia dois do dito mês e ano *sua*, digo, a mesma senhora deu à luz"<sup>222</sup>. Que Ramos

<sup>222</sup> RCSFP – livro A-1. Registro 307, f. 124v.16/6/1900. Grifo meu.

iniciou a apontar um vínculo entre o declarante e a mãe, é evidente. Mas, sua o que, afinal? Serviçal? Ex-escrava? Agregada? Isso tudo é plausível. Era “sua” alguma coisa. No entanto, se fosse apenas isso, haveria necessidade do escrivão interromper a seqüência da escrita? Poderia ser também uma amásia, o que justificaria que Ramos se detivesse a tempo de voltar atrás. São questões impossíveis de serem respondidas, mas a inviabilidade não impede sua formulação.

Outras vezes se estabelecia uma relação de apadrinhamento entre o declarante e a criança batizada. Foi o que fez, por exemplo, Pedro Vasem que, além de registrar a pequena Georgina em 20/1/1903, filha de Lourença dos Reis, tornou-se também seu padrinho, sendo sua esposa madrinha da criança; ou Acilino José dos Reis, que registrou seu afilhado Francelino, nascido em sua casa em dezembro de 1901, filho de Eva da Silva, sua criada, mulata<sup>223</sup>. Tal procedimento podia dar expressão a uma relação de parentesco que não podia vir a público enquanto tal, ampliar ou reiterar clientelas, perpetuar em relação ao filho uma situação de dependência vivida com a mãe, ser uma tentativa de criação de uma dívida de gratidão, dar vazão a alguma afetividade ou recompensa à mãe, ou ainda, algo de intermédio entre tudo isso.

Retornando ao censo de 1872, percebe-se que eram as seguintes profissões existentes entre os escravos da paróquia de São Francisco:

**Tabela 6 – Profissões dos escravos na paróquia de São Francisco**

	Homens	Mulheres
Costureiras		8
Operários em Madeira	6	
Operários em Edificações	16	
Lavradores	241	69
Criados e Jornaleiros	123	
Serviço Doméstico	44	354
Sem Profissão	115	103
<b>Total</b>	<b>545</b>	<b>534</b>

Fonte: Fernandes, Bustolin e Teixeira (2006 p. 145)

Apesar dos autores destacarem que o censo não deixa claro se os encarregados das atividades agrícolas eram também responsáveis pelo trato do gado, percebe-se uma

<sup>223</sup> RCSFP – livro A-1. Registro 453, f. 181v. 20/1/1903.

inegável continuidade entre o tipo de atividade não-especializada que os escravos desempenhavam em inícios dos anos de 1870 e aquelas em que encontrei alguns deles, não mais cativos, nos processos criminais, anteriores e posteriores a 1888. Todavia, não é possível afirmar que inexistissem margens para diferenciação social.

Este é o caso de Francisco de Moraes, ex-escravo de Maria de Moraes, acusado em 1880 de, junto com Balbino José da Silva, tentar apropriar-se de gado de João e Manuel da Silva Córdova<sup>224</sup>. O primeiro réu era filho de Hilária Maria Francisca, tinha a idade de 38 anos, afirmava ser lavrador, nascido na Capela de São Jorge; seu curador o qualificava como alguém “miserável”<sup>225</sup>. Este seria apenas mais um dentre tantos homens ligados ao cativo de alguma forma, por seu passado, que apropriaram-se de gado de outrem. Todavia, o que diferencia este processo dos demais é a maneira através da qual os acusados praticaram aquilo de que eram acusados: por meio da adulteração das marcas dos proprietários para os sinais de Francisco e Balbino<sup>226</sup>. É difícil saber se essa marca era somente um expediente para dar o golpe, ou se Moraes efetivamente tinha gado em quantidade suficiente que justificasse ter uma marca própria.

O fato de parte relevante das testemunhas ter reconhecido o novo sinal, distinguível por não estar cicatrizado, como aquele de “Francisco José de Moraes” aponta para a segunda alternativa: sua marca era conhecida pelos vizinhos, e não uma invenção imediata. Admitindo que este tivesse um pequeno rebanho, é possível pensar que ele tenha sido alimentado pelo roubo, mas em parte, também, por aquisição pessoal e criação<sup>227</sup>. Ao fim do processo, Francisco foi absolvido ao argumentar que não participara do crime, tendo apenas adquirido de Balbino um animal roubado. Verdadeira ou não sua afirmativa, a idéia de um ex-escravo comprando um animal não pareceu disparatada ao júri, e permitiu sua absolvição.

Resta pensar, ainda, em que terreno mantinha “seus” animais. Considerando que Balbino José da Silva vendera para a amásia de Francisco uma terneira com a marca deste último<sup>228</sup>, e que eles estavam sendo processados por um

---

<sup>224</sup> Sua história já foi abordada no capítulo 1.

<sup>225</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara, maço 20, processo 541 (1881), auto de qualificação do réu – f. 117

<sup>226</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 541 (1881).

<sup>227</sup> A capacidade de acumulação deste grupo social pode ser melhor entendida quando se pensa, por exemplo, nas alforrias adquiridas mediante economia própria ou por meio da colaboração familiar e comunitária (Moreira, 2003, p. 271-291).

<sup>228</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 541 (1881), depoimento de João Custódio de Souza, 20/1/1881, f. 24v.

ato comum contra os Córdova, era lícito imaginar uma espécie de sociedade ou colaboração entre ambos (supondo, é claro, que o júri tenha se enganado quanto a sua inocência). Se tal hipótese for verdadeira, porém, deveria tratar-se de uma relação horizontal, e não hierárquica: o gado roubado, ao menos, recebia as marcas quer de um quer de outro, e não apenas de Balbino. Assim sendo, é provável que o gado ficasse em campos de Silva; ele era dono de “campo de sua propriedade, ou arrendado, visto ser criador de gado vacum”<sup>229</sup>.

É impossível, e não é de meu interesse, avaliar a inocência ou culpabilidade de Francisco. O processo criminal lança questões instigantes e deixa muitas outras não respondidas. De qualquer maneira, inocente ou não, sócio de Balbino ou não, deixando seus animais em seu campo ou não, criador de gado ou não, Francisco era um antigo escravo que tinha sua marca, e ela era conhecida em uma dimensão razoavelmente ampla. O que isso quer dizer?

O caso de Francisco de Moraes evidentemente é excepcional – mas não me arrisco a afirmar em que sentido: pode tratar-se de um processo criminal *sui generis* pelo réu apresentar uma característica não compartilhada pelos ex-escravos em seu conjunto (marcar o gado com um sinal próprio) ou, pelo contrário, por evidenciar uma característica que, de tão óbvia, não recebeu registro escrito até então (neste caso, outros marcavam o gado, embora essa trivialidade só tenha se tornado digna de nota quando foi pivô de uma contenda jurídica).

Judicializado ou não, o abigeato tornou-se parte da vida em liberdade em São Francisco de Paula, como de resto também era da vida dos escravos e homens livres, do mais humilde ao mais abastado.

## **Motivos para fazer churrasco**

O roubo de gado foi um fenômeno comum em sociedades pós-abolição; registrado nas Carolinas (do sul e do norte) e na Luisiana por Foner (1988 p. 100-101), em Cuba por Scott (2005 p. 169) e no Recôncavo Baiano por Fraga Filho (2006). Esta recorrência se deve à possibilidade que esta prática oferecia de

---

<sup>229</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, processo 541 (1881), depoimento de Rafael José Pereira, 20/1/1881, f. 23.

ampliação da autonomia frente aos antigos proprietários, ao proporcionar fontes alternativas de alimentação. Para o último autor, tais práticas representavam, para os senhores, perigo e desordem, mas para os ex-escravos, uma ampliação das alternativas de sobrevivência (Fraga Filho, 2006 p. 207); por outro lado, também podiam representar uma festiva “morte simbólica” do ex-senhor e do regime escravista (Fraga Filho, 2006 p. 197). Há fartos exemplos do mesmo fenômeno, considerando que o imediato pós-abolição, no Rio Grande do Sul, deu-se de forma concomitante à conflagração da guerra civil federalista.

Excetuando os homicídios, o abigeato foi o crime mais praticado, ou denunciado, no município de São Francisco de Paula. Considerando, porém, as tentativas não-jurídicas, pacíficas ou não, para resolução desses conflitos, é de fazer crer que suas dimensões fossem superiores. Em diversos processos em que há denúncia de outras coisas além do roubo de gado, o mesmo aparece em suas páginas, quer como uma justificativa para atos de outra ordem, quer para qualificar os antecedentes de algum envolvido, quer, ainda, por menção ocasional de alguma testemunha. Por exemplo, em 1889 ocorreu um assassinato, realizado por encomenda pelos executores. O crime foi pago com gado roubado<sup>230</sup>. Estes casos também foram considerados, embora separados dos crimes “principais” sob a rubrica de crimes “secundários”. O que os diferencia é se o abigeato era o foco central da investigação. Quando o objeto central de uma contenda judicial era um crime de abigeato, desencadeante das investigações e motivo de denúncia, o crime foi considerado “principal”. Pelo contrário, nos casos nos quais estes delitos apareceram nos autos de forma acessória e/ou passageira, foram qualificados como “secundários”.

---

<sup>230</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 649 (1889).

**Tabela 7 – Casos de abigeato em São Francisco de Paula (1879-1894), praticados de forma individual ou coletiva, com ou sem indícios de participação de negros**

Casos de abigeato nos processos criminais de São Francisco de Paula: 1879-1894						
	1879-1884		1885-1889		1890-1894	
	CP*	CS*	CP	CS	CP	CS
	8	1	5	3	11	8
Total	9		8		19	
Casos de abigeato praticados de forma individual ou coletiva						
	1879-1884		1885-1889		1890-1894	
	CP	CS	CP	CS	CP	CS
Individuais	5	1	3	3	3	4
Coletivos	3	0	2	0	8	4
Total individuais	6		6		7	
Total coletivas	3		2		12	
Casos de abigeato (individuais ou coletivos) com indícios quanto à participação de negros						
	1879-1884		1885-1889		1890-1894	
	CP	CS	CP	CP	CS	CP
Com indícios	1	0	3	2	8	5
Sem indícios	7	1	2	1	3	3
Total com indícios	1		5		13	
Total sem indícios	8		3		6	

\* CP = crimes principais e CS = crimes secundários

Fonte: APERS – Processos-crime de São Francisco de Paula maços 1-4 e de Taquara, maços 19-27.

Após o fim do sistema escravista, o número de casos de roubo de gado registrados em processos crime, quer em seu total, quer os de denúncias específicas a respeito, mais do que dobra. Seria tentador atribuir este aumento apenas à libertação da última geração de escravos, mas está vinculado, também, à guerra civil. As interfaces entre este imediato pós-abolição e a Federalista são exploradas com mais vagar no capítulo 3. Por enquanto, basta observar que não há somente um crescimento numérico, mas também uma mudança qualitativa. Entre a segunda metade dos anos de 1880 e a primeira metade dos 1890, os roubos de gado se coletivizaram e cresceram os indícios da participação de negros nos mesmos, o que é intrigante. O furto do gado “enegrece” enquanto tudo mais ao seu redor silencia diante do quesito “cor”. Percebe-se, porém, a “cor” vindo à tona associada a atividades enfaticamente condenáveis para a sociedade branca.



A atuação dessas “quadrilhas” não se restringiu ao abigeato; pelo contrário, há longos inquéritos policiais, em cujas páginas aparecem investigações sobre emboscadas e atentados, ameaças e espancamento de moradores. Existiram dois tipos distintos de roubo de gado. Em alguns casos, o abate e o consumo do animal seguem-se de forma imediata ao seu roubo, por vezes no mesmo lugar. Essas situações geralmente eram individualizadas, mas também podiam ser realizadas por pequenos grupos. Eram um meio de subsistência de fácil disponibilidade, considerando que os campos não se achavam cercados e a dificuldade de vigilância sobre a imensa extensão dos campos serranos. Há um curioso processo em que se tentou apurar as responsabilidades por uma novilha carneada, jogada em um arroio, com uma marca conhecida. Foi realizado um auto de corpo de delito e, cumprida a formalidade de reconhecer que a rês, de fato, havia sido morta, explicou-se assim o falecimento do animal: “a causa imediata é ou foi o hábito de furtarem nos campos de pastagens e carnearem no campo”<sup>231</sup>. A investigação da *causa mortis* da vaca (geralmente expressa segundo causas biológicas), foi explicada em termos sociais. De certa forma, o abigeato foi considerado um mal social que estava acometendo as reses indefesas.

Contudo, não se pode considerar o roubo de gado por meio da visão chamada por Thompson de “espasmódica”. Com isso o autor queria criticar as visões segundo as quais a ação social dos grupos populares tinha como lógica a simples satisfação de demandas estomacais. Rejeitando a idéia de que os sujeitos sociais fossem inertes vetores da fome sofrida, o autor buscou construir abordagens mais complexas do comportamento dos camponeses ingleses do século XVIII, levando em consideração sua cultura, a percepção sobre o que era e o que não era considerado legítimo em termos econômicos; em suma, as maneiras como culturalmente se lidava com a escassez de recursos (Thompson, 1998).

Segundo Foner (1988 p. 100-101) (ex-)escravos consideravam legítimos tais furtos. A instauração da mão de obra livre implicou também na criminalização de diversas práticas consensuais durante o período escravista. Sendo assim, o roubo de comida do senhor para consumo próprio gozou de uma certa tolerância durante os anos da escravidão. Afinal, era comida do senhor alimentando escravos a eles pertencentes. Quanto tornaram-se livres, essa tolerância acabou, mas isso não

---

<sup>231</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 641 (1890).

significou que os furtos tenham cessado: haviam sido incorporados pelos escravos não como uma indevida apropriação do alheio e sim como a continuidade da utilização de algo a eles pertencente.

A argumentação de Foner, compartilhada por Fraga Filho (2006, p. 191-193), para quem, também, tratava-se de um caso de acesso costumeiro a recursos, parece bastante elucidativa. Todavia, só posso inferi-la aqui em termos especulativos, já que, ao contrário daquele autor, não tenho nenhuma fonte documental na qual se apresente a perspectiva dos ex-escravos acerca do significado do roubo de gado. Em uma sociedade de economia baseada na pecuária, essa transigência não deveria ser a mesma dos estados algodoeiros e açucareiros do sul dos Estados Unidos. No entanto, alguns casos já discutidos apontam quer para a possibilidade de solução não-judicial para casos menores de abigeato, quer para um “consentimento tácito” para consumo dos animais. Relembrando Calisto e Damásio, em sua solidão serrana discutida no capítulo primeiro, dificilmente alguém descobriria se eles eventualmente consumissem algum animal. O mais provável é que houvesse um consentimento tácito para o consumo, desde que não-abusivo, do gado ali criado, simplesmente por estar ele fora do controle pleno pelos Marques. Mais do que uma “acomodação” das tensões inerentes ao escravismo, o que estava em jogo era a incapacidade dos senhores tudo ver e vigiar. Mesmo que descobrissem eventual falta, ela poderia ser creditada aos ladrões de gado.

Por outro lado, alguns aspectos percebidos nas fontes documentais, se não permitem acessar a “economia moral” dos ex-cativos em relação ao gado, ao menos contribuem para a desconstrução da percepção “espasmódica” de seu consumo. Diversos destes pequenos ladrões de gado roubaram cavalos, que certamente não eram animais destinados à alimentação. É o caso de João Marcelino de Freitas, reincidente, que roubou três cavalos entre 1888 e 1889, e de Manoel Joaquim Padeiro, que roubou uma égua em 1890<sup>232</sup>. Além disso, é improvável que sua dieta se resumisse a proteínas.

Em alguns processos de abigeato, os animais costumavam ser consumidos in locu, e não nas casas ou ranchos. A discrição e a rapidez para concluir a refeição não é uma explicação convincente: a fumaça e o cheiro de churrasco em um campo aberto deveriam chamar a atenção. Há um contraste entre seu caso e o daqueles

---

<sup>232</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 646 (1888); APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 651 (1890).

que roubavam gado com intuítos comerciais; estes levavam os animais para casa e ali preparavam charque e couros. O motivo é evidente: tais empreendimentos exigiam maior tempo, perícia e equipamentos para aproveitar todas as partes do animal, seus subprodutos, salgar, secar, etc. Mas nos casos em que pequenos grupos se organizavam para a captura do gado e consumo local, é fácil associar o churrasco, preparado sobre o fogo de chão, a um ambiente de sociabilidade, sobretudo por se tratar de prática tradicional e duradoura. A carne apropriada furtivamente costumava ser dividida e distribuída coletivamente (Fraga Filho, 2006 p. 198). O gado roubado era alimento não apenas para o estômago, mas na costura de relações sociais entre os homens.

As propostas de Foner para os Estados Unidos levam a refletir sobre o constatado e acentuado aumento de registros de abigeato: boa parte deveria existir antes, sendo porém resolvidos na informalidade e na relação privada senhor-escravo. Se houve um crescimento nos casos de abigeato judicializados, ocorreu também muito alarde, por conta do temor da escassez de mão de obra na Província e dos atos dos ex-escravos. Seu maior porta-voz foi Rodrigo de Azambuja Vilanova. Para ele, a não equivalência dos antigos escravos à disciplina de trabalho considerada correta pelos governantes era interpretada como “ingratidão”, e em sua conseqüência advinha uma extensa lista de calamidades:

*Mais de duas terças partes dos contratados daquele tempo<sup>233</sup> andam vagando pela cidade maltrapilhos, sem abrigo e sem pão, freqüentemente hóspedes da cadeia e do hospital.*

*Na campanha a situação não é diferente; os libertos vivem em correrias, vagando durante o dia pelas estradas e tabernas e repartindo a noite entre o deboche e a rapina<sup>234</sup>.*

***Apesar da falta de braços não se encontra hoje um jornaleiro que se sujeite ao trabalho por algum tempo, devido aos hábitos de ociosidade que estão neles arraigados.***

*Assim, ao passo que escasseiam os braços para os trabalhos de criação e lavoura, o serviço doméstico acha-se também completamente desorganizado; a vadiagem progride desenfreadamente; o abuso da aguardente marcha a par com a*

---

<sup>233</sup> Refere-se aos libertados mediante contrato de prestação de serviços de 1884.

<sup>234</sup> Esta expressão inspirou o título da dissertação de mestrado de Paulo Moreira (Moreira, 1993), sobre a criminalidade popular em Porto Alegre.

*degradação moral; a prostituição toma proporções inquietadoras e o pauperismo aumenta com esse grande número de indivíduos que, lançados de chofre em um meio muito diferente daquele em que viviam e cercado de novas e urgentes necessidades, estragam-se pela maior parte na orgia vegetando em lastimável miséria, onde fatalmente perecerão, arrastando a sua descendência.* [Relatório de 1887, p.71] Grifo meu.

As soluções prescritas para o cenário caótico pintado por Vilanova não eram sutis: basicamente, repressão pura e simples. A ineficácia da legislação vigente para castigar os desonestos tornava mais difícil sua punição<sup>235</sup>. Não fica claro como ele julgava que deveria ser a lei, mas apostava em seu endurecimento. Reconhecia que alguns dias na prisão não criavam hábitos de trabalho nos “vadios”. Ponderava, porém, que “na falta de outros meios de repressão”, esse não poderia ser desprezado. Também era importante uma constante vigilância policial sobre os “vagabundos” [Relatório de 1888 p. 5 e 71].

O Presidente da Província apostava em uma forma de repressão que reconhecia ineficaz; ao mesmo tempo observava a inexistência de outros meios. Não havia alternativa: a prisão não os transformaria em trabalhadores, mas não havia outra prática repressiva plausível. Assim sendo, se infere que ele considerava os “vagabundos” irrecuperáveis, devendo ser punidos, e não “preparados para viver em liberdade”.

Não apenas o roubo de gado era uma característica comum às sociedades pós-escravistas, mas também a preocupação com os “vagabundos” e com formas de coagi-los ao trabalho. No sudeste cafeeiro também ocorreu, entre fins do império e primeira década republicana, uma sobreposição entre os termos “vadio” e “liberto”, de forma que a repressão aos primeiros geralmente acarretou no cerceamento da liberdade dos segundos; tal ambivalência despertou denúncias em relação aos “excessos”, isso tudo em meio a desavenças entre poder público e privado. Os particulares não desejavam ver antigos escravos equiparados aos homens livres anteriores a 1888, mas a manutenção de sua distinção como libertos (Mattos, 1998, capítulo 10).

---

<sup>235</sup> No relatório de 1887 [p. 15-16], criticava “Leis que em detrimento das classes pacíficas e laboriosas deram carta branca ao banditismo com inteiro desprestígio da autoridade completamente tolhida em seus meios de ação, especialmente os policiais”.

Em Campinas, contratos de trabalho durante os cinco anos posteriores à libertação foram utilizados como arma para combate ao “ócio” e à “indisciplina” dos ex-escravos, entendidos como fonte dos males sociais. A Câmara Municipal aprovou leis para compeli-los ao trabalho, já que se considerava que os braços escasseavam (Xavier, 1996 p. 100).

Para Azevedo, essa “escassez de braços” era uma afirmativa desprovida de fundamentos quantitativos; sendo uma afirmação genérica utilizada como justificativa para a necessidade de imigrantes. Um número crescente destes certamente aumentaria a oferta de mão de obra disponível, barateando seus custos. As acusações por vadiagem encobriam três questões fundamentais: o nacional pobre resistia a submeter-se a um tempo de trabalho burguês, “externo às suas necessidades de sobrevivência”; os entraves representados pelo domínio estatal (por meio, por exemplo, dos recrutamentos) a esse processo de internalização; e o valor dos salários exigidos pelos trabalhadores, sempre considerados altos<sup>236</sup> (Azevedo, 1987 p. 133-139).

Andrews associa a “ideologia da vadiagem” à recusa dos antigos cativos em trabalharem nos moldes esperados pelos antigos proprietários<sup>237</sup>. Também os homens livres pobres rejeitavam tais condições de trabalho, sendo coletivamente taxados de “vadios, imprestáveis e vagabundos”. Desta maneira, só a força física ou a coerção estatal seriam capazes de impeli-los ao trabalho (Andrews, 1998 p. 85). Mauch (2004) associa a criação da polícia no Rio Grande do Sul, na década de 1890, entre outras coisas, à necessidade de impor alguma forma de controle institucional a indivíduos dele isentos, identificados com a desordem e com o atraso.

Fraga Filho, por seu turno, identificou, na Bahia, uma tendência a associar as camadas livres pobres a práticas ilícitas ou formas ociosas de sobrevivência. Eram consideradas inclinadas para tal. Na segunda metade do século XIX houve o reforço do estigma de ex-escravos como vadios e ociosos. Se essas questões já preocupavam durante o Império<sup>238</sup>, depois de 13 de maio de 1888, houve uma

---

<sup>236</sup> Fraga Filho (2006 p. 227) observa que o “roubo” fazia parte de um processo de imposição de uma remuneração justa.

<sup>237</sup> Os projetos e significados de liberdade para os ex-escravos eram definidos pelo contraponto às características do trabalho no eito, em especial na plantation (Machado, 1994 e Mattos, 1998).

<sup>238</sup> Andrews (1998 p. 86) destaca que a Lei Rio Branco já procurava evitar a vadiagem entre os libertos; mesmo o código de posturas de São Francisco de Paula almejava um controle sobre as atividades de mendicância, fosse exigindo autorização policial para exercê-las (sob pena de prisão) e

escalada do controle policial sobre eles, acompanhando a tensão entre as alternativas de subsistência fora dos engenhos e as pretensões senhoriais de torná-los dependentes. O autor analisa com riqueza tanto a legislação anti-vadiagem, quanto os conflitos no Recôncavo para compelir os ex-cativos ao trabalho nos engenhos. Considerados insubordinados por estar perturbando o trabalho agrícola ao abandonar as lavouras, os libertos não eram bem-vindos nos centros urbanos para onde se dirigiam (Fraga Filho, 1996 e 2006).

Estudando a Jamaica, Holt constatou que, em contraposição às concepções próprias dos jamaicanos sobre a vida em liberdade –ligada à conquista de uma autonomia em relação ao modo de vida ocidental e burguês, retirando-se para as colinas no interior do país e cultivando glebas próprias em bases familiares – construiu-se o estereótipo do *quashee*, isto é, a estigmatização da ética do trabalho<sup>239</sup>, da vida familiar e da sexualidade do jamaicano. Se não podia ser mercado consumidor, mão-de-obra ou aburguesado, só restava ser enquadrado como “preguiçoso, moralmente degenerado, licencioso e sem preocupações com o futuro”. A partir da década de 1840, diante do crescimento numérico de pequenos produtores negros na área rural, e do risco de desabastecimento do mercado de trabalho “livre”, foi-lhes obstaculizado o acesso à terra. Havia, portanto, uma contradição entre a imposição de um sistema liberal e a negação do mesmo quando poderia favorecer os negros (Holt, 1992 e 2005).

Em Cuba, a noção de vadiagem era antiga mas vaga, adquirindo sentido mais preciso na década de 1880, quando se acreditava que a emancipação dos escravos poderia nela acarretar. Colocaram-se as mais diversas opiniões em pauta: houve quem defendesse a internação dos ociosos, mas também foram propostas soluções mais moderadas para o problema, quer pela dúvida quanto à eficácia de

---

determinando a devolução de esmolas obtidas para alforrias, caso estas não acontecessem. São Francisco de Paula: CARIRGS, tomo 36, 1883, artigos 77-78, p.136.

<sup>239</sup> Segundo a percepção dos contemporâneos, “the freed people had apparently moved into the Jamaican hills, beyond the reach of civilizing forces, and reverted to an African barbarism. (...) Thus, many of Taylor’s contemporaries formulated the problem as one of ‘cultural regression’, or what one might call (invoking the contemporary stereotype) the “Quashee” syndrome. (...) ex-slaves were culturally endowed with relatively simple aspirations that could easily be satisfied in a tropical environment and worked just enough to gratify immediate desires” (Holt, 1992 p. 146-147).

[os libertos aparentemente deslocaram-se para os morros jamaicanos, além do alcance das forças civilizatórias, e retornaram a um barbarismo africano. Então, muitos dos contemporâneos de Taylor formularam o problema como uma regressão cultural, ou o que se poderia chamar (invocando o estereótipo contemporâneo) de síndrome “Quashee”. (...) os ex-escravos contentavam-se com aspirações relativamente simples, que podiam facilmente ser satisfeitas em um ambiente tropical, e trabalhavam apenas o suficiente para satisfazer desejos imediatos]

penas draconianas, quer pelo temor da possibilidade de que os vadios, na estadia prisional, se tornassem *incorrigíveis*. O problema voltou à ordem do dia com a atuação de *bandidos* na ilha. No entanto, no combate ao banditismo também pequenos proprietários eram pressionados a tornar-se assalariados e homens jovens, coagidos a fixar residência. O banditismo tornou-se um ótimo argumento para uma série de intervenções no meio rural. As relações entre este contingente populacional e os fazendeiros, ainda que assimétricas, sempre envolveram algum grau de reciprocidade: os ex-escravos lidaram com as poucas alternativas econômicas que lhes foram deixadas pelos plantadores, assim como com a dominação política destes; as estratégias de produção e de controle do trabalho, por seu turno, tiveram que ser adequadas ao comportamento dos trabalhadores. (Scott, 1991 p. 222-229).

Foner (1988, capítulo II) observa que, no Sul dos Estados Unidos antes da guerra da secessão, os campos eram indivisos, e o acesso à terra, regido de forma consuetudinária. Tal como no município que analiso, a ausência de cercas facilitava com que o gado circulasse e pastasse em terras que não necessariamente pertenciam ao seu dono, mas também levava a conflitos por danos feitos por animais em terras alheias e facilitava o roubo de bichos, tal como em São Francisco de Paula.

No imediato pós-guerra, os negros e os republicanos brancos, seus aliados, tomaram controle sobre as cortes locais, magistraturas de paz e delegacias; isso levou a recorrentes queixas quanto à negligência do poder público diante de assuntos como a disciplina dos antigos cativos, combate aos vagabundos e repressão a invasões de terras. Havia uma exigência, por parte dos novos livres, por lotes de terra como direitos adquiridos sob o cativo. A retomada do poder pelo partido democrata, dominado pelos escravistas, em inícios da década de 1870, frustrou estas expectativas e levou ao recuo em diversas conquistas.

O Estado tomou parte ativa no processo de definição do cercamento dos campos, obstaculizando o acesso dos trabalhadores a recursos econômicos que até então estiveram disponíveis. Trata-se do oposto do período anterior, quando a distribuição de terras para os ex-escravos chegou a fazer parte da pauta de discussões. Foner (1988) adota a perspectiva marxista segundo a qual, ao tornar-se “livre” o trabalhador “livra-se”, também, do acesso aos meios de produção. As medidas repressivas à vagabundagem tornavam-se necessárias quando somente a necessidade econômica não era suficiente como meio de controle da mão de obra –

isto é, quando ele podia obter formas autônomas de subsistência – e a coerção direta colocava-se como política de domínio.

A presença de uma fronteira aberta aumentava em muito a chance do estabelecimento dessa existência autônoma, por meio da ocupação das terras disponíveis (fossem terras arrendadas por algum fazendeiro incapacitado de ocupá-las ou terras públicas baldias). Foi o que aconteceu na Colômbia, onde camponeses negros ali desenvolveram roças próprias (Andrews, no prelo, capítulo 3).

A análise de Marx (1992 [1867] cap. XXIV) que inspirou Foner refere-se a um caso de libertação não de mão-de-obra escrava, mas àquilo que considerava a transformação do “modo de produção feudal” em “modo de produção capitalista”. O autor preocupa-se em encontrar as origens históricas do capitalismo, mais precisamente sua “acumulação primitiva”, associada diretamente à expropriação da população rural – desde séculos XIV e XV composta por camponeses livres – fazendo um levantamento de leis e práticas que, entre os séculos XVI e XVIII, retiraram o acesso a suas terras. Em seguida, faz um apanhado da legislação concomitante de repressão aos “vagabundos” (identificados especialmente com aquele excedente que a manufatura não foi capaz de absorver), relacionando-a ao controle destes expropriados. A “libertação” da mão de obra colocava também como questão a criação de medidas de contenção e repressão aos novos homens livres.

Essa viagem sul-norte, com direito à travessia do Atlântico (e de alguns séculos) – Brasil, Colômbia, Jamaica, Cuba, Estados Unidos, Inglaterra – foi feita porque o exemplo de outras sociedades pós-emancipação de escravos (ou mesmo de servos), pode ser inspiradora, ao colocar problemas e questões a se pensar. Não tenho notícia de campos cercados em São Francisco de Paula no período por mim estudado; mas o fato é que ainda assim havia um contingente populacional que se queria manter sob controle, e preocupações com a manutenção de um mercado de trabalho favorável aos fazendeiros. Em diversos exemplos históricos, quando não foi possível o constrangimento ao trabalho por vias somente econômicas, o Estado, em podendo, apelou e interviu diretamente, quer por meio da legislação, por meio da repressão ou mesmo através do mercado de terras.

Em São Francisco de Paula, por outro lado, havia dificuldades para o Estado conseguir impor sua autoridade. O município teve dificuldades para se estruturar, e quando o fez, foi de forma muito precária (ver, no capítulo 1, as



sucessivas reestruturações administrativas). Em contrapartida, se os ex-escravos tinham diversas alternativas de vida e de abrigos proporcionados pela geografia peculiar da região, foi necessário aos fazendeiros negociar com seus antigos escravos, cativá-los ou compeli-los de alguma outra maneira, e foi o que fizeram.

Anos após, a guerra civil federalista levaria os ex-senhores a uma certa dependência dos antigos escravos como contingente militar. Na medida em que as tensões políticas estaduais foram se intensificando, foi crescendo também o número de “quadrilhas” nas quais diversos “vagabundos” – não necessariamente ex-escravos – atuavam, assim como os esforços dos proprietários para cooptá-las para si. Mas, antes de conhecermos o cenário da guerra, é necessário observar aqueles que roubavam gado de forma profissional.

Francisco Nunes, junto com muitos outros, roubava gados no segundo distrito; dentre estes estavam os animais pertencentes aos Nunes, família junto à qual “se criara”. A este bando também pertencia o “crioulo” Saturnino (às vezes também chamado de Saturno). Sua atuação ensejou a abertura de um inquérito policial específico para investigar o furto de gado por ele cometido<sup>240</sup>. Durante as investigações, uma testemunha fez uma correlação direta entre sua situação social e o crime de que era acusado:

*Saturnino de tal, ex-escravo de Dona Henriqueta Soares do Amaral, depois que saiu da companhia de sua ex-senhora, vive exclusivamente do furto de gado das fazendas de criação e campos de pastagens deste município; que desde aquele tempo que mudou-se para Três Forquilhas e lá convive com Francisco Gross, Cândido de tal, conhecido como Candinho Baiano, Miguel Gralha, Ascêncio Bicudo, Manoel Salvador, Demétrio de tal, com quem costuma sair a este município, d’onde levam pontas de gado de vinte reses e mais<sup>241</sup>.*

O trecho selecionado apresenta uma interpretação senhorial sobre as causas do furto de gado, associadas ao fato dos ex-cativos não mais estarem “em companhia” (sob controle) dos ex-senhores. Por outro lado, alguns processos da época do escravismo apresentam cativos que roubavam justamente por obediência

---

<sup>240</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 655 (1890).

<sup>241</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 26, processo 655 (1890), depoimento de Victorino Nunes de Oliveira – 27/9/1890, f. 11.

a ordens e determinações de terceiros<sup>242</sup>. De qualquer maneira, seu depoimento traz à tona outros aspectos que aqui se pretende discutir: a atuação inter-étnica na prática dos delitos<sup>243</sup> e a venda deste gado roubado para a região litorânea.

Esses dois últimos aspectos estavam muito ligados, já que a existência de circuitos comerciais ligando núcleos coloniais e serranos estimulava a atuação conjunta de negros, imigrantes alemães e “nacionais” brancos. No mesmo trecho selecionado do processo de Saturnino, em que é mencionada sua ida para Três Forquilhas, destaca-se entre diversos integrantes, alguns de nomes alemães, fato que acontece também em outros depoimentos.

Tramontini demonstrou que a realidade das colônias européias no Rio Grande do Sul durante o século XIX não era de isolamento, como geralmente se quer acreditar. O autor enfatizou a “tensa, mas real e concreta, relação com o mundo social, econômico e jurídico brasileiro” (Tramontini, 2000 p. 141). Mesmo que se refira a período anterior (1824-1850) e centre-se em São Leopoldo, o problema da inter-relação entre imigrantes e “nacionais” é comum a outros períodos e núcleos coloniais. As regiões de imigração alemã e italiana, na serra ou no litoral, foram as principais consumidoras do gado roubado em São Francisco de Paula. Para ser exato, foram os únicos mercados mencionados nos processos estudados.

Em 13/7/1888, chegaram à colônia de Nova Trento, 5º distrito de São Sebastião do Caí, André Guilherme da Silva e Pedro Felipe. Traziam consigo três vacas, que pretendiam vender por 10\$000 cada uma. Além de exemplificar a venda de gado serrano em área de colonização italiana, o processo evidencia que uma modalidade mais comercial de roubo e comércio de gado não era praticada somente por grandes grupos. Para simular serem, de fato, vendedores de gado legal, eles encenaram relações hierárquicas entre si. Um desempenhou o papel do patrão e outro “fez” o peão. Os colonos rapidamente desconfiaram tratar-se de animais

---

<sup>242</sup> Por exemplo: durante as investigações sobre roubos praticados por Euzébio de Moraes, este afirmou que aprendeu a roubar com “seu senhor moço” Diogo Pedroso de Moraes, que o mandava furtar gado de Olivério Pedroso de Moraes e Felisberto Soares de Oliveira. [APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 25, processo 636 (1890)].

<sup>243</sup> Monsma, Truzzi e Conceição (2003), estudaram uma quadrilha de calabreses em São Carlos, na mesma época, percebendo que a etnicidade foi elemento importante para recrutar e manter coeso o grupo. Em São Francisco de Paula, pelo contrário, ao menos de acordo com os dados levantados, predomina um padrão mais permeável.

roubados. O preço muito barato os denunciara. No dia seguinte, Silva foi capturado pelos habitantes dali, enquanto Pedro Felipe fugiu<sup>244</sup>.

Para ser bem-sucedidas, portanto, as vendas de couros, de carne, charque e de animais necessitavam de receptores confiáveis em seu destino. Os envolvidos não estavam enganados: as colônias alemãs e italianas eram o destino principal daquelas mercadorias. Porém, seu erro foi ofertar gado muito barato de porta em porta de forma indiscreta.

Também o bando de Chico do Ranchinho vendia o fruto do roubo de animais para aquelas colônias, é o que levam a crer alguns depoimentos de abril de 1888:

*o comércio daquela quadrilha para as colônias vizinhas a este distrito é público e notório e que o chefe da mesma Antônio Joaquim Pedrosa serve de intermediário para dispor dos furtos.*

*O comércio de animais cavalares e vacuns feito pelo chefe da quadrilha Antônio Joaquim Pedrosa para as colônias vizinhas do distrito é geralmente conhecido e notório.*<sup>245</sup>

Outra testemunha, Jerônimo Pauleta da Silva Lessa, chegou a afirmar que o raio de atuação da trupe se estendia até São Leopoldo<sup>246</sup>. Essa venda de animais roubados em outras localidades certamente era favorecida pela menor probabilidade da marca do dono, e conseqüentemente, da origem ilícita do gado, ser reconhecida.

Bastos, em sua narrativa da vida de Candinho Baiano<sup>247</sup>, descreveu minuciosamente de que maneira os irmãos Gross, compadres e tios de sua esposa, se estabeleceram no vale do rio Pinto, um dos afluentes do Três Forquilhas, no caminho entre a serra e a colônia. Ganhavam a vida roubando gado em cima da serra, charqueando em suas residências, e vendendo para os alemães. Bastos, em determinado momento, insinua que os colonos teriam feito vistas grossas para a origem ilegal da carne, já que ela possibilitava um sustento mais barato (Bastos, 1935, p. 90-95). Parte daquilo que o autor relata é corroborado pelos documentos judiciais consultados. De fato, existia um fluxo de animais que corria naquele

---

<sup>244</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 15 (1888).

<sup>245</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 26 (1888), depoimentos de José Joaquim Rodrigues e Florêncio Rodrigues da Silva, f. 10 e 12.

<sup>246</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 23 (1888), depoimento de Jerônimo Pauleta da Silva Lessa, f. 13v.

<sup>247</sup> Alguns aspectos de sua atuação já foram objeto de discussão no capítulo anterior.

trajeto. Em 1891, no processo de Felipe Bürg e seu bando, em 1891, testemunhas disseram que os animais por eles roubados “foram conduzidos ao longo do rio do Pinto”<sup>248</sup>. O objetivo da abertura do inquérito policial foi apurar as atividades de indivíduos “os quais vivem exclusivamente do furto de gado e animais calares, digo, animais cavaleiros de campos de pastagens dos criadores deste município; cujo gado conduzem para a serra baixa, onde vendem e xarqueiam”<sup>249</sup>. Diversas outras testemunhas apontaram “em baixo da serra” como o destino preferencial do gado furtado, e imigrantes ou descendentes aparecem como ladrões ou receptores neste comércio.

São freqüentes os nomes alemães entre os participantes das “quadrilhas”. Além dos Gross, também foram indiciados indivíduos que atendiam, por exemplo, por Bürg, Hoffman, Schwartz e Horn<sup>250</sup>. Alguns tinham uma situação razoável para a sociedade de então. Preso em junho de 1891 por atuar em uma “quadrilha” (com envolvidos alemães e presumíveis negros ou mulatos), Felipe Bürg requereu, dois dias após, sua libertação mediante fiança. Os bens apresentados por João Hoffman<sup>251</sup> como garantia (uma parte de campo com casa de madeira, um poteiro de taipa de pedras, tudo no primeiro distrito da vila) foram apreciados e avaliados em 1:850\$000. A fiança saiu por 1:620\$000<sup>252</sup>. Geraldino Alves da Silveira, preso na mesma ocasião, foi libertado por uma fiança no mesmo valor, para a qual apresentou como garantia seu prédio de morada, estimado em 4:000\$000<sup>253</sup>.

Alguns estudos sobre o fenômeno do banditismo assinalaram os vínculos com fazendeiros locais que “fornecem proteção, facilitam fugas e colaboram na venda de propriedade roubada” (Monsma, Truzzi, Conceição, 2003) Retornando a São Francisco de Paula, nem todos tinham condições de pagar fianças ou mesmo construir suas defesas com base à assistência de um advogado. Nos processos, percebe-se claramente a atuação conjunta de indivíduos de extratos sociais e grupos raciais diferentes; mas isso não implicava na ausência de hierarquias entre eles, e

---

<sup>248</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 32 (1891), depoimento de Antônio Ignário Dutra Filho, f. 5v.

<sup>249</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 32 (1891) f. 3.

<sup>250</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processos 32 e 33 (1882)

<sup>251</sup> João Hoffman não foi indiciado judicialmente, mas duas pessoas com o mesmo sobrenome – Felipe e Henrique – foram citadas e encontravam-se foragidas.

<sup>252</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 32 (1891), requerimento de fiança e auto de avaliação de bens oferecidos em fiança. f. 31-39; AHRs – Polícia – maço 33 - Inquérito Policial.

<sup>253</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 32 (1891), requerimento de fiança e auto de avaliação de bens oferecidos em fiança. f. 45-52.

nem na utilização das mesmas estratégias perante a justiça. Segundo Barth, o contato não leva à dissolução de grupos étnicos mas, pelo contrário, à afirmação e constante negociação e renegociação das fronteiras entre os mesmos (Barth, 2000).

Os integrantes das “quadrilhas” locais conheciam o território onde atuavam e contavam com redes de apoio. Na paisagem natural serrana, eram muitos os esconderijos a se utilizar em caso de necessidade. Eram raras as prisões. Nos processos analisados, eles quase sempre permaneciam foragidos e eram julgados à revelia (o que pode indicar, também, contatos com autoridades policiais e judiciais influentes). A última hipótese é reforçada pela constatação de que houve várias absolvições, mesmo em crimes que aterrorizaram a população local ou com réus ausentes.

A “arraia-miúda” da criminalidade local foi particularmente eficaz em evitar a ação policial. Para os ladrões de gado com maiores recursos (mas aqui havia também um recorte racial, e não apenas econômico), se a prisão era um grande inconveniente, ao menos podiam apelar à fiança ou à defesa por advogados. Não foi este o caso dos demais, que permaneceram foragidos. Para eles, fazia mais sentido permanecer à margem da legalidade (vida na qual já estavam). Poderiam ser absolvidos, pela atuação dos advogados de seus cúmplices. Mas, mesmo condenados, era difícil sua captura na imensidão dos campos de cima da serra<sup>254</sup>.

Um importante aspecto das quadrilhas está na relação de proteção dos integrantes dos grupos entre si, como depôs em 10/4/1888 José Joaquim Rodrigues para o Inquérito Policial relativo ao grupo de “Chico do Ranchinho”:

*A quadrilha é ligada pelos seus maus feitos de toda qualidade, a que procedem parte unidos parte separados sempre porém uns em contato com os outros e todos eles reunidos para mutuamente se defenderem e levar a efeito os atos de vandalismo dos quais tem sido teatro ultimamente nosso distrito.*<sup>255</sup>

---

<sup>254</sup> É claro que ser condenado ou foragido era um inconveniente, mas é possível relativizar sua gravidade; em especial quando se considera as alianças costuradas com a elite local e também que, ao menos os reincidentes já se encontravam em situação de marginalidade perante uma justiça previamente disposta a defini-los como “propensos ao vício do furto”. O assunto será retomado no capítulo 4.

<sup>255</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 23 (1890), depoimento de José Joaquim Rodrigues, f. 10.

As “quadrilhas” ficavam caracterizadas, então, como sociedades de defesa mútua, mesmo no caso de crimes praticados individualmente, articulando solidariedades necessárias à sobrevivência à margem da legalidade.

O furto de gado era um crime de fácil percepção, devido às marcas deixadas pelos proprietários no couro dos animais. Era comum testemunhas afirmarem ter reconhecido a marcação de algum proprietário nos bois levados pelos réus. Foi esse o caso, por exemplo, de Guilherme Vasen Filho, que, interrogado em um processo de 1890, afirmou ter visto Francisco Mariano Pimentel, Manoel Joaquim de Araújo, Cipriano Pereira Pinto, Maximiano José Francisco com uma vaca que, graças ao sinal, reconheceu ser pertencente a Marcelino José de Souza<sup>256</sup>. Anos antes, em 1879, foi Miguel Hoffman quem reconheceu o sinal de Eliziário Antônio de Vargas e Felisberto Paim de Andrade em 23 animais levados por José Cardoso, Manoel Gross e Pedro Schwartz Filho<sup>257</sup>.

Era desejável, assim, livrar-se o quanto antes dos animais. Para isso, havia a possibilidade de carneá-los, e se possível, produzir charque. Foi essa a idéia dos mencionados no processo de 1890, supracitado. Depois de reconhecer o gado, a testemunha dirigiu-se ao Delegado de Polícia, Alferes Antônio Carlos Pereira. Juntos foram à procura dos ladrões, que foram encontrados carneando a rês. Todos foram presos em flagrante, menos Maximiano José Pinto, que se evadiu (desde então, Maximiano *de tal*)<sup>258</sup>. Percebe-se uma especialização nos trabalhos de roubo e de carnear os animais: é o que deu a entender, por exemplo, Antônio Inácio Dutra Filho, em um inquérito policial aberto em 26/5/1891. Dizia ele que Felipe Bürg roubava os animais, “não só para si como para conduzirem para outra parte tanto que Geraldino Alves da Silveira que outrora fez parte dessa quadrilha constantemente vai aonde mora seu cúmplices e aí carneia e conduz para esta vila carne de gado furtado”<sup>259</sup>.

Uma dificuldade adicional era o destino a dar aos couros. Também neles estava registrada a marca do proprietário do animal. Em alguns processos, esse foi um fator incriminador para os réus. Durante as investigações das atividades do

---

<sup>256</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 12 (1890), depoimento de Guilherme Vasen Filho, f. 4v.

<sup>257</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 33 (1879), depoimento de Miguel Hoffman f. 5.

<sup>258</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 12 (1890).

<sup>259</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 32 (1890).

grupo liderado por “Chico do Ranchinho” uma diligência policial na casa do líder da trupe localizou couros danificados, tornando impossível identificar sua marca.

*Disse mais ela testemunha que de forma alguma pessoas como Chico do Ranchinho deixariam de aproveitar bem os couros dos gados que carneiam se estes fossem de propriedade deles; só ladrão é capaz de desperdiçar da maneira como achou-se o couro da aludida novilha de dois anos.<sup>260</sup>*

O esbanjamento, a utilização não-produtiva do couro só podia denotar o desinteresse por algo que não lhe pertencia. Isto, bem como a conveniência do ocultamento das marcas, acusava a origem desonesta dos mesmos.

Uma alternativa para quem não conseguisse carnear ou charquear os animais era livrar-se deles, mesmo que vendendo por um preço baixo, caso encontrasse interessados. No processo de Gross, Cardoso e Schwartz Filho, no dia 27 de outubro de 1879, os irmãos Hoffman, testemunhas, relataram que viram os três a caminho de Três Forquilhas, conduzindo a tropa roubada em cima da serra. Além de lhes contar que o gado era originário do furto, o trio ofertou cada rês por 4\$000 ou todas 23 por 25\$000<sup>261</sup>. A generosidade da oferta evidencia o interesse em desfazer-se dos semoventes, o que podia ser arriscado: como visto, em caso de gado muito barato, as desconfianças quanto a sua origem ilícita eram maiores. No caso, porém, a origem dos animais foi narrada pelos vendedores, que poderiam não ver problema na condição ilegal das reses.

O roubo de gado era, porém, mais do que um ato econômico, sem dúvida alguma uma prática política. Ninguém praticava abigeato nas criações de aliados, mas nos campos de inimigos reais ou potenciais<sup>262</sup>. É verdade que existiam exceções. Alguns indivíduos eram mesmo criticados por aproveitar-se da guerra para roubar gado, de forma indiscriminada: podiam tratar-se de inimigos ou de aliados. Em seu diário, no dia 5 de julho de 1895, Francisco da Silva Tavares direcionava pesadas críticas a “revolucionários” que, não contentes em predar o

---

<sup>260</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 23 (1891), depoimento de José Joaquim Rodrigues f. 10.

<sup>261</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 33 (1879), depoimentos de João e Miguel Hoffman, f. 6 e 14v.

<sup>262</sup> O que complicava os processos: afinal, os réus sempre podiam – e costumavam fazê-lo – alegar que as testemunhas eram suas inimigas.

gado alheio, chegaram ao desplante de atacar a cavahada do General Joca Tavares. (Tavares, 2004 p. 211).

Se este episódio ajuda a nuançar o caráter político do abigeato, não o nega: pelo contrário, os indivíduos que assim procederam foram alvo de duras críticas não pelo roubo em si, mas justamente pelas vítimas serem aliados. O fato é que em um período de guerra, havia uma necessidade muito grande de gado cavalar (ver Dourado, 1977 [1896] p. 77), e ele era decisivo em termos militares (Tavares, 2004a p. 252); era cada vez mais escasso, porém (ver Tavares, 2004a). Em alguns casos, apontam certas fontes, havia tentativas de realizar a aquisição dos animais (Tavares, 2004 p. 279; Dourado, 1977 [1896] p. 141; Franco, 1967 p.159). Estas, geralmente, não eram bem-sucedidas e, assim, a apropriação de gado alheio se colocava como alternativa tolerada, prescrita, ou diante da qual se lavava as mãos, desde que restringida aos adversários<sup>263</sup>.

Um Inquérito Policial aberto em 14 de fevereiro de 1893 ajuda a entender melhor o jogo político no qual estava envolvida a definição de um episódio como “roubo” ou como “legítimo”<sup>264</sup>. Naquela antevéspera da “Revolução Federalista”, os ânimos já encontravam-se acirrados em São Francisco de Paula<sup>265</sup>. Dona Bernardina Baptista de Almeida Soares, esposa de Felisberto Baptista de Almeida Soares<sup>266</sup>, requereu a abertura do inquérito diretamente à diretoria de polícia em Porto Alegre. Segundo ela, partidários do governo lhe vinham realizando constantes furtos de gado. O Chefe de Polícia Antunes Ribas determinou a realização de investigações, pois eram queixas que, vindas de adversários políticos, causavam “péssima impressão”.

De acordo com Dona Bernardina, os indivíduos de nomes José Pacheco Horn, Boaventura Soares de Oliveira, Manoel Marques Negrinho e João Jardim tinham ido a sua propriedade (Fazenda Mangueira da Ilha) e tentado levar 130

---

<sup>263</sup> São tantas referências a episódios deste tipo nos diários e relatos de guerra, que realmente não vale a pena especificá-los e mencioná-los um a um. É algo que está naturalizado, nos diários dos Tavares, nas denúncias de Moura, Cabeda e Souza. Apenas a título de exemplo, temos uma carta de 9 de dezembro de 1894, na qual Luís Felipe Saldanha da Gama recomendava ao General Joca Tavares uma série de ações que considerava necessárias para a vitória da “revolução”; dentre elas algumas para serem executadas em Santa Isabel e Arroio Grande, referentes a “levantar cavahada ao inimigo”. Este é um assunto que aparece como algo usual nas vezes em que se faz presente.

<sup>264</sup> AHRS – Polícia maço 33 - Inquérito Policial.

<sup>265</sup> Maiores detalhes no capítulo seguinte.

<sup>266</sup> Felisberto Baptista de Almeida Soares foi um dos principais líderes políticos federalistas em São Francisco de Paula. Político atuante nos tempos do Império, foi Vereador na Câmara Municipal, além de seu presidente em algumas ocasiões. (AHRS-AM maço 238 caixa 127).



reses, sendo impedidos por “gente sua”. Além disso, em ocasião anterior “foi consumido grande número de gado de sua Fazenda, tendo quase todos os moradores desta vila carneado desse gado”. Destes últimos, Manoel Vicente Ferreira e Virgílio Moreira teriam adquirido 50 couros<sup>267</sup>. No inquérito, as testemunhas apontadas por Dona Bernardina (dentre as quais Francisco Moreira dos Santos, um ex-escravo da queixosa, e que naquele momento administrava sua fazenda na condição de capataz), sustentaram a versão de Dona Bernardina, mas afirmaram que tudo de que sabiam era por ter ouvido ela falar.

Além disso, foi indagado à demandante e às testemunhas quem eram os encarregados do serviço da guarda da mesma, e vieram à tona nomes como Candinho Bahiano, Chico Moisés, Hilário Caroço, João Pereira de Mello conhecido como João Freitas, Felisberto Vicente Ferreira, “o mulato Chico que serve de capataz”, João Soares conhecido por Cachiche, Agostinho Bicudo do Amarante, José Ferreira, Felisberto Vicente Ferreira, João Pereira de Mello, conhecido por João Freitas, e um tal Nicolau. Ao seu capataz, foi indagado quem era a gente que Dona Bernardina dizia sua, e ele “Respondeu que é Candinho Baiano, Chico Moisés e Hilário Caroço.” (f.8)<sup>268</sup>

Dona Bernardina rapidamente passou de demandante para suspeita. Afinal, as testemunhas só sabiam dos furtos por ouvir dizer da proprietária queixosa; os demais interrogados ou desconheciam os furtos, ou deles sabiam através de rumores. Duas testemunhas, no entanto, passaram a incriminar os sujeitos abrigados na fazenda dos Baptista, invertendo o pólo das acusações que levaram à abertura do inquérito:

*Sabia sobre furtos de cavalos dos moradores do termo e quem seriam os autores dos furtos? Tem ouvido dizer, e ele testemunha sofreu um furto de um cavalo. São apontados como autores desses furtos os indivíduos que se asilam na Fazenda da Mangueira da Ilha dos quais tem visto um indivíduo que denominam Caroço – outro – Chico Moisés e um negro que não sabe por que nome é conhecido<sup>269</sup>.*

---

<sup>267</sup> AHRS – Polícia maço 33 - Inquérito Policial. f. 6

<sup>268</sup> Sobre “gente sua” cf. capítulo 4

<sup>269</sup> Evidencia-se, aqui, o contexto pejorativo no qual referências raciais eram acionadas, bem como a “ausência de nome”. É possível supor que se tratasse de Candinho Baiano, pois, junto com os dois

*Se sabia de furtos de muitos cavalos dos vizinhos do coronel Baptista e Dona Bernardina? Quem eram os responsáveis por estes furtos? De Pedro Alemão roubaram 4, de Abel Pacheco 4 por segunda vez, de Ernesto Pinto alguns por diversas vezes e outros. Dele testemunha arrombaram o potreiro e tiraram 7 cavalos e mais duas vezes roubaram cavalos e sabe que os autores desses furtos são esses indivíduos que se asilam em casa do tenente coronel Baptista. por terem sido vistos esses animais no potreiro de Bento Soares de Oliveira, genro do tenente coronel Baptista, onde se achava nessa ocasião. Estes animais foram reclamados por Maximiano à dona da casa e esta recusou-se a entregá-los; e ainda, quando, por ocasião, de irem prender os criminosos que acoitam-se na casa de Baptista, foi arrecadado um dos cavalos dele testemunha que estava no quintal pertencente à casa.*<sup>270</sup>

Se o abigeato era uma prática socialmente disseminada, em um contexto bélico quem dominasse o aparato de Estado – os republicanos – tinha condições de dar uma aparência de legalidade à apropriação de gado de outrem por eles realizada. Ao longo dos inquéritos, as testemunhas respondiam não só se sabiam de roubos de gado ocorridos em terras vizinhas às de Bernardina, mas também se, por ocasião da “revolução”, “havendo as autoridades reunido gente para manter a ordem e a paz das famílias, mandaram as mesmas autoridades buscar reses na Fazenda Mangueira da Ilha (...) para manter as ditas forças reunidas, e isso com o propósito de pagar o justo valor aos proprietários”.

Serafim Pires Padilha, Virgílio Moreira, Felisberto Baptista Ferreira, Roque Silva e Manoel Vicente Ferreira responderam afirmativamente: através de seus depoimentos, sabe-se que “com propósito de posterior indenização”, os animais serviram para alimentação dos presentes em uma reunião governista, para “munício das forças reunidas para manter a ordem e oporem-se às claras e manifestas intenções dos inimigos do governo que o querem, a toda [forma] alterar”.

Era uma provocação mútua. Com tantos proprietários em São Francisco, optaram por apropriar-se justamente do gado de uma inimiga política para carnear

---

mencionados, era um dos principais abrigados na Fazenda dos Baptista. Contudo, também podia se tratar do “mulato Chico”, capataz e ex-escravo.

<sup>270</sup> AHRS – Polícia maço 33 - Inquérito Policial. Depoimentos de João José da Costa Vianna e do coronel Henrique Lopes da Fonseca – 22/2/1893 f. 10-19

em uma manifestação pública castilhista ou para servir como município para suas tropas. Além de afronta, era uma ação que visava o desabastecimento dos opositoristas (Escobar, 1983 [1919])<sup>271</sup>. Dona Bernardina, por sua vez, tinha consciência disso, e ao denunciar o que estava ocorrendo como roubo de gado, não apenas estava respondendo à provocação dos governantes, como expressando seu próprio ponto de vista, dando às coisas o nome que considerava mais adequado. Ao mesmo tempo, a atuação dos seus “acoutados” foi assim caracterizada: “nessa Fazenda moram esses criminosos, consentidos pelos proprietários, os quais criminosos são apontados pela opinião como o terror do município”<sup>272</sup>. O inquérito foi considerado improcedente pelo delegado, já que para ele, só quem reclamava os furtos e alegava tê-los sofrido era Dona Bernardina. Na conclusão dos autos, o delegado considerava as queixas como “invencionice” e parte da “desabrida guerra que [o ten. cor. Felisberto, líder do Partido Federal] move contra a ordem pública”. Segundo o delegado, era esse o motivo por que Baptista recolhia em sua fazenda tantos malfeitores:

*Destes autos evidencia-se que para tal fim tem em suas fazendas acoutados número considerável de criminosos, verdadeiros bandidos que trazem em constante sobressalto os moradores deste termo. Desses bandidos são alguns já condenados por roubo de gado. Ora, se prejuízos ou desfalques tem sofrido nos gados das suas fazendas, são indubitavelmente ocasionados por esses indivíduos que outra ocupação não tem a não ser a mais abjeta de todas – a de capangas. Capangas sem salário fixo e presumível que lucupletam-se nas vacas gordas de seu patrão* <sup>273</sup>.

Os vínculos com os “patrões”, portanto, não se dariam por meio de assalariamento – o que seria um índice a mais de ocupação desonesta – mas, através do papel de capangas. A sua não-remuneração, além disso, foi tomada como explicativa da necessidade de roubar gado. É claro que existiam “capangas” entre as forças castilhistas, bem como roubo de gado. Quem era identificado com estes termos, porém, dependia do lugar de enunciação.

---

<sup>271</sup> O líder federalista Antônio Ferreira Prestes Guimarães acusava o republicano Santos Filho de, “para cortar recursos ao inimigo, ou por pilhagem”, ter mandado “arrebanhar mais 8 mil cabeças de gado vacuum do município” (Guimarães, 1987 [1892-1895])

<sup>272</sup> AHRS – Polícia maço 33 – Inquérito Policial. Depoimento do Tenente Marçal Ferreira Baptista. – 22/2/1893 (f. 10-19)

<sup>273</sup> AHRS – Polícia maço 33 – Inquérito Policial – Conclusão do inquérito f. 19.

Mesmo a noção de propriedade privada era, naquele contexto, relativizada. Moura (2000 [1892] p. 149), ao denunciar um episódio de apropriação de gado pelos governantes durante o “governicho”, insistia de forma veemente que se tratava de roubo. Isso sugere que era um conceito flexibilizado e nebuloso naqueles anos, de tal maneira que havia necessidade de enfatizá-lo e afirmar o significado esperado. Se, quando estavam afastados do poder, os castilhistas acusavam de roubo os seus adversários, no período de seu domínio político no Estado, estes encontraram maneiras de legitimar o gado tomado aos federalistas, que lhes dirigiam as mesmas acusações<sup>274</sup>. Qualquer que fosse a agremiação política no poder, eram constantes as queixas sobre ataques governamentais à propriedade privada<sup>275</sup>. O que estava em jogo, ao fim das contas, era o poder de nomear o que era roubo e o que não era. Quem podia definir e decidir esta questão?

\*\*\*

Retomando a epígrafe que deu origem a este capítulo, pretendo ter conseguido retomar algumas das possibilidades – “testando os limites da liberdade” (Fraga Filho, 2006 p. 239) – criadas pela última geração de escravos e seus descendentes no momento do pós-abolição. Rios (2005a) apresentou alguns caminhos principais que, segundo constatou, foram adotados depois do 13 de maio de 1888: o do campesinato itinerante – ou seja, aqueles que apesar de pretensões campesinas, tiveram grandes dificuldades para fixar-se; o pacto paternalista, por meio do qual alguns pretenderam manter o acesso à terra por meio da negociação com fazendeiros; e, finalmente, as terras de pretos, comunidades que lograram sobreviver e perdurar mediante um relativo afastamento espacial.

As distinções assinaladas pela autora conformam, também, um campo de possibilidades, que, se não podem ser mecanicamente transplantadas para outras regiões do Brasil, são boas para pensar. Afinal, casos concretos podem ou

---

<sup>274</sup> Em 1902, Cabeda e Costa diriam o mesmo em um folheto anti-castilhista; afirmavam que os governantes “(...) inventaram roubar *legalmente*, saquear em *nome da lei* os adversários que não sabem curvar a cerviz (...)” [Grifos originais] Cabeda e Costa, 2002, p. 141.

<sup>275</sup> Da parte dos federalistas, percebe-se estas reclamações em diários particulares (Tavares, 2004 [1892-1895] p. 119) e em narrativas escritas a posteriori, com maior ou menor distanciamento temporal (Dourado, 1977 [1896] p. 70 e Cabeda e Costa, 2002 [1902] p. 77); entre os republicanos a obra que expressou esta denúncia de forma mais contundente foi a de Moura (2000 [1892] p. 146, 149, 166, 177, 179, 213)

apresentar nuances, ou misturar diversos daqueles destinos identificados pela autora. Maria Caetana, como mencionado aqui, parece ter mantido seu acesso à terra mediante negociações e cessão diante do poder paternalista do antigo senhor; isso não a impediu – mesmo que a relação fosse tensa a ponto de ter tido um final fatal – de interagir com indivíduos pertencentes a um universo diferente e oposto ao senhorial. Houve “terras de preto” nascidas da itinerância: uma vez consumado o deslocamento para a cidade, ocorreu a fixação em áreas relativamente isoladas, então periféricas e rurais de Porto Alegre (Carvalho e Weimer, 2004); ou ainda, a permanência de “terras de preto” em São Francisco, como é o caso de São Roque (Fernandes, Bustolin e Teixeira, 2006; Teixeira, 2006).

Foram muitos os itinerantes em São Francisco de Paula, embora geralmente as fontes documentais não demonstrem suas famílias e sim indivíduos isolados, do sexo masculino. Rios destaca também a presença, na região sudeste, de uma população masculina itinerante, celibatária ou afastada de suas famílias (Rios, 2005a, p. 203-204). É lógico acreditar nisso, considerando que o acesso à terra geralmente estava relacionado a ter uma família; o registro escrito de tais questões, contudo, é raro (Scott, 2005 p. 178-179). Boa parte dos resultados obtidos por Rios se deve ao uso de fontes orais.

Em alguns momentos, especialmente conjunturas bélicas, a itinerância deve ter sido uma opção, e não a falta dela. Da mesma forma como no período escravista vários solitários Calistos de cima da serra tinham familiares em baixo, é provável que diversos dos homens envolvidos nos fatos tão insistentemente investigados pelo Estado também os tivessem. Foi, não há dúvidas, o caso de Candinho Baiano, cujos familiares às vezes conseguiram viver junto com ele, às vezes não; às vezes em São Francisco, às vezes em Três Forquilhas (Bastos, 1935). Claro que este era um líder, e certamente esta posição o colocava em uma situação privilegiada no “mercado matrimonial” diante de outros partícipes das “quadrilhas”.

São possíveis alguns paralelos com o Rio da Prata colonial, em que eram constantes as queixas dos governantes quanto à atuação dos *gauchos* – indivíduos que oscilavam entre vínculos com fazendeiros, que deles dependiam como suprimento de mão-de-obra, peões e agregados, e um modo de vida mais livre, marginal à grande estância. Tais aspectos não eram excludentes. “La producción en tierras realengas o como agregado en tierras ajenas y el abigeato podían producir lo

suficiente para vivir sin trabajar para otros por um salario, es decir, como productores independientes”. (Amaral, 1987. Grifo meu. cf. também Fucé, 2004).

Em outra região, mais de século antes, colocava-se a mesma questão que preocuparia os governantes do Rio Grande de São Pedro em fins do século XIX: diante da existência de formas de vida alternativas, como fazer dos *gauchos* trabalhadores sob controle? Naquele momento, a historiografia argentina colocava em questão o mito do gaúcho, enfatizando a falsidade da oposição entre *gauchos* e *campesinos* (Garavaglia, 1987; Gelman, 1998). É provável que no Brasil este aspecto do trabalho livre não fosse tão diferente, mesmo tanto tempo após. Assim mesmo, apenas aponto a questão, por não contar com dados suficientes para dar maiores respostas; fica registrada como assunto merecedor de mais pesquisas. Realmente o tema do acesso à terra, e da família destes homens itinerantes são fugidios; ficando para novas investigações.

A guerra civil federalista se ensaiou como temática para discussão em diversos momentos deste capítulo e do anterior. Por ser tema merecedor de análise específica, foi necessário relegar para depois os assuntos de maragatos e pica-paus. Raivosos, eles aguardam para degladiar-se e degolar-se nas linhas do terceiro capítulo. A espera é tão tensa como entre meados de 1892 e inícios de 1893, quando as agressões entre as facções eram crescentes, e a iminência da invasão do território do Rio Grande do Sul pelas forças federalistas era fato consumado, aguardado por todos. Já é chegado fevereiro: foi distribuída a proclamação na qual o General Joca Tavares conclamava o povo rio-grandense a sublevar-se contra os castilhistas, e as forças de Gumercindo Saraiva finalmente ultrapassaram a fronteira uruguaia, rumando de Aceguá a Bagé. Passo, então, a falar do episódio que ficou historicamente conhecido como “Revolução Federalista” e sobre a participação, na mesma, de indivíduos que haviam sido cativos.

### 3 – A Construção da Liberdade nos anos de guerra

*Eu também sorrio. Sorriam, sorriam. Os que não sorriem são fuzilados. Fuzilado esta manhã, de madrugada, sem sorrir. Contingências da História: mas quem decide que eu continue a sorrir ou que deixe de fazê-lo? (Beauvoir: s/d p. 249)*

*Não será a abolição do cativo a causa da queda do regime agrícola do país, pelo desaparecimento dos trabalhadores. Os teóricos da escravidão declaram os negros inaptos para todo gênero de atividade e refratários a todo progresso. Ninguém, porém, contestará seriamente que aos africanos e aos seus descendentes tem incumbido a tarefa de firmar a riqueza material do país, a cuja existência econômica eles continuam a prover. (Castilhos, 1982 [1887] p. 179-180)*

Não há dúvidas de que a “Revolução Federalista” é um dos temas da história do sul do país que receberam maior atenção, dentro e fora dos Institutos Históricos e Universidades<sup>276</sup>. No que toca ao Rio Grande do Sul, talvez este

---

<sup>276</sup> Para um levantamento bibliográfico exaustivo sobre o assunto, ver Cabeda, 2003.

assunto só seja superado em popularidade pela “Revolução Farroupilha”<sup>277</sup>. No entanto, ao contrário desta, não é lembrada como um feito heróico fundador, e tampouco é celebrada como ícone de identidade regional. No seu caso, há um jogo ambíguo entre uma memória sempre presente e o encobrimento da mesma. A guerra adquire cores sinistras quando é rememorada em função da violência empregada em um curto espaço de tempo, e pelos massacres de Rio Negro e Boi Preto (ver adiante), perpetrados respectivamente por maragatos e pica-paus<sup>278</sup> contra seus adversários. A brutalidade realmente foi assumida como principal identificador da revolta (ou mesmo tida como sua única característica relevante) dado que foi nomeada como “Revolução da Degola”.

Para Pesavento, esta “designação sinistra” decorre do fato de 1893 ser uma “herança pesada” para os gaúchos. A guerra civil choca pela particular truculência ocorrida naqueles idos (Pesavento, 1993 p. 16). Contrastada com a “Revolução Farroupilha”, que contribuiu para a formação de uma identidade regional (com episódios de bravura, romantismo, momentos inusitados ou pitorescos, afirmando valores sociais de um grupo privilegiado, em especial a coesão grupal, e os generalizando ao conjunto da sociedade)<sup>279</sup>, a Federalista estigmatizou-se como luta fratricida, de contornos particularmente vis<sup>280</sup>. Enquanto a guerra civil teria mantido o Rio Grande dividido, a Farroupilha, ao menos segundo o discurso regionalista, teria unido os gaúchos frente ao Brasil. O fato de que muitas cidades e indivíduos permaneceram leais ao Império, inclusive a “leal e valerosa” cidade de Porto Alegre, é convenientemente escamoteado (Pesavento, 1993 p. 19).

A escassez de armas de fogo, pólvora e munições durante a guerra de 1893 (ver Guazzelli, 2004) tornou corrente o uso de armas brancas na execução de adversários. A dificuldade de abastecimento de material bélico, porém, é

---

<sup>277</sup> O termo “Revolução” foi empregado entre aspas para expressar a maneira como tais episódios se difundiram. Na época, os federalistas acreditavam estar fazendo uma “Revolução”, sendo portanto um conceito êmico antes do que um termo analítico. No entanto, compartilho da percepção existente em parte da bibliografia de que “guerra civil” é um conceito mais adequado, por não ter estado a ordem social fundamentalmente ameaçada e por não ter havido risco de substituição da classe social no poder.

<sup>278</sup> Alcinhas utilizadas para referir-se aos federalistas e aos republicanos, respectivamente.

<sup>279</sup> Um dos principais papéis desempenhados pela memória é o de traçar fronteiras de pertencimento e exclusão, enfim, a coesão grupal. Graças ao caráter *seletivo* da memória, episódios desconfortáveis, vergonhosos, indizíveis, por seu turno, são relegados ao espaço do “não-dito”, o que não é sinônimo de “esquecido”. (Halbwachs, 1990; Pollak, 1989, Pollak 1992).

<sup>280</sup> Embora “maragatos” e “pica-paus” se tenham colocado como diametralmente opostos, e se tenham enfrentado de forma particularmente hostil, a bipolarização da política rio-grandense não foi uma particularidade dos últimos anos do século XIX, sendo, pelo contrário, recorrente (Pesavento, 1993 p. 17)



insuficiente para explicar o fenômeno da degola, que também se relacionava ao anseio por impor humilhações aos adversários. Isso fica claro em Cabeda e Costa, 2002 [1902]. Para Guazzelli (2004 p. 52):

*Diferentemente da guerra ou do duelo, dos combates individuais ou coletivos, onde há homens de parte a parte, a degola é o ato de execução que faz do adversário um animal de pouco valor, a ovelha, que é o único abatido pela degola, e que sequer bale ao ser esgorjada. São justamente os cordeiros que invariavelmente aparecem representados nos sacrifícios do Antigo e do Novo Testamento, como se a imolação fizesse parte de suas naturezas. Assim, pela degola, um homem se degrada como vítima sacrificial, como a mais inerte das criaturas, e esta morte desonrosa tem pouco a ver com a dignidade apregoada para aquela que pode suceder nos campos de batalha aos verdadeiros guerreiros.*

Em um ditado muito utilizado no Rio Grande do Sul<sup>281</sup>, quando algo não se justifica, por seu pouco valor, não vale à pena, diz-se que “não se gasta pólvora em chimango”. Chimango foi a maneira como, a partir de 1915, passaram a ser chamados os partidários de Borges de Medeiros, sucessor de Castilhos. Na origem do dito popular, portanto, está a idéia de que a vida do inimigo tinha valor inferior à pólvora utilizada em sua execução (Pesavento, 1993 p. 16). Este é um índice da banalização da vida humana e vulgarização da violência nesse confronto.

Entre 1893 e 1895 a degola foi, assim, o meio predileto de execução. O escritor Lessa traz uma descrição pormenorizada, e célebre, das maneiras como era procedida. Após investigar se o prisioneiro era falante do espanhol (obrigando-o a dizer palavras com as letras J ou Z; no combate de Rio Negro havia a notícia de grande número de mercenários orientais<sup>282</sup> entre os pica-paus), situação na qual era executado incontinenti:

*Os dois tipos de degola eram eficientes, rápidos e, principalmente, silenciosos. Maneado, com as mãos às costas, o prisioneiro era forçado a ajoelhar-se; então o degolador vinha por trás, montava em seus ombros, com a mão esquerda puxava-lhe o cabelo para cima e, com a mão direita, levava-lhe a adaga ao*

---

<sup>281</sup> Ainda hoje (felizmente tendo perdido seu contexto e referentes originais) bastante popular.

<sup>282</sup> Originários do Estado Oriental, isto é, do Uruguai.

*pescoço, seccionando com dois cortes as carótidas. Ou o condenado, também com as mãos amarradas às costas, era deitado no chão; o carrasco sentava sobre suas coxas, calcando-lhe o queixo com o taco da bota; assim, o queixo ficava bem levantado e era mais fácil correr o fio da adaga “à moda crioula”, isto é, de uma orelha a outra orelha (Lessa, 1978).*

Algumas obras se colocam em uma tentativa de entender o que tornou possível conflito tão sangrento, buscando responsabilizar uma facção ou outra. Estes últimos trabalhos costumam colocar-se como libelos mais ou menos enfáticos anti-gasparistas ou anti-castilhistas. Ferreira Filho (1956), por exemplo, mesmo sem um tom panfletário exacerbado, assume posturas claramente favoráveis aos republicanos, não hesitando em apontar o governo de Castilhos como “legítimo”, e a retomada do poder por ele como “restauração da legalidade”, após um período de “ameaças e atos de violência” (como se não tivesse acontecido exatamente a mesma coisa durante governos republicanos). Escobar, por seu turno, *foi* federalista, o que explica o porque de seus “Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893” (1983 [1919]), sejam, embora fonte bastante rica em informações, muito preocupados com a responsabilização dos republicanos pela guerra civil e com a denúncia de atrocidades por eles cometidas.

As denominações “maragatos” e “pica-paus” e as cores dos lenços utilizadas por cada facção – vermelha e branca – são os principais aspectos da guerra civil de 1893 ainda lembrados no imaginário popular e no movimento tradicionalista. Quando isso se dá, porém, é comum ocorrer uma miscelânea: os nomes dos grupos em contenda e suas cores freqüentemente são associados a 1835, e não a 1893. Há uma “opção”<sup>283</sup> pela valorização de um passado considerado honroso e por escamotear outro associado a valores socialmente condenados. Os aspectos da Federalista que sobrevivem a este filtro não carregam a mesma carga negativa e soem ser associados à Farroupilha, um episódio visto como mais benéfico e fundamental à formação do Rio Grande do Sul.

---

<sup>283</sup> A palavra encontra-se entre aspas para destacar o fato de não tratar-se de uma “opção” tomada de forma consciente, mas antes uma tendência assumida pela memória coletiva por enfatizar episódios (considerados) mais ou menos favoráveis. Na medida em que a memória traça fronteiras de pertencimento grupal, é claro que estas não podem ser erigidas a partir do que é considerado vergonhoso, daquilo que nos deprecia perante os “outros”, mas sim de valores compartilhados considerados positivos que unifiquem um grupo (Halbwachs, 1990; Pollak, 1989, Pollak 1992).

Mas a guerra entre castilhistas e gasparistas não consegue ser esquecida, haja visto a quantidade de papel e tinta dedicada ao assunto. Neste capítulo, também gastarei papel, tinta e disquetes para deter-me sobre o tema, porém sem o objetivo de “reabilitar” a Federalista ou de colocar em questão (embora seja um problema pertinente) a polarização entre uma guerra dos Farrapos heróica e edificante e uma guerra civil de 1893 diante da qual só há atrocidades de que se falar. Talvez farroupilhas, imperiais, maragatos e pica-paus não tenham sido, uns e outros, nem tão heróicos, nem tão terríveis. Estudar a Federalista implica, assim, em imbricar-se em tema imerso em delicadas questões políticas e identitárias. Félix (1996 p. 69) alerta para o fato de que a insistência no grau de violência da Federalista é abordar o óbvio, sendo que isso já foi constatado, tanto em relatos contemporâneos quanto em estudos subseqüentes.

Meu papel, minha tinta e meus disquetes dirigem-se, antes, a uma apreciação da presença e participação de negros, particularmente ex-escravos, neste episódio<sup>284</sup>. Para abordar o tema a contento, foi necessário ampliar o marco espacial do estudo. Quer por causa de fontes disponíveis para outros lugares, mas não para São Francisco de Paula (como diários e narrativas de guerra), quer pelo principal personagem negro (Adão Latorre, por sua ação naquele momento e pela memória construída em torno dele) ter atuado em região totalmente distinta do recorte geográfico adotado, optou-se por avaliar, mesmo que de forma inicial, as experiências negras de guerra no Rio Grande do Sul como um todo. Evidentemente, o município serrano escolhido segue como foco de análise; contudo, nesse momento fez-se necessário jogar com escalas.

Não obstante a proximidade cronológica do fim do sistema escravista no Brasil, a fartura de bibliografia e a constante referência a negros nas fontes coevas (mesmo que raramente com protagonismo, “negros”, “mulatos” etc. são mencionados com frequência, embora de maneira lacônica), a investigação das inter-relações entre a abolição da escravidão e a guerra civil foi inversamente proporcional à obviedade do tema. Em boa medida, isso se deve à mencionada invisibilização dos negros no sul do Brasil. Mesmo da parte dos movimentos sociais que buscam sua inscrição em um discurso histórico de ruptura com a invisibilidade,

---

<sup>284</sup> A guerra civil não fazia parte das minhas intenções iniciais de pesquisa. Contudo, sua recorrência na documentação revelou tratar-se de tema do qual não se pode fugir ao lidar com as experiências negras no Rio Grande do Sul no pós-1888.

há um interesse maior pela guerra dos Farrapos do que pela Federalista. Não há nada, para visibilizá-los na guerra civil, comparável ao esforço realizado pelo movimento social por trazer a tona o episódio do massacre de Porongos<sup>285</sup> (Carvalho e Oliveira, 2006). Se 1835 traz imenso apelo aos gaúchos em geral, não seria diferente com negros gaúchos, que buscam conquistar seu lugar na história e na identidade regional através de episódio central da mesma – com uma dose maior de heroísmo, decorrente do martírio dos lanceiros.

Sem pretensão de realizar uma análise crítica de tão vasta bibliografia – o que foge totalmente aos objetivos do presente estudo – é necessário observar algumas obras que trataram do tema, a fim de ao menos delinear as principais tendências interpretativas e tentar entender seus silêncios e laconismos. Além disso, é importante apreciar as obras literárias que se referiram à guerra federalista, pois estas últimas calaram muito menos do que as históricas quanto à presença negra no conflito; pelo contrário, ajudaram a conformar uma visão a respeito<sup>286</sup>.

### **A “Revolução Federalista”: Narrativa factual, silêncios e discursos historiográficos e literários sobre os negros.**

Embora formalmente datada entre 1893-1895, Cabeda e Costa (2002) demonstram que a guerra civil teve desdobramentos pelo menos até 1899. Encontrei um processo criminal no qual diversos indivíduos foram acusados de, em 8 de maio de 1898, terem imposto “morte bárbara” – a degola – ao comerciante José Victorino Pereira e a Joaquim de Oliveira Ramos, deixando seus corpos ao

---

<sup>285</sup> Atribui-se a David Canabarro a escrita de uma carta que se comprovaria a intencionalidade no desarmamento das milícias negras, às quais havia sido prometida a liberdade pelo engajamento no conflito. No episódio conhecido como massacre de Porongos os “lanceiros negros” foram deixados sem armas no momento de um iminente ataque imperial. Há posições polarizadas entre uma vertente que nega categoricamente a autenticidade da carta e, conseqüentemente, a veracidade do massacre – Canabarro teria sido pego de *surpresa*, e outra diametralmente oposta, que defende a ocorrência de *traição*. Para uma revisão historiográfica, ver Carvalho e Oliveita (2006).

<sup>286</sup> Para dar conta das representações sobre a presença negra no conflito farroupilha, Carvalho e Oliveira (2006) também necessitaram contemplar o discurso literário.

relento, nos campos. Testemunhas afirmaram ainda que os assassinos disseram que os mataram por serem “empregados do governo republicano”<sup>287</sup>. Sendo assim, a sucessão de delitos de motivação política não cessou com a formalização de um tratado de pacificação em 1895. Atravessou, aliás, gerações: um dos autores do crime era Henrique, filho de Cândido Alves da Silveira, ou Candinho Bahiano, já conhecido dos leitores deste texto. Seu pai, morto à traição no fim dos anos de 1890 em uma festa de Reis, foi um dos principais líderes federalistas no litoral norte do Rio Grande do Sul (Bastos, 1935).

A queda do grupo político hegemônico até a Proclamação da República – o Partido Liberal – e a ascensão de outro, naquele momento, menor, mas bastante organizado politicamente – o Partido Republicano – levou a acentuada instabilidade política. Entre o 15 de novembro de 1889 e o início formal da guerra civil – 3 anos e 4 meses – o Rio Grande do Sul possuiu 13 governantes e 17 governos<sup>288</sup>. Ver, no anexo 3, listagem de governantes e partidos políticos no Rio Grande do Sul na República Velha até o término da guerra civil. O mais longo, de Cândido Costa, durou pouco menos de dez meses; o mais breve, da junta governativa, não passou de cinco dias. Em junho de 1892, houve dois governos concomitantes, em Bagé (federalista) e Porto Alegre (republicano).

O PRR pretendia deter o monopólio das idéias republicanas e julgava aglutinar os únicos dignos de participação no governo. Franco aponta como os principais responsáveis pelo fomento da guerra civil (Franco, 1962, 1967 e 1995): o impacto sobre a máquina burocrática decorrentes da súbita substituição de quadros nos órgãos públicos, o ressentimento dos liberais hegemônicos e despojados e o exclusivismo dos republicanos triunfais. Esta postura sectária dos castilhistas não apenas impediu a aproximação, como também afugentou diversos aliados (a esse respeito, ver também Félix, 1996 p. 64).

Para Franco (1962 p. 195), houve três momentos de grandes rupturas de dissidentes do PRR. Em fevereiro de 1890, o Visconde de Pelotas, ao fim de seu governo, aglutinou republicanos históricos em suas divergências com Castilhos. O

---

<sup>287</sup> APERS – I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 9 (1899).

<sup>288</sup> Não há coincidência entre o número de governantes e o número de governos por duas razões: 1) entre 12 e 17 de novembro de 1891 o Rio Grande do Sul foi governado por um triunvirato, composto por Joaquim Francisco de Assis Brasil, General Domingos Alves Barreto Leite e General Manuel Luís da Rocha Osório; 2) alguns ocuparam o governo por mais de uma vez neste lapso de tempo: Júlio de Castilhos e Gal. Domingos Alves Barreto Leite (3 vezes cada), Visconde de Pelotas e Fernando Abbott (2 vezes cada).

tenso final do governo de Francisco da Silva Tavares, em maio do mesmo ano, levou esta família de ex-conservadores adesista do PRR à oposição. Finalmente, divergências internas aos republicanos, relativas ao apoio à candidatura à presidência de Deodoro da Fonseca, levaram à saída, entre setembro e outubro de 1890, do grupo de Barros Cassal e Demétrio Ribeiro. Por incompatibilidade ideológica, estes últimos não aderiram ao Partido Federalista, formando uma terceira força política, positivista e anti-castilhista.

Há alguns momentos significativos anteriores à guerra civil. Entre 1889 e 1891, ocorreram governos provisórios encabeçados por militares, escolhidos através de nomes de pretense consenso. Na prática, Júlio de Castilhos tentou manipular e controlar os governantes desde os bastidores, sendo razoavelmente bem-sucedido (Marechal Júlio Frota e General Cândido da Costa) ou malfadado (Marechal Visconde de Pelotas<sup>289</sup>), neste intuito. Nesse ínterim, Francisco da Silva Tavares assumiu o governo como vice-presidente de Costa. Temerosos diante do convite para participação no governo de diversos quadros do antigo partido conservador, os republicanos o depuseram, sob o pretexto de ter reprimido uma manifestação comemorativa do 13 de maio, em que se feriu Barros Cassal (então, ainda membro do PRR).

Júlio de Castilhos tomou o poder em 14 de julho de 1891, eleito indiretamente pela Assembléia Constituinte, que na mesma data promulgou a Constituição Estadual. A oposição não conseguiu votação suficiente para participar da elaboração do documento, em uma eleição repleta de acusações de fraude. Com mínimas alterações, aprovou-se um projeto de Constituição de autoria de Castilhos<sup>290</sup>. A Carta Magna foi objeto de questionamentos durante toda a República Velha, em relação a sua legitimidade e sua legalidade. Muitos a consideraram não-condizente com a Constituição Federal, especialmente em trechos autoritários, como a restrição das funções da Assembléia Legislativa a um papel orçamentário, e de seu funcionamento a poucos meses durante o ano.

---

<sup>289</sup> O primeiro governante republicano do Rio Grande do Sul foi escolhido por ter tido, apesar de anterior pertencimento ao Partido Liberal, importância decisiva na chamada “questão militar”, sendo um nome com potencial – não verificado na prática – para harmonizar castilhistas e gasparistas.

<sup>290</sup> Embora se tenha formado uma comissão encarregada pela elaboração da Carta Magna, integrada também por Ramiro Barcellos e Assis Brasil, estes últimos não assumiram responsabilidade e negaram autoria sobre o texto encaminhado à Assembléia.

O líder do PRR, contudo, não permaneceu muito tempo no poder: ao apoiar (ou ser acusado de apoiar) o golpe tentado por Deodoro da Fonseca, foi constrangido a retirar-se do governo, novembro de 1891. Não ascenderam, porém, os federalistas, mas os dissidentes do Partido Republicano, em um período pejorativamente chamado de “governicho”. Ocorreu uma escalada crescente de provocações mútuas, desordens e confrontos (exemplarmente retratados na obra de Moura, 2000 [1892]). Para Franco, já se desenhava uma solução armada para o impasse político em que se viu o Rio Grande do Sul a partir de 1889. Outros episódios assinalados pelo autor como “prólogos” do que estava por vir ocorreram meses antes (as escaramuças que acompanharam o fim do governo de Tavares) ou depois (a queda do “governicho” e o retorno do PRR ao poder em junho de 1892) da deposição de Júlio de Castilhos.

À medida, porém, em que se revelava a debilidade do grupo de Barros Cassal e Demétrio Ribeiro, estes foram cedendo poder e influência aos gasparistas. O “governicho” não foi capaz de estabelecer uma alternativa estável ao PRR. A Constituição proposta era de autoria de políticos tão influenciados por Comte quanto Júlio de Castilhos: sob alguns aspectos se assemelhava àquela de 14 de julho. Entre novembro de 1891 e junho de 1892, houve grande instabilidade política no Rio Grande do Sul: nada menos que 5 mandatos, e 5 governantes em pouco mais de sete meses.

Nos seus momentos finais, de maior influência federalista (em junho de 1892 Barreto Leite cedeu o comando dos negócios estaduais ao Visconde de Pelotas, reconduzido ao poder durante nove dias), o “governicho” enfrentou uma oposição republicana particularmente ferrenha. Isto aconteceu em parte pelo ódio votado pelos integrantes do PRR contra os partidários de Gaspar Silveira Martins, em parte porque o retorno deste último ao Brasil, em fevereiro de 1892, aproximou Castilhos do Marechal Floriano Peixoto, sucessor de Deodoro. O novo Presidente, ícone do jacobinismo<sup>291</sup>, era particularmente reticente em relação às propostas

---

<sup>291</sup> Queiroz (1986) assinala o jacobinismo como fenômeno típico do período imediatamente posterior à proclamação da República, quando a coalizão de forças unidas para a derrubada da Monarquia se dispersou. Apesar da presença de grupos populares urbanos, intelectuais, parlamentares e elites regionais, descontentes com a influência dos paulistas sobre a República em formação, foram preponderantes entre os jacobinos as camadas militares. A autora observa no movimento uma retórica fortemente nacionalista, moralista, reformadora, sectária, autoritária. A ideologia destes republicanos radicais, portanto, tinha muito mais afinidade com o pensamento castilhista do que com o liberalismo de Silveira Martins ou dos cafeicultores paulistas.

parlamentaristas defendidas por Martins. A aliança com o governo federal, portanto, fortaleceu os republicanos e deu novo ânimo para a derrubada do “governicho”. Segundo Franco (1993 p. 36), “isto seria apenas o prólogo de uma estreita e ativa colaboração entre o governo federal e o Partido Republicano Rio-grandense”. Floriano efetivamente prestou apoio ativo a Castilhos durante toda guerra civil.

O retorno dos republicanos ao governo (através de uma revolta perante a qual a presidência da República lavou suas mãos), preparou o cenário para a guerra, na medida em que acarretou em dois governos paralelos no Rio Grande do Sul. Deposto em 17 de junho de 1892 por revolta de populares e militares que reempossaram Castilhos<sup>292</sup>, o Visconde de Pelotas repassou, via telégrafo, o governo para Silva Tavares, em Bagé. No entanto, o governo paralelo não subsistiu mais de um mês. A partir de novembro de 1892 se agudizaram os atritos entre facções, tanto ou mais do que durante o “governicho”. Ocorreram preparativos diversos para um confronto militar que se sabia iminente; ele eclodiu em fevereiro de 1893, tendo, como estopim, nova eleição e posse de Castilhos no governo estadual, em 25 de janeiro de 1893. Enquanto isso, boa parte dos chefes federalistas ultrapassava a fronteira. Reunidos no Uruguai e na Argentina, acumulavam forças, gente e munição para preparar a “invasão” – seu retorno ao Rio Grande do Sul.

Em alguns momentos os federalistas estiveram próximos de vitórias que poderiam tê-los levado ao triunfo, mas que, ao fim das contas, foram frustradas. A principal foi a batalha de Inhanduí, em maio de 1893. Apesar de grande contingente numérico, os revoltosos foram levados a uma retirada, até hoje discutida por historiadores militares se necessária ou equivocada. Disso decorreu nova emigração das forças federalistas para território estrangeiro, em busca de apoio<sup>293</sup>.

Castilhos deu a guerra como ganha, mas em julho do mesmo ano ocorreu uma segunda “invasão”. Diante da eclosão, no Rio de Janeiro, da também

---

<sup>292</sup> Em seguida repassou o governo para Vitorino Monteiro; como este estava às vésperas de assumir sua cadeira no Senado Federal, deixou Fernando Abbott como seu sucessor.

<sup>293</sup> A obtenção desta ajuda longe estava de ser automática ou fácil. Em carta transcrita no diário de guerra do general Joca Tavares (2004a p. 30), Gaspar Silveira Martins assinalava o caráter internacional do conflito no qual estava envolvido. Diante das dificuldades impostas para o abastecimento de armas, os governos das repúblicas platinas vizinhas aparecem, também, como adversários: “Aqueles que falam, são uns idiotas que não conhecem que estamos lutando contra quatro governos: argentino, oriental, brasileiro e o sub-governo do Julio de Castilhos)”.



antiflorianista revolta da Armada, os grupos insurgentes se aliaram. Em setembro teve início uma grande marcha rumo aos estados de Santa Catarina e Paraná. No primeiro deles havia ocorrido uma sublevação contra Floriano, estabelecendo-se um governo revolucionário na ilha de Santa Catarina. “Desterro viu-se, por força das contingências, durante alguns meses, no epicentro da oposição florianista” (Cherem, 2001 p. 316) Chegando a Curitiba, os federalistas sequer necessitaram lutar para estabelecer seu domínio sobre a capital paranaense: diante da sua aproximação, evadiram-se governador e vice-governador. Cabe observar a importância estratégica deste estado, que une ou separa os demais do sul do Brasil do restante do país (Sega, 2003). Os objetivos da “grande marcha”, sob a liderança dos generais Salgado e Gumercindo Saraiva, renderam muitas discussões. Especula-se que pretendiam ultrapassar as fronteiras dos três estados meridionais e, atravessando São Paulo e Rio de Janeiro, depor Floriano Peixoto. Teria-se cogitado, mesmo, a secessão dos estados sulinos, caso isso não fosse possível.

No entanto, esta empreitada revelou-se um esforço de guerra desproporcional para as tropas federalistas, que vinham sendo perseguidas de forma incessante pela “Divisão do Norte”, sob o comando de Pinheiro Machado. Se a conquista do Paraná foi o auge do avanço federalista, a partir do retorno ao território gaúcho e da morte de seu líder Gumercindo Saraiva – cuja cabeça, em outro episódio tétrico e mitológico da guerra civil de 1893, teria sido levada como presente ao Presidente do Estado que, ao que consta, não gostou da macabra oferta<sup>294</sup> – assinalou-se o declínio do poder dos revoltosos.

Com a posse de Prudente de Moraes, em 15 de novembro de 1894, tiveram início as negociações para a pacificação do Rio Grande do Sul. Essas se estenderam ao longo de 1895. Castilhos se opunha fortemente à intervenção federal, sobretudo pelas mãos do novo presidente, para harmonizar uma situação que, ao menos no

---

<sup>294</sup> Para um levantamento de diversas narrativas sobre “a cabeça de Gumercindo Saraiva” ver Bones e Ruas (1997 p. 148-149) e Reverbel (1985 p. 72). Meyer (apud Reverbel, 1985 p. 72) atribuía poderes mágicos, nefastos, à cabeça de Gumercindo. Todos que com ela tiveram algum envolvimento, “desandaram na vida”. Até a morte de Castilhos na mesa de operações resultou de sua exposição ao corpo profanado de seu adversário.

O grau de exaltação dos antagonismos políticos naquele momento pode ser medido pelo epitáfio publicado n’*A Federação* (17/8/1894). Como Love observa, em lugar de se reconhecer um inimigo valoroso, se direcionou “venenosa maldição”: “Pesada, como os Andes, te seja a terra que o teu cadáver maldito profanou (...) Caiam sobre essa cova asquerosa todas as mágoas concentradas das mãos que tu sacrificaste, das esposas que ofendeste, das virgens que poluíste, besta-fera do Sul, carrasco do Rio Grande”. (Love, 1975).

discurso do PRR, *já se encontrava pacificada*<sup>295</sup>. Afinal, ao negar a continuidade da existência do conflito, os republicanos pretendiam sentir-se livres para conduzir a situação ao seu arbítrio, sem qualquer tipo de mediação ou intervenção de uma presidência *que não era de sua confiança*. Queiroz (1986) destaca a postura reticente e mesmo hostil de florianistas e jacobinos em geral em relação a um presidente civil oriundo da oligarquia cafeicultora paulista. Ora, um dos principais pontos de discórdia entre jacobinos e partidários de Prudente era, exatamente, a pacificação da revolta no sul do país:

*A concessão da anistia aos rebeldes federalistas e da Armada gerou outro foco de tensão. (...) interessava à presidência o encerramento da fase revolucionária: a instabilidade política dificultava o crédito no Exterior, a situação financeira era má, o Rio Grande um sorvedouro das rendas federais...*

*Mas as tentativas de fixar a paz são vistas pelos jacobinos como traição. Para eles, Floriano praticamente vencera os rebeldes, e a eles cabia receber a punição devida. Além dos motivos políticos e ideológicos, os militares revoltosos, demitidos de seus postos, haviam cedido lugar aos legalistas que, rapidamente, subiram na hierarquia militar. A estes, àqueles que temiam os restauradores, aos políticos florianistas, a proposta de Prudente traía os “verdadeiros defensores da República”. (Queiroz, 1986 p. 33)*

Traídos ou não, a pacificação ocorreu independente da vontade de Castilhos e dos florianistas. Ela só foi realizada mediante a rendição dos sediciosos, que capitularam mesmo tendo se revelado politicamente inexequível sua principal exigência para assinar a paz – a anulação da Constituição de 1891. Ao menos houve um espaço de negociação e uma diminuição do poder do PRR, não mais livre para encontrar uma solução para o confronto ao seu bel-prazer – provavelmente, esmagar a oposição. Houve um compromisso formal com a anistia dos envolvidos no conflito.

Um trabalho importante para a ruptura com a historiografia que buscava atribuir culpas e responsabilidades das facções da guerra civil foi o de Franco (1962). O autor procurou enfrentar o “desafio” de propor uma interpretação para a Federalista, além da descrição de seus episódios. Mesmo que soe teleológica, a

---

<sup>295</sup> Ver *A Federação*, abril de 1895. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

busca pelo “sentido histórico” do conflito por ele proposta desloca o olhar das denúncias mútuas entre republicanos e federalistas, e das obras de tom panfletário para uma análise de suas proporções macro-sociais ou políticas. Para Axt (2001), a obra do autor foi responsável pela introdução no Rio Grande do Sul daquilo que chamou de “historiografia de matiz mecanicista”. Com isto, refere-se àquela que incorporou categorias conceituais caras ao marxismo, em especial a preocupação com a interação entre classes sociais e grupos no poder. Através da obra de Franco (1962 e 1967) e do brasilianista Love (1975), o “mecanicismo” adquiriu grande influência na bibliografia acadêmica.

A produção universitária sobre o assunto é tributária dos autores mencionados em pelo menos dois pontos principais. O primeiro é a insistência em uma fissura geográfica da classe dominante rio-grandense, opondo pecuaristas da região fronteira aos proprietários do planalto e da serra do Rio Grande do Sul. Acreditava-se que entre os primeiros havia maior adesão ao partido liberal / federalista, pois seus interesses teriam sido melhor contemplados durante o regime imperial (em especial pelo poder do tribuno Gaspar Martins). Os demais viriam de regiões de economia menos opulenta e com menores canais de participação política, encontrando, assim, maiores possibilidades de atuação ao integrar-se ao PRR. O problema, porém, é que partidários de um grupo ou outro, e combates entre eles, existiram por todos os lugares do estado, não se sustentando, por si só, uma delimitação espacial. São Francisco de Paula, por exemplo, tinha um Partido Federalista muito forte, que se mobilizou e conduziu uma frente de batalha de forma independente das colunas federalistas mais famosas. Não obstante, está na área esquematicamente tida como região de poder do PRR.

Na interpretação de Félix (1996), a guerra deveu-se sobretudo a uma reação de coronéis, do poder local, diante da *simbiose* do poder carismático de Castilhos, do poder partidário do PRR e do Executivo estadual. Segundo a autora:

*A subida do grupo republicano ao poder (contrário a qualquer tipo de privilégio) determinou a execução de seu projeto político que consistia em ferir pontos chaves do pacto imperial (que privilegiava os estancieros, os coronéis da fronteira sul) gerando, com isso, a necessidade de redefinição de relações sócio-políticas.*  
(Félix, 1996 p. 64-65)

Para a autora, portanto, a principal questão em jogo era a autonomia do poder local frente à ação do Estado, o que certamente não pode ser explicado tão somente por cisões geográficas.

O segundo ponto no qual os “mecanicistas” influenciaram a bibliografia acadêmica esteve nas tentativas de explicar as diferenças entre republicanos e federalistas através de projetos sociais distintos, o que talvez decorra das dificuldades de encontrar explicações sociológicas para suas divergências. A explicação da radicalidade do enfrentamento entre 1893-1895 aparece em muitas obras como resultante da incompatibilidade entre a ideologia “positivista” do PRR e as perspectivas “liberais” dos federalistas. Axt (2001) assinala, porém que apesar da influência do “mecanicismo”, há uma inversão do modelo proposto por Marx: aqui as idéias aparecem como explicativas das fissuras sociais, e não o contrário. Além disso, o autor destacou a pouca atenção dada para o lapso existente entre discurso e prática política<sup>296</sup>. Nem o PRR tinha práticas necessariamente tão “positivistas”, nem os federalistas eram assim tão “liberais”. Félix (1996 p. 67) também é crítica de divisões mecanicistas entre conservadores liberais e conservadores autoritários, afirmando ser fundamental não focar essa clivagem ideológica como fator primordial de luta.

Diversos autores acadêmicos – qualificados por Axt de “pseudo-funcionalistas”, e não mais “mecanicistas” – percebem o conflito que assolou o Rio Grande do Sul em fins do século XIX, como um assunto interno à classe dominante, e às suas frações em oposição. Isso se expressa em Trindade (1979 e 1980). O autor insiste na polarização entre uma “classe política dirigente”, não coincidente com uma “classe dominante hegemônica”. Esse descompasso entre o político e o econômico caracterizaria os primeiros como “conservadores-autoritários” enquanto os demais, oligarquia agro-pecuária, como “conservadores-liberais”. Pesavento (1983), por sua vez, apresenta o confronto em termos da oposição entre “frações de classe” “autoritárias” e “liberais”. Já Pinto (1986), afirmando que federalistas e republicanos não pertenciam ao mesmo grupo social e tampouco compartilhavam da mesma ideologia, conclui que os últimos não detinham poder sobre as redes de relações coronelísticas<sup>297</sup> e portanto necessitaram

---

<sup>296</sup> Embora Axt dedique sua análise à política castilhistaborgista, a observação também é válida para os federalistas.

<sup>297</sup> Esta assertiva foi convincentemente negada por Félix (1996).

buscar bases de apoio não-oligárquicas. Para a autora, se o PRR não construiu um discurso popular, ao menos foi “intrinsecamente não-oligárquico”: sua preocupação com a implementação de políticas públicas para toda sociedade seria demonstrativa deste caráter (p. 24).

É possível concordar com parte<sup>298</sup> das afirmações dos autores mencionados. É indubitável que a guerra civil de 1893 foi um conflito entre parcelas de grupos dominantes em busca de interesses divergentes – exatamente por isso as reservas em relação à utilização do termo “Revolução”. Contudo, o argumento pode se tornar teleológico, quando se pensa que o rumo tomado pela Federalista não era necessário nem inevitável. Boa parte das “Revoluções” classicamente caracterizadas como tal teve início com conflitos internos entre elites econômicas e/ou políticas, adquirindo contornos sociais mais amplos apenas depois. Se isso não aconteceu na guerra de 1893, não significa que grupos subalternos devam ser desconsiderados, reduzidos à condição de “forças de apoio” totalmente sob o controle dos dominantes ou que não estivessem em busca de interesses próprios.

No entanto, é o que acontece quando a análise se restringe à constatação do caráter intra-elite do confronto. Isso acontece apesar de diários de guerra como o de Dourado (1977 [1896]) e dos Tavares (2004 e 2004a) serem pródigos em demonstrações de que os comandantes tiveram de lidar permanentemente com as pressões dos “seus” homens, da “gente”, de combatentes indóceis diante da fome, da sede, da precariedade das condições, da escassez de armas. Sendo assim, as pressões dos subalternos sobre seus líderes foram *no mínimo* fatores relevantes – bastante relevantes, a julgar pelos diários – a serem levados em consideração pelos comandantes na definição de suas estratégias de guerra. Para estas serem bem-sucedidas eles tiveram de negociar, ceder e levar em consideração os anseios de sua “gente”.

O maior problema de restringir a análise do conflito pica-paus X maragatos a um confronto interno à classe dominante – uma verdade, mas incompleta – é fechar os olhos para a participação popular no confronto, com interesses, objetivos e experiências próprias. É o que acontece com Pinto: sua abordagem do PRR como defensor dos interesses das classes produtoras e da população do Estado (em virtude do seu caráter não-oligárquico) guarda o inconveniente de apresentar estes

---

<sup>298</sup> Para uma crítica detalhada a suas abordagens, ver Axt, 2001.

últimos como passivos expectadores da ação providencial do Estado, e não como agentes ativos de pressão. Da mesma forma, entende Pesavento:

*Mas também as crises podem desenvolver-se no interior do sistema hegemônico mesmo, pondo frente a frente a classe fundamental e seus grupos auxiliares, ou então frações da classe fundamental entre si. Numa crise assim, as classes subalternas permanecem excluídas ou são somente as forças de apoio das frações em conflito.*

*Quer parecer que, na transição da Monarquia para a República, no Brasil, manifestou-se uma crise deste segundo tipo.*  
(Pesavento, 1983, p. 10-11, grifos meus).

Portanto, conforme esta perspectiva, realmente o estudo da atuação dos subalternos na guerra não parece ser muito promissor. Autores com uma perspectiva diferente podem ter a seguinte compreensão:

*(...) o estágio atual das pesquisas não nos permite caracterizar os revolucionários de 1893 como agentes de uma reação conservadora ao suposto progressismo burguês e desenvolvimentista do castilhismo, assim como não é mais possível reduzir esta reação à região da Campanha ou explicá-la tão-somente como expressão de um conflito intra-oligárquico* (Axt e Cabeda, 2004 p. 54, grifo meu) (...)

No entanto, não dão a devida atenção à participação negra na guerra, apesar da relevância histórica de uma instituição recente como o escravismo. Os autores observaram a presença de “bugres, posseiros e ervateiros” serranos na coluna de Gumercindo Saraiva. Relacionando a Federalista com o movimento do Contestado, propuseram uma interpretação segundo a qual a adesão a estes movimentos seria uma resposta de populações marginalizadas à expulsão sofrida – em virtude da colonização do oeste, construção de linhas férreas, chegada de imigrantes e formação de latifúndios (Axt e Cabeda, 2004, p. 54-55). Quanto aos egressos do cativo, porém, instituição extinta poucos anos antes da eclosão da guerra, continua-se sem nada a dizer.

O mesmo pode-se dizer do estudo de Félix (1996 p. 50): ao descrever as massas que compunham os séquitos dos caudilhos, contempla os peões da pecuária, com sua sujeição ao dono ou capataz; e também uma população menos

disciplinada: mão-de-obra livre, agricultores (donos, intrusos ou arrendatários) e pequenos pecuaristas. Mesmo que a autora vá adiante na percepção das feições destes grupos populares em guerra, o caráter étnico-racial e a experiência do cativo não são variáveis consideradas. Isso se justifica pelo fato de que a autora assume a presença da mão-de-obra escrava nas estâncias, mas continua tributária da percepção de que a mesma era minoritária<sup>299</sup>. A partir disso, chega-se à percepção equivocada de que os “grandes proprietários gaúchos não haviam sido atingidos em cheio pela abolição” (Félix, 1996 p. 63-64).

Zorilla (apud Félix, 1996 p. 50), por sua vez, afirma que, mesmo que as classes populares não tivessem parte no poder, intervinham na luta de forma decisiva. Contudo, insiste em afirmar que isso não significava que pudessem ser mais que agentes de apoio às decisões dos caudilhos, sobre as quais não tinham participação ou exercer algum controle. Retorna-se, assim, à idéia de passividade dos populares partícipes do conflito.

Arend (1993) analisa a correspondência privada de Oliveiro Antunes da Silva com Maria Luiza Vasseur, sua namorada, para perceber a visão da guerra vivida por um popular, em lugar de lhe imputar passividade. O rapaz lutava no primeiro batalhão da Guarda Nacional, dando combate aos federalistas no inverno de 1895. A documentação foi apensada a um processo-crime como prova de que havia cometido “atos de libidinagem”, pelos quais respondia judicialmente. Embora não enfoque sua história a partir da etnicidade, e sim da categoria *popular*, através de uma fotografia a autora destaca que o rapaz era mulato. Seu texto não se centra em uma abordagem de história política factual ou em uma análise macro-econômica das motivações da guerra. Sob influência da história social, recupera “uma pequena parte da história desse conflito através da *visão* de populares porto-alegrenses que *participaram* direta ou indiretamente do mesmo” (Arend, 1993). A proposta metodológica da autora é atual, e seria muito fértil se utilizada em novos textos sobre a temática.

---

<sup>299</sup> O que outras pesquisas colocaram em xeque, como Osório (1999) e Zarth (2002).



**Figura 8 – Oliveiro Antunes da Silva, o “enamorado infeliz”.**

Fonte: Arend (1993 p. 89)

Seria equivocado negar a existência de obras que estabelecem vínculos entre a abolição da escravidão e a “Revolução Federalista”. Em uma passagem tão instigante quanto breve, Wissenbach procurou relacionar as migrações internas do país no pós-Abolição às guerras de Canudos e do Contestado, assim como à Federalista no sul do Brasil. A resistência aos recrutamentos forçados e o usufruto de uma liberdade de movimento até então vedada aos escravos faziam parte destes momentos de aguda tensão. A autora lança um convite para a reflexão sobre o conflito de 1893 sob o prisma da mobilidade espacial dos ex-escravos, que, como visto, era um grande problema a atormentar as autoridades de outrora (Wissenbach, 1998a, p. 57-59)<sup>300</sup>.

A análise de Machado (2004) lhe é convergente, ao menos no que toca à preocupação com a sua inter-relação com os conflitos que agitaram o Brasil durante a República Velha. Relacionando a guerra do Contestado à Federalista, o autor identificou diversas lideranças negras que, fugidas da ditadura castilhistaborgista no Rio Grande do Sul, acabaram por, anos mais tarde, engajar-se no confronto ocorrido em Santa Catarina. O autor assinala, portanto, um vínculo entre a

---

<sup>300</sup> A autora identifica neste discurso (típico daqueles que, como Vilanova, eram incapazes de perceber padrões de organização social e subsistência distintos dos preconizados pelas classes dominantes) um obstáculo para a interpretação da singularidade de suas trajetórias sociais, “vivenciadas estas nos limites do que era possível, mas com base em escolhas e valores próprios”, já que reduzidas à pecha de vagabundagem e ociosidade, de desorganização social e moral (Wissenbach, 1998a, p. 52).



Federalista e o Contestado<sup>301</sup>, estabelecido por estas lideranças. Machado não discute – e tampouco se propõe a tal (Machado, 2004 p. 48) – o Contestado sob o viés da etnicidade, e, tal como Wissenbach, suas referências à guerra civil de 1893 são breves – afinal, periféricos aos temas centrais, distintos, estudados pelos autores. Ainda assim, considero suas obras importantes para a questão aqui proposta, ao estabelecerem algumas diretrizes em um campo ainda lacunar.

No entendimento de Wissenbach, a mobilidade também estava relacionada às lides pecuárias da planície, – ou aos campos de cima da serra, poder-se-ia acrescentar – às atividades de “vaqueiros, tangedores, domadores de cavalos”, e via-se intensificada pelo monopólio da propriedade da terra pelos grandes latifúndios, que relegavam aos homens livres um “viver à margem” (Wissenbach, 1998a, p. 56-57). Argumento que a conjuntura de guerra trouxe, ao menos temporariamente, condições mais favoráveis para que ao menos parcela dos egressos do cativoiro obtivessem acesso à terra, sob diversas vias, o que não minimiza, é claro, a marginalidade da vida da maior parte dos homens que recém haviam adquirido a liberdade. Machado (2004 p. 250), por sua vez, ao apresentar um personagem como Olegário Rodrigues da Rosa – negro gaúcho, antigo maragato, envolvido no Contestado – leva à seguinte indagação: se foi possível verificar com facilidade a presença de ex-federalistas negros entre os evadidos para Santa Catarina, porque não seria viável identificá-los entre o conjunto dos combatentes rio-grandenses?

Ex-federalistas (ou pica-paus) negros e seus descendentes fazem-se presentes com maior frequência em narrativas literárias, e com uma complexidade e densidade superiores do que no discurso historiográfico. Sem qualquer pretensão de debater as características específicas de cada um desses campos de conhecimento, o fato é que os textos literários não precisaram demorar até as décadas de 1990 e 2000 para estampar em suas páginas, com uma atenção maior, partícipes negros do conflito de 1893. Talvez a necessidade de construir enredos microscópicos, a fim de contar uma “boa história”, tenha levado à construção de personagens de todos estratos sociais, conforme a necessidade da narrativa. Por outro lado, conformou-se uma leitura estereotipada dos mesmos: há a tradicional oposição entre sujeitos

---

<sup>301</sup> A “Revolução Federalista” marcou de forma profundamente negativa a memória da região analisada pelo autor: seja pela resistência ao regime republicano, seja pelas práticas da degola e do furto de gado, cujo “ensino” foi atribuído aos maragatos (Machado, 2004 p. 90, 214)

totalmente submissos e outros que, se não necessariamente encarnam a total hostilidade em relação ao dominador branco, ao menos expressam uma belicosidade ausente naqueles.

Isso aparece com muita clareza n' "O Sobrado" (a parte d' "O Tempo e o Vento" ambientada durante a "Revolução Federalista"). Sobrepondo aquela oposição à de gênero, Érico Veríssimo construiu personagens femininos – a "mulata Laurinda" e uma anônima "negra velha e suja" – que dedicavam-se apenas ao auxílio nos partos, nos cuidados com as crianças e no preparo da alimentação. É indubitável que eram tarefas inerentes ao serviço doméstico. O que está em questão, porém, é que no texto estas atividades parecem conter toda a vida daquelas mulheres. O lugar ocupado na narrativa é exatamente o mesmo que a sociedade pós-escravista lhes pretendia prescrever. Laurinda, ainda, aparece acatando e assumindo valores morais cristãos, ao lamentar o sepultamento sem batismo de uma criança (o que lhe valeu a adjetivação de "crédula") e ao recusar-se a falar de "bandalheiras" (Veríssimo, 1956).

Entre aqueles que a convidaram para falar deste constrangedor assunto estava João Batista, negro que havia sido escravo de Licurgo Cambará e que junto a ele lutara no conflito de 1893. Esse personagem contrapunha-se ao de Laurinda: ela era mulher, ele era homem; ela resignava-se às lides domésticas, e ele não suportava mais o cerco, afirmando não ter nascido para viver fechado e estar desejoso de poder cavalgar no lombo de um cavalo; ela com uma ascendência escrava apenas sugerida de forma sutil por sua designação como "mulata", ele explicitamente identificado com o antigo regime de trabalho, tendo a identidade do ex-senhor assinalada; ela ninava as crianças, que se encantavam com seu cheiro de "suor, banha e cebola", enquanto ele, fanfarrão, afirmava preferir combates com armas brancas, por serem mais "divertidos" do que os de fogo. Essas oposições certamente criam um jogo de contrastes interessante do ponto de vista da criação literária; no entanto não se pode negar que elas consolidam estereótipos que se repetem em outras obras. Ora, pelo menos desde o livro de Reis e Silva (1989) se sabe que a vida dos escravos (e, porque não, ex-cativos?) era bastante mais complexa do que a antinomia acomodação X resistência ou hostilidade.

No entanto, nos textos literários abundam personagens valentões, brutais, vingativos e, freqüentemente, degoladores. Agindo por conta própria ou a mando de algum grande proprietário – no mais das vezes para realizar algum acerto de

contas – as atividades bélicas, ou a revanche delas, parecem subsumir as vidas dos “Joões Batistas” da mesma maneira como as domésticas faziam com as “Laurindas”. Da mesma maneira, um enredo comum é o do sujeito que deseja vingar-se do degolador de algum parente próximo, executado em 1893-1895<sup>302</sup>. Os personagens negros são, às vezes, vingadores, às vezes carrascos.

No conto “Chiru”, de Fontoura (1993), o personagem-título degolou “de orelha a orelha” o “caboclo Ireno”, responsável pela morte de seu pai durante a guerra civil, após revelar de quem era filho. Este valentão era temido por todos, a não ser por um seu amigo, Juca Santos, considerado “pardo da mesma laia”. Mesmo quando não eram da “mesma laia”, porém, os personagens negros envolvidos na guerra de 1893 ou seus desdobramentos aparecem comumente caracterizados como traiçoeiros, dissimulados, rancorosos.

No texto “Os devaneios do general”, de Veríssimo (1993), o mulato Petronilho apresentava-se na casa do General Chicuta Campolargo, oferecendo seus serviços apenas por casa, comida e roupa – vale dizer, aceitando condições de trabalho muito assemelhadas às da escravidão – pelo único prazer de assistir a agonia do velho que havia ordenado o assassinato de seu pai. Aproveitava-se da oportunidade de “gozar, provocar, desrespeitar”, em sua condição de enfermeiro, do idoso que havia sido a “hiena que bebeu em 93 o sangue dos degolados”.

O discurso literário e a ideologia social que o informa podem ser ainda mais discriminatórios, na associação de personagens negros com caracteres negativos. Um conto de Rillo (1993), “Bicho Tutu” constitui-se de uma longa confissão de um antigo “valentão” que havia praticado degolas. A personagem pretendia demonstrar sua bondade, e, mesmo apesar de sua má-fama, argumentar que era um homem de coração mole. Entre outros exemplos, menciona a degola de uma criança, que realizou para impedir que “Azulão” o fizesse. Este personagem, “negro”, foi considerado pouco hábil: sua degola, por imperícia, impunha maior sofrimento à vítima. Então o narrador assumiu para si o trabalho: sua habilidade no

---

<sup>302</sup> N’ “O Sobrado” há um episódio semelhante: durante o cerco ao sobrado dos Cambará, um dos homens que lutava em sua defesa, Antero Moura, aproveitou-se para impor humilhações a Tinoco, assassino de seu irmão que também participava da defesa do casarão. Estava machucado e suas feridas apodreciam no porão, de modo que não era possível reagir. A punição não se deu por meio de assassinato e sim de tortura psicológica, acusando-o pelos crimes cometidos, lhe ofendendo e submetendo a humilhações (como cuspir em seu rosto). A vingança não é consequência da guerra civil, mas esta é a ocasião para consumá-la. Não há qualquer indicação de Antero ser negro. No entanto, é bom assinalar o caso para observar que é uma narrativa bastante presente na literatura (Veríssimo, 1956).

manejo da adaga minimizava o sofrimento da vítima. Nesta macabra anedota cumpre destacar que se conferem características triplamente negativas a “Azulão”: ele é ruim por realizar degolas, é ruim porque suas degolas não são realizadas da maneira adequada, e novamente ruim por fazer suas vítimas sofrer mais.

É evidente que “Juca Santos”, o executor do crime ordenado por “Chicuta Campolargo” e o “Azulão” foram maneiras encontradas por escritores rio-grandenses para falar das degolas, da participação de negros nestas, e em especial, de Adão Latorre. Este indivíduo, de existência não ficcional, foi tomado ao mesmo tempo como emblema desta prática e como depositário das culpas por sua realização. Sendo assim, é importante nos determos sobre sua história, a fim de entender como um único indivíduo tornou-se bode expiatório de um banho de sangue que inundou o Rio Grande do Sul como um todo.

### **Com vocês, “o negro Adão” e “o bravo Tenente-coronel Adão Latorre”**

Nos transportemos à região limítrofe entre Uruguai e Brasil, em fins do século XIX. Com sorte, iremos nos deparar com uma espécie de “Calisto fronteiro”, isto é, aquele antigo escravo que, gozando da confiança senhorial, tornou-se capataz depois de remido da condição servil. Com um pouco mais de imaginação, encontraremos um filho para nosso hipotético personagem, que assumiu a mesma profissão de seu pai. Este poderá, talvez, ter sido Adão Latorre. Capataz, filho de escravos, este indivíduo trabalhou toda vida para os proprietários de seus pais, e com eles lutou. A poderosa família Tavares era um clã anteriormente adepto do partido conservador, agora engajado na guerra civil ao lado dos federalistas (Bones e Ruas, 1997 p. 134; 157-158).

Reverbel (1985 p. 55) apresenta a região fronteira não apenas como o território geográfico da vida de Latorre, como também o universo cultural do qual fazia parte. Assim sendo,

*Se não dispunha de dupla nacionalidade como outros exemplares dessa mesma cultura, pouco lhe interessava, pois vivia e transitava entre a linha divisória como se estivesse pisando o único e mesmo chão. Seu idioma era uma mescla encastizada de português e espanhol, pendendo mais para a língua de Martin Fierro, cuja filosofia campeira talvez seguisse.*

Ao inferir uma informação como a sonoridade da fala de Latorre, o autor talvez cometa algum exagero. A correspondência por ele dirigida ao General Joca Tavares (2004 a, p. 97-98), ao menos, não apenas foi redigida em língua portuguesa, como escrita com perfeição, sem vestígios de espanholismos<sup>303</sup>. Ainda assim, a tentativa de caracterizar Adão como personagem de um mundo fronteiriço (como, de resto, todos ao seu redor<sup>304</sup>) não é despropositada. Cumpre observar mesmo a sonoridade castelhana de seu sobrenome. Segundo Guazzelli, (2004 p. 54), havia nascido em Rivera, o lado uruguaio da cidade fronteiriça cujo lado brasileiro é Livramento<sup>305</sup>.

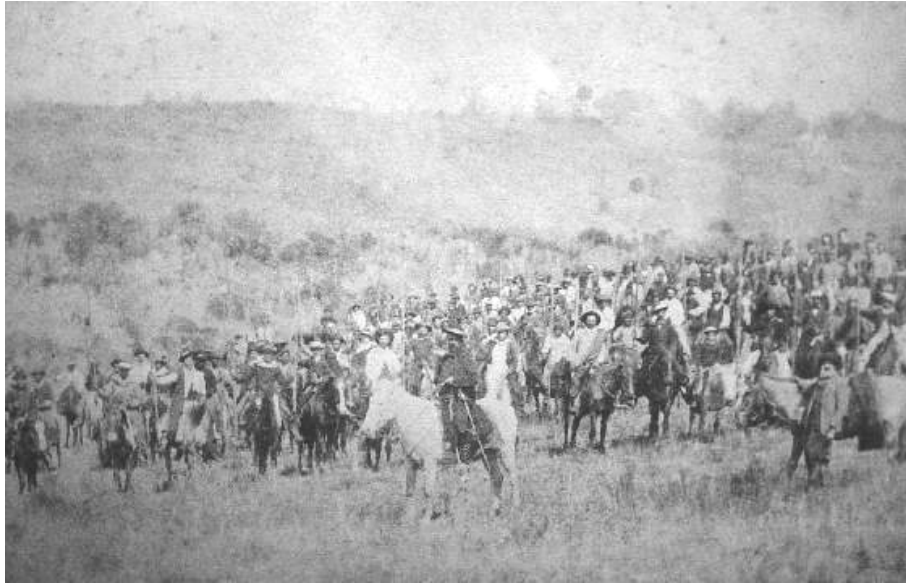
Como tantos outros, Adão Latorre engajou-se nos esforços de guerra acompanhando a antiga família senhorial; com a peculiaridade, porém, de seus antigos senhores ocuparem um lugar de grande destaque na hierarquia política dos maragatos. Isso facilitou sua ascensão nas forças rebeldes. Enquanto Gaspar Silveira Martins era o líder civil dos “revolucionários” de 1893, Joca Tavares era seu comandante militar, enquanto seu irmão Zeca liderava uma brigada –aquela em que Latorre se encontrava – por ocasião do combate de Rio Negro. Integrou também o piquete de Aparício Saraiva, e sua liderança foi apreendida por registro fotográfico.

---

<sup>303</sup> É possível, contudo, que o documento tenha sido ditado, transcrito e corrigido.

<sup>304</sup> A exemplo dos líderes federalistas Gumercindo e Aparício Saraiva / Saravia. Conforme Bones e Ruas (1997, p. 117), ambos lideravam colunas de combatentes federalistas que trajavam lenços vermelhos, mas eles mesmos não abandonavam os lenços brancos (mesma cor de seus adversários no Brasil), representativos do Partido Nacional, sua agremiação política no Uruguai. Preferiram assumir a cor de seus inimigos brasileiros do que trajar-se como seus adversários orientais.

<sup>305</sup> Mais precisos, Bones e Ruas (1997 p. 157) apontam o distrito de Cerro Chato, interior de Rivera, como local de nascimento.



**Figura 9 – Piquete de Aparício Saraiva, comandado pelo tenente-coronel Adão.**

Fonte: Reverbel, 1985 p. 103

O combate de Rio Negro é tido como um dos maiores episódios de barbárie da Federalista, comparado apenas ao de Boi Preto. No primeiro, estima-se que trezentos pica-paus foram degolados pelos maragatos, enquanto no segundo combate ocorreu a revanche daquelas mortes, na mesma escala. Trata-se do tipo de coisa no qual é muito difícil separar o que há de “verdadeiro” e o que há de “mítico”. Como quantificar retrospectivamente o número de vítimas de um massacre? Todavia, a própria “lenda” criada em torno deste episódio presta-se a uma reflexão. A tradição oral e historiográfica costuma atribuir *todas* as trezentas mortes do primeiro combate a Adão Latorre. Construiu-se, assim, no imaginário rio-grandense uma associação automática entre este personagem e a prática da degola (ver Reverbel, 1985 p. 57 e Bones e Ruas, 1997 p. 158)<sup>306</sup>.

Certamente este vínculo direto tem ligação com o problema das relações raciais no Rio Grande do Sul. Parece haver uma atualização do “pecado de Cam”: com todo Estado envolvido em uma guerra sangrenta, apenas os crimes realizados por um descendente de escravos, “maculado” por aquela origem, ficaram guardados na memória. Latorre simboliza e torna-se responsável por lembranças que os gaúchos não querem ter para si. Esta sensação coletivamente compartilhada

---

<sup>306</sup> Ao longo da elaboração deste trabalho, foi freqüente, em conversas com outras pessoas, colegas ou não, sobre o tema do meu trabalho, sobre meu interesse por Adão Latorre, a seguinte pergunta: “ah, o degolador?” ou o comentário “não é o degolador aquele?”. Portanto, a associação imediata e automática foi então produzida de forma eficaz e adquiriu longevidade.

adquire mesmo expressão escrita: “Mas, até hoje, quando se fala nele, não se lhe atribui outra dimensão que não seja a de maior degolador do Rio Grande do Sul” (Reverbel, 1985 p. 57). Sua existência, e até que se realize um estudo consistente a seu respeito, foi reduzida à condição de carrasco exemplar.

A literatura alimentou-se da lenda em torno de Adão Latorre, mas ao fazê-lo contribuiu para fomentá-la. Temos, por exemplo, no conto “Caminhos do Sul” de Martins (1993, p. 64-65), o “negro Remígio”. O personagem integrara as forças federalistas, deixara fama, pois além de ser “homem macho” à disposição para realizar para Joca Tavares o serviço que fosse, também era “ladino”, capaz de cruzar as linhas governistas e atingir os acampamentos de outros chefes “revolucionários”. Estivera em Rio Negro, “mas não degolou”; afinal, “quem fez serviço grande foi o negro Adão e o Ribeirinho”. A passagem mais conhecida, porém, que lhe confere exclusividade nas execuções pode ser encontrada em Lessa (1978, p. 137-138). Em “Noventa e três”, apresenta diálogo entre carrasco e vítima, no qual esta pedia uma clemência que lhe foi negada:

*Um dos raros que chegou a dialogar com o carrasco Adão Latorre foi o estancieiro Maneco Pedroso, de Piratini:*

- *Adão, quanto vale a vida de um homem valente e de bem?*
- *Valente, eu sei que é, mas pelo que já andou assassinando, duvido que seja homem de bem. E a tua vida já não vale nada, porque está no fio da minha adaga e não há dinheiro que pague.*

*Pedroso jogou a própria cabeça para trás, mostrando o pescoço, e gritou:*

- *Então degola de uma vez, negro filho da puta”.*

Lessa, então, inicia uma verdadeira contagem das gargantas cortadas por Adão. Enumera algarismos, de dez a trezentos, para dar a dimensão do massacre, apresentado como resultado espontâneo e voluntário da vontade de Latorre. Há alguns aspectos a se ressaltar desta narrativa. Em primeiro lugar, o negro degolador aparece como um homem implacável e impiedoso<sup>307</sup>, enquanto sua vítima, um homem branco, permanece valente até o fim. Vendo rejeitado seu pedido por clemência, ainda teve coragem para proferir desaforos contra seu antagonista. Cabe acentuar, ainda, que se trata de uma injúria em que o componente racial tem

---

<sup>307</sup> Características, é claro, necessárias para tal atividade.

grande importância. A associação entre a condição de “negro”, então considerada depreciativa, e adjetivações bastante desabonadoras, demonstra que esta não era uma variável alheia ou fortuita à construção feita para “resolver” o problema das responsabilidades pela degola.

Este diálogo adquiriu o estatuto de *verdade*. O brasilianista Joseph Love (1975 p. 72) toma como expressão da realidade o texto desta conversa entre vítima e executor, reforçando a idéia de que Adão operou sozinho a morte de trezentas pessoas em um só dia. Reverbel, por seu turno, também registra o pedido de clemência de Pedroso, a negativa de Latorre, e os insultos proferidos por aquele, *ipsis litteris*. É improvável que alguém estivesse por perto apontando o que cada um dizia naquele momento dramático, mas o autor procurou situar a difusão do diálogo na tradição oral dos homens do pampa: “Travou-se então este pequeno diálogo, repetido durante muitos anos pelos homens rudes daqueles pagos” (Reverbel, 1985 p. 53). Ele ainda preocupou-se em registrar breves dados biográficos de Adão Latorre, alertando para o óbvio: questionou-se quanto à exeqüibilidade de uma mesma pessoa assassinar trezentas em lapso de tempo inferior a 24 horas: “Talvez o *brazilianist* [Love] tenha tropeçado, como tantos outros, ao afirmar que o negro Adão executou sozinho o *serviço*. Não é fácil degolar num dia mais de 300 prisioneiros sem o concurso de outras facas” (Reverbel, 1985 p. 55).

O registro mais antigo que encontrei, porém, do mencionado diálogo, encontra-se na *História de Bagé* de Salis (1955)<sup>308</sup>. As palavras trocadas entre Latorre e Pedroso são as mesmas que Lessa utilizou em seu conto (com uma organização gráfica um pouco diferente). Salis indicou as fontes de sua narrativa. Eram declarações orais:

*O Cel. Manoel Pedroso, homem “guapo” a valer, vendo que o “colored”<sup>309</sup> Adão Latorre afiava a clássica faca usada pelo homem habituado às lides do campo desta zona sul do país, assentando-lhe o fio em boa chiara, previu seu próximo fim e sem esperança, mas com calma se dirigiu ao mesmo, mantendo o*

---

<sup>308</sup> Ele pode ser uma origem comum do registro de Lessa, Reverbel e Love, mas também pode, através de algumas destas obras, ter influenciado as demais. É difícil saber pois, à exceção de Love, os autores citados não registravam as fontes que utilizavam.

<sup>309</sup> Aparentemente, durante a década de 1950, a palavra “negro” permanecia desconfortável. A alternativa encontrada pelo autor foi a utilização deste anglicismo.



*diálogo seguinte – conforme declaração do Dr. João Maria Colares: [segue o mesmo diálogo registrado por Lessa em seu conto] (...) Assistiu a esta cena entre outros, o Sr. Pedro Luis Lacerda que diz ainda haver ouvido o pedido de Pedroso a Adão que entregasse um anel de seu uso a uma filha residente na cidade de Pelotas. (Salis, 1955 p. 277-278 grifos meus)*

Longe de mim está questionar a validade da utilização de fontes orais na pesquisa histórica<sup>310</sup>; há muito tempo a história oral tem seu lugar garantido e não há mais necessidade de argumentar por afirmá-la e legitimá-la. Está demonstrada sua importância e riqueza para a compreensão de processos históricos, de experiências individuais e coletivas e identidades sociais. Definitivamente, meu problema não é este, e sequer entro no mérito da viabilidade de alguém testemunhar uma execução e transcrever de forma tão nítida e clara as palavras trocadas entre carrasco e condenado durante o ato, dando-lhe um aspecto tão realista. O ponto que quero sublinhar é que o texto atravessou décadas tendo perdido a referência original de seu caráter oral. Esta é uma informação fundamental, e, assim, os autores discutidos (mesmo Love, que citou a fonte original mas assumiu como verdadeira a versão de que Adão foi agente de todas as execuções realizadas em Rio Negro) *cristalizaram e descontextualizaram* o texto, que tornou-se, assim, *expressão de verdade auto-evidente, pretensamente comprobatório* das execuções (de exeqüibilidade discutível) realizadas por Latorre. A utilização acrítica do texto (à exceção de Reverbel, que o lê a partir de diversos questionamentos) não permite perceber que ele se refere a apenas uma de *muitas verdades* sobre Adão Latorre.

Quando um texto histórico perde seu referente original, existe, portanto, o risco da *solidificação* de uma abordagem, que pode, assim, tornar-se estereotipada e ser tomada como absoluta. Com a reificação do documento, torna-se impossível a crítica e o debate. Em alguma medida, isto é inevitável, já que os historiadores não são os únicos que pensam, concebem, e constroem conhecimento histórico (e isso é bom)<sup>311</sup>, e tampouco têm qualquer controle sobre a apropriação ou as leituras

---

<sup>310</sup> Pelo contrário, lamento não ter tido tempo nem oportunidade de me enveredar nesta vertente, a fim de enriquecer aquilo que as fontes escritas podem fornecer, investigar aquilo que elas não podem, acessar versões daqueles que não tiveram oportunidade de legar à posteridade registros escritos, refletir sobre a produção e atualização dos relatos e confrontar diversas versões.

<sup>311</sup> E os não-historiadores, a propósito, também não são os únicos que cristalizam versões.

daquilo que escrevem. No entanto, preocupantes são os casos em que o mau uso das fontes leva à reprodução de estigmas. Isso não acontece apenas com depoimentos orais, mas também com textos literários. Em um suplemento do jornal Zero Hora (citado em Bones e Ruas, 1997 p. 159), há uma narrativa (depois da sempiterna conversa entre Pedroso e Latorre) de mais uma vítima da faca de Adão que pediu uma clemência que lhe foi negada:

- *Por la leche que bebió de su madre, no me mate!*
- *Fui criado guacho, hijo de puta – dice en español el implacable Latorre, como su jefe máximo también uruguayo.*

Talvez tenha sido com o “Bicho Tutu” (aquela personagem de Rillo que praticava degolas humanitárias) que o implacável Latorre aprendeu a justificar a negação de pedidos de clemência alegando não ter sido amamentado durante a infância. Com a diferença, é claro de que este era mais cortês, pois pretendia demonstrar sua bondade:

- *Pelo leite que o senhor mamou nos peitos de sua mãezinha, não me mate, mocinho!*
- *Aí eu disse – Que pena, meu filhinho, eu fui criado guaxo...  
E era verdade. Nunca mamei leite de peito materno: minha mãe morreu quando eu nasci. Sei que tem gente que diz que ela morreu de desgosto, por ter adivinhado o bandido que havia parido.  
Quanta maldade neste mundo, mãe de Deus! (Rillo, 1993 p. 71)*

À parte as considerações do “Bicho Tutu” sobre sua mãe, são similares o discurso deste personagem e o atribuído a Adão Latorre, com a diferença, porém, de que o deste último era mais agressivo. É possível que a atribuição deste episódio ao líder federalista e seu aproveitamento por parte do contista se originem de uma fonte comum – como alguma anedota popular na região fronteira – mas parece possível supor que, por alguma metamorfose desconhecida, o “Bicho Tutu” saiu das páginas dos livros para dirigir-se às do jornal, transformando-se em Adão Latorre. Para isso, precisou abandonar seu discurso irônico e assumir um bastante agressivo – como todos esperam, enfim, que um bom Adão Latorre faça.

Criou-se uma polêmica, um tanto estéril, a respeito de se e quantos Latorre teria matado (para Bones e Ruas, 1997 p. 134, ele não teria cometido os assassinatos *sozinho*, mas os teria *comandado*; Guazzelli, 2004, assinala que a ele foi

*atribuído* tal feito, sem preocupar-se em verificar – caso isso fosse possível – se realmente o fez). Efetivamente, acredito que esta última posição é a mais prudente. A mim, importa mais entender os mecanismos ideológicos através dos quais ele tornou-se o “suspeito número um” para a realização de atrocidades, quais preconceitos estão vinculados a essa desconfiança e condenação e em que, afinal, tais problemas podem obstaculizar a tentativa de escrever a história do negro na guerra civil de 1893. A sombra que paira sobre a memória de Adão Latorre impediu de perceber a participação de ex-escravos na guerra civil sob outras formas que não aquelas tradicionalmente imputadas a ele.

É necessário levar em conta algumas observações de Franco (1993 p. 52-53). Para o autor, embora Rio Negro e Boi Preto se tenham convertido em “marcos simbólicos do total menosprezo da condição humana” e “para o povo rio-grandense, de um modo geral, falar em 93 é falar naqueles dois combates”, foram raros os massacres de grande escala, as operações de grande vulto. Aqueles dois combates tornaram-se marcantes justamente por terem sido exceção, não regra. Ele argumenta que degolas deliberadamente premeditadas pelos líderes militares não eram comuns. Estes formalmente condenavam em escritos como diários atos de crueldade em geral<sup>312</sup> – o que, em absoluto, representa uma equivalência na prática deste discurso. Ainda assim, opiniões expressas de forma particular parecem menos interessadas em causar uma boa impressão. Diversas execuções foram realizadas por pequenos grupos, quer sob mando de “caudilhetes” (“especialmente na zona serrana e missioneira”), quer pelos combatentes, de forma espontânea, no calor da luta. Isso de maneira alguma diminui o caráter violento da Federalista, mas leva a um dimensionamento de em quais situações ocorriam os maiores atos de arbitrariedade<sup>313</sup>. Os episódios de violência narrados em Moura (2000 [1892]) e Cabeda e Costa (2000 [1902]) raramente envolvem grupos de grandes dimensões. A degola era no mais das vezes um ato espontâneo em momentos de grande tensão. Assim sendo, chega mesmo às raias da ingenuidade atribuir a um único sujeito uma

---

<sup>312</sup> O que efetivamente encontra sustentação em Tavares 2004a.

<sup>313</sup> Pelo contrário, creio que a constatação de que as hostilidades eram realizadas por pequenos agrupamentos *acentua*, e não *suaviza* a violência intrínseca à guerra, pois o estado de exceção era trazido para o cotidiano. O perigo da chegada do inimigo era sempre um risco iminente. Tal aspecto não escapou à literatura. No conto “A travessia”, Guimarães (1993) narra uma história de terror na qual um grupo estava encarregado de fazer a travessia do rio Ibicuí antes do sol nascer. No desenrolar da operação, os soldados, que já temiam a chegada do inimigo, constataram o desaparecimento de um homem, instalando-se o pânico.

realidade mais complexa. As degolas espriaram-se pelo Rio Grande do Sul e Adão Latorre era apenas uma pequena – importante, não em si, mas pela maneira como veio a ser lembrado – peça na engrenagem.



**Figura 10 – “Adão Latorre, célebre degollador federalista ejerciendo su terrible oficio.**

**El segundo a su izquierda es Cizério Saraiva”.**

Fonte: Bones e Ruas, 1997 p. 133.

Latorre parece estar submetendo um prisioneiro à “gravata colorada” na foto apresentada pelos autores. Na legenda esta atividade adquire foros de profissão e não de uma prática bélica dentre outras generalizadas na “Revolução Federalista”. Sua identidade social foi reduzida a esta atividade.

Não se trata, aqui, de “reabilitar” Adão Latorre. É certo que praticou degolas em pessoas, como a foto acima demonstra. O que sustento é que esta prática era típica, e muitos outros assim agiram. A degola foi *usual* nos confrontos de 1893-1895, quando muito por causa dos obstáculos destacados por Guazzelli (2004) para acesso às armas de fogo, bem como por outros fatores já arrolados. Houve uma *seleção social da memória* diante da qual o ônus desta lembrança incômoda recaiu sobre ele. Isso se deu *não apenas por ser negro* – nascido em território *uruguaio*, portanto *estrangeiro* – mas particularmente por ter sido um negro que atingiu uma patente elevada. Deduzem Bones e Ruas que Latorre teria sido o líder da chacina de Rio Negro pelo fato de ter terminado “la guerra com el grado de coronel, algo extraño en la época para gente de piel negra” (Bones e Ruas, 1997 p. 134). “si Adão Latorre era un criminal sanguinario, negro y analfabeto, ¿por qué recibió el grado de coronel con el que murió en otra revolución treinta años después?” Considero esta formulação do problema inadmissível e creio que ela

deva ser invertida. O estigma é a premissa desta argumentação, cabendo indagar sobre a construção do mesmo.

Faz sentido supor que Adão Latorre ascendeu a patentes superiores enfrentando dificuldades maiores do que seus pares de tez mais clara. É provável, mesmo, que para atingir tal grau tenha que ter assumido tarefas mais desagradáveis. Não se pode esquecer, porém, de seus vínculos diretos com a família Tavares. Esse acesso ao comando militar federalista, não era possível para a maior parte dos brancos pobres; ao menos sob este aspecto estava em uma situação mais favorável. Não obstante, se galgou hierarquias militares mais elevadas praticando degolas, certamente outros também o fizeram. A pergunta que se coloca é porque a ascensão de Adão deveria ser explicada pelas gargantas que cortou e dos demais, não.

Supor que alguém seria, de forma deliberada, beneficiado socialmente por envolvimento em um massacre implica em uma visão simplista e conspiratória deste confronto militar complexo. Nem só de “gravatas coloradas” vivem maragatos e pica-paus – as mesmas parecem ter ficado mistificadas de tal forma que parece que só se fez isso no Rio Grande do Sul entre 1893 e 1895 – e um líder de uma guerra civil, para defender sua causa, tinha que fazer muito mais do que cortar gargantas alheias: traçar estratégias, liderar combates, guardar posições.

O diário de Joca Tavares traz algumas surpreendentes (para quem está acostumado à ‘lenda’ em torno do personagem) dimensões de Adão Latorre maiores do que “a de maior degolador do Rio Grande do Sul”. Há a transcrição de algumas cartas que referem seu nome, e uma por ele escrita. Em carta do General Marcelino Piva para Tavares, em 4 de junho de 1894, Adão era mencionado como major (Tavares, 2004 a, p. 97). Em quatro meses, sua patente se modificara: no dia 4 de outubro, Zeca Tavares escreveu carta para seu irmão, na qual Latorre aparecia como tenente-coronel (Tavares, 2004 a, p. 110-111). Essa promoção não tinha relação nenhuma com a batalha de Rio Negro, ocorrida em novembro do ano anterior. Pelo contrário, naqueles meses ele encontrava-se operando na defesa de posições militares em Cachoeira e Camaquã. Sua ascensão, na ocasião, se deveu à atuação como líder militar e não ao papel de carrasco a ele associado.

A leitura dos diários dos Tavares é enriquecedora por nos revelar um outro Adão Latorre: não o bárbaro assassino do discurso oficial republicano, e que nos chegou aos dias de hoje, mas um militar corajoso, disciplinado e eficaz. Para uns, o

“negro Adão”, mas para outros, “o bravo tenente-coronel Adão Latorre”. E para ele próprio, quem seria? Na carta que dirigiu a Joca Tavares, assinou, simplesmente “Adão Latorre” (Tavares, 2004 a p. 98). Sem classificações tidas como ofensivas, mas também sem a patente militar considerada tão importante por Bones e Ruas. Ao contrário do que parece indicar sua argumentação, realmente o título a ostentar não parecia ser a maior das preocupações de Latorre. Portanto, ao contrário do que querem os referidos autores (1997 p. 134), o fato de ter ascendido socialmente apesar de ser negro não evidencia ter encabeçado o massacre; pelo contrário, acredito que é o fato de ter atingido patentes militares elevadas que o tornou particularmente vulnerável a acusações neste sentido, e um “bode expiatório” adequado.

No entanto, ao menos em um aspecto tanto os pica-paus do “negro Adão” quanto os maragatos do “bravo Tenente-coronel” coincidiam: a carga semântica negativa da palavra “negro”. Quando a ele se referiam com intuitos ofensivos, Latorre era um sujeito racializado. Quando, pelo contrário, se pretendia destacar suas virtudes, ele era esvaziado de quaisquer atributos de conteúdo étnico-racial. Se algum desavisado lesse o diário de Joca Tavares sem a menor idéia de quem foi Adão Latorre, jamais seria capaz de imaginar que era negro, ou a existência de tão pesados estigmas em torno de seu nome. Quantos outros também não estão presentes na documentação, em situação semelhante à deste líder federalista, invisíveis? Foi uma singular combinação entre sua condição racial, o fato de não ser brasileiro e o estigma social do carrasco que o perpetuou no papel a ele associado, mas também o tornou visível. Os preconceitos contra indivíduos negros no pós-abolição criaram um terreno fértil para a construção da “legenda”.

Durante um dos sítios de Bagé<sup>314</sup> foi escrito um poema de nome “O Negro Adão”, de autoria – incerta – de um tal Chico Claro – o próprio cognome assumido pelo poeta que cantaria o “negro Adão” é já provocativa – posteriormente recolhido por Simões Lopes Neto (Lopes Neto, 1960, p. 256-257)<sup>315</sup>. Ele consta do

---

<sup>314</sup> O primeiro deu-se em março de 1893 e o segundo entre novembro de 1893 e janeiro de 1894. O poema provavelmente foi escrito durante o segundo cerco que, cumpre observar, coincide em seu início com o combate / massacre de Rio Negro.

<sup>315</sup> Simões Lopes Neto recolheu neste livro quadras, poemas, trovas, poesias satíricas diversas. Dentre as “modernas”, de caráter político, há textos favoráveis e contrários a republicanos e seus opositores. Há poemas que louvam Júlio de Castilhos, e críticas a ele e Floriano. Um poema deseja “maus agouros” para políticos de todas as facções: federalistas, castilhistas, dissidentes - a Joca Tavares, a Silveira Martins, a Júlio de Castilhos e a Barros Cassal. Outros lamentam a morte de

anexo 4 deste estudo. Seu conteúdo, ofensivo a Adão Latorre, o demoniza de fato. É evidente que, na sua leitura, deve ser levado em conta tanto o momento tenso em que foi produzido – poucas coisas podem ser mais dramáticas do que um cerco de mais de dois meses – como a proximidade, se não coincidência cronológica, com Rio Negro. O problema racial se faz presente, quando o texto explora os significados de “negro”. O personagem de que o poema trata é originário do inferno e isto encontra-se associado à sua “cor”:

*Saiu do fogo do inferno  
Embraseado, um tição,  
O Diabo cuspiu em cima  
Ficou feito o negro Adão.*

A condição de “negro” de Adão, portanto, assim como o seu agir – parece-me que o texto utiliza duplamente o significado de “negro”<sup>316</sup> – decorriam de sua origem “infernai”.

*Saiu do fogo do inferno  
Embraseado, um tição*

Dali saíra para “morder” pelas costas – o que sugere a idéia de comportamento impiedoso e traiçoeiro, e provavelmente este ataque traseiro era uma alusão à degola – e o poeta, portanto, recomendava:

*Não te vá doer a mão  
Ao pegar, sem precaução,  
Este, de que tanto gostas,  
Embraseado, um tição.*

As características negativas de Latorre aparecem, assim, como contagiosas, já que aquele que “sem precaução” nele se encostasse deveria estar atento para não *tisnar-se*, isto é, enegrecer-se :

*Se é – Claro – pra que t’encostas  
Na tisna do negro Adão?*

---

Gumercindo Saraiva, assim como as tragédias de Rio Negro. Critica-se o “todo borrado” Pinheiro Machado, se ameaça Saldanha da Gama.

<sup>316</sup> Ele seria “negro” racialmente, mas também pelas condutas malélicas nele criticadas. É evidente que ao colar ambos significados, o autor do poema realiza uma associação muito ofensiva. Houaiss e Villar (2001 p. 2006) registram (o que é diferente de corroborar) o uso da palavra “negro” como sinonímia de “malvado” e “sujo”.

Homens de pele negra poderiam ter características positivas, conforme o poeta, tal como a valentia – distinta da de Adão, que “mordia pelas costas”. Estas, porém, não lhes eram típicas: resultavam de um “branco proceder”:

*Se negra a pele do homem,  
É branco seu proceder:  
E nunca o há de perder,  
Com temor que outros o tomem,  
Pois muitos há que se somem  
Quando é hora do perigo..*

Se a “legenda” especifica em um único sujeito uma prática social vergonhosa, porém disseminada, ela também não é de todo arbitrária. Sua construção só foi possível porque existiu um terreno fértil para tanto: a) a negatividade associada às categorias de “cor” naquele momento, de tal maneira que só eram mencionadas em contextos de particular tensão; b) o fato de que Adão, ao menos parcialmente, correspondia às características que lhe eram imputadas, embora, como indivíduo, fosse muito mais do que os estigmas em torno dele; c) a necessidade de direcionar para algum responsável – e este responsável foi um negro<sup>317</sup> – a explicação para a barbárie da guerra se fez sentir já *contemporaneamente*, durante o cerco de Bagé, não se reduzindo apenas a uma leitura *a posteriori*. É verdade que as décadas seguintes adubaram em muito este terreno fértil. Oxalá doravante se possa ter interpretações mais responsáveis e complexas da “Revolução Federalista” rio-grandense, abdicando de explicações simplistas, preconceituosas e racialistas do fenômeno da degola. Talvez um bom princípio seja melhor entender o papel desempenhado pelos descendentes de escravos na guerra: afinal, nem todos eram Adão Latorre. E Adão Latorre não era tudo isso que dele se pensa.

---

<sup>317</sup> Se não fosse para ele, seria para alguém mais. A verdade é que foi muito mais fácil à população rio-grandense culpar alguém individualmente do que assumir responsabilidades coletivas pelos feitos de 1893-1895.



## Júlio de Castilhos e os “fetichistas”<sup>318</sup>

Nos estudos mais recentes sobre a temática, se tem destacado bastante a cautela dos partidos republicanos perante o fim do sistema escravista. Quer pelo esforço por atrair às suas fileiras escravocratas descontentes com as posturas da monarquia diante da questão servil ou, ao menos, para com eles não se indispor, quer porque muitos republicanos possuíssem cativos, é fato que os partidários do PRR agiram com hábil ambigüidade diante do problema da abolição, sem assumilo de forma mais explícita. Em contrapartida, diversos líderes abolicionistas seguiram fiéis à Coroa.

Já não gozam de credibilidade as teses que viam no movimento republicano paulista um suposto pensamento progressista, em contraste com o dos fazendeiros das áreas cafeeiras mais velhas<sup>319</sup>. O movimento republicano no Rio Grande do Sul, contudo, é tido como exceção nesse sentido. Talvez por seu caráter sectário e minoritário, o PRR manteve um discurso explicitamente anti-escravista durante a segunda metade da década de 1880. Sendo um partido de formação geralmente reconhecida como tardia (Pinto, 1986), e que ao surgir se defrontava com a ampla hegemonia dos liberais (Franco 1962), suas atividades iniciais não foram muito além da propaganda, o que, de certa forma, lhes permitiu ser mais puristas em relação à política adotada.

Mesmo assim, Love (1975 p. 30) destacou que na “convenção de 1882, os rio-grandenses adotaram a prática paulista de evitar a questão, declarando que cada Província devia resolver o assunto à sua própria maneira; a partir de 1884, porém, os gaúchos conservaram-se inteiramente consistentes na condenação da escravidão em sua Província”. Desta maneira, se é idealismo acreditar que o pensamento positivista era *definidor* ou *explicativo* da atuação dos republicanos (quando eles não se sentiram politicamente à vontade para manifestar-se em relação a esse assunto, antes de 1884, facilmente abandonaram maiores ortodoxias ideológicas) é certo que

---

<sup>318</sup> O título desse sub-capítulo foi inspirado pelo nome da dissertação de mestrado de Paulo Pezat (1997), intitulada “Auguste Comte e os *fetichistas*: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista do Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na República Velha”.

<sup>319</sup> Esta perspectiva, comum a diversos autores, encontra-se na argumentação de Costa (1998 e 1999). Para leituras que destacam as hesitações ou mesmo reticências dos republicanos paulistas, ver Schwarcz (1987), Andrews (1998) e Carvalho (2003).

ele *informou* sua ação, fornecendo ferramentas conceituais para que, ao menos em um plano discursivo, eles mantivessem corpo doutrinário mais consistente (quando, é claro, fosse politicamente conveniente – por exemplo, quando a questão da liberdade *já estava sendo resolvida pelos próprios cativos* – ver Moreira, 2003).

O texto de Castilhos utilizado como epígrafe neste capítulo foi escrito às vésperas da abolição da escravidão e parece confirmar esta peculiaridade dos republicanos gaúchos. O patriarca do PRR empenhava-se por desconstruir o discurso segundo o qual a extinção do regime escravocrata representaria o colapso da economia nacional, e também lembrava dos descendentes dos “fetichistas africanos” como provedores da fortuna material brasileira. Com isso, Castilhos visava apontar um lugar para os mesmos na vindoura sociedade republicana “Associaram-se também à constituição e à fundação da nova pátria, de cujo destino, aliás, nunca se separaram” (Castilhos, 1982 [1887] p. 182). Entretanto, o lugar a eles predestinado na “nova pátria” era hierarquizado nos moldes positivistas. A exemplo das mulheres, lhes cabia não um lugar ativo e produtivo intelectualmente (exclusivo dos homens brancos burgueses), mas de moralização e pacificação social por meio de seu apego, “veneração” e afeto<sup>320</sup>. Essa postura passiva, no seu entender, teria tornado passível a paz durante o escravismo.

*Demais, os elevados instintos que caracterizam os descendentes do fetichista africano dão-lhe notável preponderância sobre as outras raças cultivadoras do nosso solo. Tem sido este apego, esta veneração profunda que o escravo vota à família do senhor a mais sólida garantia da paz nas propriedades rurais, durante o largo período da escravidão, que constitui um verdadeiro regime de violência.* (Castilhos, 1982 [1887] p. 182)

Com um discurso anti-escravocrata, e com a prescrição de um lugar – ainda que subalterno – aos negros no pós-abolição, seria de esperar uma adesão majoritária dos ex-cativos às hordas dos pica-paus. No entanto, isso não aconteceu: havia antigos cativos entre federalistas e entre republicanos, combatendo junto aos ex-senhores ou contra os mesmos. Dois problemas se colocavam: como se definir em uma oposição partidária e em outra de ordem pessoal (apoio, oposição ou indiferença em relação ao antigo proprietário).

---

<sup>320</sup> Ver Leal (1996). Sobre a política do PRR de “proteção” a outros “fetichistas” – os índios – ver Pezat (1997)

O confronto entre o discurso de Castilhos, porém, e a prática política adotada em seu partido demonstra que não eram poucas as contradições. O imperativo de administrar programas partidários e conveniências políticas se fez presente como em qualquer outra agremiação. No Rio Grande do Sul, por trás da retórica inflamada, havia arranjos nem sempre visíveis, mas nem por isso inexistentes. Os manifestos anti-escravistas permaneciam, impávidos, estampando as capas d’“A Federação”, ao mesmo tempo em que senhores de escravos descontentes afluíam para o PRR, da mesma maneira como aconteceu no Partido Republicano Paulista ou outro qualquer. O reconhecimento do afluxo de ex-conservadores descontentes rumo ao PRR não é inédito. Silva Tavares, antes de aliar-se aos gasparistas, esteve próximo de Castilhos. Piccolo (1974) observou:

*E quando a monarquia concretizou a abolição da escravatura – sem indenizar os proprietários – ela propiciou a que muitos de seus tradicionais defensores – os conservadores rio-grandenses – lhe retirassem o apoio. E esse apoio vai passar aos republicanos que recebiam assim o apoio do latifúndio e de sua influência política, ou seja, “o combustível representado pelo coronelismo municipal”. (Piccolo, 1974 p. 118)*

Ramos (1990) demonstrou que a cooptação de integrantes do Partido Conservador pelo PRR se deu também no litoral norte, região vizinha à aqui analisada. Aconteceram até adesões de liberais, quando eram grandes ou médios proprietários de escravos desgostosos das políticas emancipacionistas. Foi o caso de Antônio Marques da Rosa. Proprietário de terras no Morro Alto e em São Francisco de Paula (e primo dos ex-senhores de Calisto, Damásio e seus familiares<sup>321</sup>), foi chefe do partido liberal durante o Império (ver Stenzel Filho, 1980 [1924] e Barcellos et al., 2004). No período inicial da República, porém, mudou de agremiação, aderiu ao PRR e tornou-se líder castilhista.

Durante a pesquisa, me deparei com dois documentos que dão um instantâneo do fenômeno de migração política de fins dos anos de 1880 e inícios dos de 1890. Em 13 de agosto de 1887, Luciano José da Silva Netto renovava a assinatura do jornal *O Conservador* por um ano, fato documentado por recibo guardado por familiares. Embora não ostentasse o sobrenome, sua família, Valim

---

<sup>321</sup> Ver capítulo 1.

de Azevedo, possuía escravos em cima da serra em uma escala não desprezível (Carvalho e Weimer, 2004).

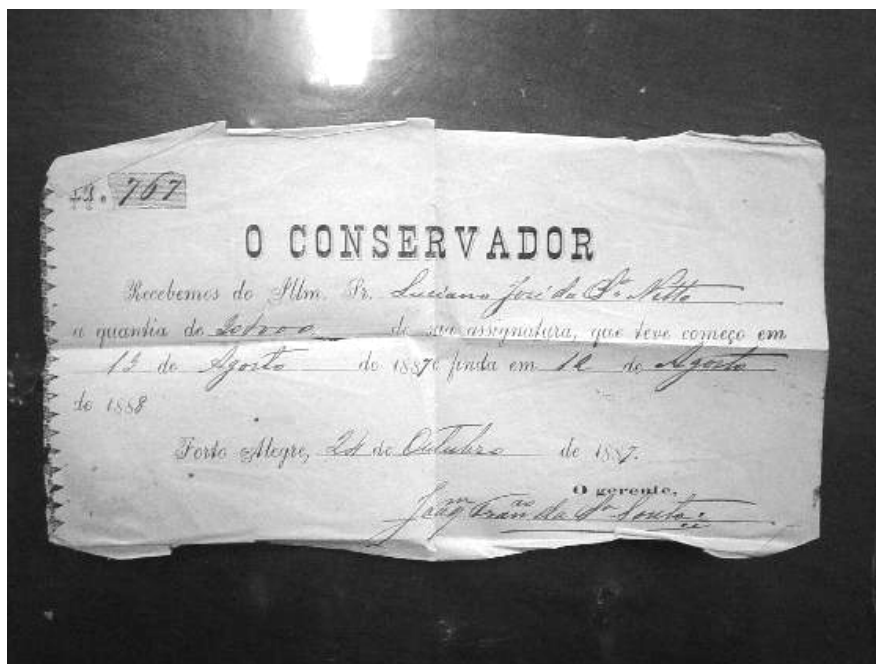


Figura 11 – Luciano José da Silva Netto assina “O Conservador”

Fonte: Acervo Privado de Maria Lúcia Teixeira

No início da década de 1890, contudo, o mesmo havia optado pel’ “A Federação”, jornal do Partido Republicano. É improvável que esta mudança tenha sido alheia ao fim do regime escravista.

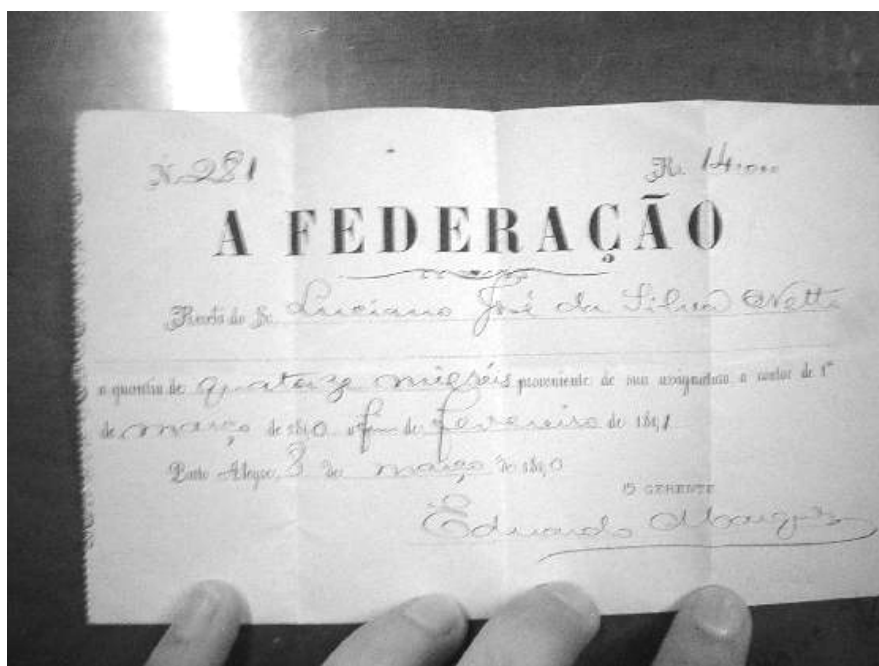


Figura 12 – Luciano José da Silva Netto assina “A Federação”

Fonte: Acervo Privado de Maria Lúcia Teixeira

Sendo assim, apesar do discurso intransigentemente abolicionista dos republicanos – não tão diferente assim daquele dos liberais, também engajados na campanha pela emancipação dos escravos, diga-se de passagem – não havia nada que diferenciasse particularmente um partido do outro, no sentido de torná-lo especialmente atrativo para o recrutamento militar dos egressos do cativo.

Como consequência dos recrutamentos forçados, ocorreram também deserções constantes. Na ausência de uma polarização ideológica em relação à questão da Abolição, os arranjos e constrangimentos sobre os antigos escravos na definição por lutar junto a um ou outro grupo obedeciam antes a orientações microscópicas do que ao alinhamento automático com uma das facções em confronto.

Comparações históricas sempre são arriscadas, pelo perigo de comparar o incomparável. Assumindo o risco, creio que o exemplo da guerra da secessão norte-americana pode ajudar a pensar melhor o comportamento militar e o engajamento dos ex-escravos em 1893, no Rio Grande do Sul. Apesar de todas diferenças, a confrontação pode ser frutífera. A guerra civil norte-americana ocorreu trinta anos antes da rio-grandense; era uma guerra de escala nacional, e não regional; o problema da extinção do regime escravista estava em disputa durante aquela guerra, mas no Brasil havia sido definida anos antes; os grupos beligerantes tinham posições opostas quanto à instituição escravista, enquanto no Rio Grande do Sul, ao menos formalmente, os principais partidos que deram origem aos grupos em luta haviam defendido a abolição.

O contraste, contudo, também pode contribuir para a compreensão da situação dos ex-escravos no sul do Brasil. A guerra nos Estados Unidos teve uma definição ideológica mais nítida, sendo possível esperar, mais do que aqui (em relação aos castilhistas), um alinhamento massivo dos escravos em armas junto à União. A despeito, porém, do combate movido por esta contra os escravagistas, lá como cá houve *escravos* ou *ex-escravos* lutando ao lado de *ambas* facções em guerra. Para Berlin et al., (1992), é claro que muitos se dirigiram ao Norte e pegaram em armas em luta pela liberdade. Também é verdade, porém, que os nortistas eram brancos, e como tal inspiravam desconfiança entre os escravos, ao passo que os sulistas, ao menos, lhes eram familiares. Diante da incerteza quanto ao desfecho da guerra,

*Perhaps they hoped that loyalty would earn them new privileges or feared that disloyalty would bring harsh retribution, especially if the Confederacy triumphed.* (Berlin et al. 1992 p. 12)<sup>322</sup>

Alguns não apenas não fugiram para juntar-se à União, como ainda lutaram junto aos seus senhores. Ao ir para a frente de batalha, bem ou mal afastavam-se temporariamente de uma posição de precariedade na sociedade sulista. Outros, ainda, os escravos domésticos e *de confiança* – cozinheiros, empregados – ficaram encarregados de permanecer na casa senhorial enquanto seus amos iam para a guerra. Muitos não foram encontrados quando estes retornaram.

A guerra colocava em cheque, abalava bastante a difícil e desigual balança de poder entre senhores e escravos sobre a qual estava assentada a escravidão nos Estados Unidos (Berlin et. al., 1992, p. 10). A rede de compromissos na qual se calcava o sistema escravista apresentava rupturas, sendo, então, passível de redefinições ou transformações violentas. Os autores constataram o predomínio de estratégias individuais em lugar de adesões de conjunto no jogo da guerra. A *heterogeneidade* do cativo tornava difíceis posições universais, pois levava a que cada um tomasse uma postura conforme convicções e necessidades díspares. Porém, algo era comum a todos naquele momento de transformação: lutando ao lado dos *yankees* ou dos sulistas, cuidando das propriedades de seus senhores em sua ausência, como capatazes e administradores ou usufruindo de um controle até então inexistente sobre o próprio cotidiano,

*With divisions among white americans erupting into open warfare, slaves watched and waited, alert for ways to turn the military conflict to their own advantage, stubbornly refusing to leave its outcomes to the two belligerents.* (Berlin et al., 1992 p. 4)<sup>323</sup>

Com quem quer que fosse que se aliassem, os autores sublinham que os escravos buscavam objetivos próprios, mesmo que discordassem entre si quanto à melhor forma de fazê-lo. Os sujeitos sociais, na definição de suas estratégias de

---

<sup>322</sup> [Talvez eles tivessem a esperança de que sua lealdade poderia trazer novos privilégios ou temer que a deslealdade poderia trazer severa retribuição, especialmente se a Confederação triunfasse].

<sup>323</sup> [Com as divisões entre os Americanos brancos vindo à tona através de guerra aberta, os escravos olharam e esperaram, alertas a maneiras de virar o conflito a seu favor, resolutamente recusando-se a deixar seus resultados aos dois beligerantes].

ação desconhecem o devir e, assim, adequam seus objetivos àquilo que consideram ser mais correto e favorável no cenário futuro que lhes parecesse mais plausível<sup>324</sup>. Os nortistas (ou pica-paus) foram triunfantes nas guerras de que participaram, mas seria incorreto desconsiderar que muitos definiram suas ações baseados na convicção ou aposta de que o desfecho seria outro.

Se assim aconteceu em uma guerra civil polarizada fortemente diante da questão da escravidão, como teria acontecido no caso de uma guerra em que tal questão não mais estava colocada? As diferenças ideológicas que separavam os brancos entre si – presidencialismo X parlamentarismo, positivismo X liberalismo, República (reivindicada) X Monarquia (acusada) – provavelmente faziam pouco sentido e não despertavam interesse maior entre os ex-escravos (e mesmo entre boa parte dos brancos pobres) que se envolveram no conflito. Como seus pares norte-americanos de 30 anos atrás, estavam em busca de objetivos próprios, dentre os quais, diferentes maneiras de ser livre.

Na guerra, lutou-se pela liberdade, mas esse modos também viram-se confrontados.

### **Liberdades em guerra.**

Em fevereiro de 1893, o principal líder federalista em São Francisco de Paula, Coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares, achava-se foragido. Temendo por sua vida, abandonou sua fazenda, deixando-a sob a administração de sua esposa, Dona Bernardina Soares de Oliveira. A partir de suas queixas teve início um inquérito policial, previamente discutido, que objetivava investigar o roubo de gado de suas terras. Naquele cenário ameaçador – o ofício que instaurou o inquérito, de 14 de fevereiro de 1893, datava da véspera do início formal da guerra civil, com a “invasão” do território rio-grandense pelos federalistas – o líder maragato não foi temerário a ponto de deixá-la sozinha, à mercê de ataques

---

<sup>324</sup> Levi (2000, p. 46) afirma que o fato dos homens disporem de uma quantidade limitada de informações não os impede de agir. Seus comportamentos, então, obedecem a uma racionalidade seletiva e limitada, e suas decisões são tomadas em situações de incerteza.

inimigos. Pelo contrário, a elite de “seus” homens – Candinho Baiano, Chico Moisés, Hilário Carço, dentre outros – permaneceu à guarda da fazenda “Mangueira da Ilha”. Dentre eles estava também o “mulato Chico que serve de capataz”<sup>325</sup>, que testemunhou na investigação realizada.

Através de seu depoimento, descobre-se que “Chico” chamava-se Francisco Moreira dos Santos, tinha 45 anos<sup>326</sup>, e tinha como profissão “administrador da Fazenda Mangueira da Ilha, de Felisberto Baptista de Almeida Soares”. Considerando que o mesmo referiu Dona Bernardina como sua ex-senhora, percebe-se tratar-se de alguém saído do cativeiro em situação similar à de Calisto: do regime servil a uma situação de autoridade perante seus antigos pares, com o status social e as contradições decorrentes.

O confronto entre federalistas e republicanos em São Francisco de Paula, a exemplo de diversos outros lugares no Rio Grande do Sul, teve início antes de fevereiro. Mesmo que a guerra ainda não tivesse sido formalizada, sabia-se iminente, e escaramuças pipocavam aqui e ali. Wenceslau Escobar situa o início das hostilidades em São Francisco de Paula em 1892, com a nomeação do delegado Afonso Marques de Oliveira Velho em setembro – portanto, após a queda do “governicho” e o retorno dos castilhistas ao poder. Teriam se iniciado, então, perseguições diversas aos federalistas, em particular ao principal chefe opositorista. (Escobar, 1983 [1919] p. 301).

No dia 2 de janeiro do ano seguinte, as forças policiais dirigiram-se à casa de Bento Soares, genro do coronel Baptista, líder maragato, com o objetivo de prender “criminosos célebres” ali acoutados, dentre os quais “Candinho Baiano, Chico Meia-língua e Felisberto Vicente Ferreira, vulgo Prateado”. Naquela casa também se encontravam o Tenente Coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares, “Chico Moisés”, “o negro Cachiche”, “André, ex-escravo de Baptista”, e outros. Os republicanos foram recebidos a tiros. Dentre estes, houve um morto e dois feridos. Dentre os sitiados, ficaram lastimados o Tenente Coronel Baptista, seu genro e Chico Moisés. Testemunhas relataram que os “bandidos” ali se encontravam para proteger a vida do Tenente Coronel, pela qual temiam<sup>327</sup>.

---

<sup>325</sup> AHRS – Polícia, maço 33 – Inquérito policial – Depoimento de D. Bernardina Baptista de Almeida Soares, f. 6

<sup>326</sup> Lamentavelmente, não foi possível localizar seu registro de batismo, já que os primeiros disponíveis de São Francisco de Paula datam de meados da década de 1850.

<sup>327</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 41 (1893).



Dentre todos os envolvidos naquela troca de tiros, quem realmente me interessa é André, o ex-escravo de Baptista. Lamentavelmente, o processo criminal é lacônico a seu respeito. Diante daquela irritante mania da documentação primária de calar diante daquilo que mais interessa ao pesquisador, me conformo com as informações de que André foi escravo do líder federalista, que durante o confronto lutou ao seu lado e que, por vezes, foi chamado de André Soares Bergundes. Dados escassos, mas que já são alguma coisa quando se pensa que as narrativas históricas sobre a guerra civil costumam silenciar sobre a cor<sup>328</sup>. Além de André, tem-se no mesmo processo a presença do “mulato Pio”, do “negro Cachiche”, e ainda, de Candinho Baiano, cuja “cor” nunca é explicitada, mas se torna óbvia através dos eufemismos empregados por Bastos (1935) num esforço para ocultá-la<sup>329</sup>. Para computar apenas os “homens” de Felisberto Baptista de Almeida Soares, excetuei o Coronel e Bento Soares de Oliveira, chegando a um total de 12 réus, dos quais entre 1/4 e 1/3 descendiam de cativos. Esta proporção não é pequena, em se tratando de um confronto militar na qual a presença negra não recebeu a devida atenção, reduzida que foi aos atos de Adão Latorre.

André e Francisco ingressaram na guerra *ao lado* de seus antigos senhores. Talvez seja desconfortável perceber este engajamento. O comportamento automaticamente esperado por um contemporâneo, assalariado, diante do escravismo, seria vê-los lutando *contra* seus antigos (ou presentes) opressores. Isso de fato foi feito por outros ex-cativos, mas seria um reducionismo anacrônico esperar que todos assim agissem. O mesmo processo menciona um Adão (sobre o qual a fonte primária cala ainda mais), ex-escravo de Bento Soares que se recusou a ir a uma reunião convocada pelos federalistas para organizarem a resistência no município, justamente porque estava disposto a acompanhar o governo<sup>330</sup>. O caso de Adão sugere que o recrutamento de ex-escravos não esteve restrito à coação, já que foi bem-sucedido na recusa por participar da reunião convocada pelos antigos senhores. Para isso, esteve cercado pelo apoio de republicanos.

---

<sup>328</sup> Não é que inexistam referências a personagens negros na guerra. Elas são mesmo abundantes; no entanto, o que ocorre é que as mesmas geralmente são fragmentárias e lacônicas. Há ainda os casos de indivíduos negros cuja “cor” é silenciada.

<sup>329</sup> Como em uma passagem romântica, na qual o autor descreve os predicados de Candinho que “prenderam o seu [de sua futura esposa, Maria Witt] coração de mulher”: “O bronzeado de sua tez, as suas atitudes de homem forte, a agilidade com que sabia montar, a pronta resolução de todos os seus atos, tudo concorreu para que se deixasse dominar completamente”. (Bastos, 1935 p. 50)

<sup>330</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, processo 41 (1893), depoimento de João Machado Sobrinho, em 16/1/1893, f. 42.

Como entender, assim, as motivações, objetivos e anseios que povoavam a mente dos ex-escravos naquele momento em que era decisivo aderir aos republicanos ou aos maragatos, aos seus antigos senhores ou seus inimigos? Indagação parecida se fazia, no texto selecionado para epígrafe, uma personagem de Simone de Beauvoir (s/d, p. 249), que durante a segunda grande guerra queria entender o que motivava alguém a sorrir –sorriso que representa a colaboração – para os oficiais nazistas, ou negar-se a fazê-lo e correr o risco do fuzilamento, ou tentar permanecer à margem do confronto. Qual o sentido de opções como estas? Sem pretensões de comparar cafés parisienses com nazistas à porta com campos de criação de gado em cima da serra do sul do Brasil, ou mesmo nazistas, maragatos e pica-paus (o que certamente extrapolaria em muito o que se poderia esperar como razoável de uma história comparada), a epígrafe realça que em grande medida o engajamento resulta de uma opção – por maragatos ou pica-paus, por sorrir ou não sorrir – mesmo quando não se tratam de alternativas livres de constrangimentos.

Uma hipótese tentadora, mas carente de maiores evidências que a comprovem, é a idéia de que “Calistos”, isto é, ex-escravos que de alguma maneira foram beneficiados por vínculos de confiança com a classe senhorial, tendencialmente procuraram manter e ampliar tais laços por meio de uma demonstração de fidelidade aos mesmos. Estes eram os que tinham mais a ganhar, apoiando seus antigos proprietários, e mais a perder caso não o fizessem. Por seu turno, “Damásios”, ou seja, ex-escravos que jamais foram agraciados por tais privilégios, dificilmente teriam motivos para demonstrar qualquer gratidão em relação a seus antigos proprietários. Pelo contrário, os mais subalternos e vilipendiados deveriam ter desenvolvido ressentimentos ou sede de vingança em relação ao antigo senhor e seus pares. Estas tendências, entretanto, devem ser pensadas com muito cuidado. A historiografia sobre escravidão durante o Império demonstrou ser freqüente a liderança, em revoltas e rebeliões, de escravos que gozavam de alguns “privilégios” (Machado, 1994 e Xavier, 2002). Pode-se lembrar também dos escravos “de confiança” que abandonaram seus senhores durante a guerra civil nos Estados Unidos. Além de tudo, pode-se pensar que a precariedade da situação dos ex-escravos mais carentes pode ter tido efeito contrário, ao deixá-los mais frágeis e vulneráveis ao assédio paternalista senhorial.

O fato é que alguns sorriram<sup>331</sup> para seus antigos senhores, e outros para os inimigos dos mesmos. Por trás deve ter havido a expectativa por uma vida melhor. Este fator deve ter sido definidor da colaboração com uma facção ou outra. Para os ex-senhores, contar com este contingente bélico era de fundamental importância, já que era deles que se alimentavam suas milícias. Mesmo para Castilhos, que contava com soldados profissionais, eles não bastavam, porque as milícias do meio rural contavam com habilidades ausentes no Exército e na Brigada Militar:

*Sabían muy bien que no podían contar sólo con el Ejército y la Brigada para combatir a los alzados. Sabían que el ejército enemigo estaba compuesto por voluntarios, por hombres venidos del campo, por peones diestros en las cabalgadas y endurecidos en la vida de la estancia. En su mayoría eran seres miserables y sin esperanza que luchaban por lealtad al patrón y por la carne segura. Para enfrentarlos necesitaban de un cuerpo de combate semejante (...)* (Bones e Ruas, 1997 p. 119)

Seriam portanto voluntários: mesmo que compelidos pela fome e pela lealdade ao patrão, o ato voluntário sempre depende em alguma medida de uma *decisão*.

Durante as guerras de independência dos países latino-americanos, conforme destaca Andrews (no prelo), ocorreu um realinhamento de forças no qual, para contar com a participação da população negra, as elites crioulas necessitaram realizar concessões em prol de um programa emancipacionista e de abolição das distinções de castas. Como essa participação podia ser decisiva na definição do desfecho das guerras, mesmo os monarquistas procuraram cativá-los para seu lado, contra os rebeldes. Em suma, o período de independência e construção dos Estados-nação representa, para o autor, um período ímpar para as comunidades negras latino-americanas, por lhes colocar em excepcionais condições de negociação e luta por uma vida melhor.

A comparação do Rio Grande do Sul de 1893-1895 com o restante do subcontinente latino-americano de inícios do século possui, é claro, limitações diversas. Não era contingente populacional sob seu comando o que realmente faltava para as partes beligerantes, e sim armamentos e cavalaria. Os exércitos

---

<sup>331</sup> No sentido de Beauvoir (s/d p. 249)

estavam cheios de gente desarmada. A falta de acesso às armas, por sua vez, também limitava o reequilíbrio de poder que uma conjuntura guerreira poderia trazer para os ex-escravos.

Isso não significa, contudo, que ter mais gente ao seu lado fosse irrelevante: se não para o aumento do poderio do próprio exército, ao menos para diminuição do do adversário. A presença de um indivíduo nas tropas assegurava sua ausência entre os inimigos. É provável que esta situação estivesse relacionada com as “degolas”. O assassinato do prisioneiro que não aderira ao exército de seus captores garantia que não retornaria às fileiras de origem, engrossando forças adversárias. Lessa (1978, p. 138-139), ao descrever o massacre de Boi Preto, apresenta esta situação: os trezentos e vinte e dois executados teriam sido justamente os que se recusaram a bandear-se para o lado dos pica-paus<sup>332</sup>.

Houve quem não “sorrisse” para ninguém, ao menos não para alguma das facções envolvidas. Ao retornar para o Rio Grande do Sul da “grande marcha”, Ângelo Dourado (1977 [1896] p. 234) registrou um encontro com um grupo indígena, aldeado nas proximidades de Passo Fundo, mas que desde o início da “Revolução” se havia tornado “nômade”<sup>333</sup>. Após algumas notas descritivas dos hábitos dos índios, o autor apontava que “alguns soldados desertores, *todos negros*, vivem no meio deles” (grifos meus). Perguntou ao cacique de quem se tratava – e é interessante observar que ele não se dirigiu aos negros, e sim àqueles que os abrigavam – e este respondeu que eram *brasileiros*. Interpretou o médico que o contato com os “civilizados” seria definidor desta condição, lamentando assim que com “mais dois ou três governadores como o [sic] Srs. Floriano e Júlio de Castilhos” os que restarem da “família brasileira” andarão pela selva e chamarão de “brasileiros” os filhos de alemães e italianos.

Em suas elocubrações sobre a responsabilidade de seus inimigos na desvalorização do gentílico nacional, porém, Dourado nada afirma sobre estes desertores negros, apenas reconhece sua presença. Quem e quantos eram, se eram homens solitários ou famílias, como ali tinham ido parar, desde quando ali estavam, como se organizavam e que tipo de relação estabeleceram com os

---

<sup>332</sup> Os que aceitaram “virar a casaca” ficaram conhecidos como “melancias” – vermelhos (maragatos) por dentro e verdes (pica-paus) por fora. O lenço verde equivalia ao branco. (Lessa, 1978 p. 139).

<sup>333</sup> Talvez para Dourado “nômade” significasse simplesmente não habitar em aldeamentos.

indígenas são algumas incógnitas<sup>334</sup>. Mesmo assim, a informação trazida por Dourado é preciosa, ao demonstrar um tipo de interação étnica complexa (na qual o contato de índios com negros é tão relevante como o de qualquer um deles com os brancos) durante o contexto de guerra. Abrigados entre os índios, os negros procuraram estabelecer um modo de vida distinto daquele imposto pelas contingências de guerra ou pelo trabalho para os brancos.

A busca por autonomia persistia, e a confusão intrínseca a um conflito militar criava possibilidades de evasão, mesmo com o risco de serem recrutados novamente (Dourado não esclarece se os “negros” puderam permanecer entre os indígenas ou se a coluna federalista os arrastou consigo). Sua narrativa sugere que não era apenas a região serrana que tinha uma configuração geográfica propícia para a fuga, com seus matos e “Taimbés”, mas também em maior ou menor grau, diversas outras regiões.

Não afirmo que fugir fosse algo simples e fácil, pois não era. Para Franco (1993 p. 55), as pessoas “não tinham sequer o direito de escolher bandeira”. Ao menos em São Francisco de Paula, caso analisado aqui, o recrutamento não foi tão obrigatório, já que as pessoas foram “convidadas” para uma reunião de alistamento. É verdade que isso aconteceu durante os momentos iniciais da guerra, e não nos mais dramáticos. Mas o autor é o primeiro a reconhecer que, exatamente por este motivo, as deserções eram constantes. É possível *trazer* alguém à força para um exército, mas é mais difícil *mantê-lo* no mesmo através dos mesmos expedientes.

A documentação apresenta exemplos do tratamento rigoroso imposto aos desertores. Em seu diário, Tavares registra uma ordem de guerra que estabelecia punições para eles. A maior parte delas não foi codificada, estando submetida ao arbítrio da decisão do conselho. O único caso explicitado foi quando o foragido levava consigo armas da “Revolução”, caso no qual deveria ser sumariamente fuzilado (Tavares, 2004 a p. 257). Na escassez de armamento, levá-lo caracterizaria

---

<sup>334</sup> Souza (1998) problematiza a relação entre autoctonia e a presença africana, apresentando dados etnográficos demonstrativos de relações entre índios e negros no Rio Grande do Sul. Em Monte Caseros, vive um cafuzo filho de mãe Kaingang e pai negro incorporado à comunidade indígena. Sua pele é negra mas fala quase exclusivamente o idioma materno. Já junto ao território indígena da Borboleta existem remanescentes de quilombo nas vizinhanças. Os grupos mantêm relações inter-comunitárias e padrões de assentamento e transformação da natureza muito similares. Sendo assim, “o montante de estranhamento, entre esse negro ‘nativizado’ e um ‘índio’, seu interlocutor, pode não ser tão acentuada quanto o estranhamento da diferença entre um Kaingang e outro ‘índio’ Guarani, por exemplo”. (Souza, 1998 p. 358). Coincidência ou não, os exemplos mencionados ocorrem no mesmo planalto médio percorrido por Dourado.

ou a intenção de comercializá-las ou a traição de fornecê-las ao inimigo. É claro que quando se encontrava ou se era procurado por um desertor do exército adversário, a condição do mesmo era heroicizada:

*Esse rapaz, Leovegildo de Mello, é um desertor de 5º regimento de cavalaria. Desertor! Desertor do bem estar, de todas as regalias na luta, do futuro da família se ele morrer, do futuro brilhante se viver, para vir libar a taça da amargura com seus irmãos que escravizam e matam, a quem oprimem e amordaçam, que sofrem fome e misérias e eles insultam! Desertor para a dignidade humana, é o que ele é. (Dourado, 1977 [1896])*

Mesmo com as dificuldades, naquele espaço geográfico, em uma conjuntura de guerra, com permanente movimentação de tropas e confusão, os esforços de vigilância ficavam direcionados para o inimigo, configurando-se uma condição ímpar para a fuga, em que esta tornava-se um pouco menos árdua.

Se se admite que a guerra de 1893-1895 trouxe melhores condições para barganha, negociação e conquista de melhores condições de vida, é necessário sublinhar que esta melhoria foi *seletiva, limitada, temporária, e desigual*. *Seletiva* porque os principais favorecidos foram homens adultos. A condição de mulheres e crianças continuava precária, pelo pouco reconhecimento do que tinham a oferecer em uma situação de guerra. *Limitada*, porque homens, mulheres e crianças estavam em relação. Como aprendeu Calisto, e visto no capítulo primeiro, manter esposa e filhos em situação de dependência (fosse por meio do estatuto jurídico de escravo ou pelas condições precárias do “serviço doméstico”) também aprisionava maridos e pais. *Temporária* porque, mesmo demorando alguns anos, as rupturas na correlação de forças no tecido social foram cicatrizando, de maneira a progressivamente ir fechando algumas portas que se haviam aberto aos negros. Finalmente, *desigual* porque não estava disponível para todos, já que nem todos tinham um perfil interessante para os líderes brancos, de lenços brancos ou vermelhos.

Estas restrições não anulam o fato de que diversas comunidades puderam usufruir melhores condições oferecidas pelos anos de guerra ou imediatamente posteriores, com a desvalorização de terras devastadas e pauperização de antigos proprietários. O acesso à terra foi facilitado por esta

situação. Foi o que ocorreu em Morro Alto, onde uma comunidade de ex-escravos consolidou sua ocupação territorial a partir de aquisições, do usufruto de terras legadas em um testamento e da ocupação de terras não mais valorizadas pela antiga família senhorial (Barcellos et al., 2004), ou em São Miguel e Rincão dos Martimianos, onde diversos ex-escravos realizaram aquisições de lotes de terra em 1897 (Anjos e Silva, 2004), apenas dois anos após a pacificação. Isso se deu no atual município de Restinga Seca, na região de Cachoeira do Sul, onde as manobras de guerra ocorreram com intensidade. Esta correlação é assunto merecedor de abordagens mais aprofundadas e pormenorizadas, e pode fazer parte do processo de formação de outras comunidades remanescentes de quilombos.

A guerra civil ampliou as possibilidades de acesso a melhores condições de vida para os ex-escravos. Mesmo que fossem *seletivas, limitadas, temporárias, desiguais*, através de sua luta, de suas barganhas, de suas negociações, diversos ex-escravos ou descendentes conseguiram aproveitá-las. No entanto, os campos de batalha física não foram os únicos terrenos a partir do qual se lutou pela construção da liberdade. Isso ocorreu também no plano do simbólico, e as disputas quanto aos nomes assumidos pelos ex-escravos na sociedade pós-cativeiro certamente foram centrais nessas definições. É disso que trato no próximo capítulo.

## 4 – Os nomes da liberdade

Como, talvez, dissesse Marx (1978), temas de pesquisa não surgem como um raio em um céu azul. No mais das vezes, eles estão vinculados a uma trajetória de pesquisa, amadurecida por experiências de vida mais ou menos intensas. No meu caso, o interesse pelas utilizações dos nomes em comunidades negras rurais<sup>335</sup> é algo desenvolvido desde 2001, quando teve início a pesquisa que deu origem a um relatório histórico-antropológico de reconhecimento da comunidade de Morro Alto como remanescente de quilombos, estudo entregue aos órgãos públicos competentes em 2002 e publicado em 2004 (Barcellos et. al., 2004).

Constatamos, então, que os nomes próprios de escravos e seus descendentes eram objeto de transmissão inter-geracional, especialmente aqueles dos pais, avós e padrinhos, mas também tios e tias. Percebeu-se ainda que era usual a transformação desses prenomes em sobrenomes, isto é, a criança adquirir um nome composto por um prenome emprestado a algum familiar, padrinho ou madrinha e um sobrenome indicativo de sua pertença ao grupo familiar de seu pai, avô, avó ou outros ancestrais ilustres (Barcellos et. al., 2004). O formato e os objetivos intrínsecos a um relatório de reconhecimento comunitário de quilombolas certamente não permitiram maiores reflexões teóricas; no entanto, a questão seguiu em aberto, apontando a necessidade de novas investigações.

---

<sup>335</sup> Agradeço à amiga Cíntia Beatriz Müller por ter estimulado este interesse, pelas conversas sobre nomeação e pela bibliografia antropológica a respeito da temática.



Cumprir notar que essa configuração específica do nomear – o prenome que vira sobrenome – está muito próxima ao entendimento de Lévi-Strauss (1970 p. 224) e de Zonabend (1980 p. 11; 1995 p. 257<sup>336</sup>) do nome paterno (ou, no caso, de outros familiares também) como um classificador de linhagens, ao inscrever o indivíduo desde o nascimento em uma filiação. Assim, tem-se, em Morro Alto (Barcellos et al. 2004), por exemplo, nas designações “Manuel Chico Teresa” ou “Manuel do Alípio” a localização dos sujeitos sociais em relação a, respectivamente, seu pai e sua avó ou somente ao seu pai. Mesmo a incorporação da esposa à família do marido pode ser demarcada por uma renomeação que indique esta pertença, como é o caso de “Teresa do Fumaça”, a quem se agregou ao prenome o apelido do cônjuge<sup>337</sup>. Esses casos, contudo, são mais raros. O nome também situa um lugar social para o sujeito, na medida em que assinala o prestígio de que gozam as famílias nele referidas. Adotou-se, então, o entendimento de que a herança do nome pessoal seria uma forma de reconstrução de laços de ancestralidade no Novo Mundo (Barcellos et al. 2004 p. 111). Para Marcel Mauss (2003 p. 384), em algumas sociedades o nome expressa um legado dos antepassados<sup>338</sup>. Já Rios (1990), ao estudar famílias descendentes de escravos em Paraíba do Sul, assinalou que:

*A maneira de nomear as crianças mostra que o parentesco entre os escravos foi ampliado e atravessou gerações. A importância atribuída a essas relações ao que tudo indica não foi isolado ou restrito a determinadas regiões escravistas. Com algumas modificações, os nomes dos escravos foram maneiras de exprimir, nas mais diversas regiões escravistas, um referencial importante de suas vidas: a família (Rios, 1990 p. 49. Ver também os textos reunidos em Rios e Mattos, 2005).*

Em posterior estudo sobre a comunidade “Família Silva” (Carvalho e Weimer, 2004), constatamos estar presente – embora nunca de forma estruturalmente estereotipada, pois a variedade de possíveis combinações de nomes

---

<sup>336</sup> O texto de 1980 é uma versão mais sintética e didática do texto publicado em 1995 (escrito, contudo, na década de 1970)

<sup>337</sup> Antonio Candido destaca, entre os “caipiras” paulistas, o emprego do genitivo “de” na formação do patronímico (Mello e Souza, 1977).

<sup>338</sup> O saber etnológico é mais farto em exemplos que estabelecem essa equiparação entre gerações mais afastadas, já que gerações mais próximas necessitam de diferenciações para o convívio e interação. Sendo assim, Geertz constatou, por exemplo, que apenas bisavô e bisneto são equiparados, em Bali (Geertz, 1989).

ancestrais e a distribuição na composição do nome pessoal são infinitas – também entre escravos e ex-escravos de São Francisco de Paula, posteriormente evadidos para Porto Alegre, a herança do prenome convertido em sobrenome. É, no mínimo, instigante constatar que o mesmo modelo<sup>339</sup> se dê no litoral norte e na serra gaúcha e, possivelmente, no restante do Estado, no sul do país e em todo Brasil. O papel desta prática na produção e reprodução cultural e no estabelecimento de fronteiras identitárias entre as comunidades negras ainda está por ser mais bem estudado já que, evidentemente, laudos históricos e antropológicos devem lidar com respostas mais imediatas e práticas às demandas comunitárias em processo de reconhecimento e regularização.

Recentemente, tive contato com a tese de doutorado de Martha Daisson Hameister (2006). Informada por Barcellos et al. (2002), a autora interessou-se pelo estudo da nomeação, e pela conversão dos homônimos de obstáculo em problema de pesquisa (tal como fez Mattos, 1998, em relação à questão da “cor”). Analisando a população de Rio Grande no período entre 1737 e 1763, particularmente lusitanos, a autora constatou ser também a herança nominal uma característica da sociedade colonial lusa. Este fenômeno está presente em diversas sociedades, tendo merecido diversas teorias explicativas (Zonabend, 1980, p.8). Contudo, as formas culturais específicas assumidas por esta prática configuram formatos muito diversos (ver Mauss, 2003). Deve-se destacar pelo menos duas características marcantes de diferenciação entre os nomes legados pelos riograndinos oitocentistas e as comunidades negras gaúchas dos séculos XIX e XX:

- A autora está preocupada (ou é isso que a documentação lhe aponta) com os homônimos repetidos de pai para filho, padrinhos ou outros familiares. Como, entre ex-escravos ou descendentes, o prenome vira sobrenome, costumava haver um intercâmbio geracional na composição do nome, isto é, uma variação na ordenação dos elementos que o compunham – prenomes e sobrenomes advindos de familiares diversos (pais, avós, etc). Esta ordenação não obedecia a padrões estruturais rígidos; antes, eram performáticos, mas mesmo assim de fácil reconhecimento.

---

<sup>339</sup> Utilizo palavras como “modelo” e “padrão” na falta de outras melhores. No entanto, não há qualquer pretensão de emprestar qualquer uniformidade a essa forma de expressão cultural que, como afirmo, estava longe de ser estereotipada.

Formavam-se nomes muito parecidos, mas era raríssimo serem idênticos. Manuel Francisco Antônio, de Morro Alto, é filho de Francisco Manuel Antônio e neto de Manuel Antônio Joaquim. São nomes muito similares, mas não são homônimos, assinalando antes os laços, o pertencimento familiar, do que uma identificação pessoal com o ancestral.

- A autora trabalha com a idéia de que o homônimo entre pai e filho conferiria uma  *fusão*, ou uma expectativa por isso, de suas  *personas* sociais. Pouco conheço de Rio Grande, mas nos estudos realizados para as mencionadas comunidades quilombolas e para a presente dissertação de mestrado jamais encontrei qualquer indício, etnográfico ou documental, de que o mesmo ocorresse entre os negros. A identidade afirmada na nomeação era coletiva, conferindo um senso dinâmico de pertencimento grupal, antes do que a identificação inter-individual e trans-geracional.

Enfim, as sociedades humanas são plurais e não será produtivo meramente constatar a existência de diferenças. Contudo, destaco uma questão metodológica importante. A autora trata nomes como  *bens*, na medida em que sua utilização permitia ou negava o acesso a recursos. Para mim, porém, essa abordagem não parece a mais adequada, pelo tom utilitarista que o termo  *bem* assume. Por utilitarismo, entenda-se aqui a visão segundo a qual

*a cultura deriva da atividade racional dos indivíduos na perseguição dos seus melhores interesses. Este é o “utilitarismo” propriamente dito; sua lógica é a maximização das relações meios-fins. As teorias da utilidade objetiva são naturalistas ou ecológicas. Para elas, o saber material determinante substancializado na forma cultural é a sobrevivência da população humana ou da ordem social dada. (Sahlins, 1979 p. 7)*

Para evitar o perigo dessa redução, procuro enfatizar a dimensão simbólica das práticas de nomeação – sem esquecer, claro, de seus aspectos políticos e econômicos. Admitindo que, de fato, ser nomeado de determinada forma poderia

proporcionar condições mais ou menos favoráveis para apropriação de bens<sup>340</sup>; parece, contudo, mais problemático afirmar que os nomes *são* bens.

A não ser que se trate, é claro, de bens *simbólicos*, estes sim acessíveis a quaisquer seres humanos em interação com seus pares ou com *outros*. A própria autora chega a concluir sobre o caráter imaterial dos “bens” de que trata (Hameister, 2006, p.102). Ainda assim, os problemas intrínsecos à sua concepção dos nomes como “bens” permanecem: a lógica de maximização meios-fins continua presente, intacta. Opto, diferentemente, pela utilização de um termo consagrado pela etnologia, básico em seu corpo conceitual. Refiro-me à noção de “classificadores sociais”. Quando falo em “classificadores” ou “classificação”, penso em noções desenvolvidas por Durkheim e Mauss. Segundo esses autores:

*Para nós, com efeito, classificar coisas, é ordená-las em grupos distintos entre si, separados por linhas de demarcação nitidamente determinadas.* (Durkheim e Mauss, 1981 [1903] p. 400).

Portanto, quando se sublinha o caráter classificatório dos nomes, não se pretende nada mais que destacar que eles *agrupam* os homens e mulheres nas mais diversas categorias dentro das quais os seres humanos podem dividir-se (ou a sociedade pode dividi-los). Não são os únicos elementos classificadores, mas certamente são muito poderosos. Chartier, retomando aqueles autores, observa que sistemas classificatórios são construtores do mundo social, e só têm existência efetiva quando comandam atos (1991, p. 183).

Para Lévi-Strauss (1970 p. 200), em um sistema de classificação social, o nome ocupa “o último nível classificatório”, isto é, o de individualização dos sujeitos dispostos em uma mesma classe.

A categoria de “pessoa”, e a diferenciação de outros seres do mundo por ela operada não é dada. Pelo contrário, Brandão (1986), amparado em Marcel Mauss, sustenta que se trata de uma noção socialmente produzida, culturalmente variável, na qual a nomeação cumpre um papel central. Mauss, em um empreendimento de pesquisa que enquadrou na “história social”, destacou que, em diversas sociedades humanas, os nomes, secretos e públicos, variam conforme a idade, a função social desempenhada pelo nomeado e mesmo as estações do ano. Ele procura analisar,

---

<sup>340</sup> Outros fatores, como a “cor”, também o faziam.

por fim, de que maneiras diversas sociedades transformaram *nomes* em *indivíduos*, com base no entendimento de que tal equiparação não apenas não é automática, como também resulta de configurações culturais diversas (Mauss, 2003).

Durkheim e Mauss não são ingênuos a ponto de acreditar que essas “classes”, “categorias classificatórias”, sejam isentas de valorações, que se limitem a atribuir qualidades neutras aos grupos que designam. Pelo contrário, observam o caráter hierárquico e sistêmico das relações estabelecidas entre os mesmos:

*Em primeiro lugar, exatamente como as classificações dos cientistas, são sistemas de noções hierarquizadas. As coisas não são dispostas simplesmente sob a forma de grupos isolados uns dos outros, mas tais grupos mantêm entre si relações definidas e seu conjunto forma um só e mesmo todo* (Durkheim e Mauss, 1981 [1903] p. 450).

Sendo assim, estando as categorias classificatórias sempre tecendo uma trama relacional e desigual, o conceito de “classificação” costuma ser empregado quer os indivíduos se “qualifiquem” através dela, quer se “desqualifiquem”. Em trabalho anterior, argumentei que a nomeação dos ex-escravos no pós-abolição tinha um claro papel classificatório, ao aproximá-los ou distanciá-los do cativo. Isso se dava quando seus nomes os estampavam de formas mais ou menos favoráveis: diferenciando-os ou não da condição cativa; afirmando ou não seu estatuto livre. Essas categorias classificatórias podiam lhes trazer resultados mais ou menos favoráveis (Weimer, 2005a). Sigo sustentando essa argumentação e pretendo aprofundá-la neste capítulo.

Sendo assim, houve um deslocamento do meu interesse da *morfologia* dos nomes – isto é, a posição ocupada por nomes maternos, paternos, dos avós, etc, na construção nominal das famílias descendentes da última geração de escravos – para a *retórica* dos mesmos – isto é, seus usos, significados e transformações. A concepção dos nomes como categorias classificatórias é um elemento fundamental para sua discussão, mas só ela não basta. Os estruturalistas reconhecem nos nomes um papel triplo – significar, classificar e identificar (Lévi-Strauss, 1970; Zonabend, 1980), mas autores de outras vertentes teóricas levaram mais longe o estudo sobre a maneira como essas três “funções” dos nomes se inter-relacionam.

Para dar conta da variação dos nomes que um indivíduo pode assumir, é necessário desprender-se um pouco da preocupação com a morfologia, com a composição estrutural dos nomes, já que esse último empreendimento, para tornar-se exeqüível, necessita imprimir maior fixidez ao nome. No entanto, as formas de nomeação e as identidades sociais por elas indicadas são mais maleáveis: não são invariáveis, mas seus significados só podem ser percebidos desde que devidamente contextualizados. Modificam-se conforme sua *situacionalidade* e sua *relatividade*, isto é, de acordo com as situações em que são empregados e as relações existentes entre os sujeitos envolvidos. Alguns fatores desta variabilidade são enumerados no excerto abaixo, de autoria de Zonabend (1995 p. 268). A autora preocupa-se com a utilização feita dos nomes, mas apenas de uma forma limitada, pois seu pano de fundo teórico é ainda o estruturalismo. Ela assinala:

*Tout comme les appellations de parenté ou les dénominations statutaires varient selon le locuteur, la circonstance, la situation, la variabilité des prénoms renvoie aux différents positions de la personne au sein de son groupe, et son identité est faite, entre autres, de la somme de tous ces points de référence* (Zonabend, 1980 p. 16)<sup>341</sup>.

Sendo assim, há um reconhecimento da pluralidade dos nomes, de seu emprego conforme as situações e relações estabelecidas em determinado contexto, e também das “múltiplas facetas” da personalidade (Zonabend, 1995 p. 268-272). No entanto, ao fim e ao cabo elas se compõem como identidade única por meio de um somatório. Outras perspectivas, todavia, vão além, centrando sua concepção de identidade na negociação e na disputa pela definição e redefinição de variáveis critérios de diferenciação cultural perante o outro (Barth, 2000; Cuche, 2002). Deste ponto de vista, a multiplicidade nominal jamais se *somaria*, de forma a gerar *uma identidade*, mas está envolvida em um complexo e permanente jogo de composição e decomposição, combinação, negociação e recomposição identitária<sup>342</sup>.

---

<sup>341</sup> [Tudo, como as apelações de parentesco ou as denominações estatutárias, varia segundo o locutor, a circunstância, a situação, a variabilidade de prenomes remete às diferentes posições da pessoa no seio de seu grupo, e sua identidade é feita, entre outras, da soma de todos esses pontos de referência].

<sup>342</sup> Longe de mim afirmar que a identidade seja arbitrária ou aleatória. Conforme Cunha (1987 p. 100-101), “existe uma bagagem cultural, mas ela deve ser sucinta: não se levam para a diáspora todos os seus pertences. Manda-se buscar o que é operativo para servir ao contraste”. Assim, longe dessa tradição cultural “definir” de forma última os sujeitos sociais em questão, ela melhor pode ser

Xavier (2002, p. 3-5) realiza uma interessante reflexão acerca da relação entre nome próprio e identidade individual. Dialogando com Bourdieu (1998), para quem o pesquisador deve estar particularmente atento à ilusão de linearidade que a constância do nome próprio confere a uma trajetória biográfica, a autora coloca em questão essa mesma constância, sublinhando que os sujeitos sociais assumem nomes distintos em diversos momentos<sup>343</sup>. Sendo assim, a proposta de Ginzburg (1991) de rastrear trajetórias e estratégias individuais, familiares ou grupais através de intensos levantamentos documentais em busca do nome próprio, entendido como a mais relevante marca de singularização de um ser humano, certamente não se vê inviabilizada, mas sim muito complexificada diante de nomes inconstantes. Isso porque *eles não podem mais ser vistos apenas como fios condutores*. Neles estão inscritos diversos “significados sociais, políticos e culturais” (Xavier, 2002 p. 5) que não podem ser ignorados.

Lévi-Strauss (1970, p. 266) reconhece a existência de “uma espécie de antipatia profunda entre a história e os sistemas de classificação”. Para romper com esta tola aversão é necessário reconhecer que os sistemas classificatórios são *historicamente construídos*. Eles não apenas formatam os sujeitos, mas também são por eles formatados. As categorias que deles fazem parte são manipuladas e transformadas pelos atores sociais à medida do seu manejo. Passa-se, assim, sem abrir mão da idéia de que existem categorias estruturais que definem a existência em sociedade, à compreensão de que os seres humanos possuem, eles também, influência transformadora sobre a estrutura, agindo de uma forma *performática* e não *mecânica e prescritiva* (Sahlins, 1990)

Foi Crapanzano (2001) quem, embora preocupado basicamente com as noções de raça e etnicidade, chamou a atenção para o fato de que categorias sociais são utilizadas *retoricamente*, e não simplesmente de forma *semântica*; devendo, pois, assim ser interpretadas. Desta maneira, não basta tentar investigar o significado de determinados termos – como é tão comum em estudos sobre categorias de classificação racial – sem uma equivalente atenção à

---

entendida como um “‘porão’, [de] reservatório onde se irão buscar, à medida das necessidades do novo meio, traços culturais isolados do todo, que servirão essencialmente como *sinais diacríticos* para uma identificação étnica. A tradição cultural seria, assim, *manipulada* para novos fins, e não uma instância determinante” (Cunha, 1987 p. 88).

<sup>343</sup> Seu biografado, durante o período em que foi escravo, foi nomeado apenas pelo prenome Tito. Ao adquirir personalidade jurídica, tornando-se livre, assumiu o nome de seu senhor e tornou-se Tito de Camargo Andrade.

*sua dimensão pragmática: à maneira como as categorias suscitam, proclamam e até criam seu contexto de relevância, incluindo o próprio sistema classificatório. (...) Todo sistema classificatório não apenas divide o mundo em unidades semânticas que já têm, elas mesmas, efeito pragmático, mas também “declara” a maneira como essas unidades possam ser manipuladas e avaliadas. (Crapanzano, 2001 p. 444)*

Sendo assim, as categorias classificatórias são produto de um sistema de classificação, mas também do seu próprio emprego. Através desta vigorosa crítica ao estruturalismo, que se aplica a outras categorias sociais que não as de raça, pode-se entender, então, porque apesar de tantas abordagens esclarecedoras, certos autores não conseguem perceber as modificações criadas pelos homens, através de sua utilização, dos sentidos que os nomes podem vir a ter. Não ter um sobrenome era bastante prejudicial em termos de classificação social; mas aqueles que não o tinham construíam e encontravam vantagens de sua condição. Este segundo termo da questão não é contemplado pelos intérpretes desta vertente.

Por estes motivos, sem negar que a antropologia estrutural foi de fundamental importância para a construção da nomeação como problema e sem nos desfazermos de suas melhores contribuições, a ela não nos podemos restringir. A orientação teórica de outros autores permite ir além. Proponho-me a, neste capítulo, seguir a metodologia posta em prática por Geertz em um célebre estudo sobre Bali. O autor, atento à pluralidade das formas de nomear, “decompôs” os nomes dos balineses em seus diversos elementos, analisando cada um em seu contexto de utilização, de forma a reconhecer a existência de seis tipos de rótulos que podiam ser aplicados a uma pessoa “a fim de identificá-la como indivíduo único” (Geertz, 1989 p. 233).

Os rótulos empregados na sociedade rio-grandense de fins do século XIX não possuíam uma formalização rígida como aquela apresentada pelo autor; sequer é possível determinar o número de “tipos de rótulo” existente. O esforço aqui realizado foi por, ao menos, contemplar os mais comuns e importantes, já que a interpretação dos mesmos em seus contextos de significação é informativa sobre a individualização, ou ausência dela, das pessoas. Alguns destes aspectos foram intuídos por Zonabend (1980): partindo de considerações lévi-straussianas sobre os mitos, a autora aproxima-se de uma abordagem geertziana quando afirma que



qualquer apelativo sobre um indivíduo traz em si uma mensagem que deve ser decodificada e só pode ser percebida se restituída ao seu contexto (Zonabend, 1980 p. 16-18).

Chega-se, por fim, ao velho problema que assola os historiadores que se sentem atraídos por aquilo que os antropólogos fazem: as fontes! Como agir se a documentação não consegue oferecer elementos sequer aproximados àqueles que a etnografia costuma fornecer? Etnografar o passado não é uma tarefa fácil. Mas é necessário! Não proponho nada além do já consagrado em diversos trabalhos históricos como, se não uma solução, ao menos um paliativo para a impossibilidade da observação direta. Refiro-me à utilização de fontes ligadas à repressão como uma maneira de aproximar-se com uma sensibilidade etnográfica de aspectos de outra forma não visíveis na documentação. Na perseguição aos desviantes, costumam receber registro aspectos que só interessariam a policiais, inquisidores, promotores, réus, hereges, historiadores e antropólogos. Esta perspectiva, inspirada em obras de Ginzburg (1987, 1989a, 1991b, 2007), obteve bons resultados em diversos estudos a respeito do Brasil ou, mais particularmente, sobre o Rio Grande do Sul (Mello e Souza, 1993; Vainfas, 1997; Mattos, 1998; Chalhoub, 2001; Moreira, 2003; Oliveira, 2006; dentre muitos outros).

Os processos criminais foram adotados como fonte principal de consulta. Através das peças processuais, como audiências, julgamentos, etc, pode-se ter uma noção mais realista do emprego dos nomes, já que não temos um registro frio, impessoal e estático do nome de alguém, mas contextualizado em uma situação específica de uso. Mesmo assim, muitas vezes essas situações permanecem obscuras ou dúbias. Contudo, sigo acreditando que as fontes policiais e judiciais são as mais ricas para dar conta do emprego, da retórica, da utilização dos nomes (ver Weimer, 2006a).

Em um estudo clássico e fundador das ciências sociais no Brasil<sup>344</sup>, a respeito das transformações da sociedade “caipira” tradicional perante a “civilização urbana” Antonio Candido destaca a utilização simultânea de diversos nomes pelos caipiras, conforme a situação vivida: os nomes tradicionais, caracterizados pela continuidade do emprego do patronímico, e os nomes “de papel”, utilizados perante as autoridades em situações formais (Mello e Souza, 1977 p. 240-243).

---

<sup>344</sup> O autor o considera “tridimensional”, a um só tempo sociológico, antropológico e histórico (Mello e Souza, 1977 p. 17-21).

Barcellos et al. (2004) assinalaram, também, a existência ainda nos anos 90 e 2000 (embora com predomínio nas gerações mais antigas) desta prática no quilombo de Morro Alto, com a sutil diferença de que os nomes “de papel” são aqui denominados “de assinatura”. É muito provável que esta prática tenha tido, ou ainda tenha, grande difusão no Brasil rural.

Mesmo que registros civis e paroquiais eventualmente deixem transparecer informações preciosas sobre as práticas tradicionais de nomeação (motivo pelo qual os pesquisei, também), no mais das vezes informam sobre um ritual bastante formal, sem muito dizer quanto ao contexto de nomeação, restringindo-se ao nome “oficial”, ao “de assinatura”.

## O sobrenome

*(...) lembrou-se de conversas que tivera sobre o menino.*

*Com Obafemi:*

*- Que nome vai ter?*

*- Adeniran*

*- Nem sempre botar coroa no nome de um menino faz com que ele vire rei.*

*(Olinto, 1980 p. 183-184)*

Em 17 de julho de 1883, Apolinário Baptista Ferreira ingressou com uma apelação civil, através da qual pretendia ver-se incluído, na condição de filho, na partilha dos bens de João Baptista Ferreira. Sua representação zelava, também, pelos interesses de sua sobrinha Maria. Escolástica, sua irmã já falecida, também estava sendo lesada, motivo pelo qual deveria ser representada por sua sucessora na herança reclamada. O patrimônio do finado estava sendo dividido por Alexandrina Ferreira, a viúva, e mais quatro filhos e filhas. Ele não deixou escravos, sendo

praticamente toda sua fortuna composta por bens de raiz (quase nove contos) e semoventes (quatro contos e meio)<sup>345</sup>.

Apolinário apresentava como documentação comprobatória dos vínculos com aquela família os registros de batismo dele e de Maria. Estes documentos, por si só, eram pouco esclarecedores, já que não estabeleciam, efetivamente, nenhum laço de parentesco com João Baptista Ferreira. Embora inicialmente houvesse a possibilidade de que fossem “filhos de criação”, negros ou mulatos, biologicamente aparentados com seus “pais”, ela rapidamente se esvaiu, quando a documentação deixou transparecer um pouco mais os dramas daquela família. O apelante apresentou outro documento, este sim convincente. Trata-se de uma certidão de um “Livro de justificações de batizados, casamentos e óbitos em exercício nesta paróquia”, através da qual Apolinário documentava o reconhecimento eclesiástico dele e de sua irmã como filhos legítimos do finado e da viúva Alexandrina. Mesmo tendo nascido antes do seu casamento, o matrimônio subsequente de seus pais os legitimava tacitamente para fins legais. Apolinário, na defesa dos seus interesses e da sobrinha, antagonizava a própria mãe e irmãos, que por sua vez, negavam ao filho e irmão, à neta e sobrinha, o acesso a seu quinhão na legítima paterna (ou de avô).

A exclusão do apelante e de sua irmã do formal de partilha nada tinha de racial, ao que tudo indica. Antes, resultava dos preconceitos que separavam os filhos nascidos sob o matrimônio daqueles, bastardos, filhos de pais solteiros, mesmo que, como neste caso, os pais fossem os mesmos! Ainda assim, o processo ajuda a entender o que representavam os sobrenomes de antigos escravos naquela sociedade escravista em dissolução. Os Baptista Ferreira jogaram em diversos momentos com medos socialmente compartilhados em relação a quem poderia e quem não poderia ostentar determinado sobrenome e, por isso mesmo, seu significado tem uma “magnitude” muito superior aos seus dramas pessoais.

Seguiu-se árdua batalha jurídica, na qual esteve em discussão se o casamento entre os pais era suficiente ou não para a legitimação de filhos ilegítimos. A defesa alegava que João Baptista nunca considerou aqueles filhos como seus, pondo em dúvida, assim, a relação de paternidade. Por fim, argumentavam que, sendo o finado tio de sua esposa Alexandrina, aqueles filhos

---

<sup>345</sup> APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884).

não poderiam ser legitimados, já que fruto do incesto (o que parece ter passado despercebido é que este argumento servia tanto para os filhos ilegítimos quanto para os legítimos). Em contraposição às considerações da defesa, Apolinário se apoiava em sentença da justiça eclesiástica que dizia:

*(...) considerando que os pais depois do ato da enjeição consumado, mais tarde por um sentimento de arrependimento desmancharam aquele ato vexatório e desumano chamando a si os enjeitados, a fim de educar; efetuando em seguida o matrimônio que sancionava como legítimos os filhos espúrios espúrios (sic) anteriormente nascidos do próprio casal como provam as declarações das testemunhas julgo-os legítimos pela lei eclesiástica (...)*<sup>346</sup>

Não deixavam, portanto, de ser “filhos de criação” do finado, mas que tiveram a oportunidade de demonstrar judicialmente também seus vínculos de parentesco. Apesar das reiteradas tentativas da viúva de contra-arrazoar os argumentos de seu filho Apolinário, e de embargar a partilha, o fato é que em setembro de 1883 o juiz determinou a divisão da parte da fortuna que cabia aos filhos – descontada a metade pertencente à viúva – em seis quinhões, e não mais quatro. A viúva Alexandrina, ainda assim, insistiu em usar todas as armas jurídicas à sua disposição para protelar ou impedir que a partilha se consumasse. É provável que sua obstinação em excluir filhos, que insistia serem de pais incógnitos, antes atrapalhasse seus objetivos do que a ajudasse, já que, como na sentença do juízo eclesiástico, passou a ser vista como uma mãe com a *vergonhosa* postura de *enjeitar* seus filhos, afastando-os da herança paterna, repetindo atitude que tivera quando eram pequenos.

No mesmo mês da sentença favorável a Apolinário, sua mãe tanto fez que conseguiu com que um seu agravo tivesse provimento. O juiz de Santa Cristina do Pinhal (Pedro de Alcântara Peixoto de Magalhães Veras) que assim o decidiu, levou muito em consideração o fato de, ao menos pelos registros paroquiais, não haver “prova” de vínculos genealógicos entre o apelante, sua irmã e sobrinha com a viúva e o inventariado. Mas, além disso, ele também se demonstrou preocupado

---

<sup>346</sup>APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884) f. 27.

com a “magnitude” do caso. Esta deveria indicar para a aceitação do agravo, e não sua negação. Mas o que será que o Meritíssimo Juiz quis dizer com essa palavra?

Foi um caso polêmico, já que diferentes autoridades judiciárias manifestaram entendimentos díspares sobre a questão, entrando em conflito de competências. O juiz de órfãos, Antônio Gomes do Valle Quaresma, alegando tanto argumentos técnicos – de Direito Processual (quanto à possibilidade de aceitação do agravo) – quanto especificamente os direitos de Apolinário e Maria, apresentava, em outubro de 1883, considerandos que reafirmavam a sentença favorável a uma divisão eqüitativa da fortuna de João Baptista Ferreira. Na prática, porém, ele desconstruía um a um os argumentos de Alcântara, enfrentando-se com autoridade superior. Este lhe deu um “chega-pra-lá”, argumentando, no mesmo mês, que “a ele só cumpre dar cumprimento às sentenças e despachos dos juízes superiores”. Acusava-o de ter interesses no caso em questão, o que explicaria sua parcialidade e o fato de ter contestado ao invés de cumprir ordens superiores<sup>347</sup>. Decidiu-se, então, pelo ganho de causa pela viúva e seus filhos. Apolinário, não desistindo, apresentou um requerimento e novas razões de apelação por meio das quais tentou reverter o resultado do processo. Tudo em vão.

As razões de apelação permitem entender um pouco melhor qual era, afinal, a “magnitude” do caso que levou o juiz Alcântara a atrito tão ácido com seu colega Quaresma. Se este é um caso peculiar no qual “filhos de criação” conseguiram demonstrar legalmente seus laços biológicos com aqueles que os criaram, Alexandrina e os seus generalizaram esta situação judicial ao conjunto daqueles que tomavam o sobrenome de outrem, a fim de criar alarde. Era evidentemente inexequível que, de um momento para outro, a Justiça passasse a dar ganho de causa a todos que, devido a um nome em comum, reivindicassem seu reconhecimento como herdeiros. Este não era um perigo real. Mas era um perigo virtual, uma possibilidade que, mesmo sendo muito improvável, existia em potencial, e com a qual a família Baptista Ferreira soube jogar de forma eficiente, de modo a deixar de lado Apolinário e Maria. Ao persistir negando os vínculos genealógicos, eles lhes equiparavam àqueles que, não tendo sobrenome, adotavam o de alguém. Embora jamais esteja dito, mas sempre subentendido, referiam-se

---

<sup>347</sup> APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884) f. 70.

principalmente aos ex-escravos<sup>348</sup>, em número crescente naquela década de 1880 e que necessitavam, a partir de uma nova condição social, assumir um sobrenome.

*Apolinário Baptista Ferreira e sua irmã Escolástica Baptista Ferreira, esta já falecida e hoje representada por sua filha Maria, como pretensa neta do inventariado João Baptista Ferreira provavelmente julgam-se filhos do finado pela igualdade de nome de família, o que muitas vezes se dá sem que haja parentesco algum, e muitas vezes pelo hábito que tem certas pessoas de quando batizam algum enjeitado, ou dão-lhes o seu nome de família, ou de alguma outra; caso em que estão os apelantes”.*<sup>349</sup>

Ao apelar para a idéia de que o caso abriria um precedente para que outros se postulassem como herdeiros de quem bem entendessem, tentavam criar a imagem de que, caso a apelação de Apolinário fosse provida, haveria um grave problema que se abateria não sobre a família Baptista Ferreira, mas sobre a sociedade rio-grandense de uma forma mais ampla.

*Seria abrir-se as portas ao roubo se tal se desse, e se passasse em julgado e sem reparo o despacho do juiz que na avaliação da partilha mandou admitir os apelantes a ela, por terem provado com testemunhas que eram filhos do inventariado, a despeito da certidão de batismo dos apelantes nos dizer serem eles filhos de pais incógnitos.*

*Deste modo não haveria quem não se tornasse herdeiro de um finado abastado que deixasse boa fortuna, e não haveria melhor meio de vida para se enriquecer logo.*<sup>350</sup>

A preocupação aqui expressa era, antes de tudo, uma estratégia de argumentação jurídica, antes de um temor real para aquela família; não acredito que realmente temessem que este quadro catastrófico (para eles) se concretizasse.

---

<sup>348</sup> Seria abusivo pretender que todos aqueles que não tinham sobrenome eram ex-escravos. No entanto, sabe-se que parte significativa deles eram, de fato, negros. Rios (1990 p. 92) destacou que em Paraíba do Sul a maior parte daqueles que eram sepultados sem um nome era formada por negros.

<sup>349</sup> APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884) f. 117. (grifos meus)

<sup>350</sup> APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884) f. 117v.

Contudo, se estas palavras foram escutadas, é porque encontraram ouvidos dispostos a fazê-lo – como aqueles do juiz Magalhães Veras. Em suma, as ladainhas dos Baptista Ferreira, na defesa do que consideravam ser seu direito naquele inventário, só adquiriram sentido porque se amparavam a problemas vitais para seus contemporâneos: Que destinos tomariam os ex-cativos? Tornar-se-iam cidadãos? Que tipo de cidadania lhes seria acessível? Como cidadãos, necessitariam de nomes? De onde os tirariam? E, principalmente, quais prerrogativas a adoção destes nomes lhes garantiriam?

Se as razões de apelação enfatizam os bens materiais como algo que não se queria que estivesse acessível para qualquer um, não era apenas isso que estava em jogo:

O que aí não quer é que ninguém seja obrigado a ser pai, mas os apelantes querem à força constituírem-se filhos do finado João Baptista Ferreira, e herdarem com os filhos legítimos e [ilegível].<sup>351</sup>

O excerto demonstra que também estava em questão o “poder de nomear”, descrito por Bourdieu (1990 p.162). Considerando que “as palavras, os nomes [que] constroem a realidade social tanto quanto a exprimem”, o autor entende que a “nominação oficial, isto é, o ato pelo qual se outorga a alguém um título, uma qualificação socialmente reconhecida” era fruto do monopólio, pelo Estado, da violência simbólica legítima (p. 164). Os litigantes, contudo, entendiam esse reconhecimento não como um direito individual, nem como uma atribuição do poder público, mas como uma prerrogativa familiar na qual uma interferência estatal seria considerada abusiva e indesejável.

Antes de qualquer distinção que a utilização de *um sobrenome ou outro* possa estabelecer, está aquela existente entre os que *o possuem ou não*. Zonabend (1980 p. 18) é enfática quando afirma que a negação do nome de alguém é algo tão grave que chega a colocar em questão sua admissão na comunidade humana. Em passagem menos incisiva, a autora observa a existência em Minot (a localidade por ela estudada) de uma população flutuante, instável e marginal, da qual não se conhece o lugar de origem, não possuindo, pois, um patronímico. Os significados impressos na ausência de sobrenome os classificava como os estratos sociais mais desfavoráveis, e dificultavam sua identificação, que, assim, só era possível por meio

---

<sup>351</sup> APERS, I Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, auto1 (1884) f. 117v.

de prenomes ou apelidos (Zonabend, 1995 p. 261). Em um processo criminal estudado, uma testemunha arrolou alguns dos indivíduos participantes da “quadrilha” que estava sendo investigada. No entanto, de boa parte não sabia o nome, associando este desconhecimento ao fato de se tratarem de “outros vagabundos que ela testemunha declara não conhecer de nome nem de que lugar vieram”<sup>352</sup>. A vagabundagem, diretamente associada à ausência de nome, como visto, era alvo de legislação repressiva, particularmente em um momento de amplas transformações das relações sociais.

São grandes as semelhanças com aqueles escravos ou descendentes que não adquiriram um sobrenome. É assim descrito o estatuto social inferior de que padeciam:

*Pour les gens du village, ces individus sont loin d'avoir tous la même valeur sociale et si on leur demandait de les situer selon une ordre hiérarchique, ils mettraient d'un bout les mendiants qui remplacent aujourd'hui des familles des gitains. (Zonabend, 1995 p. 262)*<sup>353</sup>

Assim sendo, se a ausência de sobrenome os hierarquizava em relação àqueles que os possuíam, isso não implica na inexistência de uma escala valorativa dos mesmos entre si. Creio, por outro lado, que afirmar que aqueles que “não têm nome” estão fora da comunidade humana significa assumir o ponto de vista daqueles que “tem nome” e arrogam para si o poder de definição do que é humano e do que não é. É evidente que em uma sociedade em que a cidadania passava, entre outras coisas, por possuir este sobrenome, tê-lo era uma esperança – não uma garantia – por gozá-la. No entanto, aqueles que não o tinham referiam-se entre si de outras maneiras, de forma que seu estatuto humano não estava ameaçado. A experiência humana é mais diversa do que a dos homens brancos brasileiros ou a dos aldeões de Minot.

Mattos (1998 p. 280-281) afirma que os significados da liberdade e da cidadania, nos anos imediatamente posteriores à abolição, achavam-se em disputa. Se para os antigos senhores os libertos não deveriam sequer tornar-se cidadãos de

---

<sup>352</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 23 (1890) , depoimento de Florêncio Rodrigues da Silva, 10/4/1888, f. 12.

<sup>353</sup> [Para a gente da vila, estes indivíduos estão longe de ter todos o mesmo valor social e se lhes solicitássemos que os situassem segundo uma ordem hierárquica, eles colocariam ao fim os mendigos, que substituem nos dias de hoje as famílias de ciganos].



segunda classe, mantendo fundamentalmente a mesma condição anterior, os ex-escravos pleiteavam para si uma cidadania civil antes que uma cidadania política<sup>354</sup>. Com isso, a autora sublinha que, para estes, o mais importante era emancipar-se de uma legislação de exceção a que vinham sendo submetidos, especialmente em relação a contratos de trabalho. Se direitos liberais clássicos – de ir e vir, à família e à propriedade – foram construídos em oposição à experiência do cativo, pode-se observar que a aquisição de um sobrenome era análoga à negação da condição de “negro” ou “preto”, ou seja, em ambos os casos, o abandono de signos distintivos do não-cidadão, do segregado, do marginal. Em outros termos, a luta por direitos civis não se restringia à busca pelos benefícios práticos que podiam advir da progressiva anulação de leis segregacionistas, mas, sobretudo, por uma reclassificação social que abolisse as distinções que os particularizavam, e que postulasse uma sociedade mais igualitária.

Mesmo que nos primeiros anos posteriores à abolição muitos tenham seguido utilizando somente os nomes próprios, a utilização de um sobrenome era cada vez mais necessária em transações por escrito ou na interação com o Estado. Não exatamente porque fosse uma exigência, mas pelo efeito simbólico que o mesmo tinha. Ele tinha o poder de *significação* que diferenciava o sujeito daqueles que não o possuíam e, conseqüentemente, eram considerados marginais e desenraizados, em suma, inferiores. Daí, possivelmente, os nomes “de papel” ou de “assinatura”. Em trabalho anterior (Weimer, 2005a) argumentei que a utilização dos sobrenomes conferia aos ex-escravos, em contextos de investigações judiciais, mais respeito e credibilidade em seus depoimentos, o que poderia ser decisivo em suas vidas, caso fossem os réus.

Reconhecer ou negar um sobrenome ao ex-cativo possuía um significado político: é como se o antigo senhor, representado através de seu nome, conferisse um aval para a validação do testemunho do ex-escravo. Para Wissenbach, em muitos casos a

*menção dos ex-senhores, transformados com a alforria em patronos, mostrava-se socialmente significativa, pois os retirava do grupo dos que eram vistos como destutelados e contra os quais se*

---

<sup>354</sup> A autora observa que ao fim e ao cabo uma cidadania política era inacessível não somente para ex-escravos, mas para a maior parte da população, quer no Império, quer na República Velha.

*manifestavam os rigores do controle social.* (Wissenbach, 1998 p. 53)

Isso não significa, porém, que não fossem utilizadas outras formas de nomeação no dia-a-dia. As tabelas abaixo demonstram a ínfima presença de pais e mães sem registro de sobrenome em São Francisco de Paula nos anos posteriores à abolição.

**Tabela 8 – Registros sem sobrenomes dos pais nos nascimentos de São Francisco**

Ano	Registros com sobrenome de ambos pais	Registros sem o sobrenome do pai	Registros sem o sobrenome da mãe	% de Registros sem sobrenome	Total
1889	2			0	2
1891	3			0	3
1892	2			0	2
1893	8			0	8
1894	16			0	16
1895	19			0	19
1896	49	1		2	50
1897	74		3	3,9	77
1898	52		2	3,7	54
1899	55		3	5,2	58
1900	43		1	2,3	44
1901	52			0	52
1902	47		1	2	48
1903	50			0	50

Fonte: RCSFP – livro A-1 (1893-1903)

**Tabela 9 - Pais e mães não identificados nos registros civis**

	Pais não identificados	Mães não identificadas
1889		
1891		
1892		
1893		
1894		
1895		
1896	6	
1897	16	1
1898	10	
1899	7	1
1900	8	
1901	4	1
1902	8	
1903	5	2

Fonte: RCSFP – livro A-1 (1893-1903)

Apenas durante a segunda metade da década de 1890 a população de São Francisco de Paula habituou-se a registrar no civil as crianças que nasciam. Nos anos iniciais, parece haver uma continuidade com o período imperial, quando os batismos eram considerados suficientes para efeitos legais. A idéia de que agora não bastavam mais ritos de nomeação perante Deus, mas que eram necessários também diante do Estado não foi aceita de imediato. Além disso, durante os anos de guerra o registro dos filhos não era prioritário. Rios (1990, p. 108) afirma que os sub-registros evidenciam não ser a sua realização uma prática universal. Parece ter acontecido o mesmo na localidade estudada, onde o registro civil demorou alguns anos para ser adotado pela população<sup>355</sup>.

Há ainda um grande predomínio feminino entre aqueles que não possuíam sobrenomes, e o mais comum era uma associação do registro de suas crianças com aqueles nos quais o pai está ausente. Como já foi analisado no capítulo 2, elas felizmente tiveram a sorte de ser acompanhadas por homens *idôneos* que realizaram o registro das crianças ou as acompanharam nesse intuito.

É ínfima a proporção daqueles pais e mães que não tinham um sobrenome para apresentar, e dar aos seus filhos no momento de registrá-los em cartório, ultrapassando somente em um ano a casa dos 5%. Disso deve-se concluir que a imensa maioria dos ex-escravos adotou sobrenomes e passou a dirigir-se ao cartório civil para realizar o registro de seus filhos, invisibilizando-se para todo sempre em agregados massivos de pessoas com sobrenomes, indiscerníveis conforme sua “cor”<sup>356</sup>? Pouco provável: uma explicação assim não leva em consideração a mencionada sub-representação. É verdadeiro que a adoção de sobrenomes pelos antigos cativos foi um fenômeno típico do pós-abolição; os nomes de muitos estão, talvez inacessíveis, indiscerníveis entre outros de diferente condição, manuscritos nos grandes livros do Cartório do Registro Civil de São Francisco de Paula.

No entanto, boa parte deles não adquiriu um sobrenome e tampouco o repassou para seus rebentos perante o Estado republicano. São aqueles que Wissenbach (1998, p. 53) entendeu como “destutelados e contra os quais se manifestavam os rigores do controle social”. Mas assim fizeram por ignorância, desconhecimento, omissão em exercer seus direitos de cidadania, repulsa a adotar o

---

<sup>355</sup> O primeiro livro de óbitos teve início somente em 1896; já dos 223 registros do primeiro livro de casamentos, 23,3% do total antecedem a guerra, enquanto os demais são apenas de 1896 em diante. Fonte: RCSFP, livros B-1 e C-1 (respectivamente, 1891-1905 e 1896-1905).

<sup>356</sup> O registro de cor praticamente desapareceu naqueles anos. Ver adiante.

nome senhorial? Tudo isto é possível, mas, levando em consideração que *indivíduos de quem não se tem indícios de terem sido cativos* também não se apresentaram para realizar registros em cartório, sustento que havia mais alguma coisa. Se muitos tinham a percepção de que adotar um nome era um passo rumo à cidadania, outros adotaram estratégias de vida diferentes. Com isso, quero dizer que não adotar um sobrenome e assumir o estigma por isso causado pode ter sido, em *alguns casos*, uma opção. Não existia solução unívoca para os problemas colocados pelo fim do cativo.

Mas afinal, de que maneira assumir uma forma estigmatizante de nomeação poderia ser vantajoso? Acontece que um sobrenome era desejável apenas *para quem quisesse integrar-se naquela sociedade*. Para aqueles que quisessem *apartar-se dela*, construir espaços próprios de autonomia (como aqueles que foram viver entre os índios, durante a guerra civil) um sobrenome talvez não fosse tão necessário assim. Pelo contrário, se à ausência de sobrenome eram dados significados pejorativos, e se ela os classificava como grupo depreciado, também dificultava sua identificação, e isto era ótimo para quem não queria ser identificado.

Ginzburg (1989 p. 171-172) enfatiza a diversidade das maneiras encontradas pelos homens para distinguir entre si os componentes dos grupos a que pertencem. O nome é visto como uma das principais maneiras através das quais isso acontece. Contudo, o autor percebe o caráter de controle social subjacente à nomeação, afirmando que, quanto mais complexa uma sociedade, maiores as possibilidades de esquivar-se deste domínio, já que “fazer desaparecer os próprios rastros e reaparecer com uma outra identidade era uma brincadeira de criança”. Não sei se “desaparecer” era “brincadeira de criança” para os indivíduos de que trato, mas com certeza o terreno para tal lhes era propício. Sobretudo entre aqueles que se envolveram em atividades ilícitas, a ausência de sobrenomes lhes favorecia no sentido de escapar das garras da justiça (Weimer, 2006). Não ter sobrenome não era, bem entendido, garantia de nada, mas indubitavelmente, era mais fácil para um oficial de justiça intimar, ou à força policial prender, digamos, um “Faustino Moreira Borges” do que um “Narciso de tal”.

Wissenbach (1998a, p. 211) sublinha que, em casos como estes, a polícia foi obrigada a reconhecer formas alternativas de nomeação, tais como características físicas, profissionais, apelidos, nações, províncias de origem. Isso se dava para

tentar individualizar o réu e não correr o risco de não reconhecê-lo ou de confundilo com outras pessoas. A autora sustenta que em fins do século XIX São Paulo era uma pequena cidade provinciana, onde todos se conheciam, o que facilitaria esta identificação (p. 209). Se era assim em São Paulo, o que dizer de São Francisco de Paula? Contudo, a dispersão espacial e o relativo isolamento de suas áreas rurais tornaram a polícia bastante mal-sucedida em suas tentativas de identificação e prisão.

Mesmo quando o réu apresentava sobrenome, podiam ocorrer confusões, como prender o sujeito errado, seja por causa de sobrenomes comuns, ou da prática corrente de ser chamado por diversos nomes compostos de diferentes formas. João Antônio Ferreira, da cadeia, encaminhou no dia 28 de abril de 1888 um abaixo-assinado no qual os signatários comprovavam sua identidade. O verdadeiro nome do réu era João Ferreira da Silva. Ele não foi solto. Era mesmo uma confusão (tinha “olhos pretos, cabelos pretos, cor morena”, o que pode ter ajudado a mantê-lo sob suspeição) ou era um golpe do preso, em uma sociedade tão cheia de Silvas e Antônio? Mesmo na segunda alternativa, se o acusado resolveu intentar a fraude, era porque uma sociedade com nomes tão ambíguos e passíveis de confusão dava margem a isso. Ao menos para ele, era algo que valia a pena ser tentado. Seu requerimento não foi aceito: manteve-se pronunciado, mas no fim das contas foi libertado<sup>357</sup>.

Na tabela abaixo, apresento alguns processos criminais levantados para o presente estudo (não incluo na lista inquéritos policiais inconclusos), tendo como critério a presença, dentre os denunciados, tanto de indivíduos que tivessem sobrenome como de quem não o possuísse. É claro que nem todos dessa última categoria haviam passado pela experiência do cativo, mas compartilhavam a situação de párias por estes vivida. A fim de diferenciar quais foram levados a julgamento e quais foram julgados à revelia, destaco com **negrito** os nomes dos últimos.

---

<sup>357</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 19.

**Tabela 10 – Processos criminais: Denunciados de acordo com a presença de sobrenome**

<b>Cartório</b>	<b>Maço</b>	<b>Auto</b>	<b>Denunciados</b>
CC SFP <sup>358</sup>	1	12	Francisco Mariano Pimentel, Manoel Joaquim de Araújo, Cipriano Pereira Pinto, <b>Maximiano José Francisco</b>
CC SFP	1	15	André Guilherme da Silva, <b>Pedro Felipe</b>
CC SFP	1	23	<b>Antônio Joaquim Pedroso</b> , Francisco Euzébio de Brito, <b>Manoel Raimundo Vidal</b> , <b>Elisiário Lourenço do Espírito Santo</b> , Manoel Leite, <b>Antônio Bernardo</b> , José Macário dos Santos, <b>Manoel Domingos</b> , <b>Adriano de tal</b> , e <b>um indivíduo conhecido por Didi</b> , cujo estado, naturalidade e residência é desconhecido.
CC SFP	2	27	Joaquim Gabriel Filho e <b>Antônio Nunes</b> .
CC SFP	2	32	Felippe Burg, Geraldino Alves da Silveira, <b>Francisco de tal</b> , por alcunha <b>Chico Mulato</b> , <b>Felippe Hoffman</b> , <b>André Hoffman</b> , <b>João de tal (João Gaiteiro)</b> <b>Christiano Manga</b> , <b>Jacinto de tal</b> , conhecido por <b>Jacinto do Manoel José</b> , <b>Domingos de tal</b> , conhecido por <b>Domingos do Manoel José</b> e Francisco Alves da Silveira, por alcunha Chico Veado.
CC SFP	2	34	<b>Marcos de tal</b> <sup>359</sup> e João Fogaça
CC SFP	2	37	<b>Francisco Moisés</b> , <b>Antônio José de Oliveira</b> , Vicente Manuel Ferreira, <b>Manuel Soares de Oliveira</b> , <b>Clemente (taipeiro)</b> , <b>Antônio (filho de Dona Aurora)</b>
CC Taq	23	618	Faustino Moreira Borges, <b>Marcílio de tal</b> , <b>Narciso de tal</b> , o <b>indivíduo conhecido por Baldu</b>
CC Taq	25	642	Francisco Euzébio de Brito, Manoel Raymundo Vidal, José Macário dos Santos, <b>Antônio Bernardo Didi</b> , <b>Júlio Feliciano dos Santos</b> , <b>Adriano de tal</b> , <b>Marcílio da Venda</b> .
CC Taq	25	649	<b>Maria Rosa do Espírito Santo</b> , vulgo <b>Maria Pituba</b> , <b>Ascenso Bicudo do Amarante</b> , <b>Floriana Teixeira da Silva</b> , <b>José Alves da Silveira</b> , Manoel Salvador, Domiciano de tal
CC Taq	26	655	Saturnino Joaquim da Rosa, Cristiano Hoffman Sobrinho, Ascêncio Bicudo do Amarante, <b>Francisco Gross</b> , <b>Candinho Baiano</b> , <b>Miguel Gralha</b> , <b>Manoel Salvador</b> , <b>Demétrio de tal</b> , <b>Pedro Chuates [sic] Filho</b> , <b>Jacob Gross</b> , <b>Olivério de tal</b> , <b>João Cabeleira</b> , <b>Rafael de tal (italiano)</b> , <b>Francisco Braz</b> , <b>João Adriano</b> , <b>Francisco Alves da Silveira</b> .

Fonte: APERS. CC SFP = Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula

CC Taq = Cartório de Civil e Crime de Taquara

Não se pode (nem se pretende) estabelecer uma correlação mecânica, mas é inegável haver uma forte tendência daqueles que não possuíam um sobrenome para responder à revelia. Alguns que assim o fizeram tinham sobrenome, mas, à exceção de Joaquim Gabriel Filho, nenhum dos que não o tinham foi levado a julgamento presencial. Uma objeção que se poderia colocar, e eu concordaria com sua

<sup>358</sup> CC = Cartório de Civil e Crime; SFP = São Francisco de Paula; Taq = Taquara.

<sup>359</sup> Sequer houve preocupação de julgá-lo.

pertinência, é: que vantagem poderia haver em tornar-se fora-da-lei (já que julgados à revelia não costumam ser absolvidos)? Minha resposta é: não sei; desconfio, porém, que seu maior objetivo era preservar a liberdade. As forças policiais de antanho tinham dificuldade de exercer sua vigilância sobre os campos de cima da serra. Ao longo dos processos criminais investigados, foi raro encontrar um indivíduo sem sobrenome preso. Por outro lado, se comparecessem às seções do júri (na eventualidade de que se conseguisse intimá-los), dificilmente retornariam – ou ao menos assim acreditavam<sup>360</sup>.

Se a ausência de um sobrenome servia para impedir sua identificação por “outros”, é inegável que entre si se identificavam. O oficial de justiça talvez não soubesse quem eram Baldu ou Didi, mas é quase certo que Didi e Baldu soubessem um do outro. A ausência de sobrenome, portanto, era a ausência de algo muito importante aos olhos da sociedade ao seu redor; não necessariamente aos seus olhos. E, se necessário, como lembrava Ginzburg, talvez não fosse tão difícil a invenção de um. Ser chamado apenas por apelidos ou prenomes podia estigmatizá-los naquela sociedade, mas não os podava do estatuto de humanidade. Pelo contrário, enfrentando (ou suportando) o fardo do estigma, construíam um modelo próprio de existência humana, distinto daqueles que lhes queriam impor. Este modelo, se fora depreciado pelo Presidente provincial Rodrigo Vilanova, poucos anos após foi fundamental para que seus inimigos pica-paus e seus co-partidários maragatos reforçassem suas milícias.

\*\*\*

Em data incerta e não sabida, nasceu Emília, filha de **Eva Caetana dos Reis** e neta de *Caetana*. O fato aconteceu na casa de Leopoldo Jovem dos Reis. Seu nascimento foi declarado, em cartório, por Manoel Antônio da Silva, natural de Santo Antônio da Patrulha, lavrador e solteiro, no dia 10 de janeiro de 1897<sup>361</sup>. Ao entardecer de um dia de abril, em 1898, Emília ganhou um irmão. Jovelino dos Reis, filho natural de **Eva** e neto de *Caetana Gil*, veio ao mundo na mesma casa

---

<sup>360</sup> Nunca é demais lembrar que a mobilidade espacial tinha uma importância central na definição dos significados da liberdade entre ex-escravos. Ver Mattos, 1998 e Fraga Filho, 2006.

<sup>361</sup> RCSFP – livro A-1 f. 20v.

onde a primogênita nascera. Transcorridos mais de dois meses, o mesmo Silva declarou em cartório seu nascimento. Declarou-se, uma vez mais, solteiro<sup>362</sup>.

Mais de um ano após, Emília e Jovelino passaram a dividir a atenção de sua mãe com mais uma criança: veio ao mundo Manoel. Amanhecia, naquele frio de um agosto serrano. O parto se sucedeu em casa de João Baptista da Silva, distante uma légua do cartório. Dessa vez, apenas quatro dias transcorreram entre o nascimento (21/8/1899) e seu registro (25/8/1899). O declarante foi o proprietário da casa onde o menino nasceu. Também ele declarou-se solteiro, e afirmou que sua profissão era criador. O mais interessante, porém é que tanto a mãe (**Eva Caetana**) quanto a avó (*Maria Caetana dos Reis*) tinham mudado de nome<sup>363</sup>.

Na aurora de 23 de dezembro de 1901, quase véspera de Natal, crescia a prole de **Eva**, agora **da Silva**, com o nascimento de Francelino, até onde se saiba, o caçula. Talvez fosse o preferido da avó, que agora também se chamava *Silva*. O registro traz algumas informações adicionais sobre a vida da mãe. Foi considerada, no momento do registro, mulata, e, como a imensa maioria das mulheres em situação similar à sua, era criada. Vivía agora em lugar mais afastado: a casa do declarante, onde nascera o benjamim, ficava no Muniz, lugar que distava sete léguas o cartório. Curioso observar que se na época em que mãe e avó se chamavam Reis, os declarantes eram Silva, agora que se chamavam Silva o declarante era Acilino José dos Reis. Junto com Maria Cândida de Castilhos, apadrinhou o menino<sup>364</sup>.

Ignácio nasceu em 21 de janeiro de 1900. Um pouco mais novo que Manoel, um pouco mais velho que Francelino. Mas não era seu irmão; era seu tio. Agora foi a vez de Eva ganhar um irmão. **Caetana**, novamente **Gil**, deu à luz em sua própria casa, e foi ela mesma quem se dirigiu ao cartório para fazer o registro do recém-nascido, no dia 7 de fevereiro. A distância que percorreu para ali chegar foi de uma légua. Descobre-se então que a mãe de Caetana, não se sabe se ainda viva ou já falecida, chamava-se Narcisa Gil<sup>365</sup>.

Através destes cinco registros de nascimento, toma-se contato com informações fragmentárias sobre a vida dessas mulheres e seus filhos. O parentesco existente entre as mesmas está esboçado em uma árvore genealógica. Suas

---

<sup>362</sup> RCSFP – livro A-1 f. 71.

<sup>363</sup> RCSFP – livro A-1 f. 103v.

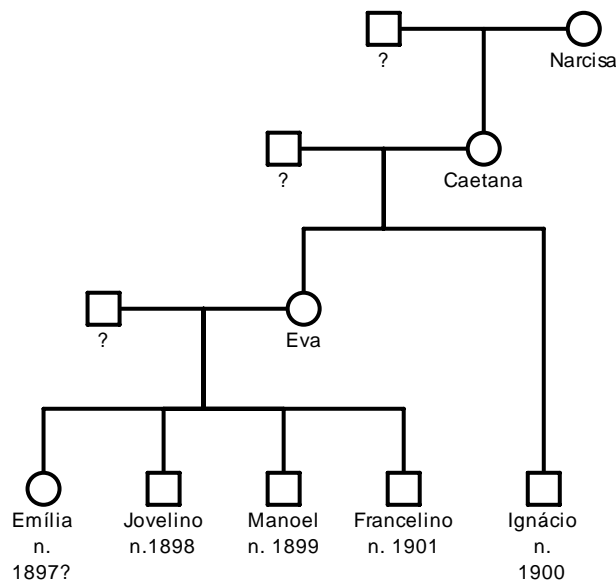
<sup>364</sup> RCSFP – livro A-1 f. 160v.

<sup>365</sup> RCSFP – livro A-1, f. 118.



flutuações nominais demonstram o quanto no pós-abolição os nomes não tinham, sequer de longe, a fixidez que hoje se pretende atribuir. Além disso, seu caso mostra não haver uma separação rígida entre quem “tinha sobrenome” e “quem não tinha”. Era possível em uma hora tê-lo, em outra não. Sem querer classificá-las de uma forma estigmatizante, sinto-me obrigado a denominá-las apenas pelo prenome, já que foram muitas as maneiras pelas quais estas mulheres se apresentaram:

**Gráfico Genealógico 5 – Família de Eva e Caetana**



Fonte: RCSFP – livro A-1

Chama atenção, no gráfico genealógico reconstituído, que todos os indivíduos do sexo masculino identificados são crianças, nunca pais ou avôs, o que é coerente com a afirmação anterior de que nos nascimentos dos filhos de mulheres que não tinham registro de sobrenome, os pais não costumavam estar indicados. Essa tendência é comum com freguesias de Campos estudadas por Mattos (1998 p. 314-315), onde os avôs paternos e maternos e avós paternas estavam sub-representados. Sequer é possível saber se aquelas crianças eram filhas dos mesmos pais.

É crível, mas não está demonstrado, que ao menos alguns daqueles homens assinalados com uma (?) fossem os proprietários das casas onde nasceram os

meninos e/ou aqueles que foram registrá-los. Sob qual motivação efetuavam o registro? Sentiam-se responsáveis pelas crianças? Assim sendo, essa responsabilidade só pode ser explicada por uma postura paternalista ou por um senso de obrigação de, sendo seus pais, mesmo não reconhecendo as crianças nem lhes dando seus nomes, ao menos prestar alguma assistência à mãe. É possível, ainda, tratar-se da manutenção de algum sentimento de posse sobre Eva. Ou, talvez, duas dessas coisas. Ou todas.

Elas tomaram seus nomes, Silva e Reis, por empréstimo. É provável que algum vínculo as ligasse a essas famílias desde o cativo, sobretudo quando se leva em conta que, em um registro raríssimo para São Francisco de Paula, a “cor” de Eva foi assinalada, e que, como criada, tomou o mesmo destino de muitas escravas<sup>366</sup>. Por outro lado, não necessariamente essa preponderância feminina nas genealogias significava que as crianças fossem filhas de ex-senhores. É também possível haver relações consensuais de Eva e Caetana com homens de sua mesma condição social, sem registro por não terem recebido formalização perante a Igreja ou o Estado<sup>367</sup>.

Eva estabeleceu-se em diversas casas no breve intervalo entre 1897 e 1901. O nascimento de uma criança em determinada casa não significava, bem entendido, que sua mãe ali residisse ou trabalhasse; mas, no caso em questão, era o mais provável, especialmente levando em consideração que em diversos casos os proprietários das casas assumiram a responsabilidade pelo registro dos filhos de sua criada ou, talvez, deles mesmos ou de alguém de sua família. Além disso, considerando as localizações afastadas, não era muito comum que uma mulher grávida estivesse à hora do parto em local distinto de sua moradia. Apesar de haver uma certa instabilidade quanto ao seu destino, seu caso não é comparável ao daqueles “camponeses itinerantes” analisados por Rios (2005a), isto é, aqueles que embora tivessem pretensões de estabelecimento autônomo campesino, encontraram imensas dificuldades para fixar-se em um local. Mesmo tendo, no início do século, afastado-se ou sido afastada em algumas léguas, Eva Caetana, ao menos, tinha uma

---

<sup>366</sup> Em 22/12/1901, data do registro de Francelino, Eva foi classificada como “mulata”. Ver adiante. RCSFP – livro A-1 folha 160v (nascimento n. 400)

<sup>367</sup> Em Barcellos et al. (2004 p.113), são apresentados diversos casos em que nomes de linhagens masculinas foram utilizados na nomeação de crianças e, ainda, um casamento religioso corooando uma relação consensual já de muitos anos, inclusive com filhos adultos.

trajetória um pouco mais definida, já que transitava no circuito mais restrito de duas famílias.

É importante destacar a inobservância de uma relação mecânica entre o nome do declarante e o nome da mãe e da avó. É muito possível que “Silva” e “Reis” fossem dois sobrenomes utilizados por uma mesma família. Não foi possível, contudo, realizar este levantamento. De qualquer forma, os sobrenomes de antigos senhores ou de patrões não se refletiam de forma imediata no de seus subordinados. Ao menos nesse caso, abasteciam um *stock*<sup>368</sup> diante do qual, de uma forma situacional, Eva e Caetana acionavam diversos nomes. Fraga Filho sublinhou que, no Recôncavo Baiano na década de 1890 já havia certa liberdade para adoção de outros nomes que não o senhorial (Fraga Filho, 2006 p. 296). Os critérios desta escolha geralmente nos fogem. Seria tentador, diante da constatação de que no mais das vezes, diante dos Silva elas eram Reis, e diante dos Reis eram Silva, supor que as mesmas não pretendessem confundir-se com aqueles de onde *abasteciam* seu *stock* nominal; ou, ainda, que os declarantes, em cartório, atribuíssem a elas nomes diferentes dos seus com o objetivo de isentar-se de qualquer responsabilidade por crianças e mães. No entanto, é o tipo de questão diante da qual só se pode formular hipóteses de difícil comprovação.

O que realmente *não* está no terreno da especulação é o caso de Caetana. Ao contrário da filha, ela conseguiu estabelecer uma casa própria, e foi ela mesma quem registrou em cartório o nascimento de Ignácio. Difícil saber se passou a residir por conta própria apenas a partir de 1900 ou se, pelo contrário, desde o nascimento dos primeiros netos já se encontrava estabelecida. Ignora-se, ainda, até que ponto essa casa era “sua”, se a ocupava livre de constrangimentos ou se, pelo contrário, era arrendatária ou agregada. A “casa” era apenas uma estrutura arquitetônica ou implicava em maior auto-suficiência em sua ocupação espacial? É certo que gozava de maior autonomia – mas também de maior abandono, haja visto que encarregou-se por si só de efetuar o registro do pequeno, apenas duas semanas após o parto.

Chama atenção que, naquele momento em que se via por si, usufruindo de sua independência, já não era Reis e tampouco Silva. Seu sobrenome agora era

---

<sup>368</sup> Ver Zonabend, 1995 p. 258. A autora quer, com este termo, expressar um conjunto de nomes socialmente “disponíveis”, que não é estático, sendo objeto de constante renovação.

Gil<sup>369</sup>, o mesmo de sua mãe. Não se sabe de onde Narcisa tirara tal nome. Seria de um padrinho, patrão, ex-senhor? Talvez. De uma maneira ou de outra, o nome se achava perpetuado em seu neto, a partir do momento em que Caetana gozou de maior autonomia para abandonar o “Reis” e o “Silva”. Evidentemente, não era um abandono definitivo: caso necessário, certamente seriam acionados uma vez mais.

Os sobrenomes mais comumente adotados (como evidenciaram Eva e Caetana, e também os Baptista Ferreira na tentativa de equiparar a situação de seus “filhos de criação” com a dos antigos escravos) eram os dos antigos proprietários. O mesmo se verifica nos processos criminais analisados. Observando o Anexo 1, percebe-se que, daqueles ex-escravos cujo sobrenome foi explicitado nos autos e cujo senhor foi identificado (7), apenas dois (Francisco Moreira dos Santos e Saturnino Joaquim da Rosa) não possuíam pelo menos um sobrenome em comum com seus antigos senhores.

Este é um fenômeno amplamente conhecido, tendo sido objeto de diferentes interpretações. Desperta estranhamento por contrapor-se às tão comuns expectativas de que os (ex)-escravos deveriam dedicar sua vida em liberdade a entreter implacáveis guerras contra seus opressores, o que, em última instância, não deixaria de ser, com sinais trocados, uma continuidade da vida em função daqueles. Isso, porém, não aconteceu: no pós-abolição os ex-cativos lutaram para viver *para si*, sendo seu grau de enfrentamento com os ex-senhores o estritamente necessário. E a colaboração também. E, se lhes fosse favorável, a utilização de seus nomes.

Fraga Filho toma a adoção do sobrenome senhorial como um “sinal claro” do passado escravo (2006 p. 248, 269 e 301). Diversos autores ressaltaram nesta prática a manutenção de laços de dependência, já que, com a ligação nominal aos antigos senhores, expressariam seu pertencimento à sua clientela, à sua “gente”. É a leitura, por exemplo, de Wissenbach, (1998, p. 253), para quem a manutenção do sobrenome senhorial representava a continuidade de uma prática paternalista. Lara (1988) desenvolve visão semelhante, em seu estudo sobre a região de Campos no período colonial. Para a autora, o sobrenome senhorial impresso sobre o escravo, funcionando como sobrenome, era significativo ao sobrepor a singularidade do senhor à pluralidade das nações dos escravos. Funcionaria, portanto, como um

---

<sup>369</sup> Este era um sobrenome razoavelmente comum na região serrana; me deparei com ele de forma constante na documentação compulsada.

modo de dominação e exercício de poder (p. 165). Vale lembrar que isso não se restringia aos escravos, mas era extensivo aos forros, funcionando como uma marca do escravismo tal qual os sinais corporais e o estigma da “cor” (p. 268).

Se na visão das duas autoras existe uma leitura, não desprovida de sentido, de que a adoção do sobrenome dos ex-senhores indicava a manutenção de relações de domínio e a formação de clientelas, em nenhum momento elas sugerem que aqueles que assim o fizeram “perderam” por tal motivo, sua identidade. É o que faz, no entanto, Dalla Vecchia (2001) que, ao descrever a situação dos antigos escravos que adotaram o sobrenome de outrem, adota um discurso similar ao da Escola Sociológica Paulista, ao reduzi-los à *anomia*. Perderam tudo, inclusive sua identidade, o que se expressaria no nome adotado:

*A falta de um sobrenome próprio e a utilização do sobrenome dos antigos senhores, dos patrões ou do pai de criação é indicativo da falta de identidade provocada pela escravidão e pelas relações de semi-servidão. É expressão externa da falta de identificação cultural, econômica, política, devido à situação de marginalização. Aparentemente tão simples, a identificação do sobrenome indica mais que um parentesco. Indica uma relação de propriedade, exploração, dominação, consequência do escravismo e da semi escravidão (Dalla Vecchia, 2001 p. 361 Grifo meu).*

Não pretendo polemizar com Dalla Vecchia e concordo que os sobrenomes expressam relações sociais, que podem ser de dominação, podem ser de parentesco e podem ser de outros tipos também. Tampouco se pretende negar, o que é óbvio, a permanência de relações de dependência e a exploração econômica. A sociedade é assimétrica. No entanto, é necessário fazer algumas indagações. A primeira é: como se “perde” identidade? Isso é algo que falte ou sobre? E mesmo que assim seja, o que fazer para constatar fenômeno tão peculiar?

Não existe ser humano neste mundo que não atribua uma identidade a si próprio, e certamente passará toda sua vida a transformando e reparando em sua interação com os outros. Quem “perder” uma identidade, se isso possível for, em breve constituirá outra. Se a identidade dos sujeitos estudados, porém, não coincide com a expectativa do pesquisador em relação a ela, o problema é de outra natureza.

Talvez não tenha ocorrido a Dalla Vecchia que a identidade *não* é fenômeno monolítico. Além de mudarem diacronicamente, diferentes identidades são

acionadas (verbo muito melhor do que “ter”) em contextos sincrônicos diversos. Nas entrevistas por ele apresentadas, os sujeitos em questão falaram sobre isso, o que não quer dizer que não houvesse outros assuntos diante dos quais poderiam assumir outras formas de nomeação. É duvidoso que, entre si, se chamassem apenas como Caetano, Pereira, Campolino, Soares<sup>370</sup>. Considerar como única a designação através dos nomes das famílias senhoriais é assumir o discurso do dominador. Afinal de contas se, digamos, internamente aqueles ex-escravos se apelassem de maneiras *bem africanas*, será que aí sim se compensaria a *falta* e voltariam a ter *mais* identidade? Não sei. Quem tiver o “identitômetro” por perto que o diga.

Outros autores apresentaram interpretações diferentes, nas quais se enfatiza não a política senhorial de dominação, mas sim a importância de um sobrenome para a vida em liberdade. É o caso de Rebecca Scott, para quem “A second component of freedom was a new form of legal personhood for those who had been slaves, and thus a new set of relations to other legal persons and to the legal process”<sup>371</sup> (Scott, 1988 p. 11-12). Inspirado na autora, propus, em um texto (Weimer, 2005a), que os nomes estão paralelos às “cores”, ao tentarem estabelecer a “igualdade formal em uma sociedade hierárquica” de que fala Mattos (2005 p. 298-299). Se ter um sobrenome não iria abolir distinções resultantes de outros tipos de classificação social em uma sociedade hierárquica, ao menos ampliava suas possibilidades de ação civil.

Mesmo assim, nessa equação há um termo ausente: o acesso à justiça naquela sociedade era ínfimo, e a quantidade de ex-escravos que, com esse objetivo, necessitaria adotar um sobrenome também era reduzido. Portanto, apenas isso não basta para explicar o problema. Talvez adotar um sobrenome represente um anseio igualitário, sobre o qual já se falou, para além da obtenção de benefícios práticos frente ao sistema judiciário. Mas para isso qualquer sobrenome basta. Porque o do antigo senhor? Certamente era o sobrenome mais próximo e familiar. Mas seria apenas isso?

Outros estudiosos destacaram benefícios que podiam ser conquistados pelos (ex-)escravos na adoção do sobrenome senhorial. Em estudo sobre comunidades

---

<sup>370</sup> Trata-se das famílias senhoriais ressaltadas pelo autor.

<sup>371</sup> [Um segundo componente da liberdade era uma nova forma de personalidade legal para aqueles que tinham sido escravos, e desta maneira, um novo conjunto de relações com outras pessoas jurídicas e com o processo legal].

negras em Caxambu, Slenes (1996 p. 62) enumera diversas possíveis explicações para antigos escravos passarem a chamar-se da mesma maneira que seus ex-senhores. O sobrenome indicava o pertencimento daqueles à mesma parentela; uma eventual relação de parentesco entre si; e no caso de eventual retribuição a uma “doação de terras”, ocupava o lugar de homenagem. Esses argumentos foram utilizados também por outros autores.

O que fazer se parte da bibliografia afirma que *ter* um sobrenome senhorial prejudicava os ex-escravos quando se sabe, contudo, que *não ter* um sobrenome também lhes era desfavorável? Estariam todos fadados ao fracasso e ao estigma? Em contraposição a uma leitura tão fatalista, sustento que *não havia* padrão definidor do papel de um sobrenome senhorial. Apenas através de casos específicos se pode entender a relevância que poderia adquirir ou não, quando ele poderia representar dominação, quando poderia representar cidadania, ou as duas coisas, e quem seria beneficiário ou prejudicado em situações diversas. Alguns trabalhos demonstram que os significados da adoção de um sobrenome não eram únicos nem unilaterais; pelo contrário, envolviam muitas nuances entre interesses negociados e forçados entre ex-escravos e senhores. Uma apreciação mais apurada da realidade (historiadores têm, ainda, o direito de acreditar que ela existe) aponta que antigos cativos, a um só tempo, colhiam benefícios e prejuízos do fato de carregar consigo o nome dos antigos senhores. Da mesma forma, tampouco para estes últimos era unívoco o significado de tal prática.

Moreira (2003 p. 292) e Barcellos et al. (2004 p. 121) observam que a inserção na vida em liberdade não era tranqüila. Já foram vistos todos os estigmas que os cercavam, exemplarmente perceptíveis no discurso do Presidente da Província. O sobrenome senhorial lhes permitia ser reconhecidos como pertencentes a comunidades e diferenciar-se dos “vadios”. Além do mais, se tinham relações comunitárias e familiares enraizadas em determinado lugar, era provável que ali quisessem permanecer. Nesses casos, relações cordiais com os ex-senhores eram valiosas. Por outro lado, sua mobilidade ficava muito mais restrita, já que vinculada ao acompanhamento dos antigos senhores. Outra contrapartida importante para os eventuais benefícios que podiam acompanhar a utilização do nome senhorial era a exigência pela participação, mesmo que encenada, em rituais

cotidianos de submissão, tais como bênção ou louvado (Barcellos et al. 2004 p. 123).

Moreira (2003 p. 293-294) observa ainda que se a assunção do sobrenome dos antigos proprietários podia implicar na execução de serviços ou eventualmente na posição de clientela, isso não significa, contudo, que “os pretos forros não estivessem sempre preocupados em não serem confundidos com os escravos, manifestando com suas ações tentativas de diferenciação da vida em cativeiro”<sup>372</sup>. Desta maneira, o papel do sobrenome é dual: se podia ser demarcador de uma relação de submissão, também representava uma forma de forçar o reconhecimento de sua condição de livre.

Schwartz (1988 p. 327) destaca a presença de sobrenomes como signo demarcador do estatuto de livre, com a ressalva, porém, de que alguns poucos escravos também os possuíam. Os significados destes sobrenomes atribuídos, porém eram plurais. Havia senhores que se sentiram homenageados, com uma “lisonja gratificante ao seu orgulho e senso de paternalismo”, enquanto outros não ficaram tão à vontade com essa associação. Da casa-grande, assim, também havia ambigüidade em relação a esta prática social. No entanto, as resistências eram minoritárias. Ao menos no século XIX, segundo Alencastro (1997 p. 57), era tolerada a adoção dos nomes dos barões do Império pelos seus libertos.

Xavier (1996 p. 114-116) aponta para o mesmo ponto observado por Slenes (1996). Como ele, a autora chama a atenção para o fato de que, com a herança de sobrenomes, os ex-escravos não estavam apenas assinalando seus vínculos *com os ex-senhores*, mas também *entre si*. Ao deslocar, assim, o foco de observação, tem-se uma noção mais aproximada de quais significados um nome em comum poderia assumir para quem o compartilhasse. Nesse sentido, o nome senhorial pode ser estratégico: era algo compartilhado por todos oriundos da mesma senzala. Por vezes, essas práticas eram estimuladas pelos antigos proprietários. Como através da concessão de legados, assim se tentava manter os ex-escravos sob controle.

Mas para estes, junto com as relações de vizinhança, se estabeleciam laços que, mesmo que reelaborados, não se romperiam. O fim do cativeiro era um fenômeno diante do qual não se podia passar incólume, mesmo com continuidades

---

<sup>372</sup> No mesmo sentido, Fraga Filho observou que as “vivências no cativeiro serviram de parâmetros para os libertos definirem o que era ‘justo’ e aceitável na relação com os antigos senhores, incluindo estabelecer condições de trabalho que julgavam compatíveis com a nova condição” (2006, p. 214).



em relação ao período escravocrata. Também nesse caso, a situação assumia significados distintos para uns e outros: controle e solidariedade grupal. A autora, além disso, assinala o caso de uma africana que possuía dois nomes. Um continha sua origem étnica, e outro, senhorial, expressava sua sujeição ao branco<sup>373</sup>. Ambas identidades eram acionadas em contextos diversos (Xavier, 1996 p. 72). Mais um exemplo, portanto, da pluralidade que os nomes podiam assumir. Sendo assim, a adoção concomitante de nomes diversos remetia às diferentes identidades que um indivíduo podia assumir (Xavier, 2000).

Os nomes assumidos por dois ex-escravos já conhecidos dos leitores desta dissertação ajudam a demonstrar que na composição do sobrenome pode haver referência a mais de um vínculo de pertencimento, além dos laços com os antigos senhores. Dois nomes podem sobrepor-se, indicando identidades diversas. O primeiro é o exemplo de André Soares Bergundes, que pertencera ao coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares, e lutara ao lado dos maragatos na guerra<sup>374</sup>. Embora a adoção de “Soares” aponte para uma filiação ao antigo senhor – de cujo braço armado, afinal, fazia parte – isso não quer dizer que através de seu nome não tenham sido assinaladas, também, outras formas de pertencimento.

Em paralelo ao nome senhorial, adotou “Bergundes”. É um nome cujo significado não foi possível descobrir; no entanto, é certo que não remete de forma alguma ao *stock* nominal empregado pelos Soares. O sufixo –es costuma ser utilizado na formação de gentílicos (Houaiss e Villar, 2001 p. 1195). Não há, todavia, dados suficientemente seguros que permitam avaliar se este é o caso do segundo sobrenome de André, e, caso seja, o que “Bergund-” pode querer dizer. De forma assemelhada ao caso de André, através da tabela no Anexo 1 pode-se perceber que *nenhum* dos ex-escravos adotou o sobrenome senhorial de forma idêntica. Pelo contrário, eles assumiram para si *um* dos termos do sobrenome, e apenas ele, ou o adicionaram a outros cujas origens, nos casos analisados, não foram identificadas. Uma réplica totalmente idêntica ao sobrenome do antigo senhor não foi verificada. Fraga Filho (2006 p. 320) também apontou a prática de substituição do sobrenome senhorial por outro.

---

<sup>373</sup> Discordo que o uso de nomes africanos necessariamente significasse autonomia. Tampouco creio que o uso de um nome senhorial necessariamente expresse submissão; sempre pode ser uma estratégia de sobrevivência. Ver subitem nomes.

<sup>374</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 41 (1893)

Ao menos em um exemplo foi possível interpretar o significado do segundo sobrenome assumido. O leitor certamente lembrará de Elias Carneiro Lobo, o que saía à noite para recolher pinhões, tal como narrado no segundo capítulo<sup>375</sup>. É significativo que, mesmo que a ex-senhora Maria Carneiro de Córdova tenha perdido qualquer autoridade sobre ele, e dependesse de sua boa-vontade, ele decidiu manter o nome “Carneiro”. Isso deveria se dar antes pelo prestígio conferido pela utilização desse nome do que por algum benefício prático mais imediato. Por submissão ao antigo proprietário certamente não era. Elias, depois de ter sido escravo da senhora Carneiro de Córdova, se associara à família Borges. Tornando-se seu peão, desempenhou diferentes atividades (legais ou ilegais).

O processo fala em diversos momentos de sua presença na Fazenda dos Lobos, pertencente àquela família. Elias, em raras ocasiões mencionado também como “Alves dos Santos”, ali trabalhava como peão. Pode-se dizer então que, apesar da utilização do nome de Dona Clarinda Carneiro, ele também assumiu, não o sobrenome da nova família a que se vinculava, mas o topônimo da fazenda onde se achava seu novo trabalho, e onde se encontrava em boa parte do tempo<sup>376</sup>. Embora por vias indiretas o nome remeta, de fato, aos Borges, de forma mais imediata aponta apenas para um pertencimento territorial àquela unidade de produção.

Na epígrafe acima apresentada, diz uma personagem do romance “O Rei de Keto” que “nem sempre botar coroa no nome de um menino faz com que ele vire rei” (Olinto, 1980 p. 183-184). Parafraçando, pode-se dizer que a adoção do nome senhorial não tinha o condão de transformar o ex-escravo em um senhor; mas também não fazia dele uma marionete inerte em suas mãos. Talvez algo intermediário.

Por fim, falta dizer que a *adoção* de um sobrenome não trazia em si, de forma alguma, qualquer garantia de seu *reconhecimento pelos demais*. Indivíduos que possuíam um sobrenome podiam, assim mesmo, ser lembrados por meio de apelidos e prenomes. Parece, nesse caso, haver por parte dos demais uma tentativa de adequar suas formas de nomeação ao conceito que socialmente se tinha deles. De nada adiantava ter um sobrenome se as pessoas com quem convivia não o empregavam, desconheciam ou simplesmente achavam incompatíveis designação e

---

<sup>375</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 17 (1891).

<sup>376</sup> A relação entre nomeação e emprego de topônimos é analisada por Zonabend (1995 p.276-279)

designado. Isso aconteceu com Francisco Antônio de Freitas. O leitor, como os contemporâneos de Francisco, dificilmente lembrará seu nome, mas o apelido é inesquecível: Chico Penacho<sup>377</sup>.

Ao olvidar-se de seu nome, as testemunhas arroladas em inquérito policial reafirmaram sua condição marginal. Era um raro pardo/mulato na Picada do Quilombo, sozinho entre muitos alemães e poucos lusos. A identificação por meio do apelido reafirmava sua condição de minoria e o classificava como ser inferior, já que era desprovido de sobrenome, ou melhor, tivera seu sobrenome omitido<sup>378</sup>. Dentre tantas famílias “de origem”<sup>379</sup> ele sequer era identificado como pertencente a uma família. Não tinha “classificador de linhagens”. Ou tinha, mas de pouco servia se não era reconhecido.

Na denúncia foi chamado de “pardo Francisco, por antonomásia Penacho”. Dentre as 7 testemunhas arroladas para o inquérito policial, para 5 era “Francisco” ou “mulato de nome Francisco”, para 2 era “Francisco de alcunha Penacho”. Já entre os que depuseram judicialmente, por 3 foi chamado de “Francisco Penacho”, por um, simplesmente, “Penacho”, por outro “Chico Penacho” e, por 2, finalmente, “Francisco Antônio de Freitas, vulgo Chico Penacho”. Não adiantava. Aquela comunidade decidira que se chamava Penacho, e mesmo os dois únicos que conheciam seu sobrenome só o utilizaram junto ao apelido. No seu caso, o apelido não era um atributo acessório e secundário, ajudando na lembrança do nome. Pelo contrário, no caso, era o nome que adjetivava o apelido.

Se o principal motivo para a recusa em empregar o sobrenome de Francisco Antônio de Freitas era sua situação minoritária em termos raciais, o problema enfrentado por Simplício Moreira dos Santos e por André Soares Bergundes provavelmente se referia a um estigma relativo à sua profissão. Eles eram capangas, encarados como homens truculentos e à margem da lei. Não podiam ter sobrenomes. Por isso, quase todos os conheciam como “mulato Pio” e “André (de tal), ex-escravo de Baptista”. Ambos estavam presentes na defesa da casa de

---

<sup>377</sup> Francisco foi assassinado por pessoas de sobrenome luso-brasileiro durante baile organizado por descendentes de alemães na linha do quilombo, por ter dançado com a filha do dono da casa. Ver capítulo primeiro.

<sup>378</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 23 auto 606 (1887).

<sup>379</sup> Utiliza-se, ainda hoje, em diversas cidades do Rio Grande do Sul esta expressão, em referência a descendentes de italianos, alemães, poloneses ou outras nações européias que colonizaram a região. Subjacente está a idéia, transbordante de etnocentrismo, do não-reconhecimento de que os demais também possuem uma “origem”.

Felisberto Baptista de Almeida Soares durante o ataque dos republicanos, como visto no capítulo 3. Esse caso ensejou imenso processo, no qual depuseram 26 testemunhas<sup>380</sup>. Delas, apenas uma sabia o prenome de Simplício (acompanhado da alcunha) e dois, nome e sobrenome (também, acompanhados pelo apelido). Para os demais, Pio. Negro ou mulato Pio, ao gosto do locutor. Quanto a André, foi por todos reconhecido como antigo escravo, à exceção de dois indivíduos, que sabiam seu nome completo. Os mesmos, aliás, que sabiam dizer o sobrenome de Pio.

Mas ninguém sabia melhor do que Bibiana o que era ver ignorado um estatuto social duramente conquistado.

### Os nomes dos nomes

*- Você precisa tirar esse uniforme e trocar de nome. Vou providenciar documentos falsos para você.*

*- Por que mudar de nome?*

*- Por quê? Martin Bormann agora é um nome nada aconselhável.*

(Lebert e Lebert, 2004 p. 76).

A epígrafe deste capítulo expressa o diálogo do filho de um nazista célebre, homônimo de seu pai, que imediatamente após a guerra findar viu seu nome transformar-se em pesadíssimo estigma. Não era para menos: Martin Bormann, seu pai, estava foragido e era homem procurado por serviços secretos mundo afora. Seu filho foi submetido a diversos interrogatórios. O *Reichsleiter* era considerado o segundo homem mais poderoso no *Reich* e, portanto, co-responsável pelos crimes hitlerianos. Assim que, a partir de então, não era mais “aconselhável” chamar-se Martin Bormann.

Em épocas diferentes, dramas individuais ou coletivos foram vividos em consequência de estigmas decorrentes de um sobrenome ou da ausência dele. Pode-se dizer que, após o fim do regime escravocrata, para a maior parte dos ex-escravos

---

<sup>380</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 41 (1893).

era cada vez menos “aconselhável” não possuir um sobrenome. “Ex-escravo” e “Martin Bormann” certamente são termos sem parâmetros de comparação. Todavia, como na frase de Simone de Beauvoir, com o mesmo risco de anacronismo e os mesmos nazistas, pode-se enxergar vagas semelhanças, não históricas, mas de experiências e sensibilidades humanas.

Transformações sociais mais ou menos abruptas tornaram indesejáveis determinados nomes ou práticas de nomeação, ao alterar o seu contexto de significação. A seguir, analiso a utilização de algumas palavras definidoras de estatuto social, como apelidos e alcunhas, e as categorias “ex-escravo”, “gente de” e “de tal”. Mais do que constatar quando estes termos não eram recomendáveis, porém, tenho como preocupação compreender de que maneira foram manipulados aproximando-os ou distanciando-os de uma condição “livre”.

#### *O retorno de Bibiana*

Deve ter sido em virtude do caráter violento de seu crime que Bibiana – aquela que matou a antiga senhora Dona Castorina da Silva Dutra a marteladas, golpes de canivete e arremessando-a no fogo, episódio detalhadamente relatado no capítulo segundo – notabilizou-se. Seu ato adquiriu certa repercussão. Anualmente, nos relatórios dos Presidentes Provinciais, havia uma relação de “crimes e fatos notáveis”. Na fala proferida em março de 1886 pelo Desembargador Henrique Pereira de Lucena, então governante provincial, o fato ocorrido em Canela não apenas constava neste rol, como também assumiu lugar de destaque. Certamente foi descrito em um grau de detalhamento bastante superior ao de qualquer outro episódio arrolado no mesmo espaço<sup>381</sup>. Talvez essa atenção tenha a ver com os temores que um crime desta natureza poderia despertar naquele momento histórico – até que ponto poderia chegar, afinal, o ressentimento de um ex-escravo em relação ao antigo senhor, uma vez livre. Por outro lado, este caso extremo evidenciava as limitações dos contratos de prestação de serviços e da concessão de uma liberdade incompleta e parcial. Como isso poderia ser usado como argumento

---

<sup>381</sup> Fala apresentada a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul pelo Presidente da Província o Exc. Sr. Desembarg. Henrique Pereira de Lucena, ao instalar-se a 2ª sessão da 21ª legislatura em 7 de março de 1886. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas do Conservador, 1887. p. 109.

pelos escravistas, “A Federação” e “A Reforma”, jornais envolvidos na campanha abolicionista, silenciaram a respeito<sup>382</sup>.

O crime de Bibiana atingia pontos nevrálgicos da sociedade escravista em dissolução: a autoridade do antigo proprietário sobre aqueles que tinham sido seus escravos, e a capacidade e perigo de resistência e até, como neste caso, revide destes. Dessa maneira, nos permite também visualizar de que maneira foram manipuladas, no embate judicial, determinadas categorias que foram utilizadas para definir o estatuto social de Bibiana<sup>383</sup>. Refiro-me a qualificativos de estatuto social.

Em termos estritamente morfológicos (como soma de prenome e nome familiar) estas categorias não poderiam ser consideradas nomes. Tampouco, na maior parte dos casos, incorporavam-se a eles. Mas estas palavras cumpriam as mesmas funções que um nome possui, como anteriormente se discutiu, e por esse motivo serão considerados enquanto tal: com determinados fins, se procurava identificar, emprestar significados, e classificar a ré. Categorizá-la como “contratada”, “ex-escrava”, “livre”, “escrava”, “liberta”, ou omitir seu estatuto social era uma maneira de afastá-la ou aproximá-la do cativo e da liberdade e de construir concepções de sua identidade pessoal mais ou menos favoráveis à sua defesa ou sua acusação. A retórica da utilização dos nomes, assim, incidia com clareza sobre a vida da nomeada.

O caso de Bibiana é exemplar para o estudo da maneira como qualificativos apodados aos nomes cumprem um papel fundamental na construção da nomeação, por permitir avaliar em quais momentos certas categorias lhe eram atribuídas e mesmo quando ela própria as acionava no contexto de um processo judicial. É evidente, tratava-se de um contexto de intimidação e pressão. Contudo, não há um núcleo substantivo de identidade oculto sob os contextos em que ela é construída, assim como inexistente ambiente social livre de constrangimentos. Em qualquer situação as identidades sociais se constroem no confronto e trocas com os “outros”. Nesses contextos sempre estão presentes coerções e coações mais ou menos intensas (Weimer, 2006a).

---

<sup>382</sup> MCSHJC – A Federação (consultada até 20 dias após o crime); IHGRGS – A Reforma (consultada até 20 dias após o crime)

<sup>383</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, auto 576 (1885)

Por meio dos processos criminais procuro investigar como os nomes, e particularmente essas categorias que afirmo estar os adjetivando, foram acionados em uma disputa jurídica na qual a liberdade estava em jogo. Não pretendo, nem posso, através dessa fonte (e desconfio que de *qualquer* fonte) dar respostas últimas sobre *quem era Bibiana*. A confissão dessa impotência, no entanto, não inviabiliza a execução nem nega a validade do empreendimento de pesquisa. Em importante debate, ocorrido na década de 1980, discutindo a utilização de processos criminais, Sidney Chalhoub observou que o hipercriticismo daqueles que negavam as possibilidades de veracidade deste tipo documental trazia implícita uma visão de que “os fatos da história são coisas sólidas, duras e facilmente discerníveis” (Chalhoub, 2001, p. 39), e que só poderiam ser reconhecidos como válidos aqueles que correspondessem a tais requisitos. Este grau de exigência, porém, inviabiliza a possibilidade do conhecimento histórico, simplesmente porque os “fatos da história” (identidades sociais, sobretudo) jamais apresentam aquelas características. Não podemos saber “o que *realmente* se passou”, mas isso não deve significar a renúncia pela busca por *algo que se passou*, ou *que se possa ter passado*.

Bibiana certamente estava mais preocupada com seu julgamento, que veio a acontecer em 16 de maio de 1887, do que com considerações epistemológicas. Nele, a ré fundamentou sua defesa afirmando ter agido sob a ameaça de assassinato por parte do marido da vítima. Ela, na ambígua situação de contratada (ver Moreira, 2003), foi denominada das mais variáveis formas durante os testemunhos do inquérito policial e do processo judicial que desencadearam aquele julgamento:

**Tabela 11 – Formas de referência ao estatuto social de Bibiana (testemunhas)**

	“escrava”	não há referência	“ex-escrava”	total
Inquérito policial	1	2	0	3
Processo Judicial	4	3	0	7
Total	5	5	0	10

Diante da ambígua situação dos contratados – não eram mais escravos, mas não podiam dispor livremente de seu trabalho, tendo ocorrido mesmo debates quanto à condição jurídica deles e de seus filhos (Xavier, 1996, Chalhoub, 1999,

Moreira, 2003), era livre, mas não foi reconhecida como tal. Em um momento em que as fronteiras entre liberdade e cativo achavam-se embaçadas, não é de se estranhar que, ao longo do processo, houvesse diversos equívocos a respeito do *status* jurídico de Bibiana.

Não se trata, portanto, de mera recusa de encarar sua condição de escrava como algo pertencente ao passado; os equívocos ocorriam pela dificuldade de se perceber a imprecisa fronteira entre cativo e liberdade, cada vez mais tênue naqueles anos. Antes incapacidade e desinteresse em perceber algumas distinções do que má-fé, propriamente dita. Em metade dos depoimentos constantes dos autos, a ré foi identificada de maneira a enfatizar seu caráter servil. Embora não pareçam ser confusões deliberadas, depositar sobre ela o estigma de cativa a prejudicava em termos processuais: posteriormente, chegou-se a alegar que o desrespeito à autoridade senhorial havia sido um agravante para seu ato.

As dificuldades para se entender que Bibiana era uma mulher livre são perceptíveis também entre autoridades governamentais. Seu estatuto jurídico foi assinalado sob diversas maneiras em diferentes peças processuais:

**Tabela 12 – Formas de referência ao estatuto social de Bibiana (peças processuais)**

<b>Peça processual</b>	<b>Data</b>	<b>Forma de identificação</b>
<b>Abertura do inquérito policial</b>	26/7/1885	ex-escrava
<b>Auto de prisão</b>	30/7/1885	(ex)-escrava
<b>Libelo crime</b>	17/12/1886	Escrava
<b>Júri – quesitos (1º julgamento)</b>	16/5/1887	contratada
<b>Sentença (1º julgamento)</b>	16/5/1887	não menciona
<b>Interrogatório – pergunta aos jurados (2º julgamento)</b>	24/12/1888	ex-escrava
<b>Júri – quesitos (2º julgamento)</b>	24/12/1888	ex-escrava
<b>Sentença (2º julgamento)</b>	24/12/1888	ex-escrava

Em seu auto de prisão originalmente estava escrito que a detida era uma “escrava de José Inácio Dutra”. Depois, o papel foi rasurado, a fim incluir o prefixo “ex” antes da primeira palavra. Essa correção é significativa, ao demonstrar que para o escrivão que redigiu aquele documento, uma pessoa presa naquelas condições era, à primeira vista, associada à escravidão. Este era o estigma, este era o lugar-comum. Apenas através de um conhecimento mais detalhado de Bibiana e



de sua história é que se podia adquirir a consciência de que não era mais cativa. É possível que isto explique porque há um número maior de casos em que ela foi considerada “escrava” nos depoimentos do que nas manifestações governamentais: aqueles eram mais espontâneos. Além do mais, ao contrário da escrita, a fala não pode ser rasurada.

No libelo-crime de 17 de dezembro de 1886, Bibiana foi identificada como escrava, e isso foi tomado como um agravante de seus atos. O promotor afirmava que ela havia faltado com o respeito devido à sua senhora. A gravidade de seu crime não residia apenas em um assassinato realizado de forma cruel, mas ainda na quebra de hierarquia. Nos quesitos do dia 24/12/1888, porém, admitiu-se sua condição de ex-escrava, havendo, contudo, um esforço para adaptar e manter o argumento anterior. Coube ao júri avaliar se “a ré faltou ao respeito que, como criada, devia à paciente, de quem fora escrava”. Apresentava-se, desta maneira, frase formalmente semelhante à apresentada no libelo<sup>384</sup> e idêntica em termos de conteúdo.

As categorias de “escrava” e “criada” aparecem, aqui, como intercambiáveis. Explicitamente no que tange ao respeito devido, e de forma implícita em relação a outros aspectos, aos ex-senhores era desejável que sua vida agora fosse uma continuidade do cativo. Em outro momento, ainda, acionou-se a idéia da transgressão de um respeito devido a alguém em condições superiores, a “contratante de seus serviços” (quesitos no julgamento de 16/5/1887).

Bibiana, porém, identificou-se como “ex-escrava” tanto nos interrogatórios e autos de qualificação a que foi submetida, como em requerimentos por ela dirigidos ao Juiz de Direito de Taquara (já após a abolição e depois de sua condenação). Assim sendo, é necessário refletir sobre o motivo pelo qual ela acionava esta identidade. Entende-se que a designação “ex-escravo” possui significados ambíguos e relativos. É positiva em contraste com “escravo”; no entanto, em relação a “livre”, é estigmatizante, já que define socialmente o indivíduo em função do estatuto social pretérito. Mas então por qual razão, nas vezes em que foi inquirida, encontramos com freqüência, a confiar em um registro mais ou menos fidedigno da parte do escrivão, mencionada junto ao seu nome não apenas esta condição como

---

<sup>384</sup> É esta: “Provará que o crime foi cometido pela escrava contra sua senhora, faltando assim o respeito devido à mesma senhora”.

também o nome do antigo senhor? Um exemplo é seu auto de qualificação, em fevereiro de 1886:

- *Qual seu nome?*

- *Respondeu chamar-se Bibiana, ex-escrava de José Inácio Dutra*<sup>385</sup>

Temos outro no interrogatório realizado durante o júri de 1888:

- *Perguntado qual seu nome, naturalidade, idade, estado e residência?*

- *Respondeu chamar-se Bibiana, natural, digo, ex-escrava de José Inácio Dutra, natural desta Província, com dezenove anos, solteira, neste termo.*<sup>386</sup>

Respondendo à pergunta sobre seu nome, não se sabe se foi Bibiana quem se corrigiu e retornou para acrescentar a informação sobre o antigo senhor, que ficara faltando, ou se isso foi feito pelo escrivão, ao perceber a relevância de registrar de quem ela havia sido escrava. De uma forma ou de outra seu nome, sua identidade pessoal mais particular, pareceram ficar incompletos sem aquele registro, que fazia as vezes do sobrenome senhorial. Desta maneira, o termo “ex-escravo”, acompanhado da identificação do antigo proprietário, cumpria um papel muito similar à adoção do seu sobrenome, com a diferença, porém, de deixar mais evidente o tipo de relação existente entre quem o emprestara e quem o assumira. Tal como naquele caso, era denominação utilizada em proveito próprio por aqueles a quem designava.

Apesar da fúria de seu ataque à ex-senhora, uma tenaz e inflexível resistência diante do universo senhorial, não encontramos nos depoimentos de Bibiana uma tenaz e inflexível resistência diante do universo senhorial. Não contente em identificar-se como “ex-escrava”, ela mencionou a vítima como “sua sinhá moça Castorina”<sup>387</sup> e Juvêncio Ribeiro, seu marido, como “seu senhor” (Interrogatório de 16/2/1886, f.44). Da mesma forma, em 16/5/1887 (f. 72v), àquela se referiu como “sua senhora moça Castorina”. No entanto, não se pode, a partir de momentos específicos, pressupor que Bibiana tivesse incorporado a uma identidade

---

<sup>385</sup> APERS, I Cartório Civil e Criminal de Taquara do Mundo Novo. maço 21, auto 576 (1885). Auto de qualificação de Bibiana, (16/2/1886). f. 43v

<sup>386</sup> APERS, I Cartório Civil e Criminal de Taquara do Mundo Novo, maço 21, auto 576 (1885). Interrogatório à ré Bibiana, (24/12/1888). f. 112

<sup>387</sup>E, aqui, há nova rasura: sobre “sinhá” foi escrito “senhora”. Provavelmente a palavra substituída, ainda que mais fiel à fala da depoente, era considerada menos elegante que a substituta, e demasiado coloquial para figurar nos autos.

substantiva sua condição tal como definida pela sociedade na qual estava inserida. Pensando em identidades como produto das situações em que são produzidas, é forçoso admitir, como característica dos processos criminais, que os réus fossem caracterizados como perigosos. Como estratégia de defesa, alguns procuraram apresentar-se como pacíficos e não representativos de risco, aparentemente acatando cânones e valores impostos pelos dominantes, como a obediência.

Sua identificação como “ex-escrava” também foi utilizada nos requerimentos por ela dirigidos, por meio dos quais procurou abrandar sua pena. Certamente alguém os redigiu para ela, dado ser analfabeta. É possível que, quer no processo, quer agora, a categoria “ex-escrava” tenha sido imputada por quem quer que estivesse realizando o registro para ela. É o tipo de questão de impossível averiguação. Desconfio, no entanto, que era mais provável que este termo tenha sido efetivamente empregado por Bibiana, quer pela recorrência com que aparece na documentação, mesmo com pessoas diferentes registrando seu discurso, quer por aparecer empregado em contextos diversos, desde a anotação imediata de sua fala até o preparo minucioso de uma peça jurídica que poderia levar à sua libertação.

Bibiana foi condenada à pena capital em sentença proferida em maio de 1887<sup>388</sup>. Seu crime atingia um ponto delicado da sociedade escravista em dissolução: o papel desempenhado pelos negros e o eventual perigo por eles representado<sup>389</sup>. Crime exemplar, castigo idem: ao puni-la com todo o rigor, as autoridades não apenas buscavam tranquilizar os senhores escravistas, como também demonstrar que delitos de tal natureza não seriam tolerados.

Ao longo do processo movido contra ela, foram diversas vezes utilizadas expressões que objetivavam dar ênfase ao “perigo” representado por Bibiana. Sua vítima tinha sido “barbaramente ferida e mutilada” (abertura do inquérito policial, 26/7/1885, f. 3); na denúncia movida pelo Promotor Público, ela teria atacado “repentina e traiçoeiramente” (26/9/1885, f. 18); o crime cometido seria “bárbaro”, uma “nefanda obra” (libelo crime, 17/12/1886, f. 52). Esses termos a classificavam como criminosa de periculosidade notável. Desde o início, o crime fora encarado como um caso particular, merecedor de atenção especial e punição exemplar. Na

---

<sup>388</sup> APERS, I Cartório Civil e Criminal de Taquara do Mundo Novo, maço 21, auto 576 (1885). Sentença, 16/5/1887 f. 80.

<sup>389</sup> Os medos senhoriais em relação a estes problemas foram objeto de discussão em Azevedo, 1987.

denúncia de 26/9/1885, o promotor afirmava tratar-se de um crime “daquele que merece particular atenção das autoridades processantes, e para a qual seria criminosa qualquer indulgência” (f. 18v).

Nos casos de pena final, a legislação de então previa alguns cuidados para evitar injustiças incorrigíveis. Os julgamentos que decidiam pela execução do réu eram submetidos à apreciação de um tribunal encarregado de procurar por eventuais irregularidades. Abria-se, assim, uma remota possibilidade para que se escapasse à execução. Um acórdão datado de 4 de setembro de 1887, determinou a nulidade do julgamento, por não se ter perguntado ao júri de sentença quanto à existência de outras provas além de sua confissão. A ré novamente seria julgada (parecer e acórdão, f. 88v-90). Na nova sessão do júri reconheceu-se no fato dela ser menor de idade por ocasião do crime uma condição atenuante. Não podia mais, portanto, ser condenada à pena máxima. Assim, sofreria prisão perpétua “com trabalho análogo ao seu sexo”, em lugar da capital (sentença, julgamento de 24/12/1888 f. 120).

No dia 27 de maio de 1893, Bibiana encaminhou ao Juiz de Direito da Comarca de Taquara uma petição, na qual se dizia “ex-escrava de José Inácio Dutra, presa pobre”. Certamente o documento não foi formulado somente por ela, uma vez que era analfabeta. O teor da petição evidencia um saber técnico jurídico específico e uma argumentação bem construída, o que sugere que havia alguém que dominava estes códigos a quem ela podia apelar.

Solicitava a adequação de sua pena, definida de acordo com o código criminal imperial, para as determinações do republicano, menos severo. Bibiana argumentava que a condenação à prisão perpétua, na legislação antiga, era equivalente a uma prisão por 21 anos no código vigente. Afirmava que tinha 17 anos no momento em que assassinara Dona Castorina Dutra; por ser menor de idade, deveria gozar de uma redução de 1/3 em sua pena. Considerando esses fatores, sua punição não poderia exceder 14 anos. Mas – completava – já havia permanecido durante 7 anos e 10 meses na cadeia, faltando, portanto, 6 anos e 2 meses. (Petição de Bibiana e anexos, 27/5/1893 f. 128-133). A petição teve eficácia: apesar de ter se beneficiado duas vezes do fato de ser menor, tal fato aparentemente passou despercebido, pois recebeu um parecer favorável pelo promotor público de Taquara, em 26 de junho de 1893, e foi deferida pelo Juiz José Manuel de Araújo.

Atendida sua petição, acabam-se as referências a Bibiana (f. 137v-139). Não localizei outros documentos em que se fizesse presente, e por isso é necessário saciar a curiosidade com especulações. Supõe-se que em meados de 1899 tenha saído do cárcere. Deveria ter seus 31 anos, e seu filho, uns 14. Não se sabe até quando foi cuidado pela mãe na prisão, nem quem o criou depois – provavelmente sua avó. Onde tentaram viver? Em São Francisco de Paula (convivendo com as sombras de um passado vergonhoso)? Migrando pelo interior do Rio Grande do Sul, trabalhando em fazendas, procurando estabelecer-se de forma autônoma? Partindo para Porto Alegre? Não se sabe, mas eram alternativas difíceis, disponíveis não só para antigos escravos saídos da prisão, mas para ex-cativos em geral (Rios, 2005a).

*Ser “ex-escravo” no sul do Brasil*

No supracitado processo criminal de Bibiana, joga-se constantemente com a noção de “ex-escravo”. Já teve início a discussão sobre seu caráter ambíguo. Aqui, pretendo dar continuidade, procurando refletir, afinal, sobre o que significava ser “ex-escravo” ou ainda, categoria um pouco menos utilizada mas também importante, “gente de”. Com esse objetivo, tenho como método a localização desses termos nos processos-crime, sua leitura e interpretação dos sentidos que assumem.

A dualidade da categoria reside justamente no fato de, por um lado, explicitar que o cativo era algo que havia ficado para trás; que fazia parte de uma condição anterior não mais existente. Estabelecia, desta maneira, uma distinção não só perante aqueles que ainda eram cativos, como em relação ao próprio passado do nomeado, ao incorporar ao seu nome a fronteira entre dois tempos. Se sua separação não necessariamente era tão grande em termos práticos, certamente era imaginada em termos simbólicos.

No entanto, esta é a contradição deste termo: ao mesmo tempo em que demarcava o limite entre dois momentos claramente definidos na vida de um indivíduo, assinalava as continuidades entre eles. Se a descrição de alguém como *escravo* implicava em “*ser propriedade de alguém*” como aspecto de definição de sua identidade, assinalá-lo como *ex-escravo* deslocava para “*ter sido propriedade de alguém*” a mesma restrição identitária. Ora, se o pós-abolição era um campo de novas

possibilidades para antigos escravos, relegá-los à condição de “ex” e defini-los em função daquele passado, não deixava de ser uma maneira de pretender mantê-los, na prática, presos a ele. Qual é o futuro reservado àqueles que são o que não há mais?

Nos processos criminais, esta categoria aparece *frequentemente* associada a uma condição de dependência ou de continuidade de relações com os antigos senhores, embora nem sempre. Os nomes dos indivíduos identificados por meio deste termo foram tabulados em um quadro apresentado no Anexo 5, no qual foi contemplada, além do nome do ex-escravo e da presença da identificação de seu antigo senhor, a existência de indícios, no processo criminal, de continuidade de relações de dependência e de trabalho junto ao antigo proprietário. Através dele, fica evidente a existência de um perfil constante: nem todos que haviam passado pela experiência do cativo foram mencionados nas fontes como “ex-escravos”.

Junto aos seus nomes, sempre veio a identificação de seu ex-senhor. Essa uniformidade sugere que, apesar de sua especificidade dentre todos os egressos do cativo, “ex-escravos” *não constituíam um agrupamento social específico*, ou um *tipo diferenciado de pessoa*. Os “ex-escravos” inexistiam em abstrato, mas o faziam na relação com seus antigos senhores. A explicitação desta condição manifestava sua vinculação de uma maneira mais clara do que os sobrenomes poderiam fazer. Em suma, a categoria representa antes uma relação inter-pessoal e hierárquica, do que a expressão de uma solidariedade horizontal. Isso se deu mesmo nos casos em que os “ex-escravos” *não se submeteram* a esta hierarquia, isto é, dos (poucos) que não permaneceram trabalhando ou dependentes dos antigos senhores. O uso desta categoria para designá-los significava antes a existência de uma expectativa social, não necessariamente correspondida por todos, do que uma condição real.

Embora as informações tabuladas sobre dependência e trabalho não sejam uniformes, a tabela indica para uma proporção superior de ex-escravos que mantiveram vínculos de dependência e trabalho com os antigos senhores, o que é coerente com o fato de que a maneira como eram designados aponta sobretudo para as relações com estes. Se considerarmos que a condição de diversos é desconhecida, e que um dos que não possuíam tais relações não podia fazê-lo por achar-se na cadeia, tem-se uma nada desprezível proporção de entre 2/3 e 1/2.

Talvez tenha sido este o motivo por que indivíduos como Francisco de Moraes e Elias Carneiro Lobo<sup>390</sup> jamais tenham sido designados nos processos como “ex-escravos”. Foi possível, através do processo, detectar seu passado escravo e identificar o nome de seus antigos senhores. Seus contemporâneos, porém, evitaram associá-los a essa condição; no caso de Elias houve mesmo represálias àqueles que o fizeram, como visto. Como visto, a autoridade da ex-senhora sobre Elias Carneiro Lobo era ínfima; além disso, é muito significativo que ele tenha atacado e ameaçado as testemunhas que, ao depor contra ele, trouxeram à tona seu passado como cativo<sup>391</sup>. Francisco de Moraes, por sua vez, teve sua ex-senhora identificada, mas não foi considerado “ex-escravo”. Gozava de boa margem de autonomia em relação a ela. Foi processado por roubo de gado, e tinha uma marca própria que substituíria a dos proprietários originais, o que denota maior sofisticação e especialização em um delito que, por si só, era relativamente comum<sup>392</sup>. Não obstante, um olhar retrospectivo possibilita a percepção do fato de terem passado pela experiência do cativo.

Polissêmica é a categoria “gente de”. Tem difusão mais ampla do que “ex-escravo”: não apenas quem viveu a experiência do cativo podia ser “gente de” alguém. No entanto, para antigos escravos essa designação podia ser particularmente marcante, ao reforçar outras formas de identificação e estigmas que já lhes eram próprios naquela sociedade. O termo designava clientelas<sup>393</sup> em geral e,

---

<sup>390</sup> Ambos são ex-escravos que usufruíam de um grau de autonomia bastante superior ao dos demais. Já foram analisados nessa dissertação: Elias, no capítulo segundo e Francisco de Moraes, que possuiu seu sinal para marcação do gado apropriado, nos capítulos primeiro e segundo.

<sup>391</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891)

<sup>392</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 20, auto 541 (1881)

<sup>393</sup> Sem pretensão de aprofundar-me na discussão conceitual sobre clientelismo, convém esclarecer em que sentido esta palavra está sendo aqui utilizada. Parto da diferenciação feita por Carvalho (1998) entre mandonismo, clientelismo e coronelismo. O primeiro é uma característica da política tradicional, caracterizado pelo poder local pessoal e arbitrário. Tem uma tendência histórica decrescente. O segundo descreve um tipo de relação política, historicamente recorrente, na qual a relação entre atores políticos é mediada por favores e benefícios públicos, trocados por apoio político, especialmente através de votos. O terceiro, ao contrário dos anteriores, diz respeito a um fenômeno histórico datado, característico da República Velha. Sendo assim, sua tendência é de ascensão e queda entre 1889 e 1930. É claro que o sistema político coronelista possuía características de mandonismo e de clientelismo: ele marca o momento em que a decadência dos “mandões” criou uma nova correlação, com o fortalecimento do poder estatal diante do coronel que, assim, via-se compelido a barganhar com aquele. Deste modo, quando menciono “clientelas”, sempre as imagino como parte de um sistema coronelista mais amplo. Félix (1996) argumentou, em contraposição a determinada historiografia que negava sua existência no estado brasileiro mais meridional, que o mesmo rearranjo de forças ocorreu entre os gaúchos, caracterizando portanto, a existência de coronelismo no Rio Grande do Sul. No entanto, raras obras dedicam-se a refletir sobre o lugar dos ex-escravos em sistemas políticos coronelistas. Uma exceção é a de Rios (2005a), que situa, através

antes de mais nada, denotava uma relação de *pertencimento*. No entanto, essa palavra também guarda um duplo sentido: pode referir-se a uma coletividade, com a pertença então significando o fazer ou sentir-se parte dela, ou ainda, inter-individual, apontando, neste caso, se não para posse sobre outro alguém, ao menos para uma elevada autoridade. Essa divisão, no entanto, é esquemática. Através de alguns exemplos empíricos, percebe-se que tanto agrupamentos militares quanto domésticos (principais situações em que se utilizava “gente de alguém”) eram fortemente hierarquizados. Assim, os vínculos com uma coletividade em certa medida passavam pelos laços com o líder da mesma. Afinal o “de” sempre se referia a um indivíduo, nunca a um grupo.

Explico melhor. Em diversos processos, existem referências à “gente” do Coronel federalista Felisberto Baptista de Almeida Soares, dentre os quais havia antigos escravos. Após o cerco dos pica-paus debateu-se judicialmente qual dos lados em contenda havia inicialmente aberto fogo contra o adversário. *Gente* foi o termo empregado; ao promover reunião de *gente* entendia-se que Baptista tinha como objetivo a deposição do delegado, juntando tantos braços ao seu lado; uma testemunha chegou a afirmar que o Coronel achava-se desejoso de desencadear aquele confronto, a fim de pôr à prova o valor de *sua gente*<sup>394</sup>.

Essas afirmativas enfatizam o caráter fortemente militar que este termo podia assumir; além disso, demonstram o caráter ambíguo do *pertencimento* apontado pela categoria em questão<sup>395</sup>. É duvidoso que estes homens que agiram juntos desde antes da guerra (embora jamais de maneira uniforme, é corrente a presença dos indivíduos indiciados pelos mesmos crimes aparecerem juntos nos processos criminais, em geral sob a proteção de Baptista) não tenham desenvolvido algum tipo de solidariedade grupal. Todavia, ao encontrar expressão identitária, ela se manifestou por meio do fato de serem “gente do” coronel. Outro caso indica também o caráter militar deste termo.

Ao exigir a punição do cabo Jordão Pedroso de Moraes, que em um dia de eleições (25/1/1888) atritou-se com um “seu” eleitor, Felisberto Baptista de

---

da idéia de um “pacto paternalista”, a relação com os proprietários daqueles (ex-)escravos e descendentes que foram bem-sucedidos em tentativas de fixar-se na terra de forma mais estável.

<sup>394</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 41 (1893).

<sup>395</sup> Fraga Filho (2006 p. 252 e 265) dá um sentido muito mais laboral – referente a trabalhadores residentes, agregados, e domésticos – a este termo. Creio que esses sentidos se complementam, antes de se opor. Trata-se de uma diferença de ênfase decorrente das fontes e do contexto local. Mais adiante, desenvolvo brevemente a noção de “gente da casa”.



Almeida Soares desencadeou confronto armado entre *sua gente* e as forças policiais, uma vez que o cabo refugiou-se na delegacia. A facção do coronel exigia que o cabo lhes fosse entregue, o que não ocorreu. Mais do que uma divergência pessoal entre dois agrupamentos distintos, havia também uma sobreposição entre atribuições públicas e prerrogativas privadas. Diversas testemunhas afirmaram que Baptista justificava o fato de ter apelado à sua “gente”, sua milícia particular, pelo fato da polícia estar se recusando a dar a punição necessária para alguém que julgava merecedor de castigo. Conforme testemunhas, Baptista teria gritado que “se esse comandante desmoralizado não tem gente para prender esse negro aço eu tenho gente” ou, variação, “se o comandante não tem força para pegar aquele negrinho, eu aqui tenho gente às ordens”<sup>396</sup>. Sim, aquele a quem o coronel queria capturar era negro, e isso foi observado em um momento de tensão. No entanto, isso será discutido um pouco adiante de maneira a não interromper uma linha de raciocínio.

O coronel assinalou a inoperância das forças policiais – ao menos em relação aos fins por ele desejados – e colocou à disposição do poder público – de boa vontade ou não – a sua gente, o seu exército particular.

Porém, gente não tinha apenas um sentido bélico, definidor de partes em contenda. Pelo contrário, é provável que este primeiro significado seja decorrência do que se passa a desenvolver agora, ou seja, gente apontando para o fazer parte de um clã, uma casa, uma família. Nesse sentido, lutar militarmente ao lado de sua gente é na maior parte dos casos antes uma decorrência desta situação do que algo que tenha motivações pura e simplesmente autônomas. Bem entendido, como discutido no capítulo anterior, não existe relação de causa e efeito entre ter sido escravo de alguém e vir a compor sua “gente” ou suas forças particulares.

No processo criminal que envolveu Bibiana, depois que Dona Castorina Dutra faleceu, os familiares da vítima acharam por bem incendiar as roupas da agressora, talvez em uma tentativa de compensação simbólica pela perda sofrida: utilizaram, para destruir suas vestes, do mesmo meio por ela utilizado para tirar-lhe a vida. O viúvo levou novas roupas para Bibiana na prisão, o que confirma a acusação de que estivesse mantendo alguma relação com esta. O que cabe observar, contudo, é que mesmo nesse momento de absoluta ruptura, foi à “gente dela ex-

---

<sup>396</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, processo 619.(1888)

escrava” que se atribuiu a queima das vestimentas<sup>397</sup>. Uma testemunha afirmou que ela teria empregado este termo que, assim, no início dos anos de 1890 não estava em desuso, o que é coerente com os diversos requerimentos nos quais, até meados da década, assinou como ex-escrava. Da parte dos Dutra, contudo, a situação era diferente, pois desde o início procuraram desvincular-se dela o máximo possível, jurídica e simbolicamente (Weimer, submetido a apreciação).

Uma testemunha no processo de Elias Carneiro Lobo<sup>398</sup>, por seu turno, deixou bastante clara a idéia de pertencimento subjacente à noção de gente. Em seu caso, não a autoridade de um líder militar sobre sua “gente”, seus milicianos, ou de um antigo senhor sobre seus ex-escravos, mas sim de um pai sobre sua filha. Segundo Manoel Vitorino Pereira, ele sabia dos fatos ocorridos na casa da ex-senhora de Elias porque, quando soube que ali ele chegava, “ela testemunha mandou gente de sua pertença, que era sua filha Maria”. Sua filha não apenas lhe “pertencia”, fazendo parte de “sua gente”, como também não foi considerada apta para depor em juízo, tendo o poder paterno como seu porta-voz mesmo tendo sido ela quem testemunhou o ocorrido<sup>399</sup>.

As casas tinham suas gentes – e isso se dava tanto nas mais humildes como nas privilegiadas. Na casa de Dona Clarinda de Córdova, quando Elias Carneiro Lobo foi pegar pinhões e disse à ex-senhora e à irmã que não informassem a ninguém sobre seu paradeiro, dirigiu-se à gente da casa, segundo os termos utilizados por diversas testemunhas<sup>400</sup>. Quando o ex-escravo Adão, conforme seu depoimento, encontrou-se com o ex-escravo Tristão “indo da roça para o campo”<sup>401</sup>, indagou a ele sobre como ia “sua gente”. Certamente o depoente deveria estar se referindo à família ou unidade doméstica de Tristão. Isso indica que, embora o termo “gente” tenha conotações hierárquicas, ao estabelecer limite claro entre quem era “gente” e “de quem” essa “gente era”, ela não era exclusiva dos dominantes: pelo contrário, os subalternos o conheciam e utilizavam. Conheciam as hierarquias, também.

O exemplo de Maria Caetana é ótimo para perceber como tais aspectos eram multifatoriais, e como havia relações humanas complexas por trás destes

---

<sup>397</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 43 (1891).

<sup>398</sup> Discutido no capítulo segundo.

<sup>399</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 17 (1891).

<sup>400</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 17 (1891).

<sup>401</sup> Ambos eram testemunhas no processo criminal que em breve será objeto de análise (sobre o assassinato do contratado Manuel).

rótulos. Segundo seu relato, o filho do coronel Olivério da Silva Esteves encontrou seu corpo e o de Veríssimo quando se dirigiu à sua casa, por desejar que o garoto coletasse cinzas enquanto ele colhia pêssegos. Sobre este ponto de vista, Maria Caetana e Veríssimo claramente poderiam ser considerados “gente” dos Olivério Esteves, o que pode ser justificado por argumentos anteriormente discutidos. Contudo afirmou que, quando não obteve resposta para seus chamados, ali entrou para despertar a “gente da casa” que julgava dormir. Deparou-se com os corpos. Parece-me, então, haver um reconhecimento tácito de que, ao menos naquele ambiente doméstico, constituíam eles uma “gente”. Mesmo que sujeitos à presença invasiva do ex-senhor, a testemunha sentiu necessidade de justificá-lo<sup>402</sup>.

Em suma, o termo “ex-escravo” guarda sentidos mais restritos do que os amplos significados que “gente de” pode atingir, este último tranqüilamente utilizado em referência a homens que jamais passaram pela experiência do cativo. Em relação aos que o fizeram, os significados demarcados por tais formas de denominação apontam claramente para relações de dependência. Contudo, isso jamais é absoluto: alguns conseguiram encontrar sentidos alternativos e construir noções diferenciadas dos termos com que se pretendeu enquadrá-los.

#### *A imensa família “de tal”*

Em um processo criminal<sup>403</sup> que será melhor esmiuçado adiante, se investigava a morte de um ex-escravo “contratado” de nome Manuel. As diligências foram desencadeadas por petições de sua ex-senhora, Maria Fogaça, e por sua irmã, Sebastiana Maria do Nascimento. Manuel achava-se, no momento do crime, na casa de Senhorinha Cândida Pimentel, ao visitar sua amásia Ana Maria. Criou-se, assim, uma situação de desconforto entre D. Senhorinha, por um lado, e D. Maria Fogaça e Sebastiana, por outro: afinal, “seu” contratado e “seu” irmão achavam-se sob o teto daquela no momento do homicídio. Aquela, por seu turno, queria eximir-se daquela responsabilidade. Criou-se uma polarização que em seguida será devidamente analisada. Por ora, interessa dizer que, em sua petição, Maria Fogaça referia-se à proprietária da casa onde morrera Manuel como “Senhorinha de tal”. Em contraposição, nenhuma das testemunhas favoráveis a

---

<sup>402</sup> APERS – I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 3, auto 70 (1890).

<sup>403</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 34 (1887).

Maria Fogaça chamou a irmã de Manuel pelo nome completo: era sempre “Sebastiana de tal”.

Não há a menor dúvida de que a partícula “de tal” era empregada de forma a desqualificar aquele a quem se referia. A rigor, era utilizada quando o sobrenome de alguém não era conhecido. Contudo, sua carga semântica extrapolava isso em muito, tendo em vista todos estigmas sociais – de desenraizamento, vagabundagem, etc – que poderiam acompanhar aqueles que possuíam apenas seu prenome.

Parece que a categoria “ex-escravo” estava para o emprego do sobrenome senhorial assim como a categoria “de tal” estava para a ausência do mesmo. Explicando melhor: ser denominado de “ex-escravo” de alguém era levar a conseqüências extremas e explícitas vínculos sutilmente sugeridos ao designar alguém com o sobrenome do ex-senhor; igualmente, ser “de tal” era uma forma reforçada de expressar os estigmas delimitados por não ter um sobrenome. A situação dos que não o possuíam era assinalada pela ausência de um elemento morfológico do nome. O termo “de tal”, por seu turno, indicava uma condição vulgar ou infame de forma visível. Se aqueles não eram ninguém, estes eram alguém que não é ninguém. Ou em outros termos, uns eram “ninguéns” por não serem “alguém”, outros eram “ninguéns” porque assim foram definidos: eram “de tal”.

Todavia, não basta simplesmente afirmar que a partícula “de tal” quase sempre era usada de modo a reforçar estigmas. Tão importante quanto este fato é tentar investigar quais eram os significados que ela assumia, e de que maneira imputava categorias sociais. Para Papali (2003, p. 159), no caso de mulheres pauperizadas que constituíam parte em ações de tutela, o emprego da categoria de “tal”, a eventual condição de ex-escravas, a menção à “cor”, e, principalmente, a ausência de recursos, eram ferramentas retóricas utilizadas como instrumentos para caracterizá-las como inabilitadas para ficar com suas crianças. Desta maneira, seria antes de qualquer coisa a pobreza o que os uniria.

Embora a autora demonstre que o termo em questão fosse utilizado na caracterização daquela situação social, é necessário ponderar que a dimensão política da designação “de tal” extrapola a dimensão sociológica: tinha importantes contornos políticos. Sebastiana, em sendo irmã de Manuel, provavelmente era pobre, descendente de escravos, “negra”, “preta”, “parda” ou “mulata” (mesmo que em momento algum se refiram a ela utilizando categorias de “cor”,

provavelmente por ser livre). Seu caso corresponde ao perfil traçado por Papali, a não ser pelo fato de não estar se empenhando para permanecer junto a uma criança. Mas eram inúmeras as pessoas “de tal” do sexo masculino, sem contar indivíduos de situação econômica e social distinta, como Senhorinha. Ex-proprietária de escravos, certamente tinha condições mais abastadas. Ainda assim, para sua adversária em uma disputa jurídica, era “de tal” e pronto.

Provavelmente também era branca, o que sugere que esta forma de estigmatização tinha um caráter supra-étnico-racial. Estava acima desta clivagem, embora não fosse a ela alheia. Nomear alguém desta maneira era, sobretudo, uma maneira de depreciá-lo. O termo “de tal” alimentou ou reforçou estigmas raciais, mas de maneira alguma se confundiam ou implicavam<sup>404</sup> necessariamente um no outro. Senhorinha era “de tal”. Havia alemães de tal e italianos de tal<sup>405</sup>, por exemplo. A “imensa família de tal” era grande e inclusiva.

Goffman (1988), ao discutir o conceito de estigma<sup>406</sup>, estabelece a distinção entre sujeitos “desacreditados” e “desacreditáveis”. Em alguns seu estigma está visível, perceptível e em outros, latente, secreto. No primeiro caso, trata-se, para o indivíduo, de lidar com seu estigma e com a convivência com os não-estigmatizados; no segundo, de manipular as informações que possam revelar aos demais para manter, ou não, em invisibilidade seu estigma. Ser “de tal” não é uma característica intrínseca aos sujeitos sociais, que possa em um primeiro momento ser manipulada, ocultada ou acionada por eles, mas uma imputação exterior. Assim mesmo, imaginar a existência de sujeitos “desacreditados” ou “desacreditáveis” pode ajudar a compreender porque alguns eram sempre ou quase sempre “de tal”<sup>407</sup>, e em outros essa designação se fazia presente apenas em momentos críticos.

---

<sup>404</sup> Carlota de tal. APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 2 (1891).

<sup>405</sup> Domingos e Pedro de tal. APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1 processo 23 (1890).

<sup>406</sup> Uma marca social profundamente depreciativa que cria uma discrepância entre uma identidade social “virtual” e outra “real”; respectivamente, os atributos que lhe são socialmente exigidos e aqueles que o indivíduo, de fato, possui.

<sup>407</sup> O melhor exemplo que encontrei para ilustrar o caso de indivíduos que eram “de tal” em virtude de serem desacreditados é o de *Venceslada de tal*. Nos únicos momentos em que foi nomeada de forma diferente, foi chamada de *a mulher Venceslada* ou apenas pelo prenome. Diversos indícios no processo sugerem que se tratava de uma prostituta, embora tal fato não seja mencionado diretamente. Foi denunciada porque no dia 23/2/1889 “ia a denunciada em companhia do Cabo d’Esquadra Porfírio Lopes de Oliveira, com quem era amancebada, da casa de Luciana de tal, na extremidade da rua principal da Vila de São Francisco de Paula de Cima da Serra, em direção à

Peço ao leitor um pouco de paciência por retornar uma vez mais à história de Elias Carneiro Lobo<sup>408</sup>. Não posso evitá-lo, porque seu caso permite abordar pelo menos dois aspectos aqui postulados. O primeiro refere-se ao momento em que, de forma inesperada, nosso personagem viu seu passado escravo – um estigma até então mantido em silêncio – vir à tona. De um momento para outro, ele passou de indivíduo desacreditável para desacreditado. Os responsáveis por isso sofreram perseguições da parte dele. Segundo, parece ter havido por parte da maioria das testemunhas um constrangimento em explicitar sua condição social anterior. No entanto, algumas, ao evitá-lo, o chamaram de “Elias de tal”, forma de designação também depreciativa, mas que no caso estava sendo utilizada como meio de ocultamento de estigma ainda maior. Para ser mais exato, este termo desagradaria Elias muito menos do que aquele que o levou a perseguir testemunhas.

Havia indivíduos “de tal” que, como ele, foram assim caracterizados em virtude de crimes a eles atribuídos ou praticados, antes do que por uma situação de pauperização, simplesmente<sup>409</sup>. Aos olhos dos demais, a presença em seus nomes da partícula “de tal” e de eventuais alcunhas nos títulos de réus poderia causar ojeriza. Entre eles, porém, os “de tais” poderiam ter sido perfeitamente naturalizados, ignorados ou mesmo positivados (possibilidades admitidas por Goffman).

Papali, por seu turno, ao fazer uma associação tão direta entre uma forma de nomear e determinada condição sócio-econômica, privilegia o aspecto classificatório da nomeação, olvidando-se, contudo, das significações negativas que ela pode impor. No caso da “imensa família de tal”, ainda, percebe-se um efeito identificador às avessas: ao fazer vala comum de todos assim designados, as possibilidades de visualizar com nitidez individualidades ficam embaçadas. Obviamente, isso realimentava significações e classificações negativas, mas facilitava, para os que não pretendiam ser encontrados, evitar que isso acontecesse.

---

outra extremidade, e pelo caminho dirigia os maiores impropérios contra o mesmo cabo que tudo fazia para contê-la em tão indecente procedimento e a empurrou para seguir para casa, quando ela, puxando de uma navalha, lhe fez, de surpresa, entre outros, o ferimento mortal constante do auto de corpo de delito a fls. 4.” APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1 auto 24 (1889), Denúncia apresentada pelo promotor público Antônio Nunes Jesus Pereira, f. 2.

<sup>408</sup> APERS, I Cartório de Cível e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, processo 17 (1891).

<sup>409</sup> Não nego, que fique claro, a óbvia ligação social entre uma situação social de carência e designações pejorativas, mas indago sobre outros aspectos pelos quais o emprego do termo “de tal” remetia no imaginário social de antanho. A criminalidade muitas vezes estava ligada à pauperização, mas não eram decorrências necessárias uma da outra.

Como esse aspecto já foi analisado, não cabe ser repetitivo. Conheçamos, portanto, os apelidos e alcunhas.

*Do apelido à alcunha, da alcunha ao apelido.*

Retomando a história de Manuel, na noite do dia 11 de novembro de 1887, ele dirigiu-se à casa de Senhorinha Cândida Pimentel. Ia encontrar-se com sua amásia Ana Maria, filha de Joana, escrava daquela. Como ele não retornou mais, sua irmã, Sebastiana Maria do Nascimento, para lá se dirigiu à sua procura. Chegando ali, descobriu que Manuel tinha sido atacado, recebendo tiros de dois homens. Dona Maria Trindade Fogaça talvez se sentisse lesada em direitos de propriedade (dos quais não mais gozava), solicitando assim à polícia investigações para esclarecer se ele havia sido, de fato, assassinado, e por quem<sup>410</sup>. Parecia inconformada com a idéia de seu falecimento, ou mesmo de haver suspeita de sua sobrevivência.

O episódio foi testemunhado pela amásia da vítima e por Gertrudes, criada de Senhorinha Cândida Pimentel. Ambas relataram terem presenciado dois indivíduos invadirem a cozinha da casa de Dona Senhorinha dando tiros à queimadura em Manoel. Ana Maria confirmou estar amasiada com a vítima e afirmou que ele se encontrava de pouso ali. No dia 17 de novembro, em depoimento para inquérito policial, foram ouvidos também “Adão Alves de Araújo, ex-escravo do finado Capitão Demétrio Alves de Araújo”, e por Antônio José de Cândido, e Leonel Gomes de Moraes.

Com a judicialização da causa, em janeiro de 1888, ocorreram novas oitivas de testemunhas. Além dos já mencionados, também foram interrogados Tristão Fogaça, liberto, e Joana, mãe de Ana Maria. Entre um momento e outro, aconteceram variações nas maneiras como as testemunhas referiram-se umas às outras (que podem ser acompanhadas por meio do quadro no anexo 6). É isso que se pretende sublinhar ao contar esta breve história. Quais critérios presidiram tais modificações?

Verifica-se que, nos registros oficiais, há uma série de mudanças nas formas como foram oficialmente referidas algumas testemunhas. Ana Maria, por exemplo, ao tempo do inquérito policial era “filha da escrava Joana” e, dois meses após, era

---

<sup>410</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2 auto 34 (1887).

classificada simplesmente como “livre”. Embora não exista uma transformação em seus estatuto legal – livre era e livre permaneceu – ao menos ele via-se melhor reconhecido, já que a maneira de nomeá-la passou a aproximá-la mais de um futuro livre do que de um passado escravo. É verdade que a amásia de Manuel foi considerada, apesar de livre, “filha da ex-escrava Joana de Dona Senhorinha”. Em suma, a “mancha” do cativo se insinuava novamente sobre seu nome – com direito a identificação da ex-senhora – mesmo quando sua condição de “livre” foi reconhecida de forma direta e explícita pelo aparato jurídico imperial.

Não obstante, a maneira como a filha e sua mãe Joana foram nomeadas indica, agora sim, ganhos práticos e não apenas simbólicos. Antes, aquela era “filha da escrava”; depois sua mãe era “ex-escrava” ou mesmo livre. Sempre constava, no entanto, a ressalva de que pertencera a D. Senhorinha, demarcando o caráter recente de sua libertação (entre novembro e janeiro). Ao contrário de sua filha, a modificação do nome de Joana não implicou tão somente em ganhos simbólicos, mas está envolvida também com a conquista de sua liberdade. Se as cartas de alforria estavam cercadas de simbolismo, é evidente que as mesmas implicavam, ainda em uma transformação no seu estatuto legal e social.

Não apenas a nomeação e estatuto jurídico destas testemunhas tiveram modificações de um momento a outro. Isso aconteceu também com seus depoimentos. O testemunho de Ana Maria foi o que se alterou de forma mais radical entre um momento e outro. Inicialmente, ela afirmou ter visto os indiciados (Marcos *de tal* e João Fogaça, *conhecido como Jango*) matarem a vítima. Relatou também que foi ameaçada de ser surrada e degolada caso contasse para alguém. Já no momento do processo penal, não apenas negou ter visto tiros, como afirmou desconhecer se Manuel realmente estava morto. Indagada sobre o motivo pelo qual acusara Marcos e Jango, afirmou que sofreu pressões nesse sentido por parte de Dona Trindade, ex-senhora de seu amásio, e de Sebastiana, irmã do mesmo. A testemunha não apenas negou as ameaças anteriormente relatadas como também previamente eximiu-se de responsabilidade por qualquer outra acusação que porventura pudesse ter feito:

*Disse que de nada mais sabe a respeito do fato denunciado e se mais alguma coisa disse perante o sub-delegado que*



*comprometesse aos denunciados, foi como disse obrigada pelas ameaças de Dona Trindade e Sebastiana.*<sup>411</sup>

As escusas da testemunha despertam estranhamento e suspeita, já que negavam qualquer outra coisa que pudesse ter dito ao delegado passível de prejudicar os acusados, mesmo que não soubesse de que se tratava, ou tentasse fazer crer não saber. Parecem, digamos assim, esclarecimentos por precaução, o tipo de desculpas que se tornam suspeitas na mesma medida em que são desnecessárias.

Sua mãe Joana, por sua vez, depôs apenas judicialmente, corroborando a versão da filha. Gertrudes (cuja nomeação não sofreu alterações) trabalhava na casa de Senhorinha Pimentel junto com Joana. Durante o inquérito apresentou o mesmo relato de Ana Maria, apenas afirmando não ter reconhecido os agressores. Posteriormente, afirmava que só dera aquele depoimento porque Sebastiana lhe teria ameaçado fazê-la contar à força para a polícia. Por fim, Antônio José de Cândido, outro depoente, também mudou de um testemunho no qual acusava Marcos e Jango para outro no qual dizia que a única pessoa que atribuía o crime aos denunciados era a irmã da vítima.

Nesta mudança generalizada de depoimentos certamente *houve* alguma forma de pressão, sendo impossível, porém, definir se as ameaças verdadeiras foram as atribuídas a Sebastiana e Dona Trindade, as imputadas a Marcos e João Fogaça, ou ambas. O que é indubitável é que a partir de determinado ponto as testemunhas em geral mudaram suas afirmativas a respeito do crime, não mais corroborando a versão da irmã do denunciado, que caíra em descrédito. É perceptível, ainda, que nessas redefinições de versões houve uma modificação das representações adotadas a respeito dos envolvidos e, particularmente, da própria vítima, cujo *apelido*, em curto intervalo de tempo, viu-se transformado em *alcunha*<sup>412</sup>.

---

<sup>411</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 34 (1887), depoimento de Ana Maria, f. 26v.

<sup>412</sup> Adoto a distinção empregada por Magalhães Jr (1974, capítulo 12), no qual o termo apelido remete a formas de referência familiar e afetiva, enquanto alcunha possui um caráter mais contundente e ofensivo. Esta distinção permite discriminar rótulos positivos e negativos, e o termo alcunha efetivamente, na documentação compulsada, tende a destacar palavras de carga semântica negativa. O Dicionário de Antônio de Moraes Silva, de 1813, assim definia: Alcinha – “Apelido, sobrenome. [...] Hoje diz-se de algum apelido injurioso alusivo a algum defeito da pessoa. Antigamente era indiferente.” SILVA, Antonio de Moraes. Diccionario da Língua Portuguesa. Tomo 2.

Manuel foi denominado no inquérito policial por meio de critérios e termos que evidenciavam relações neutras ou mesmo com algum grau de afetividade e familiaridade. Antagonismos e solidariedades inter e intra-grupais implicam em formas diferentes de nomear um sujeito (Weimer, 2005). Nos termos de Zonabend (1980, p. 16), como visto, as formas de nomeação variam em função do contexto de locução.

Aqueles que possuíam extrato social mais próximo a Dona Maria Trindade Fogaça, para quem prestava serviços (como Antônio José de Cândido ou Senhorinha Cândida Pimentel), limitaram-se a designá-lo como “contratado Manuel”. Para estes, pertencentes aos grupos sociais dominantes, ou deles próximos, os vínculos contratuais que o prendiam à antiga senhora bastavam para sua individualização. Por seu turno, seu apelido – Mandori<sup>413</sup> – foi lembrado apenas por testemunhas de extrato social similar ao dele (sua amásia Ana Maria, Gertrudes, Joana, Adão Alves de Araújo). Alguns se referiram a ele pela composição deste com seu nome e a condição de contratado, eventualmente lembrada. Para duas testemunhas do inquérito policial, Adão Alves de Araújo e Gertrudes, seu apelido foi suficiente.

Essa diferença leva a crer que entre os últimos havia uma maior intimidade com Manuel – o suficiente para o conhecimento e para a utilização do apelido ser compartilhada pelo grupo social<sup>414</sup>. Esta relação não era necessariamente de estima: Joana, mãe de sua amásia, o descreveu em seu depoimento de 17/1/1888 como um homem “malcriado, ladrão e desrespeitador de famílias”. O pertencimento a um grupo implicava no compartilhamento de determinados códigos e uma situação econômica, social e cultural em comum ou semelhante. Não acarretava necessariamente em fraternidade, e muito menos excluía a existência de animosidades<sup>415</sup>.

Durante o processo, porém, ele recebeu apodos depreciativos, tais como “homem de muitos inimigos”, “dado ao vício do furto”, “malquisto por ser muito

---

<sup>413</sup> Também grafado Manduri, Mandory ou Mandorim.

<sup>414</sup> Zonabend destaca que os apelidos costumam ser de conhecimento de um grupo, constituindo um código desconhecido pelos estrangeiros. (Zonabend, 1995 p. 269)

<sup>415</sup> Os apelidos podiam funcionar, ainda, não em função do reconhecimento grupal mas, através da auto-atribuição, como uma máscara, de forma a *evitar* este reconhecimento. Moreira (1993 p. 92, 101-102) identifica que, entre prostitutas (graças ao *prestígio* da profissão) a adoção de pseudônimos era comum. Da mesma maneira, entre marinheiros, o uso de apelidos fazia mais difícil seu reconhecimento pela polícia.

malcriado, ladrão e desrespeitador de famílias”. Que fique claro que ele continuou a ser denominado da mesma maneira de antes – pelo apelido, pelo nome e pela condição de contratado. No entanto – abstraindo o fato da maior parte dos ultrajes lhe terem sido dirigidos por sua sogra, e de ser sabido de todos que freqüentemente as relações entre sogra e genro não são harmoniosas – esses nomes não mantinham o mesmo conteúdo.

Agora, embebidos de adjetivações tão radicalmente distintas, o termo Mandori mantinha seu papel de identificador daquele indivíduo, mas lhe atribuía novos significados, classificando-o, por conseguinte, de forma diferenciada. Tem-se, assim, que as redefinições positivas nas maneiras de nomear as testemunhas, à medida que mudavam seus depoimentos, era inversamente proporcional às mudanças ocorridas na denominação de Manoel – cujo próprio caráter de vítima foi posto sob suspeição, quando se afirma que ele “se diz assassinado”.

Realmente desconheço o porquê desta correlação, quais foram os motivos e constrangimentos que levaram a essas alterações de narrativas e representações. Tampouco cabe, aqui, a solução de um crime de há mais de século; mas sim assinalar alguns meandros inerentes à percepção de identidades sociais por meio de processos-crime. As formas de identificação e nomeação estavam sujeitas às flutuações das relações de poder e à – nem sempre acessível – micropolítica dos processos criminais.

A análise realizada não permite – infelizmente – saber o que Ana Maria – e muito menos Manuel – pensavam sobre si (ou um sobre o outro), mas nos leva a tentar entender os motivos pelos quais em um contexto ela foi considerada “filha da escrava” e em outro ela era “livre”<sup>416</sup>. Ou ainda, quando Manuel era, simplesmente, Manuel Mandori, e quando era, por exemplo, “ladrão”. Busca-se “tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso” (Chalhoub, 2001 p. 40)<sup>417</sup>. Sendo assim, o mais produtivo não é indagar “quais são” as identidades, e sim “como elas funcionam”.

\*\*\*

---

<sup>416</sup> O próprio fato desta condição estar assim destacada já significa alguma coisa, porque a maioria dos homens livres não necessitava apresentar-se como tal.

<sup>417</sup> O autor assinala a influência de Geertz, e suas “interpretações de interpretações” ao formular tal proposta. Cf. Geertz, 1989.

Outro processo permite entrever facetas diferentes questão. Como discutido no capítulo anterior, a casa de Bento Soares, genro do coronel federalista Felisberto Baptista de Almeida Soares foi atacada pela polícia republicana. Como combateram a investida, abriu-se um processo criminal, no qual foram denunciados por resistência à prisão. Os policiais justificaram sua investida argumentando que desejavam capturar “criminosos célebres” que ali se encontravam<sup>418</sup>. Esses eram pródigos em alcunhas: dentre 14 indiciados, metade foi nomeada assim (Candinho Bahiano, Chico Moisés, Hilário Caroço, Chico Meia-Língua, mulato [às vezes negro] Pio, negro Cachiche, Joaquim Macacão). Além disso, um certo “Manuel Espoleta” e outro chamado de “Joaquim de tal, conhecido por Quinquim” foram eventualmente citados como participantes da resistência ao cerco, embora não tenham sido indiciados. Certamente, as maneiras como foram identificados eram constituintes de sua “celebridade”. Eles foram mencionados de forma quase invariável nos depoimentos, provavelmente por terem uma atuação notória na região, popularizando seus apelidos. O único explicitado como ex-escravo era André; como visto no capítulo anterior, outros mais se envolveram de diferentes formas nos conflitos que assolaram o Rio Grande do Sul na década de 1890.

Uma personagem que obteve formas variadas de referência foi o “mulato Pio”. Mencionado 18 vezes, foi assim designado em 11 ocasiões. Duas testemunhas, Cristóvão Pereira Soares e Adão Fortunato Soares, sabiam seu nome completo, “Simplício Moreira dos Santos”. Outra testemunha, Florêncio Correa de Mattos, a ele referiu-se como “Simplício de tal”, “conhecido por negro Pio”. Era um jornalista, e fora recrutado para a reunião em casa de Baptista. A proximidade social deveria facilitar, a ele, conhecer seu prenome: a elevada difusão do apelido ocultava o prenome, que assim, era conhecido somente pelos mais chegados. Ao contrário de Manuel Mandori, porém, cujo epíteto representava uma forma de reconhecimento e proximidade dentro de um grupo, no caso em questão as alcunhas eram ao mesmo tempo um estigma<sup>419</sup> – de criminosos, desenraizados, desprovidos de vínculo – e um veículo de notoriedade.

É uma boa oportunidade para dialogar com Zonabend: a autora lembra que aqueles desprovidos de nomes eram classificados como inferiores hierarquicamente,

---

<sup>418</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 41 (1893).

<sup>419</sup> Sobre a discussão conceitual e teórica sobre estigma, ver Goffman (1988).

reconhecidos pelas mesmas marcas negativas e pela condição marginal. Na ausência de um patronímico, eram conhecidos por meio de prenomes ou *sobriquets* (apelidos) (Zonabend, 1995, p. 261). Contudo, os casos analisados sugerem que talvez não esteja em jogo ter ou não ter um nome próprio, ou um sobrenome, mas sim a capacidade de fazê-lo reconhecer pelos demais. Além de tudo, é necessário fazer uma observação adicional às ponderações de Zonabend: ao centrar-se na percepção dos aldeões sobre os indivíduos “marginais”, a autora esquece que os critérios de validação e posituação de uma maneira de nomear eram variáveis. Obedeciam a critérios políticos e sociais.

Isto é destacado também por Goffman (1988 p. 56), que observou a possibilidade da existência de signos portadores de informação social, e o nome nada mais é do que um, “cujo significado varie de um grupo para outro, ou seja, que a mesma categoria seja diferentemente caracterizada”. O exemplo utilizado pelo autor não deixa de ser análogo ao dos apelidos empregados pelos “bandidos”; refere-se a ombreiras utilizadas para identificar, em uma prisão, aqueles em que se reconhecia tendência à fuga: elas tinham um significado negativo para os guardas, ao mesmo tempo em que, para seu portador, eram um sinal de orgulho diante dos demais prisioneiros.

Se para os republicanos “Chico Meia-Língua” e o “mulato Pio” eram bandidos perigosos, cuja própria menção nominal bastava para provocar temor, entre os federalistas eles podiam ser importantes aliados no combate ao inimigo. Para famílias de proprietários de terra e gado, seus nomes talvez estivessem associados a degolas, roubo de gado, assassinatos e outros atos ilícitos; para aqueles que desejavam seguir seu modo de vida, sua autonomia, sua valentia, seus nomes deveriam inspirar admiração e entusiasmo.

Enquanto a maioria considerava Pio “mulato”, cinco testemunhas referiram-se a ele como “negro”. O mesmo aconteceu com André, ainda que apenas uma vez. Essa diferença de percepção das “cores” é social, e não epidérmica. Mattos sustenta que elas conformavam lugares sociais; contudo, desde meados do século XIX e de forma acentuada no fim da escravidão, instituiu-se uma “ética do silêncio” na qual delas não se falava, em prol de uma igualdade formal (Mattos, 1997 e 1998; Mattos e Rios, 2005). O termo “negro” carregava uma série de estigmas, já que associado à escravidão (Mattos, 1998; Wissenbach, 1998;

Moreira, 2003)<sup>420</sup>. É nesse sentido que se deve interpretar a qualificação de alguns indivíduos através dessa palavra, quando a maioria das outras testemunhas não o faz. A “cor” desaparece progressivamente, mas ela também retorna em momentos de tensão mais intensa, como pretendo demonstrar.

A testemunha que utilizou a palavra “negro” para designar André também o fez com Pio. Trata-se do cabo da Brigada Militar Pedro Pereira dos Santos: alguém comprometido com a repressão aos federalistas. Manoel Maria Lins também era brigadiano, e, assim, também em situação de antagonismo. Aurélio Bianchi, lavrador, se referiu desta maneira a Pio, e era participante do cerco. Dos cinco que qualificaram Simplício através de uma palavra então considerada ofensiva pela carga semântica que a remetia ao cativo, três eram adversários políticos em um momento grave de enfrentamento militar. A “cor” era rapidamente “sepultada”, mas qualquer conflito mais agudo podia ser suficiente para sua ressurreição.

## O sepultamento da “cor” e a ausência dos africanos

*E dominada pelo enlevo, num momento em que a senhora saiu da sala a providenciar a arrumação das meninas, Negrinha esqueceu o beliscão, o ovo quente, tudo, e aproximou-se da criatura de louça. Olhou-a com assombrado encanto, sem jeito, nem ânimo de pegá-la.*

*As meninas se admiraram daquilo.*

*- Nunca viu boneca?*

*- Boneca? – repetiu Negrinha. – Chama-se boneca?*

*Riram-se as fidalgas de tanta ingenuidade.*

*- Como é boba! – disseram – E você como se chama?*

*- Negrinha.*

*As meninas novamente torceram-se de riso. (Lobato, in*

[www.releituras.com/mlobato\\_menu.asp](http://www.releituras.com/mlobato_menu.asp)) <acessado em 19/3/2007>

---

<sup>420</sup> Recentemente, a partir da ação política do movimento negro, esta palavra assumiu um caráter de positividade, no lugar das anteriores significações pejorativas.

No 1º livro de nascimentos do registro civil de São Francisco de Paula<sup>421</sup> foram anotados 496 nascimentos, abrangendo a década entre 1893 e 1903. Dentre estes, havia uma menina (de nome Eraci Monteiro, nascida em 23/3/1902 e registrada em 1º/4 do mesmo ano, filha natural ) de “cor” parda, e mais 495 crianças cujo registro de “cor” não se julgou relevante realizar. Aliás, de Adelina Maria da Conceição, mãe de Eraci, esta informação não está disponível, e tampouco de nenhum dos pais de todas aquelas crianças. Duas mães foram referidas como mulatas: nossa já conhecida Eva da Silva<sup>422</sup>, por ocasião do registro de Francelino (22/12/1901, nascido em 23/12/1901 – sic); e Domingas Maria, mãe de Manoel José, registrado em 15/11/1902. Em período similar, (1896-1905), foram assentados 110 falecimentos no 1º livro de óbitos do registro civil de São Francisco de Paula<sup>423</sup>. Destes, 72 finados não tiveram mencionadas suas “cores”. Os demais se dividiam em 29 brancos, 3 mulatos, 2 pardos, 4 pretos. Quanto aos matrimônios, sequer incluí o campo “cor” dos noivos no banco de dados que montei e cadastrei. E, de fato, ele não foi necessário em nenhum momento.

**Tabela 13 – Presença ou ausência do quesito “cor” nos registros de nascimento e óbito**

	Total	Sem registro de “cor”	%	Com registro de “cor”	%
Nascimentos	496	495	99,79	1	0,2
				Pardos - 1	0,2
Óbitos	110	72	65,45	38	34,54
				Branco – 29	26,36
				Mulatos – 3	2,72
				Pardos – 2	1,81
				Pretos – 4	3,63
				Não-brancos <sup>424</sup> -9	8,18

Fonte: RCSFP, livros A-1 (1893-1903) e C-1 (1896-1905)

<sup>421</sup> RCSFP – livro A-1 (1893-1903).

<sup>422</sup> Referida na parte inicial deste capítulo. Aqui, me detive sobre os nascimentos de meninos e meninas em sua família. Ver supra.

<sup>423</sup> RCSFP – livro C-1 (1896-1905).

<sup>424</sup> Tenho consciência de que mulatos, pardos e pretos não se pensavam como pertencentes ao mesmo grupo e que eram hierarquizados entre si. Não definiam, unidos, sua identidade em contraposição ao branco. Adoto estas palavras como termo analítico com a finalidade de avaliar seu peso numérico nos registros. Como termo êmico, “não-branco” realmente não tem valor algum.

Rios (1990) e Mattos (1998) identificaram nos registros civis fontes nas quais as “cores” foram registradas de forma mais sistemática naquele período de silenciamento desta informação. Mas, ao contrário do meio rural fluminense, em São Francisco de Paula as “cores” não foram registradas, como a tabela acima demonstra. Apesar da decepção de ver que, assim, seguiam limitadas as possibilidades de apreciação mais detalhada do emprego de categorias de “cor”, o material que eu tinha em mãos era precioso para a compreensão de mecanismos de construção da invisibilidade étnica na serra gaúcha.

Alguns problemas se colocaram: a) esta peculiaridade dos registros civis em São Francisco de Paula implicou em um silenciamento das “cores” mais rápido e brusco do que em outros lugares do país? se sim, porque isso aconteceu? b) porque os registros de “cores” são ínfimos? c) porque os registros de “cores” de mulatos, pardos e pretos o são ainda mais? Creio que, em termos práticos, não necessariamente a invisibilidade da “cor” tenha sido mais célere, mas certamente o registro escrito deste fenômeno o foi, e isso pode ter a ver com uma tendência demográfica, mas também com uma padronização dos critérios para (não) apontar as “cores”.

Também em outras regiões do país as fontes civis evidenciam variações inter-geracionais quanto à “cor” registrada. Mattos sustenta que havia uma tendência a, no pós-abolição, filhos e netos de “negros” serem registrados como “pardos”; ela interpreta esta transformação não como um esforço de branqueamento, mas de apagamento da lembrança do cativo à qual aquele termo estava associado. Mais para o fim do século XIX, percebe-se o termo “negro” ressignificado, relacionado não mais (explicitamente) à escravidão, mas aos nascidos livres sem evidências de miscigenação (Mattos, 1998 p. 299).

Já em São Francisco, o termo “negro” sequer aparece nos registros civis; fez-se *tabula rasa* ao transformar quase todos em indivíduos sem qualificação de “cor”. Como veremos, porém, o silêncio e a invisibilidade a esse respeito não implicavam no desaparecimento de estigmas que vinham à tona em momentos críticos. Em mais de um trabalho, a autora argumentou que o silenciamento a respeito da própria “cor” não era, naquele contexto, simplesmente uma imposição da sociedade imperial ou republicana. Muito pelo contrário, manifestar-se contra a explicitação de um signo discriminatório era uma estratégia de luta pela igualdade, por vezes bastante politizada, (Mattos, 2000 e 2005). A busca por equidade, assim,



passava pelo silêncio em relação à “cor”, com tudo que ela representava como símbolo de desigualdade<sup>425</sup>.

A escassez de registros de “cor”, então, operou como mecanismo de ocultamento da mesma. Mesmo que tanto os índices de natalidade quanto os de mortalidade fossem baixos<sup>426</sup>, em São Francisco de Paula a população negra estava morrendo mas não nascendo. A título de exemplo, é possível mencionar o caso de Manuel Francisco de Brito. No dia 11 de agosto de 1899 veio ao mundo João Manoel de Brito, filho legítimo deste e de sua esposa Jerônima Pacheco de Oliveira. Dois anos depois, em 10 de dezembro de 1901, nasceu uma segunda criança: a pequena Maria Joaquina<sup>427</sup>. O pai declarou ser criador, e viviam em sua casa no lugar chamado “Pai Bitu”, em Boa Vista.

O registro de sua família estava relativamente completo, já que haviam sido listados os nomes da avó paterna, Maria Ignácia de Brito, e dos avôs maternos, Garibaldi Pacheco de Oliveira e Pulcina Cândida Pacheco. Tal fato não era o mais comum: se a identificação das avós maternas era usual, a presença de avôs maternos e ascendentes da linhagem paterna indicava famílias com índices de legitimidade mais elevada (Mattos, 1998 p. 302). Esta costumava ser inversamente proporcional à “cor” da pele: em famílias mais claras havia uma tendência a registros genealógicos mais completos.

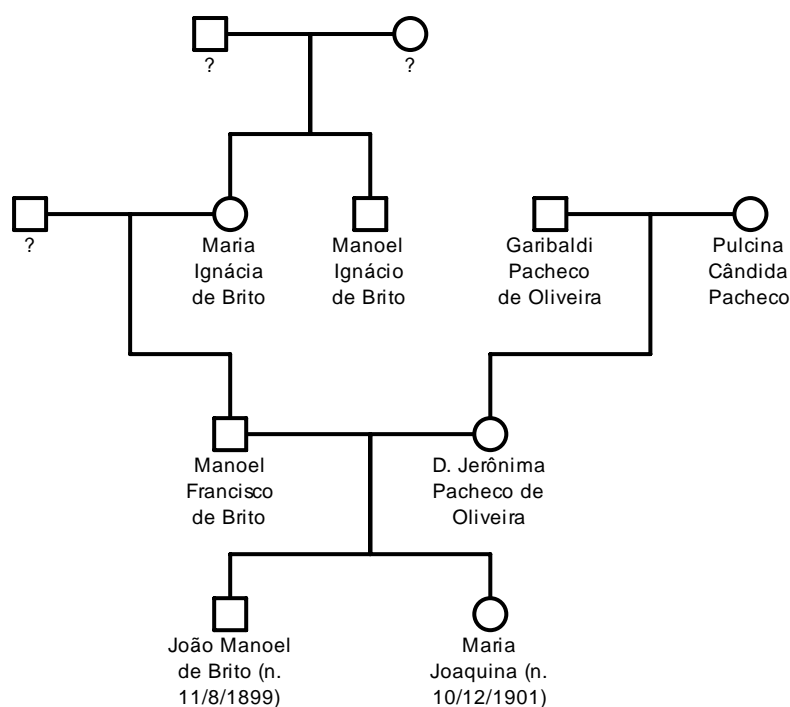
---

<sup>425</sup> Um paralelo instigante pode ser feito com a situação das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul estudadas por Souza (1998, especialmente subcapítulo 2.1.6). Como entre os negros no pós-abolição, o autor percebeu que a invisibilidade étnica freqüentemente era resultado coletivo de auto-velamentos ou camuflamentos individuais, que continham respostas à estigmatização e ao rebaixamento na hierarquia social.

<sup>426</sup> Não obstante 8,18% dos óbitos registrados fossem de mulatos, pardos e pretos, e essa proporção fosse baixa em relação ao conjunto dos habitantes de São Francisco, ainda assim ela era 40,9 vezes superior à quantidade de 0,2% de nascimento de pardos, praticamente insignificante em termos estatísticos.

<sup>427</sup> RCSFP – livro A-1 folha 102 (nascimento n. 251) e folha 159v (nascimento n. 398).

**Grafico Genealógico 6 – Família de Manoel Francisco de Brito**



Fonte: RCSFP livro A-1.

Três anos depois, João Manoel e Maria Joaquina ficaram órfãos: no dia 15 de dezembro de 1904 seu pai, aos 42 anos, faleceu devido a um desastre provocado por um burro<sup>428</sup>. No registro do fato, ele foi mencionado como pardo, fato que não havia acontecido ao registrar seus filhos. Nas duas vezes em que tornou-se pai, e em sendo um indivíduo produtivo, um criador, essa situação foi escamoteada ou tratada como se fosse irrelevante. Diante da inexorável morte, contudo, não mais havia necessidade de assim agir: o risco de ultraje atingiria, no máximo, a seus familiares, não ao morto propriamente dito. O óbito foi registrado por Manuel Ignácio de Brito, seu tio. O sobrenome leva a crer que seja irmão da mãe do finado (mesmo porque seu pai é desconhecido). A seqüência dos nomes transmitidos por esta família será discutida em seguida.

Uma leitura acrítica dos registros estatais oficiais e sem uma maior minúcia, poderia levar a crer na inexistência da reprodução desta população, mas é claro que essa “morte sem nascimento” não se referia a um extermínio físico<sup>429</sup>. Antes, trata-

<sup>428</sup> RCSFP – livro C-1 folha 32v (óbito 91).

<sup>429</sup> O que não quer dizer que não houvessem taxas elevadas de mortalidade infantil, a par de inúmeras outras dificuldades. Porém, o que aqui se ressalta é que essa proporção ínfima nos registros civis devia-se antes ao encobrimento étnico, não caracterizando um genocídio.

se de metáfora do fenômeno de invisibilização étnica. Eles sugerem que, entre uma geração e outra, uma proporção cada vez maior de indivíduos deixaram de ser classificados como pretos, pardos ou mulatos. A perpetuação biológica da família de Manuel Francisco se deu na presença de seus filhos João Manoel e Maria Joaquina; no entanto, a continuidade de sua existência *como pardos*, ou como *não-brancos* achava-se ameaçada. Mas a quem será que, naquele momento histórico específico, interessava manter tais rótulos?

Em determinados contextos, porém, eles reemergiram, e isso ocorreu com relativa frequência em processos criminais. Mattos reconhece no silêncio sobre a “cor” uma ética de regulação das interações em situações de igualdade formal, o que em absoluto correspondia ao conjunto das circunstâncias do dia-a-dia. O texto em epígrafe, originário de um conto de Monteiro Lobato, é bastante feliz ao destacar a ridicularização e humilhação sociais que a agregação de um qualificativo de cor ao nome (ou mesmo sua redução àquele) poderia representar. Se existiam constrangimentos sociais que impunham limites à publicização desse tipo de discriminação, as crianças, sempre mais espontâneas, não os levavam a efeito. Mas em momentos de antagonismo, também entre os adultos esse silêncio protocolar podia ser quebrado, e a igualdade formal ceder lugar a hierarquias raciais (Mattos, 2005 p. 295). O ocultamento do estigma não livrava um indivíduo do mesmo. Nos termos de Goffman (1988), alguém que era “desacreditado” e conseguira tornar-se “desacreditável” estava sempre na iminência de ver seu estigma revelado e, assim, retornar à situação anterior<sup>430</sup>.

Foi o que aconteceu com o cabo de polícia Jordão Pedroso de Moraes, quando este entrou em rota de colisão com o Tenente-Coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares, chefe do Partido Federalista local. O fato se deu em uma eleição no dia 25 de janeiro de 1888: ele tentara desarmar Sebastião José dos Santos, eleitor de Baptista, que portava uma faca. O mesmo não apenas recusou-se a entregar a arma, como se refugiou entre demais eleitores do partido liberal e dirigiu provocações às forças policiais. Tentaram encarcerá-lo, mas como não obedecesse à voz de prisão, foi levado a pranchaços para a cadeia municipal. O coronel Joaquim Pedro Salgado interveio por sua libertação, e Santos realmente

---

<sup>430</sup> Fraga Filho assinala que, embora ex-escravos e descendentes rechassem qualificativos que evocassem a condição escrava pretérita, sempre havia momentos em que este sigilo era quebrado, principalmente por idosos que sabiam dos fatos ocorridos na sociedade (2006 p. 338-340).

pôde sair dali. Contudo, já era tarde: seus correligionários, liderados por Baptista, dirigiram-se ao quartel de polícia com a intenção de “fazer punir o ultraje sofrido por seu companheiro”. Exigiam que lhes fosse entregue, de qualquer maneira, o cabo Jordão.

Sebastião Santos apresentou um requerimento pela prisão de seu agressor, e contava com o respaldo de Baptista. A exigência, segundo as autoridades policiais, foi atendida, mas ainda assim o Tenente-Coronel desconfiou, pretendendo invadir o quartel para constatar pessoalmente se, de fato, o “cachorro baio e negro aço” [grifos originais] tinha sido preso. Conforme testemunhas, Baptista pretendia efetuar uma prisão que o comandante não fizera por ser “desmoralizado”. Isto é, tomar para si prerrogativas que a rigor eram estatais: como o comportamento daquele não correspondia a suas expectativas, queria ele assumir suas tarefas. Ele, por seu turno, foi acusado de trazer consigo pessoas armadas, incluindo indivíduos não-eleitores e de má reputação.

Como sublinhado anteriormente, a oposição e as injúrias trocadas entre polícia e partidários de Baptista foram crescentes. Felisberto Soares de Oliveira, cunhado, amigo e correligionário de seu xará, tentou intermediar, em vão, uma pacificação entre os grupos, procurando dissuadi-lo de entrar na cadeia. Em seguida, teve início uma batalha campal, com tiros direcionados ao quartel e, de lá, contra os homens de Baptista; e ainda enfrentamentos com armas brancas contra os praças de polícia<sup>431</sup>. Houve mesmo testemunhas que disseram que o Tenente-Coronel pretendia tirar o cabo Jordão do cárcere para matá-lo e arrastá-lo na cola de um cavalo<sup>432</sup>.

A mesma situação desencadeou a abertura de diversos inquéritos policiais, todos anexados aos autos. Na versão do coronel Felisberto Baptista, o delegado estava se recusando a prender o cabo. Além disso, enquanto o “povo” se achava próximo ao quartel para exigir a prisão do mesmo, teria sido insultado pelos policiais. Argumentava, ainda, que a prisão de Sebastião havia sido simples pretexto para tentar desencadear uma situação de embate físico. Segundo uma testemunha, o juiz municipal teria recomendado aos soldados que “bebessem

---

<sup>431</sup> Um dos atingidos pelo grupo do Tenente-Coronel foi o comandante da polícia rural Afonso Marques de Oliveira. Anos mais tarde, ele se tornaria delegado de São Francisco de Paula e comandaria o cerco à casa de Felisberto Baptista de Almeida Soares. É um bom exemplo, portanto, de como a violência da “Revolução Federalista” era tributária de inimizades e divergências anteriores.

<sup>432</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 24, auto 619 (1888).

sangue liberal”. Outros, porém, apresentaram argumento oposto, acusando Baptista de desencadear a situação com o único objetivo de “arrasar a polícia”. Nessa guerra de versões, participantes de ambas facções acabaram por ser denunciados, principalmente por lesões corporais.

São inúmeros os relatos das ofensas verbais dirigidas ao cabo Jordão. Conforme as testemunhas eram favoráveis ou contrárias a Baptista, negavam ou destacavam tê-lo ouvido chamar o cabo de “cachorro baio e negro aço”<sup>433</sup> ou “neguinho aço”. Provavelmente, a acusação de ultrajar representantes do poder público era um agravante a mais na já complicada situação de Felisberto Baptista de Almeida Soares. Este aspecto, se os denunciados tiveram a intenção de “ofender” o cabo Jordão Pedroso de Moraes e a força policial ao dirigir-se a eles nestes termos, efetivamente foi arrolado entre os quesitos para avaliação pelo júri. Ao acionar epítetos raciais, ele quebrava o protocolo de calar sobre a cor e o caráter ofensivo da mesma.

Ao depor, o cabo Jordão Pedroso Moraes não relatou de imediato todas as ofensas que lhe foram dirigidas. Tudo indica que se tratava de uma situação humilhante, isto é, reprodução de ultrajes raciais que lhe foram dirigidos. Ao relatar um insulto por vez, o depoente parecia querer evitar o impacto e o peso que poderiam decorrer da utilização de todos eles juntos. Inicialmente, falou apenas do xingamento de “cachorro baio”, sem menção ao “negro aço”. Teria ele preferido falar dessas ofensas nesta ordem porque a primeira foi por ele considerada menos dolorida? Ou porque a associação entre ambas maximizasse seu caráter agressivo? O que se sabe é que apenas depois ele mencionou ter sido chamado de “negrinho aço”. É possível que a utilização do diminutivo seja uma maneira de suavizar a carga semântica negativa do termo “negro”, que ele não pretendia ver associado a si.

O trecho mais significativo de seu depoimento, porém, é a última frase registrada: “disse mais que o negrinho a quem referia-se o Tenente-Coronel era o cabo Jordão”. Em suma, Pedroso, ao relatar as agressões verbais que lhe foram dirigidas, parece não se ter reconhecido nelas, a ponto de acreditar ser necessário esclarecer quem era o “negrinho” em questão. Ele acreditava, ou queria acreditar, que ninguém o associaria àquele rótulo racial sem necessários esclarecimentos. A

---

<sup>433</sup> Cf. capítulo 1, sobre o papel da animalização do outro na violência simbólica.

referência na terceira pessoa do singular ao “cabo Jordão” é inusual: o mais comum seria registrar que “o negrinho a quem referia-se o Tenente-Coronel” era o depoente. Pode tratar-se de confusão do escrivão durante a transformação do discurso direto em indireto. Mas pode ser, também, um esforço da parte do cabo Jordão para afastar-se deste que foi chamado de “negrinho aço”, ao mencionar a si mesmo na terceira pessoa do singular.

A favor ou contra sua vontade, diversos indivíduos tiveram designações de “cor” incorporadas à sua designação, sempre associadas a estereótipos negativos. Adão Latorre e Simplício Moreira dos Santos, respectivamente, eram conhecidos como “negro Adão” e “mulato Pio” por seus adversários, e os qualificativos de “cor” foram incorporados à sua nomeação. Acusado de ser cúmplice e mandante do crime de Bibiana, Juvêncio Ribeiro, ex-senhor daquela e marido de sua vítima, procurou, em seus depoimentos, desqualificar a acusada e colocá-la sob suspeição, de modo a eximir-se de co-responsabilidade<sup>434</sup>. Para isso, utilizou o sentido então fortemente negativo do termo “preta” (Weimer, submetido a apreciação). Bibiana nunca apareceu como “preta”<sup>435</sup>, a não ser no depoimento de seu ex-amásio. Outros “pretos” encontrados ao longo da pesquisa também se achavam associados a situações de criminalidade, como o “preto de nome Pietro”, que, em agosto de 1888, estava sendo perseguido por furto<sup>436</sup>. É claro que, em uma fonte como processos criminais, não deve ser surpreendente que fossem encontrados entre os crimes. Contudo, a idéia de estigma e a carga semântica negativa deste termo são sugeridas também pelos registros civis, e as fontes criminais somente o comprovam. Não terá sido à toa que uma geração inteira passou a abandonar – ao menos oficialmente – os rótulos dessa natureza.

\*\*\*

Um rapaz, que se desconfiava ser filho do Coronel Felisberto Baptista de Almeida Soares, subia a serra no dia 13 de março de 1883. Na casa de negócios de Pedro José Jung parou, e confessou ao vendeiro estar temeroso: lhe haviam dito que na região havia muita bexiga. Tinha sede, mas também tinha medo de beber

---

<sup>434</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 43 (1891).

<sup>435</sup> Como “parda” e “mulata” sim.

<sup>436</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 37 (1888).

água. O comerciante ofereceu-lhe aguardente e ele aceitou. Pouco depois, chegou um homem, “de cor acaboclado para mais preto”, nos dizeres de Jung. Sabendo que o rapaz subia a serra, ofereceu-se para ir junto. Mais tarde, se saberia que seu nome era “Zezinho”. Sua companhia foi aceita e, assim, seguiram viagem.

O cadáver do rapaz foi encontrado nas proximidades da colônia de Nicolau Engelman. Com diversos cortes e nu, não foi muito difícil identificar o autor do assassinato: Zezinho deixara junto ao corpo seu chapéu e seu poncho, que foram reconhecidos pelo dono da estalagem por onde passaram. Diante da nudez da vítima, é provável que o assassino tenha substituído suas vestes pelas do rapaz, de melhor qualidade segundo afirmava Jung. Além disso, Zezinho rapidamente gastou parte do dinheiro que roubara. O comerciante Castor Henrique Jürgensen relatou que no mesmo dia um “preto” chegou em sua loja e comprara diversas chitas. Ele custosamente aceitava as peças ofertadas, por exigir sempre melhores e mais caras, sem nunca pedir abatimento. Diante do estranhamento do negociante, que não quis acreditar que ele pudesse ter tanto dinheiro, ele asseverou que possuía o suficiente para pagar. Para o negociante, o fato de um “preto”<sup>437</sup> possuir tanto dinheiro, o fazia suspeito, assim como seu “desassossego” e algumas marcas de sangue<sup>438</sup>. Outras testemunhas também o qualificaram como “preto”; uma revelou que ele falava alemão e houve mesmo quem dissesse que ele era um “preto não bem preto”.

Temos, portanto, um acaboclado puxando para mais preto mas não bem preto (embora sete vezes preto), que falava alemão. Ainda por cima, ele não tinha sequer um nome próprio, e sim o diminutivo do apelido de um. Zezinho realmente parece uma personagem misteriosa. Ele foi assassinado (talvez pela família de sua vítima) antes de prestar depoimento, razão pela qual os autos foram concluídos. Assim, não se conta também com sua versão, menos ainda com uma possível auto-identificação para entender se ele se reconhecia em alguma dessas desconhecidas categorias identitárias.

É possível, porém, e necessário, formular uma interpretação. Em pelo menos dois casos, há uma polarização entre uma tez mais escura (“preto”) e outra menos (“acaboclado”, ou “não bem preto”). Até a insistência de Jürgensen em tanto

---

<sup>437</sup> Essa palavra foi repetida 7 vezes ao longo do depoimento, em uma insistência que jamais vi em qualquer outro testemunho. Parece haver uma fixação de Jürgensen no fato de Zezinho ser preto, talvez porque o visse como perigoso e suspeito e necessitasse sublinhar tal característica.

<sup>438</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo, maço 21, auto 564 (1883).

afirmar que o sujeito era “preto” pode apontar para esta dualidade: se era necessário um esforço tão obstinado para enquadrá-lo como tal, talvez existissem sinais que matizassem a condição que o comerciante lhe queria imputar. Acredito haver aqui uma contradição, e mesmo conflito, entre uma definição cromática e epidérmica de “cor” diante de outra social. Sua definição como “preto” está associada a um estigma ao qual correspondia com exatidão, mesmo que a sua epiderme pudesse sugerir tratar-se de alguém “acaboclado” ou “não bem preto”. No entanto, a “cor” expressava antes de tudo significados sociais, e foram estes que prevaleceram<sup>439</sup>.

\*\*\*

Estudos referentes a outros lugares do Brasil indicam ser prática relativamente comum a adoção de epítetos africanos como sobrenomes – fossem “nações”, “etnias” ou “grupos de procedência”. A adoção de “Benguela”, “Congo”, “Angola” e afins como modo de auto-nomeação seria, dessa maneira, uma identificação alternativa que afirmava uma identidade étnica, em contraponto a um sobrenome expressivo da sujeição ao senhor (Xavier, 1996 p. 72)<sup>440</sup>. No mesmo sentido vem a observação de Farias e Gomes (2005 p. 109), que destacam o nome como forte signo de identificação social e étnica. Os autores sustentam que, uma vez escravizados, os nomes adquiridos na chegada ao Brasil simbolizavam a passagem à condição escrava e só eram utilizados no contato com os brancos. Entre si, os nomes “trazidos de suas terras” mantinham relevância e significação. Os nomes pessoais iorubas, por exemplo, detinham grande força simbólica.

*Entre os iorubas, ao se nomear um filho vários significados podiam ser levados em conta: as condições físicas de seu nascimento, as circunstâncias do parto, as dificuldades ou a prosperidade de uma família. Ojô, por exemplo, é o nome dado a uma pessoa nascida com o cordão umbilical enrolado no pescoço. Agaju, por sua vez, é atribuído à criança nascida com o rosto para*

---

<sup>439</sup> Eis a definição de cor empregada por Mattos: “Tento demonstrar que a noção de ‘cor’, herdada do período colonial não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas” (Mattos, 1998 p. 98).

<sup>440</sup> Procurei relativizar, porém, a idéia de que a adoção do sobrenome senhorial implicasse necessariamente em uma relação de sujeição.



*baixo. Ajadi, àquele que ganhou o espólio de uma luta. Os iorubas carregavam seu nome de nascimento (amuntoruwa), o de batismo (ábiso) e o nome afetivo (oriki). Os iniciados na religião dos orixás podiam ainda anexar seu nome iniciático, muitas vezes por preceito não revelado, ou só enunciado em cerimônias rituais bem específicas (Farias e Gomes, 2005 p. 109)*

Diante dessas indicações da bibliografia pertinente, foi bastante surpreendente não encontrar praticamente nenhuma referência africana em São Francisco de Paula: nem no que se refere à utilização, nas nomeações assumidas, das “nações” atribuídas aos africanos; nem no que toca a prenomes que pudessem ser associados às línguas maternas. Porém, esse estranhamento se esvaiu à medida que pude perceber e discutir a baixa presença de africanos entre os alforriados locais, como analisado no capítulo 1, onde se procurou relacionar tal fato ao tráfico interno de cativos e à concentração de escravos na região sudeste na segunda metade do século XIX. Nos registros civis também estão completamente ausentes estas maneiras de nomear.

Sempre é possível que, tal como as cores, os africanos (ou sua condição) estivessem sub-representados ou não tenham tido registro adequado de seus nomes, quer no registro das cartas de alforria, quer nas fontes civis. Isso vem ao encontro da proposição de Farias e Gomes, de que nomes cristãos eram usados somente no contato com os brancos (do qual provêm as fontes disponíveis). Ora, invisibilidade não implica em inexistência – no caso, a fala em uma língua desconhecida para outros podia representar um poderoso demarcador de fronteiras étnicas.

Porém, por mais interessantes que sejam as possibilidades abertas pela perspectivas dos autores, as fontes que pesquisei não me permitem enveredar por este caminho: mesmo nos processos criminais, nos quais, como visto, havia menor controle sobre a invisibilidade da cor e esta eventualmente reemergia com uma certa força, a presença de africanos também é nula. Deixo a questão em aberto, embora me sinta inclinado a acreditar que, no pós-abolição, muito tempo já se havia passado desde a chegada dos últimos cativos d’além-mar, e há muito os efeitos do comércio interprovincial de escravos se fazia sentir. Tudo isso, junto ao fato de São Francisco de Paula não ser tão opulento quanto outros municípios rio-grandenses, aponta para uma presença demográfica baixa de africanos.

Por fim, cumpre destacar que as ditas “nações” não correspondiam a formas de auto-identificação dos escravos africanos trazidos para o Brasil. Pelo contrário, segundo Soares (2000), eram categorias classificatórias impostas pelo colonizador, que correspondiam antes aos portos onde eram embarcados do que aos grupos étnicos aos quais pertenciam. Sendo assim, a autora afirma que tais qualificativos referiam-se, antes de mais nada, a “grupos de procedência”. Em sendo exógenos aos nomeados, a expectativa de que eles automaticamente os assumissem e internalisassem não é a melhor abordagem para esse tema.

Oliveira (2006 p. 119-124) traz um bom exemplo quando analisa o caso de um africano livre que assumiu o nome daquele para quem aceitara trabalhar. Vinculado ao Capitão José Joaquim de Paula por um contrato de prestação de serviços, Manoel Congo tinha uma rotina de trabalho bastante similar à de um escravo; contudo, tinha convicção de sua condição livre. Ele foi apreendido pelas autoridades de São Leopoldo e remetido à Santa Casa, em Porto Alegre, enquanto o Capitão foi processado judicialmente por redução ilegal do africano a situação de cativo. Meses depois, já não mais se chamava Manoel Congo. Agora era Manoel de Paula:

*Cerca de sete meses após ser remetido para Porto Alegre, o africano aparece identificado não mais como “Manoel Congo”, mas como “Manoel de Paula”. Havia substituído a designação étnica que recebera como elemento de identificação pelo sobrenome de seu antigo senhor de São Leopoldo, o Capitão José Joaquim de Paula. Manoel construía, assim, uma nova identidade para a vida em liberdade, uma identificação que o afastava do estigma do cativo e remetia à sua nova condição jurídica de “africano livre”. Devemos considerar que a designação “Congo”, provavelmente recebida após o comércio atlântico de almas, possivelmente fosse uma identidade inventada e atribuída pelo mundo colonial, carecendo de significado para o africano. Essa constatação talvez nos ajude a entender o porquê de Manoel assumir o sobrenome “Paula” e dimensionar a importância do momento em que o conquistava a liberdade e visualizava a possibilidade de escolher, ele mesmo, o seu sobrenome. (Oliveira, 2006 p. 123-124. Grifos meus.)*

Fazia bem, Manuel de Paula. Ele realmente não tinha motivo algum para preferir “Congo” ao sobrenome adotado: ambos lhe eram igualmente exteriores. Mas “de Paula” era menos estigmatizante. Foi, naquele momento e naquelas relações sociais, a opção que tomou. Se, e com quem, em quais situações permaneceu empregando “Congo” ou mesmo seu nome em sua língua natal, é algo que não nos é possível conhecer.

## **Nomeando e construindo ancestralidades**

*- Meu nome é Ainá.*

*- Como, mamãe?*

*- Ainá. Sempre me chamei Ainá. No Brasil é que trocaram meu nome, fiquei sendo Catarina, mas tenho nome: meu nome é Ainá. (...) Devia ser proibido trocar os nomes das pessoas. Meu nome é Ainá. (...) Nome é coisa sagrada, não deve ser dito demais nem à toa e só as pessoas da família deviam saber o nome da gente. Para os de fora um apelido serve. (Olinto s/d p. 88)*

*- É menina.*

*- Vai ter o nome da vovó.*

*- Catarina?*

*- Não, Ainá.*

*- Catarina é melhor, é mais brasileiro.*

*- Não, mamãe, o nome dela vai ser africano.*

*(...)*

*- Ainá.*

*- Vovó teria preferido Ainá a Catarina.*

*(Olinto, s/d, p. 116)*

Diversas reflexões vêm sendo feitas a respeito dos prenomes assumidos pelos escravos e seus descendentes. Há trabalhos que enfaticamente destacam a violência simbólica representada pela aquisição de um nome cristão no Novo Mundo (por exemplo, Ascencio, 1984 e Castro, 1994), e outros que sublinham a afirmação de laços familiares e/ou construção de vínculos de ancestralidade por meio da adoção dos prenomes de familiares (por exemplo, Rios, 1990 e Barcellos et al, 2004).

Creio que ambos aspectos são indubitáveis, mas a maneira como vêm sendo formulados elide a distinção fundamental entre africanos e crioulos. Evidentemente, só o recém-chegado poderia sentir-se violentado pela assunção de um nome que lhe era completamente alheio. Quem nascia no Brasil, trazia consigo um nome cristão que não lhe era estranho, desde sua infância. Isso não significa, contudo, que estes últimos eram “aculturados”, ou que perderam referências africanas. Seus pais de lá vinham. Trataram de construir laços de ancestralidade no Novo Mundo por meio da herança de nomes de geração a geração. Esta prática, porém, longe está de ser expressão de características de uma África pura, autêntica, estática e reificada. É uma reinvenção crioula. Aqueles que, obcecados pela imagem de uma África idílica, recusam-se a reconhecer aquilo que seus descendentes criaram no Novo Mundo, fatalmente só serão capazes de perceber, também, “falta” de identidade.

Intelectuais negros como Appiah (1997) e Gilroy (2001) – respectivamente ganês e britânico – apresentaram vigorosas críticas ao afrocentrismo. Sublinham, sobretudo, o caráter não homogêneo das culturas daquele continente: “as identidades são complexas e múltiplas, e brotam de uma história de respostas mutáveis às forças econômicas, políticas e culturais” (Appiah, 1997 p. 248). Elas não cabem em uma abordagem uniformizadora de um continente:

*nada é mais impressionante, para alguém isento de preconceções, do que a extraordinária diversidade dos povos da África e suas culturas. Ainda me lembro claramente do esmagador sentimento de diferença que vivenciei ao viajar pela primeira vez do Oeste para o Sul da África. Dirigindo do interior semi-árido de Botsuana até sua capital, Gaborone, a apenas um dia de distância, por avião, da vegetação tropical de Achanti, todos os homens vestiam camisas e calças, a maioria das mulheres trajava saias e blusas, e quase todas essas roupas eram sem padronagens, de modo*

*que faltava às ruas o colorido dos delicados “tecidos” achantis; e os estilos dos entalhes da tecelagem, da cerâmica e da dança eram-me totalmente desconhecidos. Nesse cenário, fiquei a me perguntar o que, em Botsuana, supostamente decorreria de eu ser africano.*  
(Appiah, 1997 p. 48. Grifos meus)

A formação de uma identidade “africana” é fenômeno inconcluso e muito recente em termos históricos, certamente vinculado aos processos de independência. Desta maneira, assim, o afrocentrismo tende fundamentar sua solidariedade metafísica em uma África abstrata na “confiança absoluta e perversa em um modelo do sujeito racial pensante e inteligente”. Para Gilroy, ironicamente se retorna a uma abordagem racialista e que, sob um verniz africano, pode-se perceber a presença de perspectivas cartesianas européias (Gilroy, 2001 p. 353).

Esse caráter racialista – a pressuposição de características raciais intrínsecas a um continente – por seu turno, leva necessariamente a uma visão das experiências negras no Novo Mundo como “decorrente da natureza do negro e, desse modo, projetada nos negros da África” (Appiah, 1997 p. 46). Gilroy se insurge contra a subestimação das experiências negras no Novo Mundo (ou no continente europeu, como é o caso do próprio autor) quando se propõe a pensar a negritude em sua dimensão atlântica, levando em igual consideração *roots and routes* – jogo de palavras por meio do qual quer contemplar raízes africanas e rotas e caminhos pelo mundo.

Aqui, adoto as percepções destes dois autores como diretrizes. Mesmo reconhecendo a importância de tradições de povos do continente africano, centro minhas atenções nas “rotas”, nos caminhos percorridos pelos crioulos ao construir suas experiências americanas (especificamente no que toca às práticas de nomeação), entendendo que não se trata de mera reprodução de práticas de seu continente de origem, e tampouco de invenção arbitrária.

O romance “A casa da água”, do qual extraí as epígrafes utilizadas neste capítulo, narra a saga de uma família de brasileiros “retornados” ao continente africano. O texto de Antônio Olinto é particularmente instigante para se pensar as diferentes percepções sobre os nomes entre os africanos e brasileiros. Estabelecidos em Lagos, a matriarca Catarina revela a todos – que o desconheciam – seu verdadeiro nome, Ainá, e solicita que doravante só a chamassem assim. Em suma, se a chegada ao Novo Mundo representou uma cristianização do nome, para Ainá

o retorno à Nigéria foi a oportunidade para retomar a denominação que deixara naquele continente<sup>441</sup>.

Em contraposição, sua filha Epifânia, nascida no Brasil, sentia-se desterrada no novo lar adotado pela família: “não mudou nada, não há diferença muito grande entre isso aqui e a Bahia, a diferença que há é para pior, lá a gente era da terra, aqui somos estrangeiros para os ingleses e somos estrangeiros para os africanos” (Olinto, s/d p. 87). Quando informada por sua filha Mariana de que a menina que esperava ganharia o nome da avó, manifestou-se por “Catarina”, “melhor”, “mais brasileiro”. A gestante, porém, optou pelo nome africano. Mariana tinha 13 anos durante a travessia do Atlântico e, assim, tinha menos nostalgias brasileiras do que sua mãe, e uma parcela mais relevante de sua vida era composta por experiências africanas.

Com isso, procuro alertar para o fato de que, se a imposição de nomes ocidentais representou uma modalidade de violência simbólica, é necessário estar atento para variações inter-geracionais na relevância dada aos nomes africanos. É claro que experiências de escravização, tráfico, venda, renomeação, estranhamento radical com um mundo novo, precariedade e experiências de trabalho violentas eram traumáticas e deixavam seqüelas. De maneira alguma, porém, é possível absolutizar e generalizar para todos um “esvaziamento de tradições culturais de seus antepassados” que Castro (1994 p. 105) pretende ver no “poder daquele que confere o nome sobre aquele que o porta”. Mesmo admitindo que um nome possa ter poder alienante tão elevado<sup>442</sup>, esse corte se dava apenas na primeira geração. Pretendo demonstrar que nas gerações subseqüentes novos vínculos foram

---

<sup>441</sup> Cunha (1986 p. 87) informa que os iorubanos retornados preferiram identificar-se como uma comunidade de “brasileiros”, e entre os caracteres diacríticos adotados estavam “o uso de nomes portugueses, a construção de sobrados no estilo baiano, a celebração de festas típicas, como a ‘burrinha’, o ‘boi’ e o ‘Bonfim’, a preservação de uma cozinha considerada tipicamente brasileira (e no Brasil é tida por africana), com seu feijão de leite, seu mugunzá, sua canjica, grude, tapioca e pirão; o uso da língua portuguesa, ensinadas nas escolas católicas de Lagos até 1879, mas conservada até muito mais tarde; enfim a fidelidade ostensiva à religião católica”.

No caso, a perspectiva de Olinto não é condizente com os dados etnográficos. Todavia, ao utilizar fontes literárias, não a entendo como retrato límpido do real (tampouco a documentação primária ou o registro etnográfico o são). Antes, considero a sensibilidade do romancista exemplar e inspiradora para interpretar a nomeação entre crioulos e africanos. Longe de tomá-lo como relato fidedigno, adoto seu relato como ilustrativo da diferente relação com o continente africano estabelecida por aqueles que lá nasceram e por seus filhos brasileiros.

<sup>442</sup> Se eu não acreditasse que as formas de nomear tivessem algum poder sobre o social, não me dedicaria a estudá-las. Jamais, porém, a ponto de tornar alguém “vazio de representações culturais de seus antepassados”. Um nome identifica, significa e simboliza, mas não é a única coisa que identifica, significa e simboliza.

construídos. Quando este poder de construção de novas identidades é subestimado, o entendimento da questão se reduz à noção de perda. Para que possa ser entendida como um “bem” passível de perda, a identidade necessariamente passa por um processo de reificação em sua interpretação, ao se lhes atribuir caracteres culturais estáticos e substancializados.

*O nome atribuído, ao africano cativo, terá um novo conteúdo. Diferente daquele que portava na África, o novo nome estará destituído dos momentos históricos, das representações sócio-culturais que, de certa forma, o ligava ao passado. Admitindo-se que os portadores do mesmo sobrenome compartilhassem ancestrais comuns, partiam-se, com a negação do nome original, fatores fundamentais de identidade. O nome cristão-hebraico-português, impregnado da ideologia do dominador, será mais um fator de ajustamento, porque sedimenta a perda da identidade africana.*  
(Castro, 1994 p. 91)

Ascencio (1984) apresenta uma perspectiva similar à de Castro, embora com maior elaboração e sofisticação teórica. Seu esforço por construir um “código de nomeação”, em moldes estruturalistas (com regras, oposições, relações sistêmicas), levou a resultados decepcionantes. No esforço por traçar a morfologia dos diversos elementos dispostos no nome do escravo (prenome castelhano, circunstância de nascimento, componente racial, gentílico africano ou americano, etc) e codificá-la, secundarizou a interpretação do seu significado. Além disso, por ser sincrônico, o “código” impede uma avaliação de heranças nominais inter-geracionais.

Todavia, a autora nuança sua perspectiva quando reconhece que se centra somente nos nomes fixados pela administração colonial, sendo possíveis formas alternativas de nomear e mesmo a utilização de nomes próprios africanos entre si, sobretudo nas primeiras gerações. Eles são concebidos, porém, através da noção de “dupla consciência”, o que reforça uma polarização dicotômica entre identidades africanas e do Novo Mundo. A utilização de nomes próprios nos parâmetros dos escravos só é possível, neste esquema interpretativo, atribuindo-lhes uma cisão em sua “consciência”. Por outro lado, é inconcebível que a mesma “consciência” pudesse acionar em diversos contextos identidades plurais, ou mesmo, como identificaram Farias e Gomes (2005), nomes mistos, cristãos e iorubas. Ascencio também percebe interesses próprios dos escravos na aquisição do nome espanhol –

qual seja, o ascenso na escala social e inserção na comunidade crioula<sup>443</sup>. Ela entende as modificações de nomes como ritos de ruptura, nos quais personalidades se redefinem, ao mesmo tempo em que expressam uma nova imagem social daquele indivíduo.

Não obstante estas relativizações, a autora não consegue fugir ao modelo estruturalista: mesmo com nuances, ao fim das contas o nome do escravo não passava de um nome para seu amo, uma marca que o coisifica. O nome tornava-se um estigma, por lhe recordar o lugar fatalmente destinado a ele na sociedade (Ascencio, 1984 p. 63). No entanto, as dificuldades para compreender o significado do nome do escravo para si podem estar no olhar do pesquisador. Existe, é claro, um problema de fontes, tanto mais grave quando se trata de buscar percepções “êmicas”, porém uma abordagem teórica inadequada torna ainda superiores os obstáculos.

O texto da autora, apesar de seus méritos, tende a uma perspectiva de vitimização, e a uma sincronia demasiadamente acentuada. Considerando que se trata de texto anterior a 1984, essas deficiências encontram-se plenamente justificadas, mas nem por isso as críticas devem deixar de ser feitas. Eis os pontos, para mim, mais problemáticos: ela freqüentemente estende aos crioulos conclusões relativas aos africanos; além disso, em Ascencio raramente a explicação para os processos de modificação é conferida à ação dos escravos. Em fins do século XVIII e início do século XIX, por exemplo, os registros de cativos passaram a restringir-se ao primeiro nome castelhano, levando abaixo todo elaborado “código de nomeação”. A autora explica tal fato pela preocupação com idéias independentistas, o que teria levado a uma menor necessidade de identificar e classificar os escravos<sup>444</sup>. Mas nenhuma dinâmica endógena aos escravos teria influenciado nesta modificação?

A comunidade negra de São Francisco de Paula, ao menos durante os anos em que a estudei, era majoritariamente crioula. Era provável que entre os que não apresentavam referências “étnicas” houvesse africanos invisibilizados. Dificilmente, porém, tal aspecto ocorreria na escala de um fenômeno social como o desaparecimento de registros de cor, por exemplo. A indagação de quais eram as

---

<sup>443</sup> Ainda que esses interesses sejam definidos apenas em função do branco e sua sociedade, e da ambição de nela se inserir.

<sup>444</sup> Novamente não entendo o argumento. Creio que em situações de exceção este esforço se fizesse ainda mais importante.



práticas de nomeação adotadas por descendentes de escravos, nascidos no Brasil, bem como os significados das mesmas, envolve uma pergunta prévia: quem escolhia os nomes assumidos pelos cativos? A pergunta se coloca porque parte da bibliografia existente insiste em afirmar que, mesmo entre crioulos, a escolha do prenome era uma prerrogativa senhorial. Para Castro, este parece ser um pressuposto que sequer é objeto de maior atenção; Ascencio, contudo, o afirma de forma categórica, destacando que, fossem crioulos ou “boçais”<sup>445</sup> seu primeiro nome lhes era *dado* (grifos originais) a partir do santoral católico.

É conhecido o papel ritual do ato de batismo católico na instituição de africanos como escravos, sendo assim uma prerrogativa e uma imposição externa. Entre os crioulos, já nascidos sob o jugo do cativo (ou ex-escravos, a ele não mais submetidos), porém, essa questão envolve aspectos mais complexos. A tendência para a repetição dos mesmos nomes de geração em geração coloca em dúvida a ingerência senhorial sobre aspecto tão íntimo na vida do cativo. Que interesse teria o senhor em uma coisa dessas? Na eleição do nome das crianças, suas relações familiares e sociais ganhavam expressão, eram celebradas e reafirmadas. Dificilmente o senhor poderia ter um maior poder de interferência sobre isso, e mesmo que tivesse, não teria motivo algum para optar por nomes que desempenhassem este papel<sup>446</sup>.

Quaisquer que sejam as conclusões relativas aos escravos, é verdade que entre aqueles que não mais viviam sob o jugo do cativo essas práticas eram comuns. Os gráficos genealógicos anteriormente apresentados foram construídos a partir dos registros civis. Embora pouco possam dizer do contexto em que seus nomes foram escritos, eles guardam a imensa vantagem de, ao contrário dos processos criminais, permitir visualizar relações de familiares e de sociabilidade das famílias que formalizavam aquele rito: fosse através do registro do nome de familiares, declarantes, mais raramente de padrinhos.

Além disso, através da busca nominal na série documental, ou mesmo a partir das informações constantes em um registro mais rico, é possível visualizar a

---

<sup>445</sup> No seu texto, “boçal” é empregado como sinônimo de “africano”, isto é, o estrangeiro, e não apenas o estrangeiro ainda não versado na língua, hábitos e costumes locais. O termo sempre está em contraposição aos “crioulos”, e não se faz presente a categoria “ladino”.

<sup>446</sup> Barcellos et. al. (2004 p. 114-115) identificaram um caso em que mesmo a aquisição de um nome cristão por uma africana implicou no estabelecimento de laços de solidariedade com crioulos, já que o nome Inácia foi tomado de empréstimo à madrinha, escrava já nascida no Brasil. Os laços entre essas famílias perduraram por mais de uma geração.

nomeação de forma diacrônica, e perceber quando as gerações anteriores legaram seus nomes a seus descendentes. Mesmo que de forma fragmentária, dada a pequena quantidade de informações constantes nos registros civis de São Francisco de Paula, facilmente se verifica que, se o *stock* de sobrenomes majoritariamente provinha dos ex-senhores, os prenomes eram abastecidos em suas próprias famílias.

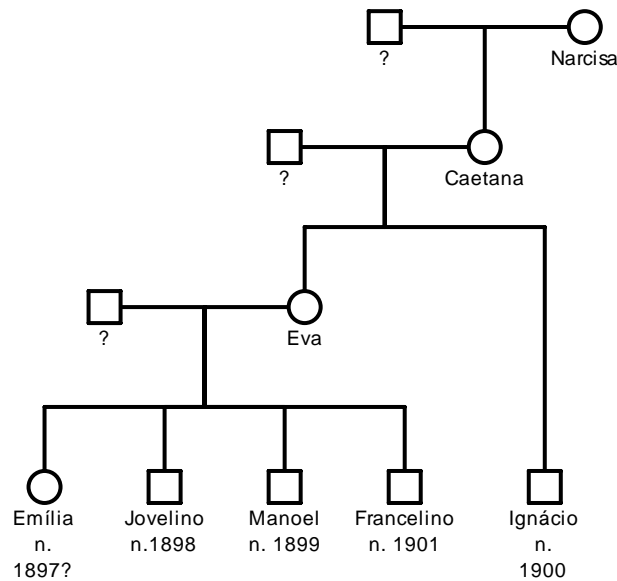
O primeiro gráfico dá conta da família de Eva e Caetana<sup>447</sup>. Os registros civis permitem perceber como nenhuma outra fonte a fluidez das formas de identificação, nos casos em que há repetição de mais de um registro envolvendo o mesmo indivíduo. A primeira aparece ora como simplesmente “Eva”, ora como “Eva Caetana”, sendo, assim, o nome materno um elemento de identificação e, ao mesmo tempo, símbolo de pertencimento familiar. Caetana, por sua vez, em um registro constava como “Maria Caetana”. Resta a dúvida se “Maria” também foi um nome adotado em homenagem a alguma familiar; se era uma manifestação (extremamente comum) de devoção religiosa; ou ainda, seu verdadeiro nome, enquanto “Caetana” era, também, um nome adotado a partir de gerações anteriores por Caetana e por sua filha. Diante da incompletude da filiação genealógica que os registros civis podem oferecer, é difícil averiguar tais recorrências de forma mais exaustiva, embora seja provável que, em casos de sub-representação, existam outros nomes emprestados. Muitos parentes, padrinhos e madrinhas ficam desconhecidos para o pesquisador. Não se sabe como Eva escolheu os nomes de Emília, Jovelino, Manoel e Francelino, e tampouco os critérios de Caetana para nomear seus filhos como Eva e Ignácio<sup>448</sup>. A origem do nome dos meninos é particularmente difícil de identificar, dado que os nomes de pais e avôs são omitidos com maior facilidade. Uma dificuldade adicional está nos limites geracionais alcançados pelos registros. Não se sabe de gerações anteriores à de Narcisa, e tampouco se ela era africana.

---

<sup>447</sup> No início deste capítulo já se acompanhou um pouco da trajetória de sua família. Cf. acima.

<sup>448</sup> De maneira alguma sugiro que todos os nomes fossem necessariamente herdados de algum familiar. Relações sociais de outra natureza e devoção religiosa eram prováveis “fontes” de nomes, sem contar a simples preferência pessoal. Nada disso, porém, é contraditório com a sucessão nominal aqui analisada e tampouco com a importância que lhe confiro.

### Grafico Genealógico 5 – Família de Eva e Caetana



Fonte: RCSFP – livro A-1<sup>449</sup>

Outros estudos sobre a mesma temática defrontaram-se com dificuldades semelhantes. Barcellos et al. (2004) procuraram suprir ao menos parte destas carências através de depoimentos orais. Rios (1990) constatou a herança do sobrenome de avós e bisavós como um padrão relevante, observando, contudo, que a elevada mortalidade impede a identificação dos nomes daqueles que já haviam falecido.

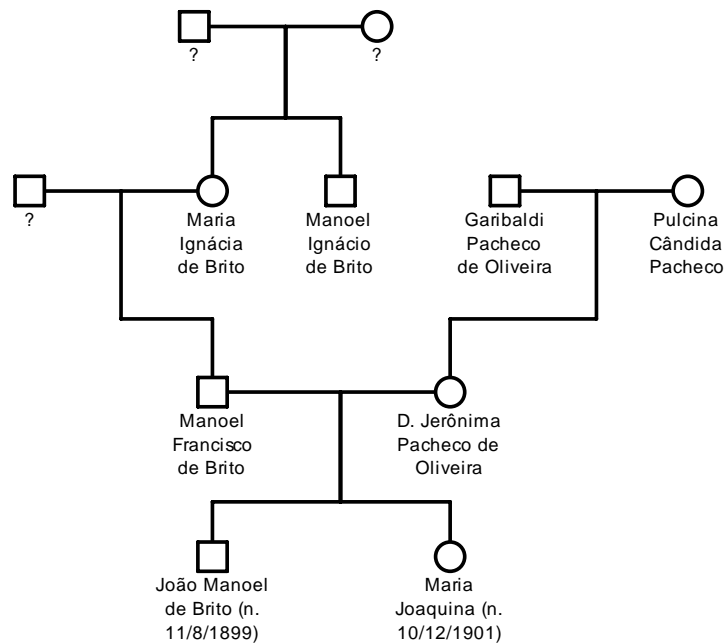
O caso do “pardo” Manoel Francisco de Brito<sup>450</sup>, por ter constituído uma família legítima diante do Estado, permite avaliar também a sucessão de nomes em linha masculina. É perceptível uma linhagem de “Manoéis”. Manoel Francisco adquiriu seu nome do tio materno. Considerando o anonimato de seu pai, e aventando a possível ausência do mesmo, Manoel Ignácio poderia ter desempenhado um papel importante em sua vida. Novamente, o tipo de fonte não dá conta do tipo de relação estabelecida entre cedente e receptor de um nome. Contudo, é significativo que o tio tenha providenciado a declaração de seu óbito, mesmo que a idade do finado fosse 42 e contasse com família constituída. Isso indica responsabilidades dos padrinhos em relação a seus afilhados, e mesmo assistência a viúvas em caso de falecimento.

<sup>449</sup> O gráfico, já apresentado anteriormente, foi aqui repetido para facilitar o acompanhamento do fluxo do texto.

<sup>450</sup> Sua família já foi enfocada neste estudo. Ver acima, neste mesmo capítulo.

Especulações à parte, percebe-se ainda que Manoel Francisco legou seu nome (e de seu tio) a seu filho João Manoel, nos mesmos moldes em que Eva tornou-se Eva Caetana. A menina, por sua vez, recebeu o prenome Maria, de sua avó paterna, nos mesmos moldes percebidos por Rios. Cabe destacar que diversos nomes compostos indicam a mesma composição de um prenome próprio e o de um eventual familiar ou conviva que o tenha legado. Desconhece-se a origem dos nomes Francisco ou Joaquina, mas há chances de pertencerem a familiares que os repassaram a Manoel Francisco e a Maria Joaquina (talvez, respectivamente, seu pai ou avô e avó materna ou paterna). No caso do nome Ignácio é mais provável fazer parte de um *stock* nominal paterno, já que era compartilhado pelos irmãos Manoel e Maria Ignácia.

**Gráfico Genealógico 6 – Família de Manoel Francisco de Brito**



Fonte: RCSFP livro A-1<sup>451</sup>.

A designação por meio do parentesco não apenas simbolizava pertencimento familiar ou significava uma negação do desenraizamento tantas vezes imputado aos ex-escravos. Funcionava como identificador, na medida em que os vínculos familiares podiam facilitar na individualização. Em três dos processos criminais estudados, existem exemplos. Em 1888, diversos indivíduos foram indiciados por preparar armadilha a um homem que levava um recado para Manoel Marques da Silveira; chegando a seu destino, foi chamado ao pátio, onde

<sup>451</sup> Gráfico repetido, para facilitar o fluxo de leitura.

diversos homens o esperavam, e, sem troca de palavras, recebeu tiro de Francisco Moisés<sup>452</sup>. Dentre os acompanhantes do atirador, encontrava-se Antônio, e de Antônio a única coisa que se sabia é que era filho de D. Aurora.

Algo semelhante ocorreu em 1888, quando os integrantes da quadrilha de “Chico do Ranchinho” foram acusados de diversos crimes, dentre os quais o de roubo e agressões físicas<sup>453</sup>. Dentre os indiciados, encontrava-se José Macário. Uma das únicas informações disponíveis a seu respeito, para a polícia, era de que era “filho do preto Michico”. O local de moradia de seu pai, a Enchovia, também foi informado.

Já em 1891, Jacinto e Domingos, dentre diversos outros, responderam a processo pelo crime de roubo de gado<sup>454</sup>. Na denúncia contra eles oferecida, foram chamados de “Jacinto do Manoel José” e “Domingos do Manoel José”. A rigor, não é compatível afirmar categoricamente que se trate de uma forma de identificação de parentesco. Como, porém, o “do Manoel José” foi utilizado para apontar aqueles dois indiciados, acredito que se trate de irmãos envolvidos na mesma atividade, e Manoel José, seu pai. A utilização da preposição “do”, denotando posse e pertencimento, aparenta cumprir papel similar ao “gente de”, que tinha entre os seus significados a participação em agrupamentos domésticos. É possível que nomes compostos – como “Manuel José” – fossem originários da elipse de palavras indicativas de pertencimento: “do”, “filho de”, “da família”, “da gente”, etc. É uma idéia plausível, mesmo que não conte com comprovação. Sendo originário deles ou não, não há dúvidas de que estes termos de parentesco estão implícitos nos nomes compostos por patronímicos.

As palavras descritivas de relações familiares, mesmo quando não se encontravam incorporadas à nomeação formal, foram adotados pela polícia e agregados ao seu nome, como elemento de investigação e identificação, no caso daqueles cujo sobrenome, apelido, ou outros meios de identificação não estivessem disponíveis. Como já dito, situações assim levavam ao reconhecimento de formas de referência diferenciadas, já que era premente a localização dos envolvidos<sup>455</sup>.

---

<sup>452</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 37 (1888).

<sup>453</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 1, auto 23 (1890).

<sup>454</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 32 (1891).

<sup>455</sup> Mesmo assim, não parece ter sido a forma de localização mais eficaz: dos quatro indiciados listados, três foram julgados à revelia. José Macário dos Santos, “filho do preto Michico” foi o único que foi levado ao júri. Coincidentemente ou não, era o mesmo de que se possuía referências geográficas para localização de seu pai.

Foram raras as mães de filhos naturais com registros de não serem brancas, ou mesmo que tivessem “serviços domésticos” como profissão – alguns indícios de possíveis passados escravos – que registraram no civil os seus bebês da forma sistemática como as famílias mencionadas nas páginas anteriores o fizeram. Essa podia ser uma maneira de busca por liberdade, no desejo de permanecer à margem do controle estatal.

\*\*\*

Eram muitos os significados de ser livre, e variadas as maneiras de viver esta condição. Espero ter conseguido demonstrar que os ex-escravos intervinham, das formas que lhes eram possíveis, para interferir nas categorias utilizadas para classificá-los. Utilizá-las para afastar-se prática e simbolicamente do cativeiro era decisivo. A adoção de um sobrenome senhorial não necessariamente representava submissão, da mesma maneira que assumir um nome cristão podia afirmar vínculos de ancestralidade tão ou mais sólidos do que nomeações africanas. Este provavelmente se referia a experiências e laços de pertencimento muito mais próximos do que o continente distante onde se encontravam suas raízes. Foram muitas as maneiras, por vezes opostas, encontradas pelos negros para o exercício da liberdade conquistada: integrar-se na sociedade em que passavam a viver, apartar-se dela ou fazer um pouco de ambas coisas. Da maneira que fosse, nunca deixaram de ser pronunciados os nomes da liberdade.

## Considerações finais

Existem riscos decorrentes de lidar com um tema no qual, se não há pioneirismo, há carência por pesquisas novas, para fazer face ao silêncio e à invisibilidade. Muitos problemas do pós-abolição no Rio Grande do Sul precisam ser objeto de investigação mais apurada. Diante deste quadro, para algumas questões colocadas não foi possível dar respostas mais satisfatórias, diante da imensa demanda represada por elas.

Frente à escassez bibliográfica, alguns temas se colocam ao pesquisador e que, mesmo alheios aos planos iniciais de pesquisa, se impõem como indispensáveis para compreensão dos processos históricos estudados. Foi o caso, por exemplo, da presença negra na “Revolução Federalista”: ausente na concepção inicial do trabalho, revelou-se aspecto inelutável para o entendimento dos processos de construção de liberdade. É necessário “ouvir” o que a documentação primária – ou melhor, aqueles que a escreveram – têm a dizer, e é, também, gratificante.

Por estes motivos, é possível que eu tenha tentado abrir janelas que não foram descerradas totalmente. Em todo caso, diante da penumbra, algumas frestas sempre são bem-vindas, e podem facilitar sua abertura posterior. No entanto, creio ter obtido, também, resultados de valia. Se essa dissertação puder servir para colocar em questão e estimular a reflexão, em um estado que se imagina “europeu”, sobre as vidas dos ex-escravos – estes “esquecidos” – sobre os significados das maneiras como eram chamados ou se identificavam, ou sobre as

relações sociais no pós-abolição em uma área rural da serra gaúcha, já me darei por satisfeito.

Alguns problemas estavam colocados na sociedade pós-abolição, reaparecendo em variáveis contextos (estando em jogo bois ou casas, autoridade ou pinhões, pêssegos ou morte, nomes ou anonimatos, cores silenciadas ou demonstradas, lenços brancos ou vermelhos). Esses temas eram a autonomia e o paternalismo; a mobilidade e a dependência; o estigma e a invisibilidade. Não se tratava, no entanto, nem de oposições polares, nem de um continuum linear: eram aspectos em permanente tensão. Vinham à tona nas lutas diárias, nas opções cotidianas e em negociações constantes.

A construção da liberdade deu-se através deste jogo, ou da recusa em dele participar. As construções das liberdades, dizendo melhor, pois as respostas para “os problemas da liberdade” (decorrentes, sim, de “heranças do cativo”, mas de outras vivências mais) eram muitas. No limite, eram tantas quantos os ex-escravos que passaram pela serra gaúcha naqueles anos. Cada qual combinava de formas diferentes aqueles elementos, os acionando em momentos diversos. Para não reduzir, porém, suas experiências ao individualismo, é forçoso admitir, e é isso que a documentação demonstra, que as liberdades foram construídas na maior parte do tempo de forma coletiva (como entre as “quadrilhas”) ou familiares (famílias de todos os tipos). Infelizmente, os processos estudados não demonstraram relações comunitárias que não aquelas vinculadas à ilicitude (conseqüência óbvia do tipo de fonte utilizada), mas sua existência é provável.

Viu-se que havia, por parte de ex-senhores e também governantes, um anseio pelo controle da mobilidade espacial dos antigos escravos. Fosse por causa do trânsito garantido pelas atividades pecuárias e pelo tráfego serra-litoral, intrínsecos à economia regional, fosse em virtude das oportunidades particularmente favoráveis para fugas e esconderijos na região, ou ainda pela associação de sua autonomia ao ócio, à degradação, à vagabundagem, houve um esforço por conservá-los sob dependência. Durante a vigência do escravismo, houve senhores que procuraram fazer com que a manutenção de familiares sob o jugo do cativo servisse a este propósito. Já depois de 1888, a debilidade dos mecanismos governamentais para controle e tutela dos ex-escravos revelou-se proporcional à sua insistência nos inconvenientes e incapacidade de exercício da liberdade por aqueles. É verdade que o presidente Rodrigo Vilanova preconizava sua manutenção junto



aos antigos senhores, e é provável que isso de fato tenha acontecido com alguns, visto que tal tema foi objeto de queixa, anos após, dos republicanos no poder. Isso, porém, procurei argumentar, de forma alguma deve ser tomado como indício de uma relação de passividade.

Discutiu-se, também, que na vida pós-abolição, mesmo aqueles que firmaram algum tipo de pacto paternalista com famílias senhoriais, com perceptível continuidade de laços de autoridade em troca da manutenção da ocupação de terras, tinham vínculos sociais com relações de mando paralelas ou concorrentes com as dos ex-senhores. Isso sugere um poder senhorial em erosão, já que o comando, agora, necessitava ser muito mais negociado do que durante o período escravista. Em casos limite, os ex-senhores estavam realmente desmoralizados diante dos antigos escravos. Isso não impedia alguns desses, contudo, de tentar conservar alguns benefícios, provavelmente interpretados como direitos ou privilégios, decorrentes da condição pregressa.

Constatou-se a continuidade das mesmas ocupações desempenhadas durante o período escravista – as principais são campeiros, peões, capatazes, serviço doméstico, capangas, lavradores. Não havia uma delimitação precisa entre essas categorias, sendo comum atividades paralelas. Entende-se que essa imobilidade deve-se não à incapacidade de ascensão social decorrente da “herança da escravidão”, e sim à estagnação econômica da região, especialmente durante o período bélico. Por outro lado, procurei uma aproximação com a formação e o desenvolvimento de relações de assalariamento, tema este que segue merecedor de abordagem mais aprofundada. Durante o pós-abolição, houve uma tendência de crescimento das atividades de roubo de gado, quer pela facilidade aberta pela desorganização produtiva, quer porque, extinto o cativo, apropriações informais anteriormente resolvidas em âmbito privado tornaram-se visíveis.

Outra contribuição deste trabalho está em uma observação minuciosa nas atividades daqueles assim designados “bandidos”, bem como a presença e participação de ex-escravos em suas “quadrilhas”. Constatou-se que o mundo do ilícito, longe de ser uniforme, estava cheio de clivagens e interesses divergentes. Acredito que uma abordagem uniformizadora dificulte uma apreciação mais adequada deste fenômeno social.

O período da “Revolução Federalista” foi interpretado como um momento no qual os ex-escravos obtiveram oportunidades ímpares para barganhar com os

antigos senhores, em virtude da importância de seu engajamento militar. Este não obedecia a um alinhamento automático à facção a que seu ex-senhor pertencia, e nem à de seus adversários. Antes, dependia de um jogo de lealdades, negociações e concessão de vantagens. Estava em jogo, para os ex-senhores, a captura de lealdades anteriormente dadas ou mesmo sua ampliação. Já os ex-escravos, ao menos alguns deles lograram, neste momento, aproveitar oportunidades seletivas, limitadas, temporárias e desiguais.

Aqueles anos ofereceram, também, a alguns desertores a oportunidade de encontrar modos de vida autônomos e alternativos. Propus, ainda, uma desconstrução dos atributos geralmente associados a Adão Latorre, ao constatar que sua estigmatização foi operada por inimigos políticos, sendo diversa sua avaliação por aliados. A participação dos negros na “Revolução Federalista” costuma ser reduzida a esse personagem, obscurecendo uma melhor apreciação de sua presença no confronto.

Os problemas da autonomia e da dependência, ou do estigma e da invisibilidade, foram um pano de fundo para as práticas de nomeação. A rejeição a adotar um sobrenome às vezes estava ligada a um afastamento da sociedade na qual ele podia ter relevância. Isso conferia a vantagem de dificultar sua identificação, mas também fazia com que se arcasse com o pesado ônus do estigma de “desenraizados” e “sem origens”. Se aquelas questões sempre estavam colocadas, não é possível realizar associações mecânicas como, por exemplo, entre a adoção do nome senhorial e a dependência. Se este costumava conter um “aval simbólico” do ex-senhor, geralmente era utilizado aspirando à conquista de maiores espaços de cidadania, acesso à justiça, ou expectativas por equiparação. Além disso, quem o empregava podia ter, em paralelo, outras formas de referência: a nomeação, naquela sociedade, era plural e os indivíduos acionavam suas denominações em função da situação em que se encontravam e a quem se dirigiam. Todavia, o emprego de um nome não implicava em seu reconhecimento necessário por outrem.

Os nomes, assim como termos como “ex-escravo”, “de tal”, alcunhas e apelidos, dentre outros, foram percebidos como categorias de classificação social, nos termos da teoria antropológica francesa: atributivos de classes diversas, hierarquicamente dispostas, e situando os indivíduos nas mesmas. As cores, muitas vezes participando da composição do nome, ao adjetivar o indivíduo, sofreram

progressivo desaparecimento nos corpos documentais analisados. Contudo, elas retornaram de forma vigorosa em situações de aguda tensão social. Por fim, discutiu-se a construção de vínculos de ancestralidade no Brasil. Rejeitando uma perspectiva afrocêntrica, procurei observar estes laços, costurados por cadeias nominais, como uma criação crioula, e não apenas a reprodução de um modo de ser daqueles que realizaram a travessia. As designações por meio do parentesco, por fim, podiam funcionar como elemento identificador.

Os nomes da liberdade, assim, foram diversos; para alguns, representaram assumir para si um sobrenome que lhes amparasse melhor em sua inserção na sociedade pós-abolição. Frequentemente, este foi o nome do antigo senhor, que oferecia algum respaldo nesse intuito. Em outro extremo, houve os que se apartaram daquela sociedade ou positivaram nomes que inicialmente os estigmatizavam. O anonimato ou desindividualização que lhes eram impostos foram empregados para viver sua liberdade em termos próprios, e para dificultar sua captura e identificação.

Entre estes dois extremos, de “invisíveis ou estigmatizados” houve uma infinidade de homens e mulheres que, sem apartar-se de maneira tão radical do mundo ao seu redor, não tomaram para si o nome dos antigos senhores, ou o fizeram de forma parcial, manipulando, assim, identidades que não eram nem de todo invisíveis, nem de todo objeto de estigma e que, ao mesmo tempo, padeciam de ambos aspectos.

\*\*\*

Meu estudo, restrito que está ao século XIX, só permitiu perceber a construção da vida em liberdade nos anos imediatamente subsequentes à abolição da escravidão. Para ir além das dimensões conjunturais intrínsecas ao lapso de tempo adotado, adequado aos meus objetivos em uma dissertação de mestrado, percebe-se a necessidade de contemplar o século XX, a fim de perceber a persistência, ou não, das características analisadas, bem como reavaliar sua relevância colocando-as em uma perspectiva temporal mais larga.

Considero, como as contribuições mais relevantes deste estudo, a tentativa de relacionar pecuária e família escrava, tema que certamente não é novo, mas que, “observado com uma lupa”, através de um crime e duas famílias, adquire características mais específicas em seu funcionamento. Ressalto, ainda, o descolamento das idéias de dependência e coabitação de ex-escravos, e o reconhecimento da importância do roubo de gado. A proposta de inscrever a população negra na história da “Revolução Federalista” e relacioná-la com a abolição da escravidão através da desconstrução dos estigmas em torno de Adão Latorre também foi importante. Por fim, ressalto o esforço de problematização da nomeação no momento específico da abolição da escravidão, através de uma metodologia interpretativa dos nomes, seus significados, elementos que o compõem e contextos de utilização.

Desejo que este estudo seja apenas uma retomada, seguida por muitos mais, no estudo de período tão crucial na história do Rio Grande do Sul (e do Brasil).

## Fontes documentais

### Fontes impressas

- CABEDA, Rafael; COSTA, Rodolpho. *Os crimes da ditadura. A história contada pelo dragão*. CABEDA, Coralio B. P.; AXT, Gunter; SEELIG, Ricardo V. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial, 2002. [1902]
- CASTILHOS, Júlio. “Contra a escravidão” [11-4-1887] In CARNEIRO, Paulo. *Idéias políticas de Júlio de Castilhos*. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1982.
- DOURADO, Ângelo. *Voluntários do Martírio. Narrativa da Revolução de 1893*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1977 [1896].
- GRANADA, Daniel. *Vocabulário Rio-platense razonado*. Montevideo: Biblioteca Artigas / Ministerio de Instrucción Pública y previsión social, 1957 [1889]
- GUIMARÃES, Antônio F. P. *A Revolução Federalista em Cima da Serra. 1892-1895*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1987.
- MORITZ, Gustavo. *Acontecimentos políticos do R. G. do Sul – 89, 90, 91*. Porto Alegre: Tipografia Thurmann, 1939.
- MOURA, Euclides B. *O vandalismo no Rio Grande do Sul – Antecedentes da Revolução de 1893*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000. [1892]
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Tomo 2. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813.
- TAVARES, Francisco da Silva. “Diário da Revolução Rio-grandense” In CABEDA, Coralio B. P.; AXT, Gunter; SEELIG, Ricardo V. (orgs) *Diários da Revolução de 1893*. (tomo I). Porto Alegre: Memorial do Ministério Público Estadual, 2004.
- TAVARES, General Joca. “Diário da Revolução Rio-grandense” In CABEDA, Coralio B. P.; AXT, Gunter; SEELIG, Ricardo V. (orgs) *Diários da Revolução de 1893*. (tomo II). Porto Alegre: Memorial do Ministério Público Estadual, 2004 a.

## Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

### **Fundo Secretaria do Interior e Exterior, Códice SIE.3-003**

Relatório apresentado ao Sr. Dr. Júlio Prates de Castilhos, Presidente do Rio Grande do Sul pelo Dr. João Abbott, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior. Em 15 de Agosto de 1895. Porto Alegre: Oficinas a vapor da Livraria Americana, 1895.

### **Fundo documentação dos governantes, códice A-720:**

Fala apresentada a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul pelo Presidente da Província o Exc. Sr. Desembarg. Henrique Pereira de Lucena, ao instalar-se a 2ª sessão da 21ª legislatura em 7 de março de 1886. Porto Alegre: Oficinas Tipográficas do Conservador, 1887.

Relatório apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça 3º vice-presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova 2º vice-presidente ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul Em 27 de outubro de 1887.

Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul a S. Ex. o Snr. Barão de Santa Tecla, 1º vice-presidente no dia 9 de agosto de 1888.

## Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Solar dos Câmara)

Coleção das leis Império do Brasil de 1871. Tomo XXXI. Parte 1. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1871. p. 147-151

Coleção dos Atos, Regulamentos e instruções expedidas pela Presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. – tomo 14, parte 2, 1858 (Códigos de Posturas de Conceição do Arroio e Santo Antônio da Patrulha); tomo 36, 1883 (Código de Posturas de São Francisco de Paula e Torres)

## Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria Geral de Estatística – Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas – República dos Estados Unidos do Brasil. *População recenseada em 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898.

## Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

Jornal “A Reforma” – julho e agosto de 1885

## Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

Jornal “A Federação” – julho e agosto de 1885; 1893-1895

### **Fontes manuscritas**

#### Arquivo Histórico da Cúria Diocesana de Caxias do Sul

- Livros 1 e 3 de batismos de São Francisco de Paula

#### Arquivo Histórico da Cúria Diocesana de Osório

- Livro 3 de batismos de Conceição do Arroio

#### Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Fundo Polícia – maço 33 – Inquérito Policial (1893)

Fundo Autoridades Municipais, caixa 127, maço 238, e caixa 26 e maço 56.

#### Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

- Processos Criminais – I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula (maços 1-4)
- Processos Criminais – I Cartório de Civil e Crime de Taquara do Mundo Novo (maços 19-27)
- Processo Criminal – I Cartório de Civil e Crime de Conceição do Arroio, maço 1, processo 66 (1872).
- Inventário – Cartório de Órfãos e Ausentes (Vara de Família) de São Francisco de Paula, maço 1, processo 1
- Inventário de João Antônio Alves – I Cartório de Civil e Crime de Conceição do Arroio, maço 1 processo 2 (1847).
- Inventário de Joaquina Maria Marques – I Cartório de Civil e Crime de Conceição do Arroio, maço 1 processo 66 (1872).
- Inventário - I Cartório da Provedoria de Conceição do Arroio, maço 1, processo 22 (1876) testamento de Maria Joaquina Marques

- Alforrias – Livros:
  - 1º Tabelionato de Conceição do Arroio – Registros Diversos (livros 1 e 2)
  - 1º Tabelionato de Conceição do Arroio – Registros Gerais (livros 2 e 2b)
  - Livro do Tabelionato de Conceição do Arroio – 2º distrito – Registros Diversos (livro 1)
  - Livro do Tabelionato de Conceição do Arroio – Freguesia de São Domingos das Torres (livro 1)
  - Livro do Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha – Freguesia de São Francisco de Paula – Notas (livro 2)
  - Livro do 1º Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha – Registros Diversos
  - Livro do Tabelionato de São Francisco de Paula – Notas (livro 1, 4, 6, 7 e 9)
  - Livro do 1º Tabelionato de Torres – Registros Gerais (livro 1)

### Biblioteca Municipal de São Francisco de Paula

- Acervo particular de Maria Lúcia Teixeira.

### Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Francisco de Paula

- Livro A-1 (nascimentos) – 1893-1903
- Livro B-1 (casamentos) – 1891-1905
- Livro C-1 (óbitos) – 1896-1905

### Centro de História da Família / Templo Mórmon – Canoas:

- livros 1 e 2 de batismos de Conceição do Arroio.

### Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

- Arquivo Borges de Medeiros: Correspondência Passiva de Borges de Medeiros (Conceição do Arroio)



## Fontes on-line

Recenseamento Geral da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1872, disponibilizado on-line em <http://ich.ufpel.edu.br/economia/conteudo.php?id=15> <acessado em 6/10/2006>

Foto de satélite: <http://www.maps.google.com> <acessado em 4/10/2006>

Quadro “A Redenção de Cam”:

<http://cienciahoje.uol.com.br/images/ch%20on-line/especial/genarq/genarq5a.jpg>

<acessado em 4/1/2007>

## Mapas

### Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Revolução Federalista – viagem de ida e volta aos Estados do Sul do Brasil - Mapas históricos editados pelo AHRS e IHGRGS. Móvel 2 Gaveta 5 Envelope 25

1891 - Carta Geográfica do Estado Federal do Rio Grande do Sul organizada pelo Estado Maior de Artilharia João Cândido Jacques. Propriedade do editor livreiro Joaquim Alves Leite, Porto Alegre. Escala – 1:1.545.925. Móvel 1 – Rolo 26.

### Biblioteca Municipal de São Francisco de Paula

Mapa de São Francisco de Paula (1925)

Mapa de São Francisco de Paula (1931)

## Bibliografia

- ALANIZ, Anna Gicelle G. *Ingênuos e Libertos: Estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição 1871-1895*. Campinas: Centro de Memória Unicamp, 1997.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. “Vida privada e ordem privada no Império” In \_\_\_\_\_. *História da vida privada no Brasil – 2 – Império. A corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. “Os quilombos e as novas etnias”. In O’DWYER, Eliane Cantarino (org) *Quilombos – Identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV e ABA, 2002.
- AMARAL, Samuel. “Trabajo y trabajadores rurales en Buenos Aires a fines del siglo XVIII”. In *Anuario IEHS. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires*, 2, 1987.
- AMARO, Luiz Carlos. “Negros: de escravos a trabalhadores livres” In PEREIRA, Lúcia Regina et al. *Negras histórias do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: FAPERGS/GT Negros – ANPUH/RS, 2002.
- ANDREWS, George R. *Negros e brancos em São Paulo: 1888-1988*. Bauru: Edusc, 1998.
- \_\_\_\_\_. *América Afro-latina. 1800-2000*. (no prelo)
- ANJOS, José Carlos dos e SILVA, Sérgio B. da (orgs.) *São Miguel e Rincão dos Martimianos. Ancestralidade negra e direitos territoriais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- APPIAH, Kwame A. *Na casa de meu pai. A África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

- AREND, Silvia M. F. “Um popular vai à guerra” In POSSAMAI, Zita. Revolução de 1893. Cadernos Porto e Vírgula, n. 3. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1993.
- ASCENCIO, Michaelle. Del nombre de los esclavos y otros ensayos afroamericanos. Caracas: Fondo Editorial de Humanidade y Educación, 1984.
- ASSUMPÇÃO, José Euzébio. Pelotas: escravidão e charqueadas: 1780-1888. Dissertação (Mestrado) – PUCRS, Porto Alegre, 1985.
- AXT, Gunter. Gênese do estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929). São Paulo: tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação do departamento de História, USP, 2001.
- \_\_\_\_\_. e CABEDA, Coralio. “Introdução” In TAVARES, Francisco da Silva. “Diário da Revolução Rio-grandense” In CABEDA, Coralio B. P.; AXT, Gunter; SEELIG, Ricardo V. (orgs) Diários da Revolução de 1893. (tomo I). Porto Alegre: Memorial do Ministério Público Estadual, 2004.
- AZEVEDO, Célia Maria M. Onda Negra, Medro Branco. O negro no imaginário das elites. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BANTON, Michael. A idéia de raça. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARCELLOS, Daisy M. et al. Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Direitos Constitucionais. Relatório Técnico apresentado à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à Fundação Cultural Palmares. Porto Alegre: 2002.
- \_\_\_\_\_. Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Direitos Constitucionais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- BARROSO, Véra Lucia M. “As relações entre o distrito de São Francisco de Paula e a Vila de Santo Antônio da Patrulha”. In BARROSO, Véra L. M. (org). Raízes de Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Tramandaí. Porto Alegre: EST, 1992.
- BARTH, Fredrik. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Fredrik Barth. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. [LASK, Tomke (org.)]
- BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan. Brancos e negros em São Paulo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971. [Coleção Brasileira, vol. 305]
- BASTOS, Manuel F. Noite de Reis. Porto Alegre: Globo, 1935.
- \_\_\_\_\_. ‘Pequeno dicionário histórico e geográfico do município de Osório (antigo Conceição do Arroio)’ in Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. III Trimestre ano XVII. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 1937.
- BEAUVOIR, Simone. O sangue dos outros. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.

- BERLIN, Ira et al. *Slaves no more: three essays on emancipation and the civil war*. Cambridge: Cambridge University Press 1992.
- BÍBLIA SAGRADA. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.
- BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora UnB, 1997.
- BONES, Elmar e RUAS, Tabajara. *La cabeza de Gumersindo Saravia*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1997.
- BOSSLE, Batista. *Dicionário Gaúcho Brasileiro*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2003.
- BOURDIEU, Pierre. “Espaço social e poder simbólico” In \_\_\_\_\_. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- \_\_\_\_\_. “A ilusão biográfica” In AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de M. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- BRANDÃO, Carlos R. *Identidade e etnia. Construção da pessoa e resistência cultural*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- BUENO, Francisco S. *Vocabulário Tupi-Guarani Português*. São Paulo: Éfeta, 1998.
- CABEDA, Coralio B. P. “Contribuição para uma bibliografia da Revolução Federalista” In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul* 2003. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2003.
- CAMUS, Albert. *O homem revoltado*. Lisboa: Livros do Brasil, s/d.
- CARVALHO, Ana Paula C. e WEIMER, Rodrigo de A. *Família Silva: Resistência Negra no bairro Três Figueiras. Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art. 68/ADCT. Relatório entregue à Fundação Cultural Palmares e à Prefeitura Municipal de Porto Alegre em 2004 – não publicado*. Porto Alegre: FCP / PMPA, 2004.
- CARVALHO, Daniela V. e OLIVEIRA, Vinícius P. “A apropriação política do discurso: a quem pertence a memória / história dos Lanceiros Negros?” In *Anais do III Simpósio de História Cultural*. Florianópolis: GT Nacional de História cultural – ANPUH, 2006a
- CARVALHO, José Murilo. “Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual” In *Pontos e bordados. Escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A construção da ordem / Teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CASTRO, Carmen Lúcia S. *Ferro de brasa, tacho de cobre, puxados úmidos: cotidiano das mulheres escravizadas em Porto Alegre (século XIX)*. Porto Alegre: Curso de pós-graduação em História – PUCRS, dissertação de mestrado inédita, 1994.

- CHAGAS, Miriam. “Um direito a ser conquistado: remanescentes de comunidades de quilombos”. In BARCELLOS et al. Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Direitos Constitucionais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- \_\_\_\_\_. Cidade febril. Cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- \_\_\_\_\_. Machado de Assis historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHARTIER, Roger. “O mundo como representação”. In Estudos Avançados 11(5), 1991
- CHEREM, Rosângela M. “Do sonho ao despertar: expectativas sociais e políticas no início republicano na capital de Santa Catarina” In BRANCHER, Ana; AREND, Sílvia M. F. História de Santa Catarina no século XIX. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.
- COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. Além da Escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- \_\_\_\_\_. “Condições análogas à escravidão – Imperialismo e ideologia da mão-de-obra livre na África” In COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. Além da Escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- COSTA, Emília V. Da senzala à colônia. São Paulo: Editora da Unesp, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Novos públicos, novas políticas, novas histórias: do reducionismo econômico ao reducionismo cultural: em busca da dialética”. In: Anos 90. Revista do Programa de Pós-graduação em História / UFRGS. Porto Alegre: n. 10, dezembro de 1998 (a).
- \_\_\_\_\_. Coroas de glória, Lágrimas de sangue. A rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998b.
- \_\_\_\_\_. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.
- CRAPANZANO, Vincent. “Estilos de interpretação e a retórica de categorias sociais” In MAGGIE, Yvonne e REZENDE, Cláudia B. Raça como retórica – a construção da diferença. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CUCHE, Denys. La noción de la cultura en las ciencias sociales. Buenos Aires: Nueva Visión, 2002.

- CUNHA, Manuela C. Antropologia do Brasil. mito, história e etnicidade. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DAIBERT JUNIOR, Robert. Isabel, a “Redentora” dos escravos. Bauru: Edusc, 2004.
- DALLA VECCHIA, Agostinho Mario As noites e os dias. Elementos para uma economia política da Forma de produção semi-servil Filhos de criação. Pelotas: Editora Ufpel, 2001.
- DAVIS, Natalie Z. O Retorno de Martin Guerre. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- DE BORTOLLI, Cristiane de Q. Vestígios do passado. A escravidão no Planalto Médio gaúcho. Passo Fundo: Editora UPF, 2003.
- DURKHEIM, Émile e MAUSS, Marcel. “Algumas formas primitivas de classificação” In MAUSS, Marcel. Ensaios de sociologia. São Paulo: Perspectiva, 1981.
- ESCOBAR, Wenceslau. Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893. Brasília: Editora da UnB, 1983 [1919]
- FARIA, Sheila de C. A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FARIAS, Juliana B. e GOMES, Flávio dos S. “Descobrimos mapas dos minas: alforrias, trabalho urbano e identidades, 1800-1915”. In \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; SOARES, Carlos Eugênio L. No labirinto das Nações. Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- FARINATTI, Luís Augusto E. Sobre as cinzas da Mata Virgem. Lavradores Nacionais na Província do Rio Grande do Sul. (Santa Maria, 1845-1880). Porto Alegre: 1999 (Dissertação de mestrado. Curso de pós-graduação em História – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul).
- \_\_\_\_\_. “Um campo de possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)” In História – Unisinos. N. 08, V. 07, Julho/Dezembro de 2003. São Leopoldo, 2003.
- \_\_\_\_\_. “Nos rodeios, nas roças e em tudo mais: trabalhadores escravos na Campanha Rio-grandense” In Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto Alegre: ANPUH, 2005 (CD-Rom).
- \_\_\_\_\_. “Escravos do pastoreio: Pecuária e escravidão na fronteira meridional do Brasil (Alegrete, 1831-1850). In Ciência e Ambiente – UFSM, n. 33, jul-dez 2006.
- FÉLIX, Loiva O. Coronelismo, borgismo e cooptação política. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1996.
- FERNANDES, Ricardo C. BUSTOLIN, Cíndia, TEIXEIRA, Luana. “São Roque” In Quilombos no Sul do Brasil. Perícias antropológicas. Boletim informativo do NUER, vol. 3 n. 3. Florianópolis: NUER / UFSC, 2006.

- FERREIRA FILHO, Arthur. "A revolução federalista" In BECKER, Klaus (org). Enciclopédia Rio-grandense: Rio Grande Antigo. Volume 1. Canoas: Editora Regional Ltda: 1956.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. A Paz das Senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c. 1790- c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FONER, Eric. Nada além da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.
- FONTOURA, João. "Chiru" In MOREIRA, Maria Eunice e BAUMGARTEN, Carlos Alexandre (orgs.) Literatura e Guerra Civil de 1893. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- FORTES, Amyr B. e WAGNER, J. B. Santiago. História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul; Editora Globo: 1963.
- FRAGA FILHO, Walter. Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX. São Paulo: HUCITEC / Salvador: EDUFBA, 1996.
- \_\_\_\_\_. Encruzilhadas da liberdade. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- FRANCO, Sérgio da C. "O sentido histórico da Revolução de 1893" In BARRETO, Abeillard et al. Fundamentos da Cultura Rio-grandense. Quinta série. Porto Alegre: Faculdade de Filosofia, Universidade do Rio Grande do Sul, 1962.
- \_\_\_\_\_. Júlio de Castilhos e sua época. Porto Alegre: Editora Globo, 1967.
- \_\_\_\_\_. A Guerra Civil de 1893. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1993.
- \_\_\_\_\_. "Panorama Geral da Revolução Federalista" In Rambo, Arthur e Félix, Loiva O. A Revolução Federalista e os Teuto-brasileiros. Porto Alegre: Editora da Universidade; São Leopoldo: Editora Unisinos, 1995.
- FUCÉ, Pablo. "Transgressión y Control Social. Gauchos y vecinos en Colonia del Sacramento a fines del siglo XVIII". Tiempos modernos. 11, 2004.
- GARAVAGLIA, Juan Carlos. "Existieron los gauchos?" In Anuario IEHS. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2, 1987.
- GEERTZ, Clifford. "Pessoa, tempo e conduta em Bali" In \_\_\_\_\_. A interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Por uma teoria interpretativa da cultura" In \_\_\_\_\_. A interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989a.
- GELMAN, Jorge. Campesinos y estancieros. Buenos Aires: Editorial los libros del Riel, 1998.
- GIL, Tiago Luís. Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810). Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

- GILROY, Paul. O Atlântico Negro. Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, 2001.
- GINZBURG, Carlo O queijo e os vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário” In \_\_\_\_\_. Mitos, emblemas e sinais. Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- \_\_\_\_\_. “Feitiçaria e piedade popular: notas sobre um processo modenense de 1519” In \_\_\_\_\_. Mitos, emblemas e sinais. Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989a.
- \_\_\_\_\_. A micro-história e outros ensaios. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand Brasil/DIFEL, 1991.
- \_\_\_\_\_. “Provas e possibilidades à margem de 'Il Ritorno de Martin Guerre' de Natalie Zemon Davis” In \_\_\_\_\_. A Micro-história e outros ensaios. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand Brasil/DIFEL, 1991a.
- \_\_\_\_\_. “O historiador como antropólogo: uma analogia e suas implicações” In \_\_\_\_\_. A Micro-história e outros ensaios. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand Brasil/DIFEL, 1991b.
- \_\_\_\_\_. e PONI, Carlo. “O nome e o como” In \_\_\_\_\_. A micro-história e outros ensaios. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand Brasil/DIFEL, 1991 p. 169-178.
- \_\_\_\_\_. Os andarilhos do bem. Feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- GOMES, Flávio dos S. A hidra e os pântanos – mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII – XIX). São Paulo: Editora UNESP e Ed. Polis, 2005.
- \_\_\_\_\_. Negros e política (1888-1937). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005a.
- GORENDER, Jacob. A escravidão reabilitada. São Paulo: Ática, 1990.
- GRAHAM, Sandra L. Caetana diz não. Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GRENDI, Edoardo. “Repensar a micro-história?” In REVEL, Jacques. Jogos de escalas – a experiência da micro-análise. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Paradojas de la historia contemporánea” In Relaciones – Revista de El colegio de Michoacán. vol. 24, número 95 Colegio de Michoacán, Zamora, México: 2003 p. 267-278.
- GUAZZELLI, César Augusto B. “Fronteiras de sangue no espaço platino: Recrutamentos, duelos, degolas e outras barbaridades – ‘Pois então degola’: representações da



- barbárie sobre campeiros e milicianos no século XIX”. In *História em Revista, Pelotas*, volume 10, 49-59, dezembro/2004.
- \_\_\_\_\_. “Libertos e liberdade: os soldados negros da República rio-grandense” In *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: ANPUH, 2005 (CD-Rom).
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. “Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia”. In *Educação e Pesquisa*. São Paulo: v. 29 n. 1, 2003.
- GUIMARÃES, Josué. “A Travessia”. In MOREIRA, Maria Eunice e BAUMGARTEN, Carlos Alexandre (orgs.) *Literatura e Guerra Civil de 1893*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- GUTFREIND, Ieda. “O Negro no Rio Grande do Sul: o vazio historiográfico”. In *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, V. XVI, nos. 1 e 2, 1990.
- GUTIERREZ, Ester J. B. *Negros, Charqueadas & Olarias. Um estudo sobre o espaço pelotense*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Cópia xerográfica. Porto Alegre: PPGH / PUCRS, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Barro e sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas. (1777-1888)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História. Porto Alegre: PPGH / PUCRS, 1999.
- HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990.
- HAMEISTER, Martha D. *Para dar calor à nova povoação: Estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – curso de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: 2006.
- HARTUNG, Miriam F. *O sangue e o espírito dos ancestrais. Escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha – PR*. Florianópolis: NUER / UFSC, 2004.
- HOLT, Thomas C. *The problem of freedom. Race, labor, and politics in Jamaica and Britain, 1832-1938*. Baltimore / London: The Johns Hopkins University Press, 1992
- \_\_\_\_\_. “A essência do contrato – A articulação entre raça, gênero sexual e economia política no programa britânico de emancipação, 1838-1866” In. COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. *Além da Escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

- HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de S. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- KERSTING, Eduardo Henrique de O. Negros e a modernidade urbana em Porto Alegre: A Colônia Africana (1890-1920). Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Cópia xerográfica. Porto Alegre: PPGH / UFRGS, 1998.
- LARA, Sílvia H. Campos da Violência. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LAUREANO, Marisa A. A última vontade. Um estudo sobre os laços de parentesco entre os escravos na Capitania do Rio Grande de São Pedro. 1767-1809. Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PUCRS: 2000.
- LEAL, Elisabete da C. O Positivismo, o Partido Republicano Rio-Grandense, a Moral e a Mulher. Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, sob orientação da Prof. Dra. Sílvia Regina Ferraz Petersen. Porto Alegre:2006.
- LEBERT, Norbert e LEBERT, Stephan. Tu carregas meu nome. A herança dos filhos de nazistas notórios. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- LEITE, Ilka B. “Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação” In \_\_\_\_\_. (org) Negros no sul do Brasil – invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *O legado do testamento. A comunidade de Casca em perícia*. Florianópolis: NUER / UFSC, 2002
- \_\_\_\_\_. “Humanidades Insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos”. Florianópolis: NUER / UFSC / Projeto Dossiê dos Conflitos, 2007 (cópia xerográfica – texto inédito).
- LESSA, Luís Carlos B. “Noventa e três” In \_\_\_\_\_. Rodeio dos ventos. Porto Alegre: Editora Globo, 1978.
- LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história” In BURKE, Peter A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.
- \_\_\_\_\_. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. O pensamento selvagem. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.
- LIMA, Henrique E. “Sob o domínio da precariedade: escravidão e significados da liberdade de trabalho no século XIX”. In Topoi, v. 6, n. 11, jul.-dez. 2005 pp 289-325.
- \_\_\_\_\_. *A micro-história italiana. Escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

- LIMA, Solimar Oliveira. Triste pampa. Resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no RS – 1818-1833. Porto Alegre: IEL / Editora da PUCRS, 1997.
- LOBATO, Monteiro. Negrinha. In [www.releituras.com/mlobato\\_menu.asp](http://www.releituras.com/mlobato_menu.asp)
- LOPES NETO, J. Simões. Cancioneiro Guasca. Porto Alegre: Editora Globo, 1960.
- LOVE, Joseph. O Regionalismo gaúcho. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- LUCENA, Plínio. São Francisco de Paula por Plínio Lucena. S/local s/ data. [consultado na Biblioteca Pública Municipal de São Francisco de Paula].
- MACHADO, Maria Helena Crime e escravidão. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- \_\_\_\_\_. O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da Abolição. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, EDUSP, 1994.
- MACHADO, Paulo P. Lideranças do Contestado. Campinas: Editora Unicamp, 2004.
- MAESTRI FILHO, Mário. O escravo no Rio Grande do Sul. A Charqueada e a gênese do escravismo gaúcho. Porto Alegre: EST, Caxias do Sul: UCS, 1984.
- \_\_\_\_\_. O escravo gaúcho. Resistência e trabalho. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- \_\_\_\_\_. O sobrado e o cativo. A arquitetura urbana erudita no Brasil escravista – o caso gaúcho. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2001.
- \_\_\_\_\_. Deus é grande, o mato é maior! Trabalho e resistência escrava no Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2002a.
- \_\_\_\_\_. “Gaúcho Negro: da escravidão ao trabalho livre na fazenda pastoril sulina” In PEREIRA, Lúcia Regina et al. Negras histórias do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FAPERGS/GT Negros – ANPUH/RS, 2002b.
- MAGALHÃES JR., R. Como você se chama? Um estudo sócio-psicológico de prenomes e cognomes. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1974.
- MARQUESE, Rafael de B. Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MARTINS, Ivan Pedro. “Caminhos do Sul” In MOREIRA, Maria Eunice e BAUMGARTEN, Carlos Alexandre (orgs.) Literatura e Guerra Civil de 1893. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- MARX, Karl. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte” In \_\_\_\_\_. Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- \_\_\_\_\_. “La llamada acumulación originaria”. In \_\_\_\_\_. El capital. Libro primero – El proceso de producción del capital. Vol. 3. México: Siglo XXI, 1992 [1867]
- MATTOS, Hebe Maria. “Laços de família e direitos no final da escravidão”. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.) História da vida privada no Brasil 2.

- Império: a corte e a modernidade nacional. Coleção dirigida por Fernando Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. Das Cores do Silêncio. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- \_\_\_\_\_. Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- \_\_\_\_\_. “A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- \_\_\_\_\_. “Novos quilombos: re-significações da memória do cativo entre descendentes da última geração de escravos”. In RIOS, Ana L. e \_\_\_\_\_. Memórias do Cativo. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005.
- MATTOS, Jane R. “Que arraial que nada, aquilo lá é um areal” O Areal da Baronesa: imaginário e história (1879-1921) Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Cópia xerográfica. Porto Alegre: PPGH / PUCRS, 2000.
- MAUCH, Cláudia. Ordem pública e moralidade. Imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul: Edunisc / ANPUH, 2004.
- MAUSS, Marcel. “Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de ‘eu’” In \_\_\_\_\_. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac e Naify, 2003.
- MELLO E SOUZA, Antonio Candido. Os parceiros do Rio Bonito. São Paulo: Duas Cidades, 1977.
- MELLO E SOUZA, Laura. O diabo e a terra de Santa Cruz. São Paulo: Companhia das Letras, 1993
- MIGNOLO, Walter. Histórias locais / Projetos globais. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- MOMBELLI, Raquel e BENTO, José. “Invernada dos Negros” In Quilombos no Sul do Brasil. Perícias antropológicas. Boletim informativo do NUER, vol. 3 n. 3. Florianópolis: NUER / UFSC, 2006.
- MONSMA, Karl, TRUZZI, Oswaldo e CONCEIÇÃO, Silvano. “Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no Oeste Paulista, 1895-1898”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 18, 53, p. 71-96, 2003.
- \_\_\_\_\_. Conflito simbólico e violência interétnica: europeus e negros no oeste paulista, 1888-1914. Trabalho preparado para apresentação na mesa redonda “Relações

- interétnicas e reconfiguração das identidades no Brasil republicano”, VII Encontro Estadual de História, Pelotas, julho de 2004.
- \_\_\_\_\_. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de B. F.; TRUZZI, Oswaldo. (Org.). Estudos migratórios - perspectivas metodológicas. São Carlos: EDUFSCar, 2005
- MOREIRA, Paulo Roberto S. Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre na segunda metade do século XIX. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação de História da UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 1993.
- \_\_\_\_\_. “Boçais e malungos em terras de brancos – o último desembarque de escravos nos arredores de Santo Antônio da Patrulha: 1852” In BEMFICA, Coralia; et al (org.) Raízes de Santo Antônio da Patrulha e Caraá. Porto Alegre: EST, 2000.
- \_\_\_\_\_. O mato como positividade: percepções de uma comunidade quilombola. In VI Encontro Estadual de História – Anais. Passo Fundo: ANPUH/RS, 2002. CD-ROM
- \_\_\_\_\_. Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: EST, 2003.
- OLINTO, Antônio. A Casa da Água. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.
- \_\_\_\_\_. O Rei de Keto. Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1980.
- OLIVEIRA, Roberto C. Identidade, etnia e estrutura social. São Paulo: Pioneira, 1976.
- \_\_\_\_\_. O índio e o mundo dos brancos. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Pioneira, 1981.
- OLIVEIRA, Vinicius P. De Manoel Congo a Manoel de Paula. Um africano ladino em terras meridionais. Porto Alegre: EST Edições, 2006.
- OLIVEN, Ruben G. “A invisibilidade social e simbólica do negro no Rio Grande do Sul” In LEITE, Ilka B. Negros no sul do Brasil. Invisibilidade e Territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.
- OSÓRIO, Helen. Estancieiros, Lavradores e Comerciantes na Constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Niterói: 1999 (Tese de doutorado – PPG – História UFF).
- \_\_\_\_\_. “Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII” In Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto Alegre: ANPUH, 2005 (CD-Rom).
- PAPALI, Maria Aparecida. Escravos, libertos e órfãos. A construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume, FAPESP, 2003.

- PEDRO, Joana Maria et al. "Escravidão e Preconceito em Santa Catarina: História e Historiografia". In LEITE, Ilka B. Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.
- PESAVENTO, Sandra J. A Revolução Federalista. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- \_\_\_\_\_. "Revolução Federalista: a memória revisitada" In POSSAMAI, Zita. Revolução de 1893. Cadernos Porto e Vírgula, n. 3. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1993.
- PEZAT, Paulo. Auguste Comte e os fetichistas: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista do Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na República Velha. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, sob a orientação da Prof. Sandra Jatahy Pesavento. Porto Alegre: 1997
- PICCOLO, Helga I. L. A política rio-grandense no II Império (1868-1882). Porto Alegre: Gabinete de Pesquisa de História do Rio Grande do Sul – IFCH – UFRGS, 1974.
- PINTO, Celi R. Positivismo: um projeto político alternativo. RS – 1889-1930. Porto Alegre: L&PM, 1986.
- PIRES, Maria de Fátima N. O Crime na cor. Escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume / FAPESP, 2003.
- POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio." In Estudos Históricos – 1989/3. Rio de Janeiro: Editora Revista dos Tribunais, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Memória e identidade social". In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5 n. 10, 1992.
- PORTO ALEGRE, Aquiles. Homens Ilustres do RS. Porto Alegre: ERUS, 1976.
- POSSAMAI, Osmar. "As relações entre São Francisco de Paula e os povoados do município de Santo Antônio da Patrulha". In BARROSO, Véra L. M. (org). Raízes de Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Tramandaí. Porto Alegre: EST, 1992.
- \_\_\_\_\_. RIZZON, Luiz Antônio. "São Francisco de Paula de Cima da Serra". In BARROSO, Véra L. M. (org). Raízes de Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Tramandaí. Porto Alegre: EST, 1992.
- QUEIROZ, Suely R. R. Os radicais da República. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- RAMOS, Eloísa Helena Capovilla da L. O Partido Republicano Rio-grandense e o poder local no litoral norte do Rio Grande do Sul – 1882/1895. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Dissertação de Mestrado, 1990.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

- REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social” In. \_\_\_\_\_. (org) Jogos de escalas. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- REVERBEL, Carlos. Maragatos e pica-paus. Guerra civil e degola no Rio Grande. Porto Alegre: L&PM, 1985.
- RIBEIRO, Carlos Antonio C. Cor e criminalidade. Estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.
- RILLO, Apparicio S. “Bicho Tutu”. In MOREIRA, Maria Eunice e BAUMGARTEN, Carlos Alexandre (orgs.) Literatura e Guerra Civil de 1893. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- RIOS, Ana L. Família e Transição (famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920). Dissertação apresentada ao curso de mestrado em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 1990.
- \_\_\_\_\_. “A preparação ética e política para a liberdade: a última geração de escravos e senhores no Vale do Paraíba”. In RIOS, Ana L. e MATTOS, Hebe Maria. Memórias do Cativo. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005.
- \_\_\_\_\_. “Filhos e netos da última geração de escravos e as diferentes trajetórias do campesinato negro”. In RIOS, Ana L. e MATTOS, Hebe Maria. Memórias do Cativo. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005a.
- \_\_\_\_\_. “Conflito e acordo: a lógica dos contratos no meio rural”. In RIOS, Ana L. e MATTOS, Hebe Maria. Memórias do Cativo. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005b.
- RIOS, Ana L. e MATTOS, Hebe Maria. Memórias do Cativo. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005.
- ROCHA, Cristiany M. Histórias de famílias escravas. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004
- RUSCHEL, Ruy R. “A ocupação do litoral e suas relações com a serra”. In BARROSO, Vera L. M. (org.) Raízes de Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Tramandaí. Porto Alegre: EST, 1992.
- SAHLINS, Marshall. Cultura e Razão Prática. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- \_\_\_\_\_. Ilhas de História. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1990.
- SALIS, Eurico Jacinto. História de Bagé: ama sua terra quem bem a conhece. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1955.
- SANSONE, Livio. Negritude sem etnicidade. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

- SARTRE, Jean Paul. *A Idade da Razão*. São Paulo: Abril Cultural, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Questão de método*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1989.
- SCHWARCZ, Lília M. *Retrato em branco e negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos – Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001.
- SCOTT, Rebecca. (org.) *The abolition of slavery and the aftermath of Emancipation in Brazil*. Duke: Duke University Press, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991.
- \_\_\_\_\_. “Fronteiras móveis, “linhas de cor” e divisões partidárias. Raça, trabalho e ação coletiva em Louisiana e Cuba, 1862-1912”. In COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. *Além da Escravidão. Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SEGA, Rafael Augustus. *A Revolução Federalista no Paraná e a rearticulação da vida político-administrativa do Estado (1889-1907)*. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese de doutorado inédita, 2003.
- SEYFERTH, Giralda. “A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos” In *Anuário Antropológico / 93*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
- \_\_\_\_\_. “As identidades dos imigrantes e o melting pot nacional”. In *Horizontes Antropológicos* ano 6, n. 14. Porto Alegre: Programa de Pós Graduação em Antropologia Social / UFRGS, 2000.
- SHERIFF, Robin. “Como os senhores chamavam os escravos: discursos sobre cor, raça e racismo em um morro carioca” In MAGGIE, Yvonne e REZENDE, Claudia Barcellos. *Raça como retórica – a construção da diferença*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- SILVEIRA, Éder. *A Cura da Raça. Eugenia e higienismo no discurso médico sul-riograndense nas primeiras décadas do século XX*. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2005.
- SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.



- SLENES, Robert W. "Histórias do Cafundó" In VOGT, Carlos e FRY, Peter. Cafundó: a África no Brasil. Linguagem e sociedade. São Paulo: Companhia das Letras, 1996
- \_\_\_\_\_. Na Senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- SOARES, Mariza de C. Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SOUZA, José Otávio Catafesto. Aos fantasmas das brenhas: Etnografia, invisibilidade e etnicidade de alteridades originárias no sul do Brasil (Rio Grande do Sul). Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 1998.
- STENZEL FILHO, Antônio. A Vila da Serra (Conceição do Arroio). Sua descrição física e histórica. Usos e costumes até 1872. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro; Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1980.
- TEIXEIRA, Luana "Outras fronteiras: o quilombo de São Roque construindo a história dos quilombos no Rio Grande do Sul e Santa Catarina a partir da experiência dos remanescentes quilombolas". In Anais do I Encontro do GT História Agrária. História Social e Econômica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: ANPUH / Editora Unijuí, 2006 (CD-Rom).
- TEIXEIRA, Maria Lucia da S. São Francisco de Paula, nossa terra, nossa gente. Porto Alegre: Evangraf, 2002.
- THOMPSON, Edward P. A miséria da teoria, ou um planetário de erros. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.
- \_\_\_\_\_. 'A economia moral da multidão inglesa no século XVIII' In Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- TRAMONTINI, Marcos J. A organização social dos imigrantes. A colônia de São Leopoldo na fase pioneira 1824-1850. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000.
- TRINDADE, Hégio. "Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937)". In DACANAL, José H. e GONZAGA, Sergius. RS: Economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
- \_\_\_\_\_. Poder Legislativo e Autoritarismo no Rio Grande do Sul 1891-1937. Porto Alegre: Sulina, 1980.
- VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados. Moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- VERÍSSIMO, Érico. O tempo e o vento. I – O Continente. Porto Alegre: Editora Globo, 1956.

- \_\_\_\_\_. “Os Devaneios do General” In MOREIRA, Maria Eunice e BAUMGARTEN, Carlos Alexandre (orgs.) *Literatura e Guerra Civil de 1893*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Volume 1. Brasília: Editora UnB, 1999.
- WEIMER, Rodrigo de A. “Entre “bandidos” e coronéis: Candinho Baiano, um líder federalista no litoral norte na década de 1890”. Comunicação apresentada no VII Corredor das Idéias do Cone Sul. São Leopoldo: Unisinos, 2005 (prelo).
- \_\_\_\_\_. “Nominação e Identificação de ex-escravos através de processos criminais. São Francisco de Paula, RS, 1880-1900.” In *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: ANPUH, 2005a (CD-Rom)
- \_\_\_\_\_. “Observações sobre furto de gado e circuitos comerciais clandestinos no nordeste do Rio Grande do Sul em fins do século XIX”. In *Anais do I Encontro do GT História Agrária. História Social e Econômica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: ANPUH / Editora Unijuí, 2006 (CD-Rom).
- \_\_\_\_\_. “O nome por trás do auto: identidades e práticas de nominação na serra rio-grandense no pós-emancipação” In *Anais do III Simpósio de História Cultural*. Florianópolis: GT Nacional de História cultural – ANPUH, 2006a
- \_\_\_\_\_. “O dia em que a ex-escrava Bibiana matou Dona Castorina da Silva Dutra a marteladas, golpes de canivete, e arremessando-a no fogo”. (submetido a apreciação).
- \_\_\_\_\_. “Cidadanias e liberdades no sul do Brasil nas décadas finais do século XIX” (no prelo).
- WISSENBACH, Maria Cristina C. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In SEVCENKO, Nicolau. *História da Vida Privada no Brasil 3. República: da Belle Époque ao Estado Novo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998a.
- WITT, Marcos. “Colonização Alemã no Rio Grande do Sul: a Colônia Alemã de Três Forquilhas” apud \_\_\_\_\_; ELY, Nilza Huyer; MEDEIROS, Oly Alves de. “Cantando Noite de Reis: o 'ressurgir' do Baiano Candinho na obra de Fernandes Bastos” In SCHOLL, Marly; KLEIN, Ana Inez; BARROSO, Véra Lucia Maciel. *Raízes de Osório*. Porto Alegre: EST, 2004.
- XAVIER, Regina Célia L. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Centro de Memória UNICAMP, 1996.
- \_\_\_\_\_. “Biografando outros sujeitos, valorizando outra História: Estudos sobre a experiência dos escravos”. In SCHMIDT, Benito Bisso. *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

- \_\_\_\_\_. Tito de Camargo Andrade: Religião, escravidão e liberdade na sociedade campeira oitocentista. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: Unicamp, 2002.
- ZARTH, Paulo Afonso. Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.
- ZONABEND, Françoise. “Le nom de personne” In L’Homme, oct.-déc. 1980, XX (4), pp. 7-23.
- \_\_\_\_\_. “Pourquoi nommer?” In BENOIST, Jean-Marie et al. L’Identité. Séminaire interdisciplinaire dirigé par Claude Lévi-Strauss, professeur au Collège de France, 1974-1975. Paris: Quadrige / PUF, 1995 [1974-1975].

## Anexo 1

Ex-escravos ou ingênuos Antes de 1888								
<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>
Manoel “Manduri”	Ignorada	Maria Trindade Fogaça	34	2	1887	CC SFP	vítima	homicídio
Manoel (preto)	Ignorada	José Joaquim Pereira	8	1	1887	CC SFP	terceiro	homicídio
Paulo	Campeiro / peão	João Machado Ramos	555	20	1882	CC Taquara	réu	homicídio
Frutuoso	Lavrador / peão	“negrinho de Antônio Pacheco”	532	19	1880	CC Taquara	terceiro	desobediência
Prudêncio	Lavrador / peão	“negrinho de Antônio Pacheco”	532	19	1880	CC Taquara	terceiro	desobediência
Calisto	Capataz / caseiro	João Antônio Marques	530	19	1880	CC Taquara	vítima	homicídio
Adão Alves de Araújo	Capataz / caseiro	Capitão Demétrio de Araújo	34	2	1887	CC SFP	testemunha	homicídio
Tristão Fogaça	Tropeiro / jornaleiro	João Fogaça de Oliveira	34	2	1887	CC SFP	testemunha	homicídio
Francisco José de Moraes	“Criador” (tinha marca própria)	Maria de Moraes	541	20	1881	CC Taquara	réu	abigeato (adulteração de marcas)
Bibiana	Serviços domésticos	José Inácio Dutra	576	21	1885	CC Taquara	réu	homicídio
Joana	Serviços domésticos	D. Senhorinha Cândida Pimentel	34	2	1887	CC SFP	testemunha	homicídio
Ezequiel	Atividades delituosas	Bento Soares de Oliveira	37	2	1888	CC SFP	terceiro	homicídio
João	Lavrador / jornaleiro	Padre Mônico	614	23	1887	CC Taq	testemunha	abigeato

Depois de 1888								
<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>
Justino	Campeiro / peão	Família Dutra	659	26	1892	CC Taquara	vítima	homicídio
Elias Carneiro Lobo	Lavrador / peão	Maria Carneiro de Córdova	17	1	1891	CC SFP	réu	tentativa de homicídio / emboscada
Francisco Moreira dos Santos	Capataz / caseiro	D. Bernardina Soares de Oliveira	IP (AHRS – Polícia)	33	1893	CC SFP	testemunha	abigeato
André Soares Bergundes	Peão / capanga	Felisberto Baptista de Almeida Soares	41	2	1893	CC SFP	réu	resistência a prisão
Adão	Peão / capanga	Bento Soares de Oliveira	41	2	1893	CC SFP	réu	resistência a prisão
Manuela (irmã de Elias Carneiro Lobo)	Serviços domésticos	Maria Carneiro de Córdova	17	1	1891	CC SFP	réu	tentativa de homicídio / emboscada
Euzébio	Atividades delituosas	Diogo Pedroso de Moraes	636	25	1890	CC Taquara	réu	abigeato
Saturnino Joaquim da Rosa	Atividades delituosas	Dona Henriqueta Soares do Amaral	655	26	1890	CC Taquara	réu	abigeato
Veríssimo	Agregado	Olivério da Silva Esteves	70	3	1890	CC SFP	vítima	homicídio

## Anexo 2

Indivíduos com elementos relevantes para inferir tratar-se de ex-escravos Antes de 1888									
<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>	<i>Motivo de presunção</i>
Zezinho ou Josézinho	Peão	Jorge Fleck (?)	564	21	1883	CC Taq	réu	homicídio	A cor descrita, preto, é indício de estigma de passado escravo
“um mulatinho”	“cuidava do gado”	Júlio Morisson de Jüssau ?	561	21	1883	CC Taq	terceiro	abigeato	Identificado como “um mulatinho”. A forma como é referido no processo sugere tratar-se de um ingênuo.
Simplicio Pedroso de Moraes / Simplicio Pedro	Tropeiro – “levava gado” para um comerciante	Miguel Pedroso de Moraes	614	23	1887	CC Taq	réu	abigeato	Usava o sobrenome do ex-senhor; não tinha residência certa; filho de “Felisberto e Rita de Tal”.
Gertrude de Tal	Serviços domésticos	?	34	2	1887	CC SFP	testemunha	Homicídio	Nome e trabalho junto com Ana Maria e sua mãe.
Ana Maria	Serviços domésticos	Dona Senhorinha Cândida Pimentel	34	2	1887	CC SFP	testemunha	Homicídio	Filha de escrava.
Teodora Moreira da Silva	“Serviços domésticos” “para si”	?	550	20	1881	CC Taq	vítima	Injúria	Mãe de Maria Luciana.
Maria Luciana	Ignorada	?	550	20	1881	CC Taq	vítima	Injúria	Injuriada como “negra”.
Sebastiana Maria do Nascimento	Ignorada	D. Maria Trindade Fogaça	34	2	1887	CC SFP	terceira	homicídio	Irmã de Manuel Manduri

Depois de 1888									
<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>	<i>Motivo de presunção</i>
Leandro Joaquim da Silva	Ignorada	Maria Carneiro de Córdova	17	1	1891	CC SFP	testemunha	tentativa de homicídio / emboscada	Tinha uma situação social, de trabalho e moradia semelhantes e horizontais às de Elias Carneiro Lobo.
Michico	Ignorada	?	23	1	1890	CC SFP	terceiro	abigeato dentre outros	Mencionado como “preto Michico”, cor que remetia a um passado escravo.
Ezequiel	Ignorada	Joaquim Pedro Cidade	70	3	1890	CC SFP	vítima	homicídio	O processo leva a crer na existência de continuidade de uma relação de dominação preexistente. Ezequiel era crioulo.
Patrício da Silva Dutra	Peão / campeiro	Família Dutra	622	24	1888	CC Taq	vítima	agressão	Assumiu o sobrenome senhorial.
Estevam	Peão / campeiro	Afonso de Oliveira Pinto	17	1	1891	CC SFP	testemunha	tentativa de homicídio / emboscada	Sua descrição nos autos e seu depoimento, apontam tratar-se de um ingênuo. Referido como “crioulinho” de Oliveira Pinto.
Pedro José de Moura	Peão / campeiro	João Soares de Moura	70	3	1890	CC SFP	terceiro	homicídio	Além da utilização do sobrenome do ex-senhor, o processo sugere a continuidade de uma prévia relação de dominação.
Paulo	Peão / campeiro	José Soares de Moura	70	3	1890	CC SFP	terceiro	homicídio	O processo sugere a continuidade de uma prévia relação de dominação.

<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>	<i>Motivo de presunção</i>
Roldão	Peão / campeiro	Manoel Telles de Carvalho	622	24	1888	CC Taq	terceiro	agressão	Ausência de sobrenome; descrito como “pardo” e sofria castigos físicos.
Um outro peão	Peão / campeiro	Manoel Telles de Carvalho	622	24	1888	CC Taq	terceiro	agressão	Além do anonimato, padecia de castigos físicos, apesar de livre.
Campeiros	Campeiros	Manoel Adolfo de Pacheco	623	24	1888	CC Taq	terceiros	abigeato	Referidos abstratamente e no plural, possuíam o qualificativo “da casa”.
Fortunato	Lavrador / peão	José Soares de Moura	70	3	1890	CC SFP	terceiro	homicídio	O processo sugere tratar-se de um ingênuo; trabalhava em lides agrícolas e pecuárias.
Maurício	Caseiro	Liberato Henrique Teixeira	654	26	1890	CC Taq	terceiro	abigeato	Não foi mencionado com um sobrenome, mas estava encarregado de cuidar das criações de Teixeira e tinha a responsabilidade de denunciar furtos.
Um preto	Peão / capanga	Felisberto Baptista de Almeida Soares	619	24	1888	CC Taq	terceiro	desordem	O qualificativo “preto” remete à escravidão, o anonimato também.
Vicência	Serviços domésticos	Manoel Rodrigues de Ataíde	665	26	1892	CC Taq	terceira	agressão	Sua cor, “preta”, indicava de passado cativo.
Conceição Antunes de Oliveira	Serviços domésticos	?	17	1	1891	CC SFP	testemunha	tentativa de homicídio / emboscada	Tinha uma situação social, de trabalho e moradia semelhantes e horizontais às de Elias Carneiro Lobo.



<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>	<i>Motivo de presunção</i>
Maria Antunes de Oliveira	Serviços domésticos	?	17	1	1891	CC SFP	testemunha	tentativa de homicídio emboscada	Tinha uma situação social, de trabalho e moradia semelhantes e horizontais às de Elias Carneiro Lobo.
Vicência Luciana de Jesus	Serviços domésticos	Dona Clarinda	17	1	1891	CC SFP	testemunha	tentativa de homicídio emboscada	Tinha uma situação social, de trabalho e moradia semelhantes e horizontais às de Elias Carneiro Lobo.
Maria Caetana	Agregada	Olivério da Silva Esteves	70	3	1890	CC SFP	vítima	Homicídio	Ver capítulo 2.
Francisco de Tal	Atividades delituosas	Victorino Nunes	655	26	1890	CC Taq	réu	Abigeato	Era mulato e foi “criado” na casa de Victorino Nunes
João “Sinhá”, vulgo “amendoim”	Atividades delituosas	?	9	1	1899	CC SFP	réu	homicídio e saque	O apelido “Sinhá” pode ser uma referência irônica a antigos senhores, bem como “amendoim” pode remeter à cor da pele.
Pietro	Atividades delituosas	?	37	2	1888	CC SFP	terceiro	Homicídio	Referido como “preto Pietro”, com todos os estigmas associados a esta cor.
Cachiche	Atividades delituosas	?	41	2	1893	CC SFP	réu	resistência a prisão	Sempre apontado como “negro Cachiche”..
Joaquim	Atividades delituosas	?	41	2	1893	CC SFP	réu	resistência a prisão	Conhecido como Joaquim Macacão; o apelido pode estar vinculado aos preconceitos relativos à cor da pele.

<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Ex-senhor</i>	<i>Processo</i>	<i>Maço</i>	<i>Ano</i>	<i>Cartório</i>	<i>Situação no processo</i>	<i>Crime</i>	<i>Motivo de presunção</i>
Vicente da Silva	Lavrador / jornaleiro	Paulo José Pereira ou Maria Rita Soares	633	24	1888	CC Taq	terceiro	tentativa de homicídio	Mencionado como “preto Vicente”
José Macário dos Santos	Lavrador / jornaleiro	?	23	1	1890	CC SFP	réu	abigeato dentre outros	Filho do “Pedro Michico”.
Manuel Joaquim Padeiro	Lavrador	?	651	25	1890	CC Taq	réu	abigeato	Descrito como “preto”, era filho de “Rita de tal”
João Pedroso de Moraes	Cabo de polícia	?	619	24	1888	CC Taq	terceiro	desordem	As “injúrias” que lhe foram dirigidas referiam-se ao fato de ser “negro”.

### Anexo 3

#### Governadores (presidentes) do Rio Grande do Sul na República Velha (até o término da Guerra Civil Federalista)

Início do governo	
15/11/1889	Marechal Visconde de Pelotas (José Antônio Correia da Câmara)
11/2/1890	Marechal Julio Frota
6/5/1890	Francisco da Silva Tavares (vice-presidente)
13/5/1890	General Carlos Machado de Bittencourt
24/4/1890	General Cândido da Costa
16/3/1891	Fernando Abbott (vice-presidente)
15/7/1891	Júlio de Castilhos (presidente eleito indiretamente pela Assembléia Constituinte)
12/11/1891	Junta governativa (Joaquim Francisco de Assis Brasil, General Domingos Alves Barreto Leite, General Manuel Luís da Rocha Osório – assumiu Assis Brasil)
17/11/1891	General Domingos Alves Barreto Leite
8/3/1892	João de Barros Cassal
19/4/1892	General Domingos Alves Barreto Leite
8/6/1892	Marechal Visconde de Pelotas (José Antônio Correia da Câmara)
17/6/1892	João Nunes da Silva Tavares (em Bagé)
17/6/1892	Júlio de Castilhos (em Porto Alegre)
17/6/1892	Vitorino Monteiro (vice-presidente)
27/9/1892	Fernando Abbott (Secretário do Interior e Exterior)
25/1/1893	Júlio de Castilhos
1893-1895	Guerra Civil Federalista

#### Partidos políticos no Rio Grande do Sul na República Velha (até a Guerra Civil Federalista)

1882	Partido Republicano Rio-Grandense
1889/1890	União Republicana (frente política defensora da República)
8/6/1890	União Nacional (coligação dos antigos partidos monárquicos – Liberal e Conservador – e dissidentes do PRR e da União Nacional)
23/4/1891	Partido Republicano Federal (junção de grupos dissidentes históricos – União Republicana com União Nacional)
31/3/1892	Partido Federalista do Rio Grande do Sul (gasparistas)
9/11/1895	Partido Republicano Liberal (dissidentes republicanos)

Fonte: material didático de autoria da Prof. Dra. Helga Iracema Landgraf Piccolo.

## Anexo 4

O NEGRO ADÃO (Canto popular)  
Simões Lopes Neto, 1960 (p. 256-257)

Saiu do fogo do inferno  
Embraseado, um tição,  
O Diabo cuspiu em cima  
Ficou feito o negro Adão.

Primeiro chiou três vezes  
Antes de tomar feição,  
Pouco a pouco foi-se vendo  
A cara do negro Adão

A fumaça deu os olhos  
Pra clarear a feição,  
E a ponta do pau de fogo  
O queixo do negro Adão.

A boca saiu da racha  
Que mostra todo o carvão,  
A cinza deu os ouvidos  
Pra cara do negro Adão.

O nariz saiu dum nó  
Que tinha o pau do tição

A cara do negro Adão.

(Bagé, durante o sítio de 189... *Chico Claro?* [sic])

## O NEGRO ADÃO

(Resposta)

*Saiu do fogo do inferno*

*Embraseado, um tição*

## GLOSA

Se negra a pele do homem,  
E branco seu proceder:  
E nunca o há de perder,  
Com temor que outros o tomem;  
Pois muitos há, que se somem,  
Quando é hora do perigo...  
Do *negro* Adão o castigo,  
– Pior que o gelo do inverno –  
Seria se o tal amigo,  
*Saiu do fogo do inferno.*  
Para morder pelas costas,  
O camoatim eu conheço,

Que até vira pelo avesso  
O barro duro e as botas...  
Se és – Claro – pra que t'encostas  
Na *tisna* do negro Adão?...  
Não te vá doer a mão  
Ao pegar, sem precaução,  
Este, de que tanto gostas,  
*Embraseado, um tição.*

## Anexo 5

Apontados como “ex-escravos” em processos criminais						
Ex-escravo	Cartório	Maço	Processo	Nome do ex-senhor?	Indícios de dependência do ex-senhor?	Relações de trabalho com o ex-senhor?
Manoel	CCSFP	1	8	sim	?	sim
Adão	CCSFP	2	34	sim	?	?
Manoel	CCSFP	2	34	sim	sim	sim
					sim (no momento em que torna-se ex-escrava), posteriormente	
Joana	CCSFP	2	34	sim	desconhecida	provavelmente sim
Tristão	CCSFP	2	34	sim	?	?
Ezequiel	CCSFP	2	37	sim	não	não
André	CCSFP	2	41	sim	sim	sim
Bibiana	CCSFP	2	43	sim	sim	sim
Paulo	CCTaq	20	555	sim	não (achava-se preso) <sup>456</sup>	não (achava-se preso)
Bibiana	CCTaq	21	576	sim	sim	sim
João	CCTaq	23	614	sim	não	não
Saturnino	CCTaq	26	655	sim	não	não
Justino	CCTaq	26	659	sim	sim	não
Francisco	Polícia - AHRs	33		sim	sim	sim

<sup>456</sup> Antes da prisão mantinha as relações aqui investigadas, mas não pode ser considerado porque ainda era cativo.

## Anexo 6

### Formas de menção de réus e testemunhas no inquérito policial e processo judicial do assassinato de Manoel<sup>457</sup>

Nome da testemunha segundo registro oficial <sup>458</sup>		Nome da testemunha conforme referência de outra testemunha		Nome da vítima conforme referência da testemunha	
Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial
D. Senhorinha Cândida Pimentel		Senhorinha de tal (Petição de D. Maria Trindade Fogaça) D. Senhorinha (segundo Adão Alves de Araújo) Senhorinha (para Ana Maria) D. Senhorinha (para Gertrudes)		Contratado de nome Manoel	
Gertrudes	Maria Gertrudes	Sua criada menor (segundo D. Senhorinha) Gertrudes (para Ana Maria)	Sua afilhada Gertrudes (para Joana)	Contratado conhecido por Mandory	Manoel Mandorim

<sup>457</sup> APERS, I Cartório de Civil e Crime de São Francisco de Paula, maço 2, auto 34.

<sup>458</sup> Conforme registrado oficialmente no cabeçalho do depoimento.

Nome da testemunha segundo registro oficial		Nome da testemunha conforme referência de outra testemunha		Nome da vítima conforme referência da testemunha	
Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial
Adão Alves de Araújo Ex-escravo do finado capitão Demétrio Alves de Araújo	Adão, ex-escravo de Demétrio Alves		Adão (segundo Tristão Fogaça)	Mandory	Manoel Mandorim
Tristão	Tristão Fogaça, liberto	Escravo de nome Tristão (conforme Adão Araújo)	Tristão, ex-escravo (conforme Adão Araújo)		Manoel, contratado de Dona Trindade
Ana Maria, filha da escrava de nome Joana de Dona Senhorinha	Ana Maria, livre, filha da ex-escrava Joana de dona Senhorinha	Ana Maria (para Gertrudes) Ana Maria (para	Sua filha Ana Maria (para Joana)	O contratado de nome Manoel	Manoel
Cândida Pimentel		Antônio José de Cândido) Maria, filha de sua escrava (segundo D. Senhorinha)			
Antônio José de Cândido	Antônio José de Cândido			O contratado de nome Manuel	Manoel de tal, contratado de Dona Trindade



Nome da testemunha segundo registro oficial		Nome da testemunha conforme referência de outra testemunha		Nome da vítima conforme referência da testemunha	
Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial	Inquérito policial	Processo judicial
Leonel Gomes de Moraes					
	Joana, livre, pertencente que foi a Dona Senhorinha		Ex-escrava Joana de Dona Senhorinha		Manoel Mandorim

Formas de menção de indivíduos ligados ao episódio que não foram chamados a depor

Inquérito Policial	Processo Judicial
Sebastiana Maria do Nascimento	Sebastiana de Tal, irmã de Manoel; Sebastiana (Antônio José de Cândido), Sebastiana de Tal ; Sebastiana (Ana Maria), Sebastiana de Tal (Maria Gertrudes)
D. Maria Trindade Fogaça	Dona Trindade (Antônio José de Cândido), Dona Trindade (Ana Maria); Dona Trindade (Tristão Fogaça), Dona Trindade (Joana)

